SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3849

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

Extrato de aditivo ao contrato n° 014/2023 - Contratado: AMM-MG – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, – Objeto: prorrogação da vigência pelo período compreendido entre 07 de setembro a 31 de dezembro de 2024, processo de compra nº 030/2023.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:9C8F453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Leonidas Fernandes Silva,** brasileiro, CPF sob o nº 005.072.246-80, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:6866B6F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 84/2024. **Contratada:** Health Clean Comercial - Eireli., CNPJ nº 23.615.514/0001-57, para o acréscimo de Aquisição de Materiais MATMED. Valor total do aditivo: R$125,08 (cento e vinte e cinco reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023. Vigência: de 05/09/024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C1734355

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 82/2024. **Contratada:** Cirúrgica LN SP Ltda, CNPJ nº 45.774.912/0001-59, para o acréscimo de Aquisição de Materiais MATMED. Valor total do aditivo: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023. Vigência: de 05/09/024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C850AD33

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 521/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 521/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de cardiologia. Valor total do aditivo: R$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 01/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DE7896C9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 376/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de cardiologia. Valor total do aditivo: R$697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 30/05/2024 a 10/05/2025.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A20B9E9E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 179/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de gastroenterologia. Valor total do aditivo: R$337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 02/04/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E1C9C1EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 176/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de Cardiologia. Valor total do aditivo: R$697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 27/03/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DFB504A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 290/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de Cardiologia. Valor total do aditivo: R$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 23/04/2024 a 17/04/2025.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CBED3DFC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 67/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Consultas de Otorrinolaringologia, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 3.550,89 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2DD79F9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 462/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 462/2024. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$764,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024.Vigência: de 04/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:83C867D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 460/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$764,65 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 04/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:874E90F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 23/2024. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda., CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para realização de exames de Cintilografia da Paratireoide, em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 04/09/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D387AAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 24/2024. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda**.**, CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para realização de exames de Cintilografia de Tireoide, em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 04/09/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C6B73F10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 592/2024. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Coleta de Material de Mama por Core Biopsy, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 04/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:76B4393F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 07/2024. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de Consulta de Proctologia, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 04/09/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FE340C59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 08/2024. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de Consulta de Psiquiatria a partir de 15 anos, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 04/09/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B253D37E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 453/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do aditivo: R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 04/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B9283602

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 524/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 524/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consultas de Ortopedia. Valor total do aditivo: R$555,31 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 04/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CB2BBF63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 75/2024. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ 18.192.170/0001-80, para realização de Consulta de Pneumologia, em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 05/09/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:708B74F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 617/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 617/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Urologia. Valor total do aditivo: R$ 1.166,70 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 05/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1D6D4031

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 566/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13 para realização de Consultas de Retinologia. Valor total do aditivo: R$1.566,65 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 05/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B5F603CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 588/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 588/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Mapeamento de Retina (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$1.006,08 (um mil e seis reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 05/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0FD795D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor **nº 018/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o Fornecedor para a manutenção veículo HB20 - Troca de cubo e diagnostico eletrônico do lado esquerdo, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Luiz Fernando Miranda Lemes*** inscrita no CNPJ nº 05.349.596/0001-53, pelo valor global de **R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais)**, com entrega até 10 dias uteis a partir da aprovação financeira, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 05 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D4D9B17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2024. Encontra-se aberto junto a este Consórcio, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2024, PRC nº 12/2024, do tipo menor preço por global, o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Contabilidade, Portal da Transparência para o CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, conforme especificações e condições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/09/2024, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na R. Joaquim Augusto Ferreira, 12 - Parque das Orquídeas, Guaxupé - MG, 37800-000, e/ou através dos sites https://www.cimog.mg.gov.br/, www.ammlicita.org.br e https://pncp.gov.br/. Tel. (35) 3551-5664.

Guaxupé, 06 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
- Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:68D47694

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 048/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/, TORNA PÚBLICO QUE , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado comercial da AMEG.... a sessão será no dia 11/09/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site http ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 04/09/2024 de Laila Cristina Pereira.Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:70944C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 26/2024
Dispensa nº 14/2024
Contrato nº 28/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Viação Pains.
OBJETO: Acréscimo de valor do contrato prestação de serviços de aluguel de van para o transporte de viagens intermunicipais dos integrantes e equipe de apoio do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 05 de setembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7BA9A3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

P.A. Nº 031/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 022/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de serviços técnico-profissional de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras, notebook, recarga de toner e manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender as necessidades desta casa legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo)".

Contratada: 12.682.334 FILLIPE RIBEIRO DIOGO CNPJ nº 12.682.334/0001-71
Valor total: R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/09/2024.

Astolfo Dutra/MG, 01 de setembro 2024.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:B6EB453D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preço, para realização de serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 10.210,62 (dez mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos). A data limite para Apresentação da Proposta de Preços é dia 12/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Capitólio/MG, 05 de setembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3452B4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA

DISPENSA FÍSICA Nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 6.609,07 (seis mil, seiscentos e nove reais e sete centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 11/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível no site www.capitolio.mg.leg.br. Os documentos solicitados no edital, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 05 de setembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:05FBC264

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do processo administrativo nº 036/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 011/2024, para a futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas dependências da Câmara Municipal de Cássia.

Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.

Fornecedor: Manoel & Cia Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.914.421/0001-70, com sede à Avenida Amazonas, 359, São Gabriel, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificado no SINAPI.

Valor Total Registrado: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): 19,5%.

Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 26 de agosto de 2024.

FLAVIO ROSSATO
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:7A35032D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica por Limite **nº 21/2024** – **Processo autuado nº 33/2024**. **OBJETO: :** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições self-service sem balança e refrigerante 350ml para os integrantes do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, que irão participar da Plenária Estadual na cidade de Belo Horizonte – MG no dia 20 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 05 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:512FDB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG".

O Sr. **JOÃO LOPES NERES**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto nos incisos XIII e XXX, do artigo 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data a servidora, **RAQUELINE CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 708.156.111-02, do cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, a partir da data de publicação desta portaria
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 04 de setembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal Chapada Gaúcha - MG

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:9BF2C831

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia ocupante para o cargo comissionado de Diretora de Comunicação e Documentação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG".

O Sr. **JOÃO LOPES NERES**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto nos incisos XIII e XXX, do artigo 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **RAQUELINE CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 708.156.111-02, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Comunicação e Documentação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, a partir da data de publicação desta portaria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 04 de setembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:B1BCA46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Construtora MHM Ltda EPP – CNPJ 00.594.381/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 22/2023. Alteração: Prorroga-se, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução, passando seu término para o dia 03/11/2024. Impacto Financeiro: NÃO HÁ.

Curvelo/MG, 05 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D76EDE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 36, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

VII - Setembro : dias 17 e 24.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1CD9A2A3

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "*APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, APROVA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 788, de 17 de Outubro de 2003, que "Aprova o novo Código de Obras do Município e dá outras providências."

Art. 2º. Fica acrescido no Art. 6º da Lei nº 788/2003 o §4º com os incisos I, II e III com as seguintes redações:

"**Art. 6º** (...)

(...)

§4º - Poderá o possuidor exercer o direito previsto neste artigo desde que detenha qualquer um dos seguintes documentos:

I - compromisso ou escritura de compra e venda, contendo as características do imóvel, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

II - certidão do Registro Imobiliário (matrícula) contendo as características do imóvel, quando o requerente possuir escritura definitiva;

III - para loteamentos aprovados, Contrato de Compra e Venda do imóvel, contendo as características do imóvel, assinado por ambas as partes (vendedor e comprador) com firma devidamente reconhecida em cartório." (NR)

Art. 3º. O Art. 26 da Lei Municipal nº 788/2003 passa a vigorar com a seguintes alterações:

"**Art. 26** Os projetos apresentados a Prefeitura Municipal de Itapeva-MG todos serão analisados primeiramente pelos Setor de Obras.

I – Para exame e aprovação os projetos deverão conter adequadamente os seguintes documentos:

a) (...)

(...)

e) Planta baixa de cada pavimento na escala mínima de 1:100, a escala poderá ser reduzida, contendo as dimensões e áreas de todos os compartimentos e finalidade de cada compartimento.

(...)

i) indicar as cotas de níveis do terreno e dos pavimentos da construção;

j) indicar guia rebaixada;

k) indicar altura total da edificação;

l) planta de área conforme descriminado no anexo 1 desta lei."

§1º - No caso de reforma, ampliação e regularização deverá ser indicado no projeto, o que será demolido, construído ou conservado através de legenda e hachuras.

(...)" (NR)

Art. 4º - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2° e 3° ao Art. 31 da Lei Municipal nº 788/2003 com as seguintes redações:

"**Art. 31** (...)

§1º - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para a primeira análise de projeto ou de licença específica.

§2º - Os Alvarás de construção e as licenças especificas poderão ser revistos e tornados sem efeito pela administração, por ato de anulação, revogação, cassação ou prescrição.

§3º - O Alvará de construção terá o prazo de validade de 04 anos; próximo ao vencimento o requerente poderá solicitar sua prorrogação, mas somente se não houver alteração no projeto aprovado." (NR)

Art. 5º - Fica alterado o Art. 34 da Lei Municipal nº 788/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34** - É de responsabilidade exclusiva do requerente, o alinhamento e nivelamento do terreno, a qual deve ser atestada por profissional responsável técnico quanto a sua correta demonstração." (NR)

Art. 6º. O Art. 45 da Lei Municipal nº 788/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 45** – No que tange à altura dos imóveis:

I – A altura máxima na divisa (laterais e fundos) permitida no caso de edificações sem recuo é de 15,00 metros, incluindo a cobertura e caixa de água, com, no máximo, 04 (quatro) andares (pavimentos).

II – Para edificação com altura entre 15,01 m até 27,00 metros (08 andares no máximo), contabilizando cobertura e caixa de água, deverá haver recuo de 2,00 metros das divisas (laterais e fundos) desde o térreo e entre prédios, se caracterizar condomínio.

III – Para edificação com altura entre 27,01 m até 33,00 metros (10 andares no máximo), contabilizando cobertura e caixa de água, deverá haver recuo de 3,00 metros das divisas (laterais e fundos) desde o térreo e entre prédios, se caracterizar condomínio.

IV – Prédios acima de 33,00 m ou 10 andares não serão permitidos no Município.

§1º A altura da edificação será contabilizada do nível da rua até a altura total da edificação, incluindo platibandas, telhados ou qualquer elemento de construção.

§2º Para prédios com até 04 (quatro) andares, fica dispensado o uso de elevador, a partir desta quantidade de pavimentos será obrigatório a instalação de elevador." (NR)

Art. 7º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 46 da Lei Municipal nº 788/2003 e criado o § 3º, com as seguintes redações:

"**Art. 46** (...)

§1º - Quando se tratar de lote igual ou maior que 250,00m2 e de esquina, o recuo de 1,50m será exigido voltado para as duas ruas.

§2º - Quando se tratar de lote inferior a 250,00m2 e de esquina, o recuo mínimo de 1,50m será exigido para uma das ruas.

§3º - Afastamentos laterais de 1,50 (um metro e meio) quando existir abertura lateral para iluminação e ventilação." (NR)

Art. 8º. O Art. 50 da Lei Municipal nº 788/2023 passa a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 50.** A permissão para aberturas de vãos de iluminação e ventilação voltados para as divisas dos lotes, em edificações dispensadas da exigência de afastamentos lateral e de fundo mínimos, deverá atender ao seguinte:

I – É proibido abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de um metro e meio do terreno vizinho, exceto divisa com logradouro público;

II - As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de setenta e cinco centímetros." (NR)

Art. 9º. O Art. 65 da Lei Municipal nº 788/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 65** - A soma da área dos vãos de iluminação e ventilação de um compartimento, deverá ser equivalente a, no mínimo 1/8 da área do piso em cômodos de longa permanência (quarto, cozinha, sala, escritório, comércio) e 1/10 nos demais de permanência transitória)." (NR)

Art. 10. O CAPÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS REALATIVAS ÀS EDIFICAÇÕES e sua SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS da Lei Municipal nº 788/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CAPÍTULO VII**
CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS EDIFICAÇÕES

.....

SEÇÃO IX
DA NUMERAÇÃO E DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

....." (NR)

Art. 11. Fica acrescentados na Lei Municipal nº 788/2003 os Art. 70-A e Art. 70-B com as seguintes redações:

"**Art. 70-A**. As condições para garagens individuais e coletivas deverão seguir os seguintes parâmetros:

I - Residencial unifamiliar: no mínimo uma vaga por unidade;

II - Residencial multifamiliar: uma vaga por unidade residencial;

III - Hotéis, albergues ou similares: uma vaga para cada 02 quartos;

IV - Motéis: uma vaga por quarto;

V - Salões comerciais, serviços, prédios públicos, armazéns logísticos, industriais e fábricas com área total construída de 150,00 m² até 1000,00 m² uma vaga para cada 150,00 m² de área construída, de 1000,01 m² até 5000,00 m² 01 vaga para cada 200,00 m² de área construída, e a partir de 5000,01 m² uma vaga a cada 500,00 m² de área construída;

VI - Armazéns, supermercados e hipermercados 01 vaga a cada 50,00 m² de área construída;

VII - Restaurantes, churrascarias ou similares acima de 200,00 m² uma vaga para cada 50,00 m² de área construída;

VIII - Hospitais, clínicas e casas de saúde: uma vaga para cada 150,00 m²;

§1º - Será considerado a área total de construção para os cálculos referidos neste artigo.

§2º - A área mínima por vaga individual será de 15,00 m², ou seja 3,00x5,00.

§3º - Será permitida, que as vagas de veículos exigidas para as edificações, ocupem as áreas de recuos frontais, laterais e de fundo.

§4º - As áreas de estacionamento que não estejam permitidas neste código serão por semelhança, estabelecidas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

§5º - Ter pé direito de no mínimo 2,20 metros, medidos do vigamento e sistema de ventilação permanente;

§6º - Os vãos de entrada devem ter largura mínima de 3,00 metros, e quando comportar mais de 50 (cinquenta) vagas deverão ter no mínimo duas entradas;

§7º - Em locais onde terão vagas coletivas cada estacionamento deverá ter largura mínima de 2,30 metros e comprimento mínimo de 5,00 metros;

§8º - O corredor de circulação dos veículos deverá ter largura mínima de 3,00 metros ou 5,00 metros, quando as vagas de estacionamento formarem, em relação ao mesmo, ângulos de 30º/45º ou 90° respectivamente.

§9º - Vagas presas serão admitidas, desde que, seja por um veículo só.

Art. 70-B. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo 1 - Requisitos Gerais Para Cálculo De Área Em Projetos Arquitetônicos

II - Anexo 2 – Parâmetros Urbanísticos

III - Anexo 3 - Zona Urbana Central Consolidada" (NR)

Art. 12. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 788/2003:

I – as alíneas "a", "b" e "c" do §º do art. 26;

II - o Art. 35;

III - a alínea 'b' do Art. 48;

IV – o Art. 49;

V – as alíneas "a" e "b" do Art. 50;

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 04 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2074EC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 34ª ORDINÁRIA 09-09-2024

Ordem do Dia da 34ª Ordinária – 09/09/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM 110/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (Fundação São Carlos) R$ 479.108,35"

•
Projeto de Lei EM 111/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (Fundação São Carlos) R$ 660.000,00"

•
Projeto de Lei EM 112/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (Fundação São Carlos) R$ 995.880,00"

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 114/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.517.000,00."

•
Projeto de Lei EM 115/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 125.000,00."

•
Projeto de Lei EM 116/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (FARASVEC) R$ 83.333,33."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:450C9CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 40/2024
Inexigibilidade nº: 09/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: **PLENUM GESTÃO LTDA**

•
CNPJ: 41.209.777/0001-48

•
Nome Comercial (fantasia): **PLENUM GESTÃO**

•
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, SALA 1, CENTRO, BELO HORIZONTE.

•
Razão da Escolha: O fornecedor **PLENUM GESTÃO LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORAS.** Curso: Curso Prático de Elaboração de Documentos Fase de Planejamento: DFD, ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Editais -, Empresa: Plenum Gestão Ltda. Professor: Carlos Tiago Jorge de Azevedo Modalidade: Presencial Local: Belo Horizonte – MG, na Sede da Plenum – Endereço Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar - Bairro Centro, CEP: 30160-030. Data: De 18/09/2024 a 20/09/2024 Carga horária: 16 (dezesseis) horas.	2	Serviço	R$3.380,00	R$3.380,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha: 27 – Fonte: 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:3842CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 38/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 38/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28/2024 para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$ 605,70 (seiscentos e cinco reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Fornecedor:** WTRADE

INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43.

Mariana, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:31EEBD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 083/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 08 (oito) horas e 42 (quarenta e dois) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de agosto de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 06/09/2024 (08h) e 09/09/2024 (42min), num total de 08h42min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:B27E7275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Aviso Alteração de Edital Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº001/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0102– Tipo: Menor Preço GLOBAL ANUAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL**. AVISO: O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao item 5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL, exclusivamente no tocante a documentação de exigência do Item 5.3.1 – II, sendo anulado tal comprovação. Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despicienda a prorrogação dos prazos do certame. Deste modo, todos os prazos informados no presente processo permanecem inalterados.

Paracatu-MG, 05 de setembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A39425BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
PROMOÇÕES VERTICAIS E PROGRESSÕES HORIZONTAIS

PROMOÇÃO VERTICAL e
PROGRESSÃO HORIZONTAL (1)

PERÍODO QUADRIMESTRAL: 01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

PROGRESSÕES HORIZONTAIS (2)

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATUAL	PADRÃO COM A PH	VIGÊNCIA
145	Deivide Fabiano Pereira	65	66	01/07/2024
111	Marta Teixeira	21	22	01/07/2024
121	Taís Aparecida Ferreira	66	67	01/07/2024
144	Antônio Vieira Machado Netto	52	53	01/07/2024
146	Marcos Augusto Maciel	65	66	01/07/2024

PROMOÇÕES VERTICAIS (3)

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATUAL	PADRÃO COM A PV	VIGÊNCIA
NÃO HOUVE				

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA RICARDO MAGNO MARCONDES LUIS AUGUSTO MAPELLI CERRI
Presidente Gerente de Gestão e Finanças Coordenador de Gestão de Pessoas

(1) em cumprimento ao disposto no art. 18 do Ato da Mesa Diretora nº 5, de 22 de janeiro de 2024.

(2) inciso II do artigo 41 da LC 251, de 24 de novembro de 2023.

(3) inciso I do artigo 41 da LC 251, de 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:C4B3A1A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 55/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 47/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis para a Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Valor estimado R$13.885,84 (treze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Início de recebimento de propostas: dia 06 de setembro de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 11 de setembro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 11 de setembro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 29 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA **–**
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F1CA6682

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.637/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova, autoriza a realização de concurso público e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores;
Com apoio da maioria absoluta dos vereadores, conforme assinaturas a seguir, estamos reapresentando esta proposta de reforma administrativa da Câmara, com o intuito de aprimorar os serviços administrativos e de apoio do processo legislativo.
A proposta cria os cargos de Agentes Administrativos de Designer, Direito e Contabilidade, bem como autoriza a realização de concurso público para estes e para os demais cargos efetivos.
A criação dos cargos de Analista de Direito e de Contabilidade visa a corrigir uma distorção administrativa, tendo em vista que o concurso anterior, ao criar os cargos de analistas, deixou de criar cargos específicos voltados para as principais demandas técnicas que envolvem as matérias que tramitam na Casa. Assim, a mudança garantirá que a Câmara terá, a longo prazo, servidores efetivos específicos com formação técnica em áreas essenciais para o processo legislativo.
Os dois novos cargos, conjuntamente com o cargo de Analista Engenheiro, se fazem necessários para oferecer também aos edis e às Comissões suporte técnico adequado para o desempenho das funções fiscalizadoras e de acompanhamento da execução de serviços públicos. A questão foi inclusive objeto de apontamento no relatório da Comissão Especial de Obras.
Já o cargo de Designer atende demanda permanente dos serviços de divulgação oficial, substituindo a terceirização da produção de material de divulgação, garantindo, assim, continuidade dos serviços e maior capacidade de atender às demandas contemporâneas, em especial para a produção de material de divulgação em mídias eletrônicas.
Cumpre anotar, por fim, que a vaga adicional do cargo de contabilidade visa a separar as funções de contabilidade/tesouraria da Câmara, das funções de assessoria contábil para o processo legislativo.
Além disso, a proposta faz mudanças na definição da estrutura das divisões, reorganizando determinados serviços de acordo com o funcionamento da Câmara.
A proposta está também alinhada à nova proposta de Regimento Interno, que aprimora o processo legislativo e cria novas diretrizes na tramitação de projetos.
Salientamos que as alterações propostas são complementares àquelas aprovadas nesta Casa em 2023, objeto de compromisso firmado com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Assim, submetemos à análise do Plenário a presente proposta, na expectativa de sua regular aprovação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

Vereadores Anuentes: Sérgio Antônio de Moura, Raimunda da Conceição Gomes, Emersânio Pinheiro de Carvalho, José Felipe Santiago Filho, André Pessata Nascimento e Wagner Luiz Tavares Gomides.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.637/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova, autoriza a realização de concurso público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com alteração das alíneas "e" e "h" e acrescido das alíneas "k" e "l", com a seguinte redação:
Art. 2°.....
.....
II - .....
.....
e) Divisão Técnica;
.....
h) Divisão de Contabilidade e Tesouraria;
.....
k) Seção de Tecnologia;
l) Biblioteca Maria de Abreu.

Art. 2º O inciso IX, do art. 9º; o art. 10; a "Subseção Única" da Seção IV, do Capítulo I; e os artigos 10, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º.....
.....
IX - supervisionar e prestar apoio à Seção de Informação, Documentação e Memória, assessorando nas políticas de gestão, manutenção e uso do Arquivo e do Centro de Memória.
Art. 10. Vinculam-se diretamente à Divisão Administrativa a Seção de Informação, Documentação e Memória e a Seção de Tecnologia.
Parágrafo único.....
.....
II – 2 (dois) Agentes Administrativos Analistas.
III – 1 (um) Assistente Administrativo de Informática;

Subseção I
Da Seção de Informação, Documentação e Memória

Art. 11. A Seção de Informação, Documentação e Memória contempla o Arquivo e o Centro de Memória do Legislativo.
Parágrafo único.....:
.....
I – organizar, disciplinar e executar as atividades do Arquivo da Câmara e do Centro de Memória do Legislativo;
II – proceder ao atendimento do público interno e externo do Centro de Memória do Legislativo e do Arquivo Público da Câmara;
.....
Art. 12. As atribuições e competências do setor de arquivo e do Centro de Memória observarão as disposições das normas próprias.

Art. 3º A Seção IV, do Capítulo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar acrescida da "Subseção II – Da Seção de Tecnologia", e acrescida do art. 13-A, nos seguintes termos:

Subseção II
Da Seção de Tecnologia
Art. 13-A. Compete à Seção de Tecnologia, sem prejuízo de outras atribuições regulamentares:
I - fornecer o suporte técnico para uso de equipamentos tecnológicos e realizar manutenção dos equipamentos de informática da Câmara;

II - zelar pela segurança e o adequado funcionamento dos aplicativos e demais ferramentas da tecnologia da informação utilizados pela Câmara;
III - zelar pelo funcionamento dos sistemas de monitoramento por vídeo e demais recursos tecnológicos pertinentes;
IV - manter cópias de segurança periódicas e rotineiras dos bancos de dados e dos aplicativos, das informações do portal e demais sistemas de uso administrativo;
V - supervisionar os serviços dos fornecedores de equipamentos e soluções de tecnologia, de forma a garantir o correto cumprimento dos contratos e a disponibilidade dos serviços;
VI - zelar pelo adequado funcionamento dos serviços de conexão à rede mundial de computadores, das ferramentas do sítio da Câmara e dos demais recursos inerentes;
VII - propor novas soluções e a adoção de outros recursos tecnológicos, de forma a garantir a compatibilidade do conjunto de ferramentas tecnológicas utilizadas pela Câmara com as tecnologias e ferramentas existentes no mercado;
VIII - fornecer treinamento e capacitação aos servidores e agentes políticos para o uso adequado das ferramentas e recursos tecnológicos disponibilizados pela Câmara, inclusive dos aplicativos de uso administrativo e operacional;
IX – fornecer suporte técnico a todos os setores na elaboração de estudos, termos de referência, propostas normativas, rotinas administrativas e outros procedimentos que envolvam ou dependam do uso da tecnologia de informação ou de processamento de dados, fornecendo subsídios e elementos necessários para o atendimento dos objetivos da política de gestão, bem como elaborar os estudos, pesquisas de mercado e termos de referência dos bens e serviços afetos à área de informática e tecnologia da informação;
X – proceder a estudos e elaborar manuais e materiais de orientação quanto ao uso e operação de equipamentos, aplicativos e outros elementos da tecnologia da informação e processamento de dados, visando a padronização, a segurança, o controle e a sistematização de dados;
XI – apresentar propostas de atualização de rotinas e procedimentos operacionais das diversas atividades administrativas e do processo legislativo, visando a otimização, racionalização de recursos, aprimoramento das atividades e a busca permanente pela eficiência, economicidade e o desenvolvimento sustentável, inclusive propondo o uso e implementando sistemas, novos aplicativos e ferramentas tecnológicas;
XII - fornecer à Presidência e à Mesa Diretora suporte e informações estratégicas, para elaboração do programa de gestão e planos de metas e ações do Poder Legislativo.
XIII – outras atividades administrativas e operacionais que sejam determinadas pela chefia imediata ou pela Presidência.
Parágrafo único. A Seção de Tecnologia, subordinada à Divisão Administrativa, é composta por 1 (um) Assistente Administrativo de Informática.

Art. 4º O inciso IV, do art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15.....
.....
IV – 2 (dois) Assistentes Administrativos, em extinção;

Art. 5º O*caput*do art. 16 e o artigo 17,*caput*e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 16. A Divisão Técnica, subordinada diretamente à Presidência, tem por atribuições prestar assessoria à Presidência e à Mesa Diretora no exercício de suas funções institucionais, bem como aos vereadores e às Comissões, cabendo aos agentes públicos lotados na respectiva unidade, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento:
.....
Art. 17. Compõem a Divisão Técnica Legislativa os seguintes cargos:
I – Chefe da Divisão;
II – 1 (um) Assessor Legislativo;
III - 1 (um) Agente Administrativo Especialidade Engenharia;
IV – 1 (um) Agente Administrativo Especialidade Contabilidade;
V – 2 (dois) Agentes Administrativos Especialidade Direito;
VI - 2 (dois) Agentes Administrativos Analistas;
VII – 1 (um) Assistente Administrativo, em extinção;

Art. 6º O art. 20, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:
Art. 20.....
.....
III - 1 (um) Agente Administrativo Especialidade*Designer*.

Art. 7º A Seção IX do capítulo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a denominar-se "Da Divisão de Contabilidade e Tesouraria".
Art. 8º O art. 21; e o art. 22,*caput*e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. A Divisão de Contabilidade e Tesouraria, subordinada diretamente à Presidência, tem por atribuições prestar assessoria à Presidência e à Mesa Diretora no exercício de suas funções institucionais, em especial:
.....
Art. 22. Compõem à Divisão de Contabilidade e Tesouraria os seguintes cargos:
I - o Chefe da Divisão;
II – 1 (um) Agente Administrativo Especialidade Contabilidade;
III – 2 (dois) Agentes Administrativos Analistas.

Art. 9º A Seção X, do Capítulo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 passa a vigorar acrescida de Subseção Única e do art. 30-A, com a seguinte redação:

Subseção Única
Da Biblioteca Maria de Abreu

Art. 30-A. A Biblioteca Maria de Abreu, do tipo especializada, está vinculada administrativamente à Escola do Legislativo e, sem prejuízo das atribuições e disciplinas constantes de regulamentos próprios, tem por objetivo:
I - fornecer o suporte informacional necessário às atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo;
II - auxiliar no processo de informação e difusão do conhecimento, relacionados à produção legislativa e de documentos e informações de interesse do Poder Legislativo;
III – atuar em conjunto com a Escola do Legislativo nos processos educacional e informacional relacionados à difusão do conhecimento sobre as funções, competências e ações do Poder Legislativo, com ênfase no legislativo municipal;
IV – armazenar, preservar, divulgar e possibilitar o acesso ao texto integral das publicações da Câmara, à produção intelectual de autores pontenovenses e da microrregião, e de outros documentos de interesse do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Compõe a estrutura da Biblioteca Maria de Abreu o cargo de Agente Administrativo Especialidade Bibliotecário.

Art. 10. O art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com alteração no inciso V e acrescido dos incisos XI e XII, e de parágrafo único, com as seguintes redações:
Art. 31.....
.....
V - Agente Administrativo Especialidade Contabilidade, 2 (duas) vagas;
.....
XI – Agente Administrativo Especialidade Direito, 2 (duas) vagas;
XII – Agente Administrativo Especialidade*Designer*, 1 (uma) vaga.
Parágrafo único. Os cargos de natureza técnica gozam de autonomia funcional quanto às opiniões e manifestações relacionadas ao desempenho de suas atribuições, exaradas em parecer ou outro instrumento administrativo, sem prejuízo da vinculação e subordinação às diretrizes administrativas, operacionais e organizacionais da Câmara e suas unidades administrativas.

Art. 11. O parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com modificação no inciso II e acrescido do inciso III, com a seguinte redação:
Art. 32.....
.....
Parágrafo único.....

.....
II - para os cargos cujos exercício das atribuições exijam regularidade junto ao órgão ou conselho de classe, nos termos da legislação própria, deverão comprovar, no ato da posse e até o mês de maio de cada ano, sua regularidade perante a respectiva entidade, sob pena de suspensão e/ou demissão, mediante regular processo administrativo;
III – manter atualizado seus dados cadastrais, bem como apresentar as declarações e documentos exigidos pela legislação e regulamentos próprios, nos prazos assinalados, independentemente de notificação.
Art. 12. Os incisos I e II, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34.....
I - exercer atividades técnico-administrativas e executar serviços gerais de escritório, segundo orientação e sob supervisão, incluindo digitação, cálculos aritméticos, escrituração de livros, fichas e documentos, protocolo, arquivo, recebimento e registro de material de escritório, auxiliando no planejamento de organização e métodos a fim de contribuir para a implantação de normas e melhorias, processos e rotinas de trabalho;
II - redigir ou digitar os serviços da Secretaria, ofícios e demais documentos que lhe forem solicitados pelos diversos setores, e revisar e/ou conferir estes documentos quando elaborados por outro servidor;

Art. 13. O art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40. O cargo de Agente Administrativo Especialidade Engenharia tem por requisito formação superior em Engenharia Civil, devidamente registrado no conselho de classe competente, fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas e as seguintes atribuições:

Art. 14. A Seção II, do Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar acrescida das subseções VIII e IX e dos artigos 40-A e 40-B,com as seguintes redações:

Subseção VIII
Do Agente Administrativo Especialidade Direito

Art. 40-A. O cargo de Agente Administrativo Especialidade Direito tem por requisito formação de nível superior em Direito, e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e as seguintes atribuições gerais:
I – exercer as atividades previstas nos incisos I a XV do art. 34 desta Lei;
II – fornecer subsídios técnicos ao Assessor Legislativo e aos demais membros da Câmara para análise, interpretação e elaboração de documentos relacionados às atividades do Poder Legislativo;
III - participar de comissões internas, prestando informações pertinentes à área do direito;
IV – redigir minutas de projetos, de emendas e outras matérias legislativas que forem requisitadas pela Chefia;
V – participar, quando requisitado, de equipes multidisciplinares destinadas ao exercício da função de fiscalização da Câmara, emitindo pareceres e notas técnicas no âmbito de sua competência;
VI – manter atualizado material informativo de natureza técnica, para garantir o exercício das atividades da Divisão em conformidade com as leis e regulamentações vigentes;
VII – manter controle e arquivo dos documentos relacionados aos serviços da Divisão Técnica;
VIII - exercer outras atividades afins.

Subseção IX
Do Agente Administrativo Especialidade Designer
Art. 40-B. O cargo de Agente Administrativo Especialidade*Designer*, com ênfase na área de designer gráfico e multimídia, tem por requisito formação superior em Designer de Animação, em Designer Gráfico, em Designer Audiovisual, em Produção Multimídia ou em Produção Publicitária, fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e as seguintes atribuições gerais:
I - exercer as atividades previstas nos incisos I a XV do art. 34 desta Lei;
II – criar e preparar apresentações, vídeos e outros materiais gráficos audiovisuais atinentes aos programas, projetos, ações, eventos e atividades da Câmara;
III - criar materiais de comunicação, como panfletos, cartazes, e folhetos, inclusive em formatos virtuais/digitais para uso em mídias sociais;
IV - elaborar materiais gráficos para sinalização interna e externa dos edifícios da Câmara;
V – criar logotipos e logomarcas, símbolos de identidade visual e materiais afins para uso nos documentos pertinentes ao Poder Legislativo;
VI - desenvolver materiais gráficos para a promoção da transparência, participação cívica, acessibilidade e comunicação eficaz entre o Poder Legislativo e seuscidadãos;
VII – realizar as atividades de produção e pós-produção de áudio, vídeo e demais materiais multimídias, destinadas à divulgação institucional e divulgação oficial da Câmara;
VIII – auxiliar na construção da política de comunicação e divulgação oficial e de publicidade institucional do Poder Legislativo, inclusive quanto ao uso dos recursos e ferramentas tecnológicas e de criação e produção de mídia social.

Art. 15. O art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passa a vigorar com alteração no inciso I, e acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:
Art. 48.....
I – Chefe de Divisão Técnica, 1 (uma) vaga, subordinado diretamente à Presidência, tendo por requisito a formação superior, com a atribuição de exercer a chefia e as funções da Divisão Técnica, bem como garantir a regularidade dos trabalhos do setor, e prestar apoio técnico-institucional à Presidência, à Mesa Diretora, aos vereadores e demais agentes públicos da Câmara no exercício de suas funções, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência;
.....
IV - Assessor Legislativo, 1 (uma) vaga, subordinado diretamente à Presidência, tendo por requisito a formação superior de Bacharelado em Direito ou Ciências Contábeis, tendo por atribuição prestar assessoria e apoio técnico-institucional à Presidência, à Mesa Diretora, aos vereadores e demais agentes públicos da Câmara no exercício de suas funções, notadamente:
a) assessorar a Presidência e a Mesa Diretora quanto à observância dos procedimentos afetos ao processo legislativo, inclusive no que se refere à interpretação e aplicação do Regimento Interno;
b) elaborar projetos de lei e demais proposições legislativas demandadas pelos vereadores e/ou Comissões;
c) auxiliar tecnicamente os vereadores na proposição de políticas públicas municipais;
d) emitir pareceres acerca de matéria legislativa, quanto à conformidade com a Constituição, as leis vigentes e as disposições regimentais, bem como quanto à sua viabilidade, pertinência e adequação ao interesse público;
e) sugerir emendas aos projetos de lei e demais propostas legislativas, quando necessário, com o objetivo de adequá-las às técnicas legislativas ou para garantir que demandas públicas sejam efetivamente atingidas e o interesse público devidamente contemplado;
f) acompanhar as reuniões de Comissões, permanentes e temporárias, assessorando os membros quanto à análise e apreciação das proposições submetidas à deliberação da Câmara;
g) fornecer assessoramento técnico aos vereadores para embasar a tomadas de decisões.

Art. 16. Ficam extintas, a partir da data das respectivas vacâncias, as vagas do cargo de Assistente Administrativo, garantidos aos titulares os respectivos direitos da carreira.
Parágrafo único. Até a vacância dos respectivos cargos, os servidores titulares ficam vinculados à Divisão de Gabinete e à Divisão Técnica, conforme quantitativo de vagas estabelecido nesta Lei.
Art. 17. Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, passam a vigorar conforme os anexos I a V desta Lei, desmembrado o anexo II (Quadro “A” e “Quadro “B”), na forma dos II e III, respectivamente.

Art. 18. Ficam alteradas as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, que conflitam com aquelas estabelecidas nesta Lei, especialmente:
I - a substituição dos termos "Divisão Técnica Legislativa" e "Divisão de Contabilidade e Tecnologia", respectivamente, por "Divisão Técnica" e "Divisão de Contabilidade e Tesouraria";
II – a substituição dos termos "Chefe de Divisão de Contabilidade e Tecnologia" por "Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria".
Art. 19. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos da Câmara, inclusive cadastro de reserva, conforme quantitativos estabelecidos no Anexo VI desta Lei.
Parágrafo único. O provimento de uma das vagas do cargo efetivo de Agente Administrativo Especialidade Direito, não contemplada no Anexo VI desta Lei, fica condicionado à vacância definitiva de uma vaga do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 20. Integra a presente Lei o demonstrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo VII, nos termos do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, 04.05.2000.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22. Revogam-se as disposições contrárias, notadamente o inciso II do art. 6º; o inciso III, do art. 11; o inciso II do art. 13; os incisos I e III do art. 16; o inciso II do art. 21, e suas respectivas alíneas; o inciso IV do art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022.

Ponte Nova – MG,dede.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal De Governo

Autoria:

Mesa Diretora

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

Link para acessar os anexos da matéria:
https://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2024/9934/anexo_-_plcl_07.2024_reformaadministrativa.pdf

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2B967E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Simão Pereira, 04 de setembro de 2024.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018 /2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 09 /09, às 17h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	camarasimao@yahoo.com.br
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA** através de seu PRESIDENTE, MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA, com sede na Rua Duarte de Abreu, 90 bairro Centro, em Simão Pereira, MG, inscrita no **CNPJ sob o N° 20.434.072 /0001-54**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**	

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	**018/2024**
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**018/2024**
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Setor	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários para Câmara Municipal de Simão Pereira nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Só será permitido um representante por empresa;
Essa contratação é sem a interverniência de corretor.
3.4 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
g) Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela
necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Conta 4.4.90.52

4.1 **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Local de Entrega dos mobiliários: Câmara Municipal de Simão Pereira – Rua Duarte Abreu nº 90 Centro e no Centro de Atenção ao Cidadão – Rua Fernando Filgueiras nº 100 Centro Simão Pereira – MG CEP 36.123-000, conforme Termo de Referência anexo.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Site da Câmara de Simão Pereira. Este aviso também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
4.2.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camarasimao@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Simão Pereira no horário e prazo estabelecidos.

4.2.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Simão Pereira não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

4.3 **PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):**

Data de início de recebimento de propostas: 05/09, 08h00(horário de Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 09/09, 17h00(horário de Brasília).
PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
5.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

6. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo III** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados);
8.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
8.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.20 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Simão Pereira são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

8.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.22.1 São obrigações do Contratante:

8.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
8.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,
meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.24 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
8.24.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.24.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.24.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
8.24.4 **Multa:**
8.24.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.24.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.25 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

8.26.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
8.26.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.26.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida
administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento
da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o
contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Simão Pereira, MG, 04 de setembro de 2024.
	DESPACHO
	APROVO, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
	MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
	Presidente

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:
RAZÃO SOCIAL: XXX
CNPJ: XXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX
PROCESSO Nº.: XXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: XXX

ITEM	MOBILIÁRIOS	QUANT.	PÇ UNIT.	TOTAL

Validade da proposta:

Representante Legal:
Nome: xxx
Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx
Cargo/função: xxx
CPF: xxx
Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx
Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, para abastecer a Câmara Municipal de Simão Pereira. **Móveis:** arquivo de aço, longarina, cadeira giratória operacional, armário de aço e bebedouro.

Item	Especificação	Quantidade
001	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS - MONTÁVEL	03
002	LONGARINA 05(cinco) LUGARES	05
003	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	05
004	ARMÁRIO 2(duas) PORTAS	01
005	BEBEDOURO COLUNA GALÃO	01

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem(ns) comum(ns), para suprir a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira.
1.3- As especificações técnicas/características complementares, dos itens apresentados na tabela acima, encontram-se detalhadas no ANEXO I – A, deste Termo de Referência.
1. 4- Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Os materiais permanentes, ou seja, os móveis, constantes nesta demanda, configuram-se para atender a Câmara Municipal de Simão Pereira, considerando as demandas de substituição desses itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda na adição no número de servidores. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1- Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail.
3.2- Estima-se para contratação almejada o valor total de R$ 29.591,93 (vinte nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Item	Discrição	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Arquivo de Aço 4 Gavetas P/Pastas Suspensas – Montável	03	2.495,66	7.486,98
2	Longarina 05(cinco) Lugares	05	2.132,66	10.663,30
3	Cadeira Giratória Operacional	05	1.599,33	7.996,65
4	Armário 2 (duas) Portas	01	1.949,00	1.949,00
5	Bebedouro Coluna Galão	01	1.496,00	1.496,00
	TOTAL			29.591,93

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

Subcontratação
4.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual
4.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.
5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega do produto
5.1- O prazo de entrega dos móveis deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
5.2- O(s) bem (ns) deverá (ao) ser entregue(s) no seguinte endereço:
Rua Fernando Filgueiras nº 100 Centro Simão Pereira-MG: 02 arquivos de aço gavetas, 04 cadeiras giratórias operacional e 01 bebedouro coluna galão.
Rua Duarte de Abreu, 90 Centro Simão Pereira-MG: 01 arquivo de aço gavetas, 05 longarinas de 05 lugares, 01 cadeira giratória operacional e 01 armário de aço
6- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Recebimento
6.1- Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do(s) bem (ns), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Critério de Pagamento
6.3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, até 05 dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, sendo parcela única.
7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
7.2- **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**:
Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1- **Da Habilitação Jurídica**
a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
7.2.2- **Da Habilitação fiscal, social e trabalhista**
a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

8- DADOS DO CONTRATANTE
Contratante: Câmara Municipal de Simão Pereira
Endereço: Rua Duarte de Abreu, 90 - Centro - Simão Pereira – MG
CEP.: 36.123-000
CNPJ.: 20.434.072/0001-54
Tel.: (32) 3272-1151
e-mail:camarasimao@yahoo.com.br

9- INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES
9.1- Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações;
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso);
f) Local e data. Data da Proposta;
g) Responsável pela elaboração da Proposta.
h) As especificações dos produtos devem estar conforme estão no Anexo I – A do Termo de Referência. Caso não tenha o modelo especificado, deixar em branco.

Preparado Por	
Simão Pereira (MG) Em: 04/09/2024	***ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA***
	Agente de Contratação

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

- **Da Habilitação Jurídica**
a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
d.1) Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.
d.1.1) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.
d.1.2) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
Da Habilitação fiscal, social e trabalhista
a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
c)Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união e seguridade social), estadual e municipal, esta última da sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença com validade mínima até a data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação.

ANEXO I – A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS

As descrições que seguem, serão tratadas como parâmetros mínimos de qualidade sendo, portanto, aceitos de qualidade similares, equivalentes:

- ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo U (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M). Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L

15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20. Reforço - Contém 4 reforços internos tipo¨Ômega¨com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1a dobra de 90° a 10mm, 2a dobra de 90° a 20mm, 3a dobra de 90° a 30mm, 4a dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm) Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1a de 90° a 10mm, a 2a de 90° a 15mm, a 3a de 90° 45mm, a 4a de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1a de 90° a 15mm, a 2a de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Gavetas:
A - Gavetas montáveis no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras trazeiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A)x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1a dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2a dobra a 5mm da 1a formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1a dobra de 45°com 25mm, 2a dobra de 90° com 25mm 3a dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço , mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) em Galvalume (Al+Zn) chapa #18(1,20mm). H - Sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato U ambas confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) #18 (1,20mm) através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas:

DIMENSÕES
Externas c/ kit Pé ALTURA 1362mm LARGURA 470mm PROFUNDIDADE 570mm

Internas das gavetasCom as hastes ALTURA 245mm LARGURA 394mm PROFUNDIDADE 473mm

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.
ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo U (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M).

Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20.

Reforço - Contém 4 reforços internos tipo¨Ômega¨com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1a dobra de 90° a 10mm, 2a dobra de 90° a 20mm, 3a dobra de 90° a 30mm, 4a dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm) Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1a de 90° a 10mm, a 2a de 90° a 15mm, a 3a de 90° 45mm, a 4a de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1a de 90° a 15mm, a 2a de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Gavetas:

A - Gavetas montáveis no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras trazeiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A)x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1a dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2a dobra a 5mm da 1a formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1a dobra de 45°com 25mm, 2a dobra de 90° com 25mm 3a dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço , mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) em Galvalume (Al+Zn) chapa #18(1,20mm). H - Sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato U ambas confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) #18 (1,20mm) através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas:
DIMENSÕES Externas c/ kit Pé ALTURA 1362mm LARGURA 470mm PROFUNDIDADE 570mm

Internas das gavetas Com as hastes ALTURA 245mm LARGURA 394mm PROFUNDIDADE 473mm

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

- LONGARINA 5 LUGARES
Longarina de 05 lugares sem braços com assentos e encostos injetados em termoplástico composta por assentos e encosto manufaturados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados, em cor preta, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à Norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em PP que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250°C ou mais.
Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 03 ou mais assentos.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versõesposteriores.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
Certificado de garantia 2 anos

- CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL
Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. **Encosto:** estruturado em chassi de

polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 450 mm e extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. **Assento:** estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. **Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.** Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 470mm. **Mecanismo:** mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. **Coluna:** coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. **Base cinco patas:** confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. **Rodízios:** de duplo giro do tipo “H”, com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. **Braços** estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 255mm de comprimento por 80 mm de largura.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Densidade média da espuma entre 45 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Resiliência média entre 40 e 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material metálico, constando os seguintes índices de performance:

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versõesposteriores.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento do assento e encosto, constando os seguintes índices de performance:

- Evidência da gramatura do revestimento do assento e encosto de no mínimo 250 g/m2 conforme ABNT NBR 10591:2008, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

Certificado de garantia 2 anos

- ARMARIO AÇO 2 PORTAS

Características:

Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas.

A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.

B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1a a 25mm com 90°, a 2a a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1a a 20mm com 90°, a 2a a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1a a 340mm com 225°, a 2a a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1a a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3a a 25mm com 90°, a 4a a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços

em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1a a 5mm com 90°, 2a a 15mm com 90°, 3a a 25mm com 90°, a 4a a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.
E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2a dobra a 20mm com 90°, a 3a a 25mm com 90°, a 4a a 400mm com 180° e termina com 10mm.
F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1a a 5mm com 90°,a 2a a 10mm com 90°, a 3a a 30mm com 90°, a 4a a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6a a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1a a 10mm com 90°, a 2a a 30mm com 90°, a 3a a 895mm com 90°, a 4a a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1a a 10mm com 90°, a 2a a 8,50mm com 90°, a 3a com 24mm com 90° a 4a com 8,5mm com 90° e termina com 10mm.
G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1900mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas,com 2 dobras na horizontal sendo a 1a a 10mm com 270° a 2° a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1a a 1980mm com 90° e a 2a a 10mm com 270° e termina com 3mm.
Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.
Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.
ACABAMENTO
Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.
Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.
Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Capacidade de Peso
O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos).
DIMENSÕES
Externas ALTURA 1927mm LARGURA 800mm PROFUNDIDADE 400mm

Internas ALTURA 1830mm LARGURA 795mm PROFUNDIDADE 375mm O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:
Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.
Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.
Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.
Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas
Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas
Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

Preparado Por	
Simão Pereira (MG) Em: 04/09/2024	***ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA***
	Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:2EE01134

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 33

PORTARIA Nº 33/2024

REGULAMENTA, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, AS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PELOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES, COM RELAÇÃO À VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO RECINTO DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDOque neste ano de 2024 serão realizadas eleições para Prefeito, Vice - Prefeito e Vereadores, se faz necessária a regulamentação da veiculação de propaganda eleitoral nas dependências desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o § 3º, do Art. 37, da Lei federal nº 9.504/97 c/c § 6º, do Art. 19, da Resolução TSE nº 23.610/2019 prevê que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo ficará a critério da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de regulamentação, no período eleitoral, das condutas a serem adotadas pelos agentes políticos e demais servidores, com relação à veiculação de propaganda eleitoral no recinto desta Casa Legislativa, com o intuito de garantir a isonomia no pleito, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período eleitoral, ficam expressamente vedados aos Vereadores e demais agentes públicos, sem prejuízo das demais determinações legais:
I–Afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Tapira;
II–Distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Tapira de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;
III–Promover o transporte em veículo oficial de eleitores ou material de propaganda de candidatos, partidos políticos ou coligações;
IV–Ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Tapira ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação;
V–Ceder ou utilizar servidor, vinculado à Câmara Municipal de Tapira, durante o horário de expediente normal, para prestar serviços de qualquer natureza a candidatos, partidos políticos ou coligações, salvo se o servidor estiver licenciado ou de férias;

VI–Realizar a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Tapira.
VII – Adentrar nas dependências desta Câmara Legislativa, inclusive estacionamento, com veículo que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação.
Parágrafo único - Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito deste Parlamento, inclusive os Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Fica suspensa a disponibilização das reuniões ordinárias/extraordinárias da Câmara Municipal de Tapira no sítio oficial e/ou em plataformas de áudio/vídeo até a data do pleito eleitoral.

Parágrafo único – Durante o período previsto no caput deste artigo, as reuniões serão regularmente gravadas e depositadas no arquivo desta Câmara Municipal, devendo ser disponibilizadas no sítio oficial da Câmara em até 10(dez) dias após o pleito.

Art. 3º - É proibido o uso do auditório da Câmara Municipal de tapira para atividades político-partidárias.

Art. 4º - Fica vedada, durante o período eleitoral, a realização de sessões solenes, o uso da palavra livre e toda e qualquer discussão que leve a promoção pessoal, ou dos demais pares.

Art. 5º - Constatada a infringência a quaisquer dispositivos do presente ato normativo, a Mesa Diretora determinará a imediata cessação da conduta vedada, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Tapira, 02 de Setembro de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:5F18DAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024- MODALIDADE DISPENSA CONTRATAÇAO DIRETA Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024- MODALIDADE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024- Contratante**: Câmara Municipal de Tapira/MG-** Contratado: **LINKTAP TELECOM LTDA.** Objeto: Este termo tem por objeto a **Rescisão Amigável do Contrato** firmado entre a Câmara e a empresa SLINKTAP TELECOM LTDA em 18 de junho de 2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa apta a realizar as gravações audiovisuais com transmissão online através do fornecimento de serviço de equipamentos para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tapira, exercício 2024**. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão tem respaldo nos termos do inciso VIII, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de rescisão 02.09.2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES-
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:71567CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Contrato nº 011/2024, Pregão Presencial SRP nº 008/2023 referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **BAIA CG MIX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.377.469/0001-94, Do Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia-MG. Valor Global R$ 11.277,80 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: de 04/09/2024 até 03/09/2025.

Urucuia-MG, 06 de setembro de 2023.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:1A06434E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
Processo licitatório Nº 036/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/23
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – CIACA
CONTRATADA: Adriana Soares Garcia
Objeto: locação de imóvel para atender os residentes do CIACA
Aditamento prazo até 31/07/2025.

Viçosa, 05 de setembro 2024

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:A484768E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
Processo licitatório nº: 053/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, SRP 001/2023
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – CIACA
CONTRATADA: **Claudio Faria Fialho**
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, matérias de limpeza e higiene, descartáveis, dentre outros, destinados à manutenção das atividades do CIACA
Aditamento prazo até 03/01/ 2024.

Viçosa, 05 de setembro 2024

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:D540040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação da 4ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. A íntegra do documento encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/protocolo-de-intencoes.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9709EEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 014/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024, para contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split e limpeza de bebedouro industrial, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 26/09/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EB140BA1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 032/2024 para a prestação de serviços de ultrassons diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rafael Gonçalves Mendes**, cujo objeto é o aumento das quantidades inicialmente contratadas a partir de 01/09/2024 a 04/04/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Assinatura 29/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EC46382B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 049/2022 para a prestação de serviços de assessoria técnica, manutenção, preventiva e corretiva em um equipamento de raio-x Compacto Plus 500, marca VMI e em um aparelho de mamografia, modelo Graphy Mamo, marca VMI, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 08/09/2024 a 07/09/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Assinatura 29/08/2024

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:541EADA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 03/2024, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** torna público aos interessados que o primeiro colocado **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA** teve seu pedido de cancelamento dos itens 372 e 380.

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, e o artigo 90 inciso I da lei nº 14.133/2021 fica o licitante convocado para a sessão pública, através da Plataforma AMM LICITA que será realizada no **dia 09 de agosto de 2024 às 09 horas**, a qual está destinada à fase de negociação do item que inicialmente foi ofertado pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de setembro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:312A50D1

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 16/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 03/2024 - ID:41707, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTO PARA USO NO TRATAMENTO DE PROPEDÊUTICA DE GLAUCOMA.

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 12 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 05 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:57445C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONVENIO 11/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 11/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de Convênio supracitado, cujo objeto é o repasse para pagamento complementar para execução de procedimentos cirúrgico de Bariátrica por videolaparoscopia prestado no âmbito da Microrregião de Saúde de Viçosa, visando a adequação das políticas públicas municipais, propiciando o fortalecimento e a ampliação da oferta dos serviços, nas dependências da FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO conforme autorizado pelo art. 1°, VIII c/c o art. 3°, §2°, inciso I da Portaria MS/GM 2567/2016. O convênio foi pactuado entre FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, SITUADA NA AVENIDA Dr. José Grossi, 16, Guanabara, Ponte Nova - MG, neste ato representada por José Bueno de Magalhães, CPF n° 50.743.651.634, doravante denominado CONVENIADA(O), e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do convênio 11/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021. Data de assinatura: 04/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 05 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2F5BE939

GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIO 10/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de Convênio supracitado, cujo objeto é a participação para pagamento integral e a complementação dos municípios consorciados nos procedimentos de Urologia, sendo complementado os procedimentos: Instalação Endoscopica de Cateter Ureterolitotripsia Transureteroscópica e pago o valor integral para Litotripsia Flexível A Laser na casa de caridade de Viçosa, conforme anexo I deste convênio. O convênio foi pactuado entre CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, , Viçosa – MG, neste ato representada por sua Provedora Dra. Maristela Gomes de oliveira Neves, inscrito no CPF 743.814.827-00, doravante denominado HOSPITAL, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do convênio 10/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021. Data de assinatura: 21/05/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 05 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:326B5B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 45/2024. Pregão Eletrônico 24/2024. Registro de Preços 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação de vias e logradouros públicos dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Recebimento das propostas:** 30/09/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 30/09/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D255A1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°049/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados, que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS), Partes: CIAS X KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025, Valor:R$1.700,00 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7D6BE153

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°050/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados, que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS), Partes: CIAS X SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025, Valor:R$ 7.200,00BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:100AB522

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **19/2024**, Processo Administrativo nº **57/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta conforme Resolução SES/MG nº 9.122 de 10 de novembro de 2023, em atendimento aos Municípios Consorciados.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Mobile Automóveis e Serviços LTDA - 32.951.008/0001-20 vendas.governo@mobileauto.com.br - (62) 98534-5201	4.639.525,02	4.012.200,00	627.325,02 Proveito (13,52%)
Totais	**4.639.525,02**	**4.012.200,00**	**627.325,02 Proveito (13,52%)**

Matozinhos, 04 de Setembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:297ABBB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **19/2024**, Processo Administrativo nº **57/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta conforme Resolução SES/MG nº 9.122 de 10 de novembro de 2023, em atendimento aos Municípios Consorciados.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Mobile Automóveis e Serviços LTDA - 32.951.008/0001-20 vendas.governo@mobileauto.com.br - (62) 98534-5201	4.639.525,02	4.012.200,00	627.325,02 Proveito (13,52%)
Totais	**4.639.525,02**	**4.012.200,00**	**627.325,02 Proveito (13,52%)**

Matozinhos, 04 de Setembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1C20C6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA,** inscrita no CNPJ N° 19.274.091/0001-81, estabelecida na Praça Coronel Marcelino, n° 26, Centro, Carangola/MG – CEP 36800-000, para a realização de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SERVIÇOS DE EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS "CATETERISMO CARDÍACO" – VIGÊNCIA 23/07/2024 À 23/07/2024.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola 23 de julho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6C258735

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 048/2024 PE 009/2024

PC 048/2024 PE 009/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 082/2024, empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.370.336/0001-19;

Vlr:R$120.000.000,00(Cento e vinte milhões de reais). Assina: Wanderson Oliveira Abade. Data 03/09/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:09CE4DA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 082/2023 PE 030/2023

PC 082/2023 PE 030/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 071/2024, COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, CNPJ 71.315.964/0001-77; Vlr:R$2.907.837,95. Assina: Cidinei Gonçalves de Figueiredo; ATA SRP 072/2024 GLOBAL ATACADO E R. EIRELI, CNPJ 09.450.247/0001-84; Vlr:R$ 5.322.705,00. Assina: Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo; ATA SRP 073/2024 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96; Vlr:R$ 836.060,70. Assina: Dalmira Olinda Costa Santos; ATA SRP 074/2024 PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 49.618.856/0001-14; Vlr:R$ 438.541,80. Assina: Gustavo Simões Grossi; ATA SRP 075/2024 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.228.010/0005-14; Vlr:R$ 752.965,54. Assina: Mauro Antônio Costa de Araújo; ATA SRP 076/2024 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.048.323/0001-02; Vlr:R$ 1.400.665,67. Assina: Dalcimar Antonio Ramos; ATA SRP 077/2024 TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02; Vlr:R$ 10.423.516,79. Assina: Andre Luciano Alves Farinon; ATA SRP 078/2024 50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, CNPJ 50.829.058/0001-10; Vlr:R$ 268.937,29. Assina: Wagner Eustaquio Siqueira Neto; ATA SRP 079/2024 A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, CNPJ 17.063.632/0001-05; Vlr:R$1.123.843,58. Assina: Davi Dias De Oliveira; ATA SRP 080/2024 COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87; Vlr:R$1.898.188,87. Assina: Nayara Costa Mendes; ATA SRP 081/2024 EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 14.984.352/0001-33; Vlr:R$59.024,00. Assina: Mateus Rodrigues Pereira. Data 03/09/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D174E995

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 059/2022 PE 028/2022

PC 059/2022 PE 028/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10). Rescisão Amigável - CTR 48/2023 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30 - Inciso II, art. 79 da Lei 8.666/93. Data 26/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:49DC2A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais órgãos que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.
Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.
Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios "A a Z", Descartáveis e material de Limpeza, MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO, que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0B0E7135

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - Aviso de Credenciamento/Chamada Pública n.º 006/2024, pelo procedimento de Edital de Credenciamento n.º 006/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PELO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM ESCALA DE 12 HORAS, SEMI INTENSIVA (POSTO 3) E TRANSFERÊNCIA, NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início de recebimento dos envelopes de Credenciamento: 06/09/2024 às 08:00h. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.frutal.mg.gov. (Serviços/Licitações Fundação Frei Gabriel). Maiores informações – Fone (34) 3421.3489. Email:licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 05 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9B19DD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o

Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de HELTON DE SOUZA JUSTINO (Helton e Du Lopes), CNPJ 50.449.717/0001-93 para Cantor solo + 3 integrantes; Dupla musical + 2 integrantes; Dupla musical + 3 integrantes; Dupla musical + 5 integrantes; FRANCISCO ADONIAS ARAÚJO (Lisa Sousa e Banda), CPF 003.052.216-12 para Trio musical (encontro regional); Trio musical (encontro regional) e Dupla musical (AS); Cantor solo + 3 integrantes; Banda regional + 6 integrantes; Dupla musical + 2 integrantes

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C877795A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 035/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 23/09/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de setembro de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3E16CD09

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 349/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10. Objeto: PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, no caso Município de Alagoa/MG. Valor Total de R$ 125.710,24 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Alagoa, 05 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:56873273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 073/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CARDIOCENTER SERVIÇOS MEDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, com sede a Rua Capitão Varela,180-Porto Novo –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 49.507.521/0001-29, e-mail: wamdasm7@yahoo.com.br Tel.: (32)3462-3468, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de Ecodopller Carótidas e Vertebrais e Teste Ergométrico.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/09/2024 A 15/09/2025
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 14.184,00 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais)..

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data: Além Paraíba,02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4B010180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 074/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.126.491/0001-84, com sede a Rua José Pinto Pinheniro, 127-Centro-Carmo-RJ CEP: 28640-000, e-mail: medicar.med@gmail.com, Tel.:(22) 2537-1288, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia se necessário, colonoscopia com polipectomia, colonoscopia sem polipectomia e endoscopia digestiva alta.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/09/2024 A 15/09/2025
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 146.550,00(Cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinquenta reais)

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	68	R$ 600,00	R$ 40.800,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	360	R$ 230,00	R$ 82.800,00

TOTAL	**R$ 146.550,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data: Além Paraíba,02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8770A4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 075/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ML EXAMES SERVICOS MÉDICOS LTDA** , com sede a Rua José Pinto Pinheiro,127-Sala 01-Centro-Carmo-RJ CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173.0001-27, E-MAIL: smduarte60@gmail.com, Tel.: (22)2537-1450, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de ecodoppler de carótidas e vertebrais, ultrassonografias de : mamas, músculo esquelético, próstata, tireóide, obstétrica com doppler, obstétrica simples, abdômen superior, abdômen total, transvaginal e vias urinárias
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/09/2024 A 15/09/2025
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 143.060,00(Cento e quarenta e três mil e sessenta reais) .

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULO ESQUELÉTICO	240	R$ 75,00	R$ 18.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES	1250	R$ 55,00	R$ 68.750,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN SUPERIOR	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN TOTAL	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TOTAL			**R$ 143.060,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data: Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5B823944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 076/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.360/0001-82, com sede a Av. Rua José Pinto Pinheiro,127-Parte -Centro-Carmo-RJ, e-mail: procoracao.diagnosticos@gmail.com , Tel.: (22) 98167-4979, que tem por objeto Credenciamento para contratação de ecodoppler de carótidas e vertebrais e teste ergométrico.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/09/2024 A 15/09/2025
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 14.184,00(Quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais)..

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data: Além Paraíba,02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F88DF33A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 077/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SALVACOR –CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.063.773/0001-17, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides ,280-Salas 101 a 105, e-mail: salvacor@gmail.com, (32) 3462-4402/98892-6390.que tem por objeto credenciamento para contratação de exames de ecodoppler de carótidas vertebrais ,teste ergométrico, ultrassonografias de : próstata, tireóide, obstétrica com doppler, transvaginal , e vias urinárias.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/09/2024 A 15/09/2025
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 38.184,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais) ..

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 38.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data: Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:48EE4891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 084/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CLIMED – COSTA & COSTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.659.997/0001-66, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 280-Sala 301-Ilha do Lazareto- Além Paraíba-MG, tel.(32) 3466-0192, e-mail: climedap@yahoo.com.br, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia se necessário, colonoscopia com polipectomia, colonoscopia sem polipectomia e endoscopia digestiva alta.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/09/2024 A 15/09/2025**

VALOR : R$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	68	R$ 600,00	R$ 40.800,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	360	R$ 230,00	R$ 82.800,00
TOTAL			**R$ 146.550,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade.

Data: Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:532158BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PROCESSO 174/2024 – CONCORRÊNCIA 007/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de alterações elétricas na escola Municipal Salles Marques conforme especificações em projeto elétrico. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra e materiais, seguindo os projetos elétricos que estão de acordo com a concessionária de energia do município (ENERGISA). Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 70.131,04 (setenta mil cento e trinta e um reais e quatro centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução será de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data: Além Paraíba, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:15AC8F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
PROCESSO 174/2024 - CONCORRÊNCIA 007/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 52.899.046/0001-98, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes, 239 - Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de alterações elétricas na escola Municipal Fausto Gonzaga conforme especificações em projeto elétrico. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra e materiais, seguindo os projetos elétricos que estão de acordo com a concessionária de energia do município (ENERGISA). Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução será de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data : Além Paraíba, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6155467B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a **reforma na quadra Waltair de Souza Cabral, localizada no bairro da Jaqueira, incluindo mão de obra e fornecimento de material**. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 01/10/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 01/10/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 05 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F57AFC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 219/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/09/2024 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, Cimento CP III, saco 50 kg, de acordo com a norma NBR 5735e que atenda as especificações mínimas exigidas conforme especificado neste Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9E12D466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 223/2024 CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes até às 13:00 horas do dia 23/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de serviços de fisioterapia domiciliar, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site ***www.alemparaiba.mg.gov.br***. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B76D8A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 224/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes até às 13:00 horas do dia 24/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de serviços de fisioterapia ambulatorial, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site ***www.alemparaiba.mg.gov.br***. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:88347D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 220/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 20/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS**, pelo período de 12 meses, nos termos constantes da tabela do Apêndice A do Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7E8DAAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 19/09/2024 em sua sede. OBJETO: Concessão de Serviços Públicos – **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** – para prestação de serviços de transportes públicos na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1E165A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 221/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 24/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:35DE63A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 222/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia

25/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados no PE 026/2024) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:182313C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 119/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_119/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é r**eforma do vestiário e campo de futebol, localizado na Rua Renato Balbino no Bairro Morro do Cipó**, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 06/09/2024 08:00hrs_Fim: 17/09/2024 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 17/09/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 05 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3F3C39EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 120/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_120/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a empresa de engenharia para construção de escadas em concreto armado moldada in loco, na Av. José Teixeira Rios, Santa Rita, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 06/09/2024 08:00hrs_Fim: 18/09/2024 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 18/09/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 05 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8338556D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Certificamos que a empresa RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.713.852/0001-00, está temporariamente impedida de contratar com o Município de Além Paraíba, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, contado a partir de 26/06/2024.

A referida sanção administrativa foi aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 01/2023, em razão da recusa em entregar os itens denominados lixa de parede e shampoo automotivo constantes da Ata de Registro de Preços nº 062F/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 242/2022 – Pregão Eletrônico nº 100/2022, cuja decisão transitou em julgado em 10/07/2024.

Além Paraíba – MG, 05 de Agosto de 2024.

DEISE RODRIGUES LAMIM
Presidente da Comissão

BEATRIZ MARINHO BARBOSA AZEVEDO

RICARDO JOSÉ DE CASTRO OTTERO

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1E803C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Certificamos que a empresa BATALINI COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.178.244/0001-97, está temporariamente impedida de contratar com o Município de Além Paraíba, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, contado a partir de 21/06/2024.

A referida sanção administrativa foi aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 04/2022, em razão da recusa em assinar o contrato oriundo do Processo Licitatório nº 123/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 do qual foi vencedora, cuja decisão transitou em julgado em 05/07/2024.

Além Paraíba – MG, 05 de Agosto de 2024.

DEISE RODRIGUES LAMIM
Presidente da Comissão

BEATRIZ MARINHO BARBOSA AZEVEDO

RICARDO JOSÉ DE CASTRO OTTERO

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0C0B15EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Certificamos que a empresa BATALINI COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.178.244/0001-97, está temporariamente impedida de contratar com o Município de Além Paraíba, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, contado a partir de 21/06/2024.

A referida sanção administrativa foi aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 04/2022, em razão da recusa em assinar o contrato oriundo do Processo Licitatório nº 123/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 do qual foi vencedora, cuja decisão transitou em julgado em 05/07/2024.

Além Paraíba – MG, 05 de Agosto de 2024.

DEISE RODRIGUES LAMIM
Presidente da Comissão

BEATRIZ MARINHO BARBOSA AZEVEDO

RICARDO JOSÉ DE CASTRO OTTERO

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C3D51BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Processo Licitatório nº 023/2024, Dispensa nº 006/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MEDIO ESPINHAÇO. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA QUE SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS E AMME - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO Nº 01/2024. VALOR DO CONTRATO**:** R$635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 03/09/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:453E0F16

LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO 0054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0054/2024
Pregão Eletrônico nº: 0009/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 19/09/2024, Abertura das Propostas: 19/09/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:5646C2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 05/09/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/ MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024- ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$536.000,0(QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024- ALMAR SERVIÇOS URBANOS LTDA** - VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$797.600,00(SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024- CLAYTON LUIZ NUNES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$579.960,00(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024- HM LOCAÇÕES LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.124.000,00(HUM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) ,VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C7334F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de SETEMBRO de 2.024 às 08h30min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de SETEMBRO de 2.024 às 08h30min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:983AE074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APAC

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, CPF nº.547.xxx.xxx-xx, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.xxx.xxx**E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. **SERGIO JOSÉ VELOSO**, **CPF Nº.060.XXX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.XXX.XXX**E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-116xxxxxx E CPF nº.044.xxx.xxx-xx,** TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023,** CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.121/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência até 31/10/2024 ao Termo de Fomento nº 001/2023, mantido o objeto inicialmente pactuado, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **31/10/2024** de acordo com a justificativa da Entidade, através do ofício APAC nº.132/2024 e autorizado pelo Secretário Municipal Gestor da Parceria pelo ofício nº.091/2024 e Termo Requisitório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 30 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-ARCOS

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1697B7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-247-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

OBJETO:contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas, **tipomenor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4216745D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ASILO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.xxx.xxx.-xx, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.xxx.xxx E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. **SÉRGIO JOSÉ VELOSO**, CPF Nº.060.xxx.xxx-xx, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.xxx.xxx E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG nº M-4xxxxxx E CPF nº.696.xxx.xxx-xx** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022,** CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº109/2022 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022, reprogramar o Projeto de Reforma com alterações no Cronograma de Execução Físico-financeiro, do Plano de Aplicação e dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 003/2022, de acordo com o ofício de solicitação da entidade nº 02/2024 de 08/05/2024, aqui representada pelo seu Presidente, acima identificado, e a solicitação do Gestor da Parceria, supra citado, através do ofício nº 60/2024 e do Termo Requisitório, ambos emitidos em 10/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
I –Mantém-se o recurso da parceria por transferência especial da União – programação nº 310420520210001, no valor de R$53.850,00 + rendimentos bancários até a data de 31/05/2024 no valor de R$8.314,80, totalizando o valor da parceria em R$62.164,80.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 30 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40F3927F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 276/2024 -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024

EDITAL PREGÃO Nº 141/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos - M.G., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	1	1	249.000,00
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	2	2	770.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	249.000,00
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	770.000,00
Valor Total Adjudicado	**1.019.000,00**

Arcos, 04 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024

EDITAL PREGÃO Nº 141/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos - M.G.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 276/2024 Pregão nº 141/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	1	1	249,0000	249.000,00
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	2	2	7.700,0000	770.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	249.000,00
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	770.000,00

Arcos, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º355/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos - M.G., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 141/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	249.000,00
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	770.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71886413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 239/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

OBJETO: Aquisição de itens frustrados/desertados no PL 440/2023, sendo equipamentos e material permanente, realizado a partir de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br
.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CDA3DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL273/2024

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

OBJETO: PROCESSO LICITATORIO Nº273/2024
INEXIGIBILIDADE Nº064/2024
CREDENCIAMENTO Nº021/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Sessão de abertura de envelope do BANCO ITAU, Dia 06/09/2024 as 15:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000

Arcos, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F1EE0446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PL 185/2024

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) destinado à todos os servidores públicos municipais atendendo às normas regulamentadoras trabalhistas vigentes, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Plataforma eletrônica de pregão BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:906E38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 183/2024

PORTARIA nº 183 – 05/09/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 264/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B7FDF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 3/2024

Arcos, 5 de setembro de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 10 de setembro de 2024, às 13h,nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. ATENÇÃOCOM A MUDANÇA DO ENDEREÇO!**
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura, e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Escolha do novo presidente, vice presidente e secretario;
4. Inscrição das entidades no Conselho;
5. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho;

Atenciosamente,

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9867EF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 247/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica Odontológica Emídio e Silva Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte de nota fiscalreferente a prestação de serviços de atendimentos odontológicos na área de buco maxilo facial de livre demanda no período de 01 a 30/06/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.566,67
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F98585B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

**EDITAL - 033/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 09/09/2024 - 11h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Turno: Manhã
Período: 10/09/2024 a 09/12/2024

Dia: 09/09/2024 - 11h40
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Manhã
Período: 10/09/2024 a 09/12/2024

Arcos, 05/09/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:439F6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7518/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7518/2024

PROCESSO Nº 075/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.024
DATA: 04 de Setembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados ao desfile cívico do dia 07 de setembro de 2024.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: 11.535,65 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/09/2024 a 04/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.02.13.392.0005.2.0038 1.500.000 481.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:D2C11731

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.062/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
DATA: 05 de setembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressora/fotocopiadoras a laser, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 meses, em atendimento às secretarias municipais.
CONTRATADO: ***COPY IMPRESS COPIADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. 21 de dezembro, nº 882, Bairro Centro, no Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.089.441/0001-19.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 05/09/2024 a 05/09/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F9D676FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, torna público aos interessados em participar do "CREDENCIAMENTO Nº 031/2024", com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, visando ara **a** prestação de serviços com caminhão pipa mínimo 10.000 litros, para transporte de água potável e não potável. Incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínima 2010. Com condutor, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos n artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, e Lei Federal nº 14.133/202. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão de Licitações, ou através do site www.arinos.m.gov.br;

Arinos. 05 de setembro de 2024.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretário Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos interessados em participar do "CREDENCIAMENTO Nº 032/2024", com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, visando a prestação de serviços na locação de caminhão Truck/Traçado Báscula, min. 14m3, diesel, min. Ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e sem combustível. Franquia mensal 180 horas, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos n artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, e Lei Federal nº 14.133/202. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão de Licitações, ou através do site www.arinos.m.gov.br;

Arinos. 05 de setembro de 2024.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:957D8361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada Aquisição de Kits de material didático para apoio à realização de Provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), composto por módulos para aluno e professor do Ensino Fundamental – anos iniciais, em Língua Portuguesa e Matemática, para utilização nas aulas do 2º,3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e de livros didáticos de Inglês para utilização nas aulas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 112/2024
Detentora: EDITORA FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0001-57
Valor da ARP: R$ 245.688,40 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: De 04/09/2024 a 04/09/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CF2C497E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Processo Licitatório nº 081/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos odontológicos e hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Oriente. **Abertura do julgamento será no dia 26/09/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 05 de setembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:A220753C

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Processo Licitatório nº 082/2024. Objeto: Contratação empresa para serviços de médico plantonista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 25/09/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 05 de setembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:4DC9E315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO ATLETAS, PESSOAS COMUNS, SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**.**

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo que:

Diante da negativa do participante em alcançar o valor referencial dos lotes do Pregão Eletrônico n° 56/2024, considero a presente licitação fracassada e a **REVOGO**.

Boa Esperança/MG, 05 de setembro de 2024.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BF038815

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

TERMO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao pregoeiro e parecer jurídico, informo:

Face à constatação de equívoco na formulação do edital do Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2024, **ANULO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Boa Esperança/MG, 04 de setembro de 2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:2ED533A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.646.447/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA PACS, SISTEMAS DE LAUDOS À DISTÂNCIA, EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DOS EXAMES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Valor: R$ 360.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:05C9AD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 173/2024. Contrato nº. 089/2024. Contratado: SERGIO MAGALHÃES PEREIRA DA COSTA. Valor R$ 400.000,00. Objeto: Prestação de serviço de Médico Pediatra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0346 – Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 13/06/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76805B1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. - Processo nº 191/2024. ARP nº. 024/2024. Contratado: CARLOS JOSE MOREIRA ME. Valor R$ 631.500,00. Objeto: prestação de serviços de cobertura metálica e serviços de serralheria para o Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0130 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0154 -
02.05.01.27.812.0003.2.015.339039.0193 -
02.05.02.12.361.0004.2.017.339039.0217 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0255 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0348 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0446 -
Data de assinatura:
23/08/2024. Vigência: 23/08/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:71D9C679

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 15/2024 – 4º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do OMEPRAZOL 40 MG FA C/DIL 10 ML. Valor da alteração do contrato: R$ 3.440,00(Acréscimo).
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – Assinatura:04/09/2024-Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB7ED923

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 17/2024 – 12º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do METILDOPA 500MG COMP . Valor da alteração do contrato: R$300,00 (Acréscimo).

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – Assinatura:04/09/2024-Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E9C52527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 346/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução **de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares** para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa Credenciada: **CÉLIO DE SOUZA PEREIRA 01346364575** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**20.766.771/0001-00**. Valor Total estimado: **R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).** Início: 28.08.2024 Vigência: 28.08.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7BD0E2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RICARDO ALVES DA SILVA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar ***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **RICARDO ALVES DA SILVA,**inscrita no CPF: 131.172.176-22. Valor: **R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla, abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 05 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:354BB263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 053/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 053/2024 – Processo Licitatório nº 080/2024, cujo objeto é a Contratação de sistema de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte na elaboração e controle da execução do plano anual de contratações (PAC) do município, conforme a lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no art. 12, §1º, e no art. 18 da lei federal nº 14.133/2021, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ N° 50.768.912/0001-86, ao valor global de R$17.990,00 (Dezessete mil novecentos e noventa reais).

Braúnas, 05 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:88176B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 049/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 049/2024 – Processo Licitatório nº 074/2024, cujo objeto é a Aquisição de impressora, retroprojetor, materiais didáticos e materiais de escritório com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que as empresas vencedoras foram:
AUGUSTO SOSTA MARTINS - CNPJ N° 28.677.530/0001-98, ao valor global de R$1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais); CELINA MOREIRA FREITAS ME - CNPJ N° 00.592.198/0001-40, ao valor global de R$90,70 (Noventa reais e setenta centavos); FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ N° 05.191.550/0002-30, ao valor global de R$249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais); GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ N° 43.575.205/0001-08, ao valor global de R$462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais); VINICIUS DE CASTRO LAUDINO MEI - CNPJ N° 49.366.143/0001-00, ao valor global de R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Braúnas, 05 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:BCBDAFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 067/2024, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás glp p-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas, que as empresas vencedoras do certame foram:
AILTON ADMILSON DA SILVA-ME –CNPJ n°: 01.396.849/0001-99 ao valor global de R$: 11.564,00 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais); IRLEI COELHO DO CARMO -CNPJ n°: 05.349.464/0001-21 ao valor global de R$: 82.564,50 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ELANE ALMEIDA JARDIM -CNPJ n°: 00.490.967/0001-07 ao valor global de R$: 29.992,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Braúnas/MG, 05 de setembro de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:69760DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CONTRATO 067/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 053/2024. Objeto: contratação de sistema de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte na elaboração e controle da execução do plano anual de contratações (PAC) do município, conforme a lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no art. 12, §1º, e no art. 18 da lei federal nº 14.133/2021, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada**:** GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.768.912/0001-86. Valor Global: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9553FA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS AGOSTO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 114/2023. Termo Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 083/2023. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar para atender diversas secretarias do município e material de uso veterinário para o CRAA – Centro de Recuperação de Animais Abandonados – Revisão de preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais).Diminui-se do valor registrado originário o valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 083/2023: 104.249,74 (Cento e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 01-08-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 053/2021. Contrato n.º 151/2021. 4.º Termo Aditivo. Contratada: MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIREL. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária e Nota Fiscal Eletrônica NFS-e. Motivo do Aditivo: Inclusão dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal para cumprimento das disposições elencadas nos Decretos nº 10.540/2020 e nº 11.633/2023. Valor do aditivo: R$ 34.800,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Câmara Municipal – 01.01.01.031.0001.4.001 – manutenção das atividades legislativas – 339040 – serviço de tecnologia inform. Comunicação – pessoa jurídica. Data: 02/08/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 448/2022. Contrato nº 034/2024. 1.º Termo Aditivo. Contratada:P A AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: *o*fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção, preventiva e corretiva, dos veículos da frota Municipal de Bueno Brandão-MG.Valor:R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais). Novo valor contratual:R$ 36.250,00 (Trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias 0210 103010020 2.267 339030 – Ficha 679. Data: 13/08/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 059/2023. Concorrência Pública nº 02/2023. Contrato nº 076/2023. 6º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 15/10/2024. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/11/2024. Data: 14 de Agosto de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 138/2022. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 22-08-2024 a 22-08-2025. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 16/08/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 037/2024. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 023/2024. Contratada:PIETRO E_COMMERCE LTDA. Objeto: o compromisso de fornecimento dede pneus, câmaras de ar e protetorespara os veículos e maquinários da frota municipal – Alteração Marca do item 22 para MAGNUN – modelo MGM51. Data: 26/08/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 114/2023. Termo Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 083/2023. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender diversas secretarias do município e material de uso veterinário para o CRAA – Centro de Recuperação de Animais Abandonados – Revisão de preço registrado – Alterado o valor do item luvas de procedimento media caixa com 100 und de R$ 16,76 para R$ 21,23.. Adere-se ao valor registrado originário o valor de R$ 3.227,34 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 083/2023: R$ 107.477,08 (Cento e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 30-08-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F94D8460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Empresas Vencedoras: B2B - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ - 44.169.148/0001-20, Valor R$ 138.396,00; COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ - 41.583.896/0001-66, Valor R$ 190.770,95; CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ - 04.265.999/0001-51, Valor R$ 85.715,95; COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ - 01.168.124/0001-43, Valor R$ 2.063.455,80; MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA – ME, CNPJ - 13.460.002/0001-05, Valor R$ 12.250,00; W LED ELETRICA LTDA, CNPJ - 53.760.213/0001-88, Valor R$ 12.525,00; WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, CNPJ - 22.708.704/0001-56, Valor R$ 400.000,00. Valor Total do Processo R$ 2.903.113,70.

Buritis-MG, 05 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EEFBAB29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e calçados escolares, que atenderão os alunos das Escolas Municipais Cívico-Militar de Buritis-MG. Empresas Vencedoras: HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ - 52.921.169/0001-88, Valor R$ 109.000,00; RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ - 53.846.401/0001-23, Valor R$ 39.984,00; ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ - 24.687.735/0001-01, Valor R$ 262.698,00.

Buritis-MG, 05 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D45C7C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica usinada a quente (cbuq), para as Ruas Sadita Ribeiro e Osório Pereira, no Município de Cabeceira Grande MG, conforme transferência especial da união e contra partida com recurso próprio; Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01, Lote 01 Rua Sadita Ribeiro R$ 504.144,00, Lote 02 Rua Osório Pereira R$ 135.225,80. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:776F9579

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica usinada a quente (cbuq), para as Ruas Sadita Ribeiro e Osório Pereira, no Município de Cabeceira Grande MG, conforme transferência especial da união e contra partida com recurso próprio; Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01, Lote 01 Rua Sadita Ribeiro R$ 504.144,00, Lote 02 Rua Osório Pereira R$ 135.225,80. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8AE66F1D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA SADITA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica usinada a quente (cbuq), para a Rua Sadita Ribeiro, no Município de Cabeceira Grande MG, conforme transferência especial da união e contra partida com recurso próprio; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 035/2024**: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01 Valor global R$ 504.144,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:FA2EB588

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA OSÓRIO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica usinada a quente (cbuq), para a Rua Osório Pereira, no Município de Cabeceira Grande MG, conforme transferência especial da união e contra partida com recurso próprio; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 036/2024**: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01 Valor global R$ 135.225,80. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:40A3BBE9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, decorrente do processo de adesão à Ata de registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 021/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024), da "Convales" Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compoem o CONVALES, conforme especificações contidas no termo de referência. CONTRATO N° 037/2024**: AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.860.549/0001-40. Valor global: **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:EFDE93E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1262024 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1262024 LICITACAO: PP 001423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACOUGUE DO VANDO II LTDAA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES.
VALOR.....: R$70.552,18
VIGENCIA...: 21/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EF5B493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1272024 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272024 LICITACAO: PP 001423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BEEF BOUTIQUE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES.
VALOR.....: R$89.089,12
VIGENCIA...: 21/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BAB65916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1282024 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282024 LICITACAO: PP 001423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVANDRO DA SILVA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES.
VALOR.....: R$26.775,99
VIGENCIA...: 21/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8DA7A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1292024 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292024 LICITACAO: PP 001423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUKOI ALIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES.
VALOR.....: R$172.871,86
VIGENCIA...: 21/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:38EB893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1402024 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 00177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402024 LICITACAO: PP 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR.....: R$79.870,8
VIGENCIA...: 28/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C47FECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1412024 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 00177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412024 LICITACAO: PP 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DELICIA DE PADARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR.....: R$178.218,88
VIGENCIA...: 28/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F2AC7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1422024 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 00177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1422024 LICITACAO: PP 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA 04874396607
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR.....: R$16.749,35
VIGENCIA...: 28/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A1D8195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1432024 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 00177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1432024 LICITACAO: PP 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA CRISTINA PEREIRA 04196148697
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR.....: R$51.340,00
VIGENCIA...: 28/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E9A51013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0992022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0992022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NUTRISAUDE LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:75DC28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0902022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0922022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FHM SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5160DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1062022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0922022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PABLO PHELLIPE DOS SANTOS
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FAA3178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0952022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0922022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CRESCER CLINICA MEDICA INFANTIL LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0ADA7602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0912022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0912022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C4DC83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0892022 PRC 237 22 PE 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0892022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: 4T PSICOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1D8D932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1072022 PRC 237 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 01072022
PROCESSO.....: PRC 00237 22 LICITACAO: inex 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FILENI PSICOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2024
VIGENCIA.....: 30/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:20CA7DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0872024 PRC 067 24 DISP 015 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0872024
PROCESSO.....: PRC 00067 24 LICITACAO: DISP 001524
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R$2.421,60
ASSINATURA...: 27/08/2024
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:695E6B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6° ADITIVO AO CONTRATO N° 05219 PRC 113 19 PP 06319

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0522019
PROCESSO.....: PRC 00113 19 LICITACAO: PP 006319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AGIT SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 08/08/2024
VIGENCIA.....: 08/08/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EC35152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0832024 PRC 142 23 PE 010 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0832024
PROCESSO.....: PRC 00142 23 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA
VALOR.....: R$372.750,00
ASSINATURA...: 26/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E39FDDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 110/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 104/2024 – Dispensa n.º 044/2024.
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a contratação de instituição para capacitação de servidores que ocupam a função de motorista, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor aditivado: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); correspondente à 0,98% (noventa e oito centésimos por cento) do valor do contrato.

Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:043FE640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 085/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **ORSI JUNHO ENGENHARIA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de empresa para realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 069/2023 – Tomada de preços n°. 005/2023.
Vigência: 18/08/24 a 17/09/2024.

Cachoeira de Minas, 16 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AE9DC720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 053/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de instituição para capacitação de servidores que ocupam a função de motorista, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.*
Processo Licitatório n.º 031/2024 – Inexigibilidade n°. 013/2024.
Vigência: 01/09/24 a 30/10/2024.

Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E2165DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 110/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de instituição para capacitação de servidores que ocupam a função de motorista, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.*
Processo Licitatório n.º 031/2024 – Dispensa n°. 044/2024.
Vigência: 01/09/24 a 30/10/2024.

Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E32C981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 131/2024: JOSE FERNANDES BARBOSA. Valor total de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais);
Contrato n.º 132/2024: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO. Valor total de R$ 1.039,80 (um mil, trinta e nove reais e oitenta centavos);
Contrato n.º 133/2024: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total de R$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
Contrato n.º 134/2024: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total de R$ 5.081,25 (cinco mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
Contrato n.º 135/2024: BENEDITO ISAAC DA SILVA. Valor total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais);
Contrato n.º 136/2024: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total de R$ 4.865,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
Contrato n.º 137/2024: RAIMUNDO CELSO BARBOSA. Valor total de R$ 6.537,50 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Contrato n.º 138/2024: RODRIGO EVANDRO DO PRADO. Valor total de R$ 4.607,50 (quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos);
Contrato n.º 139/2024: SEBASTIAO TADEU LOPES. Valor total de R$ 803,50 (oitocentos e três reais e cinquenta centavos) e
Contrato n.º 140/2024: CINTIA LUZIA DOS REIS. Valor total de R$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino*.
Processo Licitatório n.º 114/2024 – Inexigibilidade n.º 033/2024.
Vigência: 27/08/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97C07E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 141/2024: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas para a concessão de benefícios eventuais as pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 124/2024 – Compartilhada.
Vigência: 28/08/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F2B3B610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 142/2024: 48.029.249 LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL
Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Lara e Ed", para apresentação no evento "VI Feira do Produtor Rural e XV Tratorada".
Processo Licitatório n.º 125/2024 – Inexigibilidade n.º 034/2024.
Vigência: 29/08/24 a 30/09/2024.
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BC971F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 143/2024: 50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA
Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Betinha e Alexandre", para apresentação no evento "VI Feira do Produtor Rural e XV Tratorada".
Processo Licitatório n.º 126/2024 – Inexigibilidade n.º 035/2024.
Vigência: 29/08/24 a 30/09/2024.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:834DE65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 078/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **KS INFORMATICA LTDA***.
Objeto: Aditivo qualitativo de 20,90% (vinte inteiros e noventa centésimos por cento) do valor total do contrato para prestação de serviços com a inclusão na Cláusula Terceira do contrato original: Suporte para a Plenagem da Gestão e a alimentação dos Sistemas de Informação SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e CNESS (Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde).
Processo Licitatório n.º 098/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020.
Valor aditivado: 9.530,65 (nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F67D0901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 144/2024: 51.172.650 MARIA FERNANDA ANDRADE PEREIRA
Objeto: Contratação de show musical com "Nanda Andrade", para apresentação no evento "VI Feira do Produtor Rural e XV Tratorada".
Processo Licitatório n.º 128/2024 – Inexigibilidade n.º 036/2024.
Vigência: 30/08/24 a 30/09/2024.
Valor total: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D307B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 010/2024:***
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CICLO ALIMENTOS LTDA***
Objeto: Reajuste de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) do valor do item 014 – CARNE BOVINA EM PEDAÇO – PATINHO; 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor do item 015 – CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO MOÍDO; 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor do item 016 – CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO SEM OSSO; e 22,98% (vinte e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor do item 017 – CARNE SUÍNA (LOMBO) CORTE EM CUBOS PEQUENOS, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao item 014; R$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos) referente ao item 015; R$ 20,91 (vinte reais e noventa e um centavos) referente ao item 016; R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) referente ao item 017;
Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:84AEBB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2024 – Pregão Eletrônico n.º 014/2024,*** objetivando *à aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para as Escolas Municipais, Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria Municipal de Educação.* Fica, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 019, 020, 046, 047, 058, 074 e 075*** para a pessoa jurídica ***ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA;*** os ***ITENS 003, 032, 036 e 038*** para a pessoa jurídica ***CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA;*** os ***ITENS 025, 028, 037, 050, 055, 065 e 079*** para a pessoa jurídica ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA;*** o ***ITEM 067*** para a pessoa jurídica ***EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA;*** os ***ITENS 005, 009, 035 e 060*** para a pessoa jurídica ***ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA;*** os ***ITENS 001, 017, 029, 030, 034, 040, 041, 045, 048, 049, 051, 052, 053, 056, 057, 062, 069 e 080*** para a pessoa jurídica ***FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -;*** os ***ITENS 014 e 070*** para a pessoa jurídica ***FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA;*** o ***ITEM 018*** para a pessoa jurídica ***FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA;*** o ***ITEM 026*** para a pessoa jurídica ***G T A ATACADO E VAREJO LTDA;*** os ***ITENS 054 e 078*** para a pessoa jurídica ***LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;*** o ***ITEM 023*** para a pessoa jurídica ***NADJA MARINA PIRES;*** os ***ITENS 054 e 078*** para a pessoa jurídica ***LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;*** os ***ITENS 004, 006, 007, 008, 011, 012, 021 e 022*** para a pessoa jurídica ***NATALIA APARECIDA DE SOUZA;*** os ***ITENS 015, 059 e 061*** para a pessoa jurídica ***RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA;*** o ***ITEM 042*** para a pessoa jurídica ***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA;*** e o ***ITEM 076*** para a pessoa jurídica ***VANGUARDA INFORMATICA LTDA.***

Cachoeira de Minas, 05 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:75F0CAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 006/2024***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada a Unidade Básica De Saúde Tipo II, Bairro Rosário em atendimento a resolução Ses/Mg Nº 8.753/2023*.

Cachoeira de Minas, 05 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:729BE7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA a Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, considerando o teor da Lei nº 14.851 de 2024, o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei nº 876/2002;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme disposições da Lei Federal nº 14.681, de 18 de Setembro de 2023, que define os conceitos e diretrizes fundamentais

para promover o bem-estar, a saúde integral e a valorização dos profissionais da educação no âmbito municipal.
CONSIDERANDO que os Municípios têm o prazo ate 18 de setembro de 2024 para aprovarem os respectivos planos municipais em atendimento a Lei 14.681/2023.
CONSIDERANDO que a lei também estabelece os objetivos dos planos, entre eles, reduzir as faltas ao trabalho e melhorar o desempenho dos profissionais, a formação continuada, a inovação, a valorização do trabalhador, a promoção da saúde, a autonomia e a participação ativa também são metas da política pública.
CONSIDERANDO que os documentos devem prever ações de atenção à saúde integral e de prevenção de doenças no ambiente educacional, além de estimular práticas que promovam o bem-estar no trabalho de maneira sustentável, humanizada e duradoura.

CONSIDERANDO as diretrizes da política deverão ser desenvolvidas por meio de planos de qualidade de vida no trabalho que tenham o objetivo de melhorar o clima organizacional, mediante participação ativa e escuta dos profissionais da educação em perspectiva preventiva, na qual a produtividade seja resultante do sentido humano do trabalho, das experiências de bem-estar, da promoção da saúde e da segurança nos espaços institucionais.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Secretaria: Esporte, Saúde, Departamento de RH.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DO OBJETO
Art. 1º - Qualidade de vida no trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, visando alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;
I - Bem-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do trabalhador com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;
II - Saúde integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial, considerando suas demandas nas diversas áreas da vida, incluindo a do trabalho;
III - Valorização do profissional da educação: reconhecimento institucional por meio da implementação de condições ambientais e relacionais que contribuem para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e a ampliação das competências profissionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Para os fins deste Decreto, considera-se:
Art. 2º - Qualidade de Vida no Trabalho: fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e à segurança no trabalho, que têm como foco as relações socioprofissionais, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional e o elo entre trabalho e vida social;

II - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes de um diagnóstico;
III - Programas de QVT: ações e projetos específicos implementados no ambiente laboral, com vistas a atender as necessidades dos servidores no que tange aos aspectos profissionais, pessoais e à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;
IV - Saúde Mental: estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar as próprias habilidades; recuperar-se do estresse rotineiro; ser produtivo e contribuir com a sua comunidade;
V - Prevenção e Promoção à Saúde no Trabalho: conjunto de ações com o objetivo de intervir precocemente no processo de adoecimento do servidor, com a finalidade de reduzir ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 3º À unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho caberá, como área responsável por promover a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde dos profissionais da educação do município de Cachoeira Dourada MG no ambiente de trabalho, desenvolver ações, projetos e programas voltados para a saúde mental no trabalho, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 4º O Plano Municipal de Atendimento, no âmbito da SME, deve nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da concepção ampliada de saúde mental, integrada à saúde física e ao bem-estar mental e social dos servidores;

II - ampliação da divulgação e da integração dos projetos de saúde mental da rede, assim como gestão em nível institucional acerca da forma de procurá-los e utilizá-los;

III - identificação de possíveis fatores de risco associados ao desenvolvimento de transtornos mentais e comportamentais nos profissionais da educação;

V - divulgação de material explicativo sobre características, causas, sintomas e tratamentos dos transtornos mentais e comportamentais, no âmbito das instituições educacionais;

VI - organização de atividades psicoeducativas em grupo, palestras, como forma de disseminar o conhecimento na área de saúde mental no trabalho;

VII - cooperação entre os diversos setores institucionais , a fim de estimular soluções compartilhadas em saúde mental;

VIII - capacitação, treinamento e atualização permanente da equipe técnica, com foco na prevenção de adoecimento e na promoção de saúde mental;

IX - realização de pesquisas para subsidiar a formulação de políticas públicas no âmbito da SME, facilitando a resolução de conflitos entre os profissionais da educação através de práticas de mediação

X - celebração de contrato com órgão e entidade ou instituições para a consecução de suas competências, para realização de treinamento visando a saúde mental e as boas práticas em mediação de conflitos no setor educacional.

CAPÍTULO V

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º O Programa de Atendimento tem como público-alvo todos servidores efetivos,contratados integrantes da Carreira Magistério e da Carreira a Assistência à Educação de Cachoeira Dourada MG , no âmbito da SME.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Composição

Art. 6º O Plano Municipal de Atendimento será desenvolvido por servidores efetivos da SME, devidamente capacitados para executar atividades relacionadas à área de saúde mental.

Parágrafo único. O serviço é composto por especialistas em educação, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, além de outros profissionais que demonstrem compatibilidade e interfaces com a área de saúde mental.

Das Ações, dos Projetos e do Plano Municipal de Atendimento

Art. 7º A relação das ações, dos projetos ou do plano municipal de atendimento em execução poderá ser consultada no sítio eletrônico: https://www.cachoeiradourada.mg.gov.br/

§ 1º As ações, os projetos e os programas poderão ser revisados ou suprimidos, caso haja necessidade, a critério do dirigente máximo da unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SME, em conjunto com a avaliação do comite gestor.

§ 2º Novas ações, projetos e programas poderão ser incluídos a depender da necessidade, da disponibilidade de servidores habilitados, de demandas externas ou de outras situações supervenientes.

Art. 8º. As atividades das ações, dos projetos ou dos programas ocorrem em caráter presencial.

Parágrafo único. Cabe ao gestor da SME responsável pelo local de provimento de serviço disponibilizar espaço físico para realização das ações do Plano Municipal de Atendimento.

Art. 9°. Os coordenadores das ações, projetos e programas pertencentes ao Plano Municipal de Atendimento disponibilizarão à Secretaria Municipal de Educação mediante solicitação, dados estatísticos de suas atividades, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão institucional.

Seção III

DO PROGRAMA DE CAMPANHAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Subseção I

Dos Objetivos

Art. 10°. O Programa de Campanha de Saúde e Bem-Estar tem o objetivo de sensibilizar os profissionais sobre práticas de saúde e bem-estar, oferecer suporte psicossocial através de seções de aconselhamento individual ou grupo.

Art. 11°. São objetivos específicos do Programa:

I - acolher, orientar ou encaminhar o servidor aos serviços públicos especializados em saúde mental do municipio de Cachoeira Dourada MG ou às instituições parceiras ;

II - prevenir ou minimizar o sofrimento emocional do servidor, em caráter psicoeducativo, sem objetivos psicoterapêuticos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12°. Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pelo comite gestor e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada - MG, 05 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:5AAE5177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA LESSA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº-18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa Empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N° 08.736.950/0001-90, com sede na Praça do Rosario, 01, Sala 902, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-063, neste ato representado pelo socio o senhor **HELIMAR LESSA FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n° MG-10.593.870, SSPMG e CPF: 044.587.156-31, residente no Condominio Parque do Ipê, casa 16, Bairro Silvestre em Viçosa, Minas Gerais, CEP:36.570-000**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 062/2022, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de Obra da construção de **Praça**, situada à Comunidade do Morro Grande – Cajuri – MG, em conformidade ao Convênio / Parceria SIGCON: 1491001590/2022, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº 60/2022 e Tomada de Preço nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 62/2022 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 56.071,97 (cinquenta e seis mil setenta e um reais e noventa e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 21,37% (vinte e um virgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 62/2022 que era de R$ 262.359,72 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Passa a ser de R$ 318.431,69 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cajuri
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito

Contratada
Lessa Engenharia EIRELI
HELIMAR LESSA FERREIRA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:476CD19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
E A EMPRESA LESSA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa Empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N° 08.736.950/0001-90, com sede na Praça do Rosario, 01, Sala 902, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-063, neste ato representado pelo socio o senhor **HELIMAR LESSA FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n° MG-10.593.870, SSPMG e CPF: 044.587.156-31, residente no Condominio Parque do Ipê, casa 16, Bairro Silvestre em Viçosa, Minas Gerais, CEP:36.570-000**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 062/2022, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de Obra da construção de **Praça**, situada à Comunidade do Morro Grande – Cajuri – MG, em conformidade ao Convênio / Parceria SIGCON: 1491001590/2022, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº 60/2022 e Tomada de Preço nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 62/2022 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 9.092,27 (nove mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,47% (três virgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 62/2022 que era de 318.431,69 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Após o quinto aditivo). Passa a ser de R$ 327.523,96 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cajuri
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito

Contratada
Lessa Engenharia EIRELI
HELIMAR LESSA FERREIRA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:788F2832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3477 / 2024

LEI Nº 3477 / 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DE VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2025/2028

A Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base nos arts. 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2025/2028 fica fixado no valor de R$ 23.853,92 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura 2025/2028 fica fixado no valor de R$ 8.279,39 (oito mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Os valores fixados nesta Lei somente poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual dar-se-á por índice oficial.

Art. 4º - O total das despesas com a remuneração dos agentes políticos citados nos artigos 1º e 2º obedecerá ao disposto no artigo 37, XI da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento previsto para o ano de 2025.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campanha, 4 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6A75D6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3478 / 2024

LEI Nº 3478 / 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028

A Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base nos arts. 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Subsídio Mensal dos Secretários Municipais do Município da Campanha para a Legislatura 2025/2028 fica fixado no valor de R$ 5.979,99 (cinco mil e novecentos e setenta e nove reais noventa e nove centavos)
Art. 2º - Os valores fixados nesta Lei somente poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual dar-se-á por índice oficial.
Art. 3º - Os secretários Municipais farão jus a uma importância correspondente ao seu 13º subsídio, em valor proporcional ao efetivo exercício do ano correspondente.
Art. 4º - Os Secretários Municipais farão jus a um período de férias de 30 dias anuais, com os reflexos dela decorrentes.
Art. 5º - O total da despesa com a remuneração prevista no art. 1º obedecerá ao disposto no Art. 37 XI, da Constituição Federal, podendo a mesa diretora promover a redução do subsídio caso sejam ultrapassados os limites constitucionais.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento previsto para o ano de 2025.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campanha, 4 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:42EBFA04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00289/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00289/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa:**GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Dotação: 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.121. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.

Campanha/MG, 04 de Setembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B03E212B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Execução de Carneiras – Cemitério Municipal. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_078/2024_ 55.708.320 FLAVIO DONIZETE MACHADO, de CNPJ 55.708.320/0001-92, com valor total R$ 6.639,30 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 29/08/2024, até completar 01 (um) mês em 28/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:25AE76AF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Extrato de Contratos - Processo Licitatório 047/2024 – Pregão Eletrônico 029/2024. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários para a nova sede do Centro Municipal de Imunização, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico n° 029/2024, e da Proposta da Contratada. Contratado: Contrato_SL_079/2024_ COMERCIAL FARAH LTDA, de CNPJ 10.266.760/0001-07, com valor total R$ 609,00 (seiscentos e nove reais); SL_080/2024_ FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, de CNPJ 49.005.307/0001-74, com valor total R$ 5.972,32 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); SL_081/2024_ FILIPE MOISES GARCIA ME, de CNPJ 17.034.870/0001-84, com valor total R$ 4.974,80 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); SL_082/2024_ GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 44.384.524/0001-07, com valor total R$ 8.693,00 (oito mil seiscentos e noventa e três reais); SL_083/2024_ L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 38.393.893/0001-55, com valor total R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais) e SL_084/2024_ LOJA DA ESCOLA LTDA EPP, de CNPJ 06.052.615/0001-48, com valor total R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:96C1A955

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 047/2019 – Pregão Presencial 037/2019. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL032/2019 do dia 06/09/2024 a 05/12/2024. Segundo Termo Aditivo: SL032/2019_ Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ n° 60.746.948/0001-12. Vigência: do dia 06/09/2024 até o dia 05/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:38633CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 50/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular, n. 110, Galpão 01, Ipiranga – setor industrial, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-348, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stienvens, inscrito no CPF nº 004.421.050-70.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 57 e 67, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
57	Maleato de Enalapril 10 mg	R$ 0,029	R$ 0,04
67	Glibenclamida 5 mg	R$ 0,03	R$ 0,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2024.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 04 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)____CPF:____

2)_____CPF:___

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:4E659B63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 317/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023
PROCESSO Nº. 142/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.719.430/0001-57, com sede à Rua São Bernardo, n° 133, Bairro Distrito São Salvador, Contagem, MG, CEP: 30.881-460.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 –Tem por objeto o aumento de preço **do REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 17, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
17	Copos descartáveis 30 ml pct com 100 unidades	R$ 7,44	R$ 7,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 317/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 317/2023.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 04 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUÇÕES EM LIMPEZA FELIX LTDA
CNPJ: 49.719.430/0001-57
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:28FE8523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 27 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 27/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONFORME METODOLOGIA E
CONTEÚDOS INTEGRANTES DO ANEXO III, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.34/2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 12/09/2024 às 07h59min
Início dos lances: 12/09/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 12/09/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 32.000,0000

Campos Altos - MG, 05 de setembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5BE98A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2024

Processo Licitatório nº 44/2024

Modalidade: P. Eletrônico nº 013/2024

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar no âmbito do Município de Carmo de Minas**

Contratada: **Bokas Magazine Ltda**

CNPJ: 22.462.857/0001-66

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de Setembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3207080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 161/2023 referente ao Processo Licitatório n° 215/2023 Tomada de Preço n° 005/2023, referente a prorrogação da vigência contratual para a data de 18/04/2025. Contratado: Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil - Realização da Pavimentação e Drenagem das Ruas Reis Neto e Casemiro Nogueira Neto no Município de Carmo de Minas - MG.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A40812C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, DISPENSA Nº 36/2024.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção das bombas da captação do Rio Pará e Elevatória de esgoto final, conforme descrição. EMPRESA: **BHS Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romualdo Jose da Silva, Nº 295, CEP 32183-160, CNPJ nº 13.576.654/0001-00, **no Valor**:R$27.900,00 (Vinte e sete mil reais e novecentos). Data da homologação: 04/09/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D3187C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota pertencente ao Município de Carmo do Cajuru: A partir de 09/09/2024 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:151FC56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024. Retificação de Aviso de Edital. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 65/2024", leia-se: "**Pregão Presencial nº 65/2024",** tendo em vista erro crasso cometido na confecção da aludida publicação**.** Data: 05/09/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:279F222A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024 - PRESTACAO DE SERVICO DE TREINAMENTO E PALESTRAS NA AREA DA SAUDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 207/24 – PREG ELETRÔNICO 044/24 - REGISTRO DE PREÇOS 036/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de Empresa para Treinamento para profissionais da Atenção Primária e Pronto Atendimento em Primeiros Socorros , atendimento em sala de emergência e Suporte Básico de Vida e Palestra para população em geral com tema primeiro socorros com ênfase na Lei Lucas", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 19 de SETEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5704 / 5709 / 5726 (Gabriela – Secretária de Saúde) ou pelo e-mail saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 05 de SETEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:3E5AD8F9

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CONTRATACAO DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS PARA A ADMINISTRACAO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 208/2024 - INEX 007/2024. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Izabela Redentora, nº 2356, Edifício Loewen Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010 - valor total de R$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais). Objeto: "Contratação de Serviço de Licenciamento Anual do Software Banco de Preços para Otimização do Processo de compras públicas do Município de Cássia/MG", pelo Processo Administrativo nº 208/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

Cássia/MG, 05 de SETEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:514F7BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 67/2024

PE SRP nº 67/2024, PRC 157/2024. Objeto: Realização de serviços específicos em ar-condicionado. Sessão pública: 23/09/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 04/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0CAF2DAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de licitação nº 047/2024
Processo autuado nº 161/2024
Objeto: Contratação do artista **BANDA BLITZ,** através da empresa **OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, que detém como Procurador ELIESER DE OLIVEIRA LEMOS, que detém a **"EXCLUSIVIDADE DA COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES"** para apresentação artística durante a realização da **7º Festival Gastronômico Sabores do Morro**, no dia 12 de Outubro de 2024(Sábado), às 22:00hrs, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº **Nº 163/2024**
Empresa: **OS LEMOS PRODUTORAS DE EVENTOS LTDA**
Valor: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**
Data da assinatura: 04/09/2024
Vigerá até 31/10/2024

Catas Altas, 05 de setembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8BB55E4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 143/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 061/2024
Objeto: Aquisição de material de construção e equipamentos de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos Obras e Viação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 227/2024**
Empresa: **BARAOSEG LTDA**
Valor: **R$ 6.288,00 (seis, mil, duzentos e oitenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 228/2024**
Empresa: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Valor: **R$ 19.532,37 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 229/2024**
Empresa: **CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**
Valor: **R$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 230/2024**
Empresa: **EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
Valor: **R$ 18.424,50 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 231/2024**
Empresa: **GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA**
Valor: **R$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 232/2024**
Empresa: **INB COMERCIO LTDA**
Valor: **R$ 22.754,90 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 233/2024**
Empresa: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 212.247,62 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 234/2024**
Empresa: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
Valor: **R$ 19.338,00 (dezenove mil trezentos e trinta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 235/2024**
Empresa: **M A M VIDAL LTDA**
Valor: **R$ 2.825,00 (dois e oitocentos vinte e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 236/2024**
Empresa: **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 11.683,90 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 237/2024**
Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**
Valor: **R$ 36.263,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 238/2024**
Empresa: **R. DE O. SANTIL EPI**
Valor: **R$ 61.070,00 (seiscentos e um mil e setenta reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 239/2024**
Empresa: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 16.057,80 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 240/2024**
Empresa: **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**
Valor:**R$ 14.789,56 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 241/2024**
Empresa: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 89.060,00 (oitocentos e nove mil e sessenta reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 242/2024**
Empresa: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 4.821,00 (quatro mil, trezentos e vinte um reais)**
Data da assinatura: 03/09/2024
Vigerá até: 03/09/2025

Catas Altas, 05 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:444E22F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2024

OBJETO: Aquisição freezer, insumos de laboratório e curativo, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALFALAGOS LTDA	R$ 41.920,00
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 6.722,10
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 19.968,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 486.080,00
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.823,99
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 12.091,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 4.450,00
MISSNER & MISSNER LTDA	R$ 14.755,00
NEO HOSPITALAR LTDA	R$ 4.146,00
PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.100,00

Valor total: **R$ 597.056,09**

Catas Altas, 05 de setembro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C2E340C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 601/2024

DECRETO Nº 601/2024

Regulamenta em âmbito municipal políticas públicas que visam atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, procurando dar efetividade ao contido na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que a regulamentou, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Plano Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, tem por principal objetivo a definição de fluxos e protocolos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme determina a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.
Parágrafo único – Para o fim de cumprir com maior eficiência, e com respeito aos princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, impessoalidade, publicidade, onde for cabível, e moralidade, serão adotadas medidas para o fim de mapeamento e articulação da "rede de proteção" a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; fomento à deliberação do Plano Municipal destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência, em suas mais variadas formas, com ênfase para os casos de abuso e exploração sexual; escuta especializada; depoimento especial;

Art. 2º -Para efeitos de aplicação do Plano Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Catas Altas-MG, considera-se:

•**Acolhida:**posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de abordagem da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles de

maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade, conforme o artigo 5°, Ill, do Decreto Federal nº 9.603/2018;

•**Atendimento intersetorial da rede de proteção:**pressupõe a existência de programas e serviços que funcionem de forma organizada, articulada e integrada, evitando a sobreposição de intervenções e a fragmentação dos atendimentos realizados pela rede de proteção;

•**Escuta especializada:**procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção (educação, saúde, assistência social, entre outros) com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, com vistas à superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e provimento de cuidados nos termos do artigo 19, do Decreto Federal nº 9.603/2018;

•**Depoimento especial:**procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, perante autoridade policial ou judiciaria, com a finalidade de produção de provas, conforme o artigo 22 do Decreto Federal nº 9.603/2018;

•**Revelação espontânea da violência:**relato espontâneo da criança ou do adolescente sobre situação de violência sofrida ou testemunhada, que poderá ocorrer em qualquer local, tendo como ouvintes os diferentes profissionais (professor, motorista, cozinheira, agente de saúde, etc.); e

•**Denúncia anônima:** é o procedimento de denúncia feita em canais de atendimento virtual, sites do Ministério Público e da Delegacia de Polícia do Estado de Minas Gerais, ou Polícia Federal, no que couber, Conselho Tutelar ou outros similares, por pessoa que não quer ser identificada, sobre violência contra criança ou adolescente, vítima ou testemunha;

•**Revitimização:**discurso ou prática institucional que submete crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos invasivos, que levam as vítimas ou testemunhas a reviverem a situação da violência ou outras que gerem sofrimento estigmatização ou exposição de sua imagem, conforme o artigo 5°, II, do Decreto Federal nº 9.603/2018.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3ºO Plano Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Catas Altas é regido pelos seguintes princípios:

•**Intervenção mínima:**a intervenção deve ser limitada ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção, a qual deve ser exercida, exclusivamente, pelos profissionais, cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

•**Intervenção precoce:**a intervenção deve ser efetuada assim que a situação de perigo seja conhecida;

•**Intervenção urgente:**capaz de prover respostas rápidas às adversidades sofridas e às necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes;

•**Responsabilidade primária e solidária do poder público:**entendida como o dever do Estado, cabendo igualmente ao Município, ao Estado e à União, proporcionar os equipamentos e os recursos necessários à efetivação das ações previstas neste Plano e à proteção integral de crianças e adolescentes;

•**Privacidade:**entendida como respeito à esfera privada da criança e do adolescente, além da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e da preservação de sua imagem, identidade, autonomia, não discriminação em função da sua raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política, posição econômica, deficiência, origem ou outra condição sua ou de sua família;

•**Direito de ser ouvido:**as crianças e os adolescentes têm o direito de expressar seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam sua vida, devendo ser asseguradas oportunidades de escuta em particular, em qualquer processo judicial e procedimentos administrativos a eles atinentes, assegurado o direito de permanecer em silêncio ou mesmo a recusa em participar do procedimento; e

•**Obrigatoriedade da informação:**entendida como o dever do profissional que realiza acolhida ou escuta especializada de compartilhar as informações obtidas em tais procedimentos com os demais profissionais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos a fim de possibilitar os encaminhamentos necessários para os cuidados e proteção da criança ou adolescente à proteção integral de crianças e adolescentes.

TÍTULO III
DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 4ºA Escuta Especializada é o procedimento de entrevista de criança ou adolescente sobre situação de violência que vivenciou ou testemunhou perante órgão da rede de proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5ºA implantação da Escuta Especializada tem por objetivo proteger crianças e adolescentes em situações de violência, evitando que sofram revitimização no curso do atendimento e será regida pelas seguintes diretrizes:
I. Dar-se-á prioridade em escutar os familiares, profissionais e testemunhas que tenham conhecimento dos fatos, bem como consultar os prontuários e outras fontes de informação, garantindo assim o princípio da intervenção mínima.
II. A entrevista de escuta especializada não deverá ser considerada como um procedimento obrigatório a ser realizado com a criança ou o adolescente em situação de violência.
III. A entrevista de escuta especializada é facultativa para pessoas em situação de violência com idade entre 18 (dezoito) anos e 21 (vinte e um) anos, em observância ao que estabelece o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
IV. A entrevista de escuta especializada somente poderá ser realizada por profissionais do Sistema de Garantia de Direitos capacitados e habilitados a realizá-la.
V. Consideram-se formalmente habilitados para realizar a entrevista de escuta especializada os profissionais que frequentarem e obtiverem aprovação no curso de capacitação relativo aos conteúdos tratados neste Plano Intersetorial, na Lei nº. 13.431/2017 e no Decreto nº. 9.603/2018, oferecido por instituições/organizações a serviço do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VI. Dar-se-á prioridade para que cada instituição do Sistema de Garantia de Direitos tenha, em seu quadro, profissionais capacitados e habilitados para a realização do procedimento de entrevista de escuta especializada.
VII. O procedimento de entrevista de escuta especializada deverá ser realizado considerando-se os seguintes aspectos:

a) a intervenção precoce, mínima e urgente, limitada estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
b) o mínimo aprofundamento sobre os fatos ocorridos, os quais serão objeto da investigação em outras esferas por meio do depoimento especial, entre outros procedimentos;
c) ser evitada a repetição desnecessária dos fatos vividos e a consequente revitimização da criança ou do adolescente em situação de violência;
d) a permissão para que crianças e adolescentes em situação de violência exponham suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, garantido o direito de permanecer em silêncio ou mesmo a sua recusa em participar do procedimento;
e) a não discriminação das crianças e adolescentes em situação de violência em função de sua raça, etnia, cor, sexo, gênero, cultura, território, idioma, crença, opinião política, posição econômica, deficiência, naturalidade ou outra condição sua ou de seus pais ou responsáveis;
f) a entrevista de escuta especializada deverá ser baseada no relato livre da criança ou do adolescente, sem que possa induzir alguma

resposta e/ou associar elementos que possam "contaminar" a narrativa, mesmo que involuntariamente;
g) as perguntas eventualmente realizadas na entrevista de escuta especializada deverão ser formuladas de maneira a não constranger a criança ou o adolescente;
h) a realização da entrevista de escuta especializada não produzirá relatório ou formulário com o intuito de servir de prova, ou para a averiguação da existência de violência, ou outra questão conexa com essa, dentro do procedimento policial ou ação penal;

VIII. Os relatórios ou informações colhidas após a realização da entrevista de escuta especializada têm como objetivo central o cuidado, a proteção e a atenção às crianças e aos adolescentes em situação de violência, não possuindo conotação de prova ou perícia, sem prejuízo de serem acessados, mediante requerimento, pelos órgãos de investigação.
IX. Quando a revelação espontânea da violência ocorrer em momento distinto da entrevista de escuta especializada, deverá o profissional que receber a revelação espontânea por parte da criança ou do adolescente, realizar o procedimento denominado de acolhida, de acordo com os parâmetros previstos neste Plano Intersetorial, encaminhando as informações obtidas por meio do Formulário de Registro e compartilhamento de Informações na Rede de Proteção aos profissionais de referência para os encaminhamentos necessários. (Anexo 3)
X. A acolhida é um procedimento incluído no atendimento intersetorial das instituições, órgãos e serviços integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, diante de indicativos de violência, suspeita ou revelação espontânea e de necessidade de primeiro contato feito por profissional, não necessariamente capacitado formalmente para a realização da entrevista de escuta especializada.

a) A acolhida seguirá os procedimentos do fluxo da Escuta Especializada da rede de atendimento do município de Catas Altas, e os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos compartilharão, quando necessário, o encaminhamento para outros serviços da rede de atendimento e as informações acerca da situação de violência por meio do Formulário de Registro e Compartilhamento de Informações na Rede de Proteção.(Anexo 3)

b) Em se tratando de revelação espontânea, deverá o profissional acolher o relato da criança ou do adolescente, sem qualquer indução, provocação ou interrupção, registrando as informações obtidas, que deverão ser incluídas no documento de rotina do órgão ou instituição.

XI. A acolhida, no que tange a crianças e adolescentes, deverá ser realizada considerando-se os seguintes aspectos:

a) ser baseada no relato da criança ou do adolescente e não na elaboração de questionamentos para a comprovação ou clarificação de situação de violência vivenciada ou testemunhada;

b) a necessidade de posicionamento ético a ser adotado pelo profissional, primando pela fala da criança ou do adolescente sem intervenção e com o mínimo de questionamentos possível, identificando as necessidades apresentadas pelo entrevistado, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento, com abstenção de qualquer conduta com fins investigativos, probatórios ou criminais;

c) a limitação da acolhida ao contato mínimo suficiente à identificação dos encaminhamentos necessários — embora sem interrupção do relato livre da criança ou do adolescente —, com abstenção de qualquer prática que possa constranger ou causar algum dano à criança ou ao adolescente;

d) o respeito ao direito da criança ou do adolescente de permanecer em silêncio e/ou não participar do procedimento, caso isso ofereça constrangimento a sua vontade;

e) a acolhida não deverá ser realizada em local inseguro, que possa expor, constranger, intimidar, ofender ou causar algum dano físico, psicológico ou social à criança ou ao adolescente;

f) a aceitação, por parte do profissional que realizar a acolhida, da narrativa exposta pela criança ou adolescente sobre a situação de violência sem qualquer tipo de indução, insinuação, provocação, confrontação e discriminação, evitando-se a interrupção do relato e a realização de questionamentos;

g) o privilégio do contato com acompanhante ou familiar da criança ou do adolescente, ou com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, em detrimento da fala da criança ou do adolescente;

h) a garantia do encaminhamento das informações obtidas na acolhida, por meio do documento referido no inciso I X deste Plano, para o provimento dos cuidados necessários e a devida articulação da rede de proteção, bem como a comunicação ao Conselho Tutelar.

Art. 6º Ao realizar a abordagem da entrevista de escuta especializada, os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos deverão observar:
I. dos requisitos da entrevista de escuta especializada:

a) os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos responsáveis pela entrevista de escuta especializada da criança ou do adolescente deverão checar, antes da entrevista, com familiares da criança ou do adolescente e/ou com outros profissionais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, se a criança ou o adolescente já foi atendido anteriormente, com o intuito de se evitar a repetição das informações já expostas;

b) antes do início da entrevista de escuta especializada, a equipe do Sistema de Garantia de Direitos deverá questionar se a criança ou o adolescente deseja ser ouvido sozinho ou acompanhado;

c) caso a criança ou o adolescente escolha realizar a entrevista de escuta especializada acompanhado por um familiar ou outra pessoa de confiança, a equipe do Sistema de Garantia de Direitos deverá orientar o acompanhante a permanecer em silêncio na sala de atendimento, garantindo-se, assim, a não interferência no relato da criança ou do adolescente;

d) a criança ou o adolescente não deverá, em hipótese alguma, ser ouvido na presença do suposto autor/a da violência ou de parentes deste, bem como se deve resguardar completamente a criança ou o adolescente de contato, de qualquer tipo, com o suposto autor/a da violência ou com os parentes deste no ambiente em que for realizada a entrevista de escuta especializada;

e) a entrevista de escuta especializada não deverá ser registrada em áudio e/ou vídeo;

f) a entrevista de escuta especializada não deverá ser baseada em perguntas, nem transformada numa inquisição/investigação, priorizando-se o relato livre da criança e do adolescente;

g) as informações provenientes da entrevista de escuta especializada deverão ser preenchidas em formulário a ser compartilhado no Sistema de Garantia de Direitos, mantido o sigilo das informações e uso dos dados para se promover o cuidado e a atenção às necessidades da criança ou do adolescente;

h) os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos envolvidos no procedimento da entrevista de escuta especializada não devem preencher o formulário com a intenção de servir de prova para o curso da investigação policial ou do processo judicial;

i) a entrevista de escuta especializada não deverá ser colocada como uma obrigação para a criança ou o adolescente, respeitando, a todo momento, seu direito de não participar da entrevista que, se possível, poderá ser reagendada para uma data futura;

j) durante a entrevista de escuta especializada deverão permanecer na sala, preferencialmente, apenas o/a profissional/entrevistador/a e a criança ou adolescente;

k) a entrevista de escuta especializada deverá buscar apenas as informações indispensáveis ao provimento do cuidado, da proteção e

das medidas adequadas pertinentes ao bem-estar das crianças e adolescentes em situação de violência ou testemunha;

l) durante todo o procedimento, deverá ser utilizada abordagem compatível com a faixa etária e de compreensão da criança ou do adolescente;

m) a criança ou o adolescente não poderá, em hipótese alguma, ser tratado como responsável pela elucidação dos fatos e/ou de questionamentos que surjam frente à situação de violência;

II – da sala de entrevista:
a) a entrevista de escuta especializada deverá ser realizada em uma sala que assegure a acessibilidade, a segurança, a privacidade, a confidencialidade e o sigilo, que favoreça e estimule o sentimento de acolhida da criança ou do adolescente em situação de violência ou testemunha;

b) o ambiente para a realização da entrevista de escuta especializada não deverá conter objetos que possam constranger, intimidar, ofender ou distrair a criança ou o adolescente;

c) no ambiente onde for realizada a entrevista de escuta especializada, o profissional responsável e a criança ou o adolescente devem se sentar em cadeiras ou poltronas individuais, de mesma altura, posicionadas lado a lado, evitando-se a configuração frontal das cadeiras ou poltronas (frente a frente), já que isso poderá constranger e intimidar a criança ou o adolescente e
prejudicar o processo de acolhida;

III – da metodologia da entrevista de escuta especializada:

a) durante toda a entrevista de escuta especializada, deverá ser utilizada uma linguagem respeitosa à criança ou ao adolescente, isenta de julgamentos morais e estigmatizantes;

b) durante a entrevista de escuta especializada, o profissional responsável deverá realizar uma escuta ativa, que é baseada na menor interferência possível no relato livre da criança ou do adolescente, com linguagem verbal e corporal respeitosa e demonstrando atenção ao relato exposto;

c) a qualquer momento, a entrevista de escuta especializada deverá ser interrompida caso a criança ou o adolescente manifeste, verbalmente ou não, o desejo de não continuar com o procedimento, ou apresente condição física e/ou psicológica que o impeça de dar prosseguimento à entrevista;

d) o/a entrevistador/a deverá se abster completamente de praticar condutas, de qualquer tipo, que possam colocar em dúvida o relato da criança ou do adolescente;

e) a entrevista de escuta especializada deverá ser composta, preferencialmente, por cinco etapas: Apresentação, Vinculação, Contextualização, Esclarecimentos e Encerramento;

f) eventuais questionamentos realizados pelo/a entrevistador/a devem ser feitos de modo cordial à criança ou ao adolescente;

g) eventuais questionamentos realizados pelo/a entrevistador/a ou pelo profissional responsável não devem confundir, nem sugestionar a criança ou o adolescente, e nem devem ser feitos em número elevado, a ponto de vir a cansar o/a entrevistado/a;

h) eventuais perguntas realizadas pelo/a entrevistador/a não devem, em hipótese alguma, confrontar a criança ou o adolescente com informações que se mostrem contrárias ao relato exposto por tais sujeitos;

Art. 7º Constituem formas de violência, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.431/2017, a ensejar a escuta especializada ou acolhida:

•**Violência física:**entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

•**Violência psicológica:**

•qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

•o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor(a) ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com esse;

•qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que for cometido, particularmente, quando isso a torna testemunha.

•**Violência sexual:**entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso. inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico, ou não, que compreenda:

•**Abuso sexual:**entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

•**Exploração sexual comercial:**entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; e

•**Tráfico de pessoas:**entendido como recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional, ou para o estrangeiro; com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

•**Violência institucional:**entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

TÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 8º. O Comitê Intersetorial de Enfrentamento a Violência Contra Crianças e Adolescentes será Composto por um membro titular e um membro suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

II - Secretaria Municipal de Educação

III - Secretaria Municipal de Saúde

IV - Conselho Tutelar

V - Conselho Municipal de Assistência Social

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Parágrafo Único. Poderão ainda ser convidados a participar do Comitê, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, ou ainda da comunidade, que realizem atividades relacionadas ao Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescente.

§ 1ª- Os representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, devendo ser designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2ª- O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.

Art. 10º - As reuniões do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência ocorrerão trimestralmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Parágrafo único – As reuniões a que se refere este artigo somente serão realizadas com a presença da maioria simples dos representantes do Comitê.

Art 11º - Cabe ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a. os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;

b. a superposição de tarefas será evitada;

c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e. o papel de cada instância ou serviço.

III – Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência.

IV – Promover campanhas de conscientização, sensibilização e combate a violência.

§ 1º. Os fluxos intersetoriais poderão conter os seguintes procedimentos:

I – acolhimento ou acolhida;

II – escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;

III – atendimento da rede de saúde;

IV – acompanhamento familiar e inserção do núcleo familiar na rede da assistência social, de educação, de cultura, de esporte e de desenvolvimento econômico;

V – comunicação ao Conselho Tutelar;

VI – comunicação à autoridade policial;

VII – comunicação ao Ministério Público;

VIII – depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

IX – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário;

X - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.

§ 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional.

§ 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o Comitê avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§ 4º. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 8º.

Art. 13º- A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 14°- Cabe ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Social a gestão do Comitê de que trata esta legislação.

TÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CUSTEIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo o Município incluir em proposta de Lei Orçamentária Anual, em conformidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo considerado prioritário.

Art. 16°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
REGISTRO DA ESCUTA ESPECIALIZADA

1.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Órgão que realizou o atendimento:
Data e Hora:
2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):
2.1 Nome da criança/ do adolescente: _____
2.3 Data de nascimento ____/____/_____
3.1 Nome da mãe: _____
3.2 Nome do pai: _____
3.3 Responsável, caso não viva com os pais: _____

2.4 Endereço onde a criança/adolescente reside:
Rua: _____n. _____
CEP: _____ Bairro: _____ Apt.:_____
Ponto de referência: _____
Fone residencial: (__)_____ Celular: (__)_____ E-mail: ( ) _____

4. VIOLÊNCIA IDENTIFICADA

( ) Física ( ) Violência Sexual ( ) Psicológica ( ) Violência institucional

Registro da Escuta Especializada
(descrever as palavras utilizadas pela vítima, atentando para a observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação do possível agressor...)

Profissional que atendeu: _____
Gestor da unidade: _____

Encaminhamentos:
( ) Comunicação ao Conselho Tutelar
( ) Notificação para a vigilância epidemiológica
( ) Comunicação do fato à autoridade policial (Art. 13, Lei 13431/2017)1
( ) Cientificação ao Ministério Público (Art. 13, Lei 13431/2017)2
( ) Atendimento de Saúde
( ) CREAS
( ) Outros. Qual? _____

ANEXO II
REGISTRO DE INFORMAÇÃO INICIAL
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

1.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Revelação Espontânea ( )	Suspeita/Percepção Profissional ( )

Órgão que realizou o atendimento: _____
Data e Hora:

2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):

2.1 Nome da criança/ do adolescente: _____
2.2 Gênero: ( ) masculino ( ) feminino
2.3 Data de nascimento ____/____/_____
2.4 Idade presumida: _____
2.5 Endereço onde a criança/adolescente reside:
Rua: _____n. _____
CEP: _____ Bairro: _____ Apt.:_____
Ponto de referência: _____
Fone residencial: (__)_____ Celular: (__)_____ E-mail: ( ) _____
2.6 Está em idade escolar? Sim ( ) Não( )
Se sim, informar: ano/série _____
Nome da escola_____
2.7 Integra grupo de irmãos? Sim ( ) Não ( ) Quantos irmãos? _____
Indique os nomes dos irmãos, caso existentes_____
_____.
Algum acolhido? Sim ( ) Não( )
Se sim, local(is) de acolhimento:_____
_____
2.8 A criança/adolescente possui documento de identificação? Sim ( ) Não( )
Se sim, especificar e juntar cópia:
( ) Declaração de nascido vivo
( ) Certidão de nascimento
( ) Boletim de ocorrência
( ) Carteira de identidade
( ) Carteira de vacinação
( ) Prontuário médico
( ) Documentos da creche/escola
( ) Outros: _____

3. DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL3:

3.1 Nome da mãe: _____
_____
3.2 Nome do pai: _____
_____
3.3 Responsável, caso não viva com os pais:_____
_____
Grau de parentesco (com o responsável): _____

3.4 Endereço dos pais (caso a criança/adolescente não conviva com eles):
Rua: _____n. _____
CEP: _____ Bairro: _____Apt.:_____
Ponto de referência: _____
Fone residencial: (_)_____ Celular: (__)_____
E-mail ( ) _____
3.5 Os pais/responsáveis possuem documento de identificação? Sim ( ) Não ( )
Se sim, juntar cópia de algum documento de identificação (RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho etc).

Violência identificada:

( ) Física - ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.
( ) Violência Sexual. Qual?
( ) Abuso Sexual ( ) Exploração Sexual Comercial ( ) Tráfico de pessoas
( ) Psicológica. Qual?
( ) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença
( ) Exploração ou intimidação sistemática (**bullying**)
( ) Alienação Parental - interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
( ) Violência institucional - entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.
( ) patrimonial

Livre relato da ocorrência pela vítima (descrever as palavras utilizadas pela vítima, atentando para a observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação do possível agressor...) - Quem, quando, onde…

Profissional que atendeu: _____
Gestor da unidade: _____

Encaminhamentos realizados:

( ) Comunicação ao Conselho Tutelar
( ) Notificação para a vigilância epidemiológica
( ) Comunicação do fato à autoridade policial (Art. 13, Lei 13431/2017)4
( ) Cientificação ao Ministério Público (Art. 13, Lei 13431/2017)5
( ) Atendimento de Saúde
( ) CRAS
( ) Outros. Qual? _____

( ) Escuta Especializada por profissional capacitado6
Justifique a necessidade deste procedimento:

Relatório da Escuta Especializada

Profissional que atendeu: _____
Gestor da unidade: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE ATENDIMENTO.

ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE ATENDIMENTO
Órgão que realizou o atendimento: _____Profissional:_Contato telefônico: ( )
Contato de e-mail:
Data:
2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:
2.1Nome da criança ou adolescente: Nome Social:__Nome Pai/Mãe/Responsável:
2.3 Data de nascimento / / ou idade presumida:
2.7 Endereço onde a criança/adolescente reside:
Rua: nº. CEP: Bairro: Apt.:_Ponto de referência: Fone residencial: (_) Celular: (_)_E-mail: ( )

3. ENCAMINHAMENTO PARA:

Instituição/ órgão: Local/endereço: Rua: Nº_Bairro:
Telefone:( )
1 Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

2 Deve-se comunicar ao Ministério Público os boletins de ocorrência registrados, para que este possa – ciente do registro – atuar fiscalizando a atuação da autoridade policial e cobrando, se necessário, a agilidade da apuração do delito – que deve ser investigado também de forma prioritária na Polícia Civil.

3 A correta identificação dos genitores da criança é de extrema importância para permitir o adequado acompanhamento do caso pela rede de proteção e, eventuais intervenções pelos órgãos de defesa.

4fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

5 Deve-se comunicar ao Ministério Público os boletins de ocorrência registrados, para que este possa – ciente do registro – atuar fiscalizando a atuação da autoridade policial e cobrando, se necessário, a agilidade da apuração do delito – que deve ser investigado também de forma prioritária na Polícia Civil.

6 A partir deste campo, a rede local deverá debater e definir se este mesmo instrumento continuará com um quadro próprio para a descrição do relato da escuta, ou se será criado novo instrumento exclusivo para registrar/compartilhar as informações relevantes do procedimento da escuta especializada.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D3F093B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 600/2024

DECRETO N.º 600/2024

DIVULGA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019, APOS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS FINAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso público 001/2019, referente ao provimento do cargo de Guarda Municipal do município de Catas Altas foi homologado em 30/12/2020, conforme decreto nº 254/2020.

DECRETA:

Art.1º – Torna público a lista final dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 001/2019 para o cargo de Guarda Municipal, após concluídas todas as providências determinadas pelo Edital, que habilitam os candidatos aprovados para posse no cargo, nos limites e quantitativos previstos no edital:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VITOR REUEL DE PAULA ALVES	1º
CLÁUDIO DE ARAÚJO BRAZ	2º
POLLYANNA PAULA LOURENÇO DIAS	3º
RUTIELE BRITO SILVA	4º
JOHNATAN RAMOS CARNEIRO	5º
LEONARDO SILVA DE SOUZA	6º
IAGO HENRIQUE ESPÍNDOLA	**7º (PCD)**
KELLYSON DA SILVA BRANDÃO	8º
ARTHUR MAX GOMES	9º
ANDRÉ DE ALMEIDA	10º
SABRINA APARECIDA PEREIRA	11º
THIAGO TADEU LINS DA SILVA	12º
DANIEL PEREIRA MAGALHÃES	13º
LUANA BATISTA DAS DORES COELHO	14º

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:16276FF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 599/2024

DECRETO Nº 599/2024

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 60 da Lei n.º 512/2016, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 045/2022, que regulamenta os procedimentos para concessão de readaptação dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o conteúdo do laudo médico exarado pelo corpo clínico municipal;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de avaliação que concluiu pela aplicação do instituto ao referido servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional a servidora ***Andreia Aparecida Da Silva Figueiredo***, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para passar a cumprir as funções de **Monitor de Transporte Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, em ofício diverso daquele que a mesma vinha exercendo, notadamente quanto ao atendimento ao público.

Art. 2º A servidora atuará lotado na Secretaria Municipal de Educação, dentro da carga horária prevista para o seu cargo de origem, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0ACFCD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) CONFORME NR-7, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) CONFORME NRS 15 E 16, E O CUMPRIMENTO DO DECRETO 3.048/99 DO INSS - EVENTO 2240**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 1109/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 05 de setembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1DB77265

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina torna público a revogação da Dispensa de Licitação nº 026/2024 – Processo nº 65/2024, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a elaboração, implementação e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme NR-7, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) conforme NRs 15 e 16, e o cumprimento do Decreto 3.048/99 do INSS - Evento 2240,* por motivo de adequação do termo de referência

Centralina, 05 de setembro de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:543AF159

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA *08* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): CURY GUERRA LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 05 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CURY GUERRA LTDA.** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CURY GUERRA LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CURY GUERRA LTDA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de setembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3C27390A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – ME – CNPJ: 27.821.229/0001-43.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 60.645,00 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8BE4A2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
EUCLIDES ROCHA PRAXEDES 04937118641 - ME - CNPJ Nº 27.006.368/0001-13.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR:
R$ 142.055,80 (Cento e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:401DB985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ Nº 26.719.131/0001-17.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 13.075,00 (Treze mil e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2D591023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.533.778/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 8.739,60 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3C8DD463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 37.730.284/0001-81.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 7.474,05 (Sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A3B70F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SERAFIM DE MATOS – ME - CNPJ Nº 08.225.779/0001-55.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 100.815,70 (Cem mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:54134893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA– ME - CNPJ Nº 21.856.981/0001-43.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 26.283,20 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E8280835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL RAMALHO LTDA – ME - CNPJ Nº 19.144.834/0001-56.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 604.539,25 (Seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:18CE5BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ Nº 43.782.859/0001-02.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7CA4205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL. EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. A Prefeitura Municipal de Claraval-MG, por meio do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a abertura do **"Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Seleção de projetos culturais para financiamento a ações de salvaguarda e preservação das Folias de Reis do Município de Claraval com Recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMCC.** O Edital objetiva salvaguardar, preservar, fomentar e promover as Folias de Reis de Claraval, reconhecidas como bens culturais imateriais, de forma a contribuir para a permanência e perpetuação da manifestação cultural por meio da reprodução de suas práticas e costumes locais. Podem participar do Edital grupos de Folias de Reis do Município de Claraval, representados por proponente pessoa física indicado pelo grupo. A entrega dos envelopes de inscrição dos projetos deverá ser

feita presencialmente pelo proponente entre os dias úteis de 09 a 13 de setembro de 2024, das 08:00 às 16:00, no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Claraval, situada na Praça Divino Espírito Santo, n. 533, Centro, Claraval/MG, devendo ser protocolado com a Secretária de Cultura, Sra. Luisa Helena Cintra, ou a Chefe do Departamento de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sra. Ana Paula da Silva. A íntegra do Edital está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Claraval, localizada no endereço citado acima, podendo ser solicitada via e-mail para <cultura@claraval.mg.gov.br>. Dúvidas devem ser esclarecidas na sede do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Claraval, localizada no endereço citado acima, em dias úteis e horário de funcionamento do órgão, pelo telefone (35)99973-1988 ou pelo e-mail <cultura@claraval.mg.gov.br>. Serão selecionados até 03 (três) projetos, cada um no valor de R$12.000,00 (doze mil reais). As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 05 02 Departamento de Cultura 13 392 1301 2.201 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas - Ficha 226.

Claraval, 05 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA CINTRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1AB74838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 211/2024 - CRED 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 211/2024, autuado em 21/08/2024, Credenciamentonº. 066/2024. Objeto:Credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (se necessário) em câmaras de vacinas nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 24/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5CC59311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 219/2024 - PRC 127/2024 - CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°127/2024,CREDENCIAMENTON° 003/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**219/2024. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar aulas de ioga, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, através das empresas **MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.821.814/0001-25,no valortotal de**R$20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência 02/09/2024 a 21/06/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 05 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:679E42DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 142/2024 - PE 054/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 054/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva de Carros, Caminhões, Ônibus, Máquinas Pesadas e Equipamentos Operacionais, com implantação e operação de sistema tecnológico e informatizado, integrado através de dispositivo denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification), e sistema via web com senhas e logins individuais para o controle de pagamento, incluindo materiais, mão de obra, peças e acessórios, serviço de borracharia, fornecimento de pneus, câmaras, válvulas metálicas, tacógrafo e serviço de guincho, através de rede credenciada, para todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CEGONHA SOLUCOES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19. No desconto final de 14,00%.

Cláudio, 05 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8823D633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 182/2024 - PE 070/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 070/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BRUNO JOSE SANTOS,inscrita no CNPJ sob nº 31.343.456/0001-88,no valor total de R$4.678,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); JAYME FERREIRA PINTO NETO, inscrita no CNPJ sob nº 53.509.556/0001-74, no valor total de R$5.119,00(cinco mil, cento e dezenove reais); ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.733.763/0001-84, no valor total de R$123.699,40(cento e vinte e três reais, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.248.766/0001-95, no valor total de R$11.548,00(onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais); BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, no valor total de R$1.650,00(um mil, seiscentos e cinquenta reais); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$26.701,21(vinte e seis mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos); CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.696.352/0001-54, no valor total de R$34.785,86(trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Construpaiva gs, inscrita no CNPJ sob nº 26.281.335/0001-19, no valor total de R$5.626,50(cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta

centavos); CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.137.265/0001-60, no valor total de R$27.195,05(vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos); COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.394.327/0001-00, no valor total de R$17.180,00(dezessete mil, cento e oitenta reais); Cotran Materiais para construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.781.473/0001-97, no valor total de R$235.391,81(duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.915.396/0001-56, no valor total de R$13.020,00(treze mil e vinte reais).

Cláudio, 05 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2AE57514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 182/2024 - PE 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: BRUNO JOSE SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.343.456/0001-88, no valor total de R$4.678,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); JAYME FERREIRA PINTO NETO, inscrita no CNPJ sob nº 53.509.556/0001-74, no valor total de R$5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais); ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.733.763/0001-84, no valor total de R$123.699,40 (cento e vinte e três reais, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.248.766/0001-95, no valor total de R$11.548,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais); BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, no valor total de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$26.701,21 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos); CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.696.352/0001-54, no valor total de R$34.785,86 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Construpaiva gs, inscrita no CNPJ sob nº 26.281.335/0001-19, no valor total de R$5.626,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.137.265/0001-60, no valor total de R$27.195,05 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos); COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.394.327/0001-00, no valor total de R$17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais); Cotran Materiais para construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.781.473/0001-97, no valor total de R$235.391,81 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.915.396/0001-56, no valor total de R$13.020,00 (treze mil e vinte reais); FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.003.732/0001-48, no valor total de R$6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais); GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.429.720/0001-96, no valor total de R$11.464,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.570.633/0001-61, no valor total de R$8.903,30 (oito mil, novecentos e três reais e trinta centavos); JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.645/0001-75, no valor total de R$13.000,00 (treze mil reais); KWM ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.301.317/0001-07, no valor total de R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.145.098/0001-40, no valor total de R$78.629,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais); MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R$22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais); MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.598.187/0001-04, no valor total de R$90.813,00 (noventa mil, oitocentos e treze reais); MARLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.082.411/0001-24, no valor total de R$26.446,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.536/0001-82, no valor total de R$31.133,97 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos); Mineração e Comércio José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.912.887/0001-00, no valor total de R$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais); Multi Negócios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.789.706/0001-85, no valor total de R$4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais); NEUBER GONCALVES RAIMUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 14.200.041/0001-36, no valor total de R$4.437,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, no valor total de R$11.605,79 (onze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos); Rabelo Magazine Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.162/0001-79, no valor total de R$6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reias); ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.203.156/0001-75, no valor total de R$9.977,00 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais); TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob nº 34.498.141/0001-06, no valor total de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais); ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.680.004/0001-96, no valor total de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Cláudio, 05 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1799CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 008/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme anexo I do Edital nº 008/2024. Dia da abertura: **19 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:BEE8401E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00231/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00131/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00231/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00131/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para ambulância da Frota Municipal do Município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, às 07h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:613A3D1A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00232/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00132/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00232/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00132/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada dos serviços de controle de pragas, vetores e limpeza das caixas d'águas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa a ser realizada 06(seis) meses após a primeira, em todos os setores da saúde municipal, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:894F047D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00233/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00133/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00233/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00133/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação empresa para prestação de serviços na confecção e instalação do letreiro de identificação e comunicação visual da Secretaria Municipal de Saúde no novo prédio, conforme o projeto de modernização e padronização da identidade visual da Prefeitura Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B18CC7A0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00234/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00134/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00234/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00134/2024. O Objeto da presente licitação refere- a contratação empresa para fornecimento de utensílios, eletrodomésticos e equipamentos para as novas unidades de saúde do município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FE89AA44

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00235/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00135/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00235/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00135/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de software de saúde para agendamento de consultas, incluindo instalação, customização, treinamento de usuários e suporte técnico, para a Secretaria de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1BB1B09F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00236/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00236/2024 – Pregão Eletrônico nº 00050/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de leites de uso da Farmácia Básica Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 19 de setembro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2ABFB48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 075 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, ROMÉRIO BRITO MACEDO, inscrito no CPF 127.117.546-00, do cargo de Coordenador de Divisão de provimento amplo.
Art. 2º. EXONERAR JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF: 093.332.068-09 e portador do RG Nº 20.413.551-5 – SSP/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5CB2D83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO SANTOS MOTA, inscrito no CPF n° 162.501.376-02 e portador do RG nº– 22357707 PC MG, para o cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B7D1422F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 077 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR LAIANE FERREIRA DA SILVA inscrita no CPF n° 126.633.466-16 e portadora do RG nº– 62.270.218-X SSP/SP, do cargo de **COORDENADORA DE SEÇÃO** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:88C8E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 078, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal, considerando a necessidade de averiguar a possibilidade de inconsistência nos valores do ITBI relacionados ao número de registro de matrícula 26.594.

Resolve:

Art. 1º Designar uma Comissão de Processo Administrativo para conduzir a averiguação da possível inconsistência nos valores do ITBI mencionados acima.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fabrício Lopes Ferreira
CPF: 108.729.456-85

Jair Ferreira de Araújo
CPF:065.510.236-14

Ronaldo Jesus
CPF:081.410.486-00

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para realizar as diligências necessárias, coletar informações e documentos pertinentes, ouvir os envolvidos e produzir um relatório conclusivo acerca da possível inconsistência nos valores do ITBI.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo aos interessados a oportunidade de apresentar suas manifestações e provas pertinentes.

Art. 5º Os membros designados para compor a Comissão deverão cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes ao processo administrativo, garantindo a imparcialidade e o sigilo das informações.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E13B6201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 079, 04 DE SETEMBRO 2024.

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **interinamente,** IGOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**,** inscrito no CPF 103.929.036-10 e portador do RG Nº MG 17.098.210 – SSP-MG, para o Cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

§ único - Não decorrerá ao nomeado, direito a percepção acumulada de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/08/2024.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B80F537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2022.

Processo Licitatório nº 0173/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **GUIMARAES E VENANCIO TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 20.640.418/0001-70, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0096/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6A775E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2024 - ADESÃO Nº 0019/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO
Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo nº 021/2024, realizado pelo Consorcio Publico Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG para Registro para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO) junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saude, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Consorcio Publico Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consorcio Publico Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal/MG, 03 de setembro de 2024.

Publique-se; Registre-se; Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C85524F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2024 - ADESÃO Nº 0019/2024.

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG** – Ratificação - Processo nº 110/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº021/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consorcio Publico Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG. Objeto: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 017/2024 REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA**

FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Congonhal/MG. Contratada: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA - **CNPJ: 24.731.978/0008-68**; com valor total do Processo: R$ 184.200,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais). Data: 03 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8F0BFF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2024 ADESÃO Nº 0019/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 017/2024 REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Congonhal/MG**, tendo como contratada a empresa , CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA - **CNPJ: 24.731.978/0008-68**, com valor total do Processo: R$ 184.200,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Congonhal/MG, 03 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B26D88CE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 05 DE SETEMBRO 2024.
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 05 DE SETEMBRO 2024.

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Congonhal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Congonhal tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência

familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; e

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; e

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Congonhal atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Congonhal é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Congonhal organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; e

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização, com oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II – universalização, a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município; e

III – regionalização, com prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Congonhal, quais sejam:

I – CRAS; e

II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; e
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; e
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana,
protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; e
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Congonhal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e do auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; e
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social; e
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local; e
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; e
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social; e
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família.

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas; e
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; e
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; e
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional; e
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; e
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT; e
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; e
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Congonhal.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS; e

III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Congonhal, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 3 representantes governamentais;

II - 3 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas; e

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§ 2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à

participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O COGEMAS e o CONGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social; e

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; e

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os
procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e
complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de
Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; e

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do
cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição
demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura; e
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante; e

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; e

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações
socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; e

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:468C25E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO SPIRANDELI 04461752690

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/09/2024 A 31/12/2024, É DE R$ 105.910,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:2543CB0B

PROCURADORIA JURÍDICA
8º ADITIVO AO CONTRATO N º 009/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 03/09/2024 A 02/12/2024, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

CONQUISTA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:D9C3BE10

PROCURADORIA JURÍDICA
7º ADITIVAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 03/09/2024 A 02/12/2024, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

CONQUISTA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:662D3E34

PROCURADORIA JURÍDICA
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 03/09/2024 A 02/12/2024, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

CONQUISTA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:20A80D1F

PROCURADORIA JURÍDICA
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/09/2024 A 30/09/2024, É DE R$ 7.255,14 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:2C837120

PROCURADORIA JURÍDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO N º 147/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,10% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME ART. 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 3,10% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS E R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONQUISTA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:6F51FB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE 026/2023.

A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto: **Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Coqueiral/MG. O Contrato Administrativo nº 098/2023**, passa a ter seu prazo prorrogado por 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, iniciando em 04 de setembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, celebrado com a empresa jurídica de direito privado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01**. Celebrado em 21/08/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de agosto de 2024.

PALOMA DIAS VILAS BOAS –
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças e

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:66664888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 37/2024
Dispensa Eletrônica Nº 14/2024

O Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Noé Pereira Soares no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**.**

Fornecedor: PEDRO BICALHO MAIA – ME
CNPJ: 13.825.109/0001-00
Material/Serviço: serviços de consultoria ambiental
Preço Total: R$ 16.000,00

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 05 de setembro de 2024.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DA462200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 37/2024
Dispensa Eletrônica Nº 14/2024
O Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Noé Pereira Soares no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**.**

Fornecedor: PEDRO BICALHO MAIA – ME

CNPJ: 13.825.109/0001-00
Material/Serviço: serviços de consultoria ambiental
Preço Total: R$ 16.000,00

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 05 de setembro de 2024.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BB11F8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 97/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: PEDRO BICALHO MAIA.
CNPJ: 13.825.109/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 05/09/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2024.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:89679147

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 101/2024

EXONERA VICE DIRETORA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a **Sra. EVA ZENILDA BARBOSA ARAÚJO,** CPF:959.231.366-00, RG: MG-17.882.517, do cargo de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7C571BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 009/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Corinto, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, ou seja, extensão e ampliação de rede de distribuição de energia na rua Vinte e Três, bairro Marina, no Município de Corinto/MG.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 09:30h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Corinto, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@corinto.mg.gov.braté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.corinto.mg.gov.br ou através doE-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário das 12h:00 às 18h:00 de segunda a sexta feira.

Corinto, 05 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CF98B9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Maria das Dores Cardoso Garcia – 30 (trinta) dias restantes de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C77BF35

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ALFALAGOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ALFALAGOS LTDA

Pregão Eletrônico no 22/2023
Processo n° 046/2023
Ata Registro de Preços no 111/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro ladoALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, bairro Distrito Industrial, em Alfenas/MG, CEP 37.135-516.
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 046/2023, modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e ALFALAGOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS durante o prazo previsto no referido instrumento,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 19/06/2024;
CONSIDERANDO a constatação do aumento do preço dos itens registrados;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido nos itens em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme Lei nº 14.133/21 as partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado dos itens 127, 128, itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 111/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Os preços unitários dos itens 127, 128 da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, a partir de 05 de setembro de 2024, passam a ser os seguintes:

127 HALOPERIDOL 1MG CPR/SULCADO SIMILAR 0,1800 18% 0,0395 **0,2195**
128 HALOPERIDOL 5MG CPR SIMILAR 0,2500 18% 0,0549 **0,3049**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 05 de setembro de 2024.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:81942E7B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ALFALAGOS LTDA

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ALFALAGOS LTDA

Pregão Eletrônico no 06/2024
Processo no 16/2024
Ata de registro de preços no 55/2024

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro ladoALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, bairro Distrito Industrial, em Alfenas/MG, CEP 37.135-516.
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 55/2024, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2024, modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e ALFALAGOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR durante o prazo previsto no referido instrumento,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 19/06/2024;
CONSIDERANDO a constatação do aumento do preço dos itens registrados;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido nos itens em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme Lei nº 14.133/21 as partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado dos itens 140, 144, 136, 137, 52, 145, 18, 43, 33, 34, 16, 14, 188, itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 055/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Os preços unitários dos itens 140, 144, 136, 137, 52, 145, 18, 43, 33, 34, 16, 14, 188 da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, a partir de 05 de setembro de 2024, passam a ser os seguintes:
140 SER DESC 3ML S/AG LOCK MATERIAL 0,0900 18% 0,0198 0,1098
144 SER DESC 60ML S/AG LOCK MATERIAL 0,9500 18% 0,2085 1,1585
136 SCALP 21 MATERIAL 0,1700 18% 0,0373 0,2073
137 SCALP 23 MATERIAL 0,1700 18% 0,0373 0,2073
52 EQUIPO ALIMENTACAO ENTERAL (ESCALONADO) FLEXIVEL MATERIAL 0,7300 18% 0,1602 0,8902
145 SER DESC 1ML C/AG 13X4,5mm SLIP INSULINA MATERIAL 0,1400 18% 0,0307 0,1707
18 AVENTAL DESC MANGA LONGA 50G PUNHO 1,00 X 1,30 BCO MATERIAL 18,5000 18% 4,0610 22,5610
43 COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS N/ESTERIL MATERIAL 15,0000 18% 3,2927 18,2927
33 CATETER INTRAVENOSO 20G MATERIAL 0,4500 18% 0,0988 0,5488
34 CATETER INTRAVENOSO 22G MATERIAL 0,4500 18% 0,0988 0,5488
16 ATADURA CREPE 20cmX1,80m 13FIOS ESTICADA MATERIAL 6,8300 18% 1,4993 8,3293
14 ATADURA CREPE 6cmX1,80m 13FIOS EST JADE MATERIAL 2,5500 18% 0,5598 3,1098
188 TESTE RAPIDO COVID-19 GUANGZHOU MATERIAL 206,4000 18% 45,3073 251,7073

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 05 de setembro de 2024.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____

CPF

RG

2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B86E6E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 94/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$2.799,50(dois mil, setecentos e noventa e nove reais). **Data da assinatura**: 15/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4645DE88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 95/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde, conforme condições discriminadas no termo de referência do respectivo edital de origem, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Pç Unit.
1	Atendimento médico especializado em Pediatria, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.800 (consultas)	R$ 83,55
3	Atendimento médico especializado em Ginecologia, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.800 (consultas)	R$ 72,72
4	Atendimento médico especializado em Psiquiatria, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.800 (consultas)	R$ 81,17
5	Atendimento especializado em Fonoaudiologia, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.500 (consultas)	R$ 64,00
8	Atendimento médico especializado em Neurologia, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.800 (consultas)	R$ 83,06
9	Atendimento médico especializado em Neuropediatria, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.800 (consultas)	R$ 154,14
10	Atendimento médico especializado em Clínica Geral, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	40h Semanais	R$ 14.933,67

Data da assinatura: 03/09/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F1B1A03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 080/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de iniciação profissional em lógica e programação e aperfeiçoamentos profissionais raspberry para aplicações industriais, e no mercado de trabalho, programação em linguagem java, programação em phyton e inteligência de dados, bem como o desenvolvimento profissional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-443. **Valor: R$247.102,82** (duzentos e quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos). **Prazo: 01 (um) ano,** contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do Decreto Municipal nº 5.712/23. **Data:** 20/08/2024. **Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.700/0098-30.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CABD5D0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 070/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimentos licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.05.07.04.452.2707.1011.4.4.90.51.00.1.751.000.0000-368. **Valor: R$32.214,00** (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais). **Prazo: 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura. **Data:** 06/08/2024. **Parte: EP3 ENERGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.038.144/0001-44.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:172AF918

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 072/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (médios e pesados) pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 958 / 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 670 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000 – 734 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 734 / 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 – 890 / 02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1205. **Valor:** R$ 91.974,43 (noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Prazo:** de 09/08/2024 a 09/08/2025. **Data:** 09/08/2024. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.425.951/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2077C523

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 073/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (pesados) pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **DotaçãoOrçamentária:** 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1107 02.11.06.17.512.1891.2155.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1149 / 02.11.06.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – 1162 / 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1138 / 02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1172 / 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 629 / 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 670 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000 – 734 / 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 – 890. **Valor:** R$328.011,75 (trezentos e vinte e oito mil, onze centavo e setenta e cinco centavos). **Prazo:** de 09/08/2024 a 09/08/2025. **Data:** 09/08/2024. **Parte: MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.203.920/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D54BECD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 074/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1107 / 02.11.06.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – 1162 / 02.11.06.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1149 / 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1138 / 02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1172 / 02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1222 / 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 629 / 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 670 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000 – 734 / 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 – 890 / 02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 1205. **Valor:** R$368.560,52 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** de 09/08/2024 a 09/08/2025. **Data:** 09/08/2024. **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.975/0001-33.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C3979FEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves e médios) pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Procuradoria-Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda, e da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:**
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – 57 /
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – 474 /
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 509 /
02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 529 /
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 128 /
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 629 /
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 670 /
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 699 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000 – 734 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 734 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 774 /
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.2.621.000.0000 – 874 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 – 890. **Valor:** R$390.980,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais). **Prazo:** de 09/08/2024 a 09/08/2025. **Data:** 09/08/2024. **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.016.945/0001-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:172F0845

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 110/2023 o valor de R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), para realização de 800 (oitocentos) serviços de subscrição de licenças de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, Diagnosis Related Groups (DRG), corresponde a 14,4196106705119% do valor do contrato. Impacto Financeiro: R$ 10.080,00. Data: 23/08/2024 – **CONTRATADA: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.250.880/0001-66.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3EAE3A9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 030/2024 o valor de R$474.000,56 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta e seis centavos), corresponde a 12,4474638536% no valor do contrato, para acréscimo de serviços. Impacto Financeiro: R$ 1474.000,56. Data: 21/08/2024 – **CONTRATADA: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.594.381/0001-84.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C914191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de camas empilháveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$156.000,00. - Data: 02/08/2024. - **PARTE: HIPER FESTAS LTDA – ME. - CNPJ: 30.053.859/0001-2.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD029A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de gênero nutricional consistente em dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$123.900,00. - Data: 13/08/2024. - **PARTE: VERO MEDICAMENTOS LTDA - EPP. - CNPJ: 41.683.262/0001-85.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2158300D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 –

Objeto: registro de preços para a aquisição de gênero nutricional consistente em dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$502.875,00 . - Data: 13/08/2024. - **PARTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F6DF55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de gênero nutricional consistente em dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$148.000,00 . - Data: 13/08/2024. - **PARTE: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 44.838.265/0001-39.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BAD8F0C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de gênero nutricional consistente em dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$218.907,50 . - Data: 13/08/2024. - **PARTE: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 08.088.996/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6888AC5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de gênero nutricional consistente em dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$1.045.975,00. - Data: 13/08/2024. - **PARTE: NEW NUTRI COMÉRCIO DE**

PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:76129652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 046/2024 o valor de **R$12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), corresponde ao percentual de 15,5096% do valor total do contrato, para acréscimo de serviços de gestão de fatura de telefonia, junto ao item 01 do contrato, com efeitos a partir do dia 01/08/2024 - Impacto Financeiro: R$12.600,00. - Data: 01/08/2024. **- PARTE: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. - EPP. - CNPJ: 15.623.059/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10860268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 115/2023 o valor de R$43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 0,994836%, referente ao acréscimo de plantões extras. Considerando as alterações de quantitativos, conforme descrito na Cláusula Primeira, altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, subitem 3.1 do Contrato nº 115/2023. - Impacto Financeiro: R$43.350,00. - Data: 22/08/2024. **- PARTE: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. - EPP. - CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8A3D796

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência dos itens 02 e 03 do Contrato nº 076/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 02/09/2025 (dois de setembro de dois mil e vinte e cinco). Inclui no Contrato nº 076/2022 a seguinte dotação orçamentária, onde correrão as despesas no presente exercício: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.2.600.000.0000-671 - Impacto Financeiro: R$315.531,60. - Data: 20/08/2024. **- PARTE: VIVVER SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 03.381.389/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15667003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 111/2023, por mais 3 (três) meses, passando o seu término para 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro). - Data: 23/08/2024. **- PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:17118FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 051/2023, pelo períodObjeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 111/2023, por mais 3 (três) meses, passando o seu término para 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro). - Data: 23/08/2024. **- PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ: 21.693.399/0001-03.**o de 3 (três) meses, passando o seu término para 17/12/2024 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Prorroga o prazo de execução do contrato 051/2023 pelo período de 3 (três) meses, passando seu término para 23/11/2024 (vinte e três de dois mil e vinte e quatro). - Data: 16/08/2024. **- PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7418CA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de sonorização para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$23.970,00 – Data: 28/08/2024 – Parte:54.034.174 ALISSON BARBOSA RIBAS – ME, CNPJ: 54.034.174/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF7089C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de sonorização para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$17.250,00 – Data: 28/08/2024 – Parte: EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660 – ME, CNPJ: 34.026.840/0001-45.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D3F05E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 050/2020

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, do 4o Termo Aditivo ao Contrato no 088/2020, para inclusão do novo profissional, Rodolfo Oliveira Gonçalves Guimarães, CRM/MG no 83.069 – Especialidade Psiquiatria, passando a Cláusula Primeira do Objeto do Contrato no 088/2020. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir do dia 01/08/2024 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro). – Data: 08/08/2024 – Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3288EB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.077,49
05/09/24	55.203-8 – PNAE	R$ 97.379,00

Curvelo, 05 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF388B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 104/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 034/2023

Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato no 104/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/09/2025 . Impacto financeiro: R$547.624,33 – Data: 30/08/2024 – Parte: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SESI/DRMG – CNPJ: 03.773.834/0070-50.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2AE98C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 066/2024.

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL ZÉ DE BETA.

CNPJ: 19.790.310/0001-85

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para realização de despesas de custeio na organização de evento cultural, em especial o Encontro de Serestas, que será realizado no dia 14 de setembro de 2024, tais como aquisição de material de consumo e de expediente, ornamentação, serviços de sonorização, iluminação, material de divulgação, serviços de eletricista, segurança e outros serviços de terceiros, bem como fornecimento de jantar aos Seresteiros de várias cidades e outras despesas necessárias à realização do evento, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024).

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F534AF63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020 – PREGÃO PRESENCIAL NO 033C/2020

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 26/11/2024 Impacto Financeiro: R$1.068,30 – Data 26/08/2024 – Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1158D29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.974, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 12.875, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando n° 50/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 12.875, de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8F29F8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.972, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA THIAGO BONIFACIO AMANCIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 130/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thiago Bonifacio Amancio, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-25, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9F042813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.970, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 48/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Walisson Vinicius dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 103.xxx.xxx-63, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de Procurador Municipal, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-19, do Anexo III, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:382F0F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.969, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA NILDA ALVES DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 129/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nilda Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-95, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Gerência de Coordenação da Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2024.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:074D5C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.971, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SONIA RODRIGUES FERREIRA, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 131/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sonia Rodrigues Ferreira, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-23, da Função Pública de Auxiliar de Serviços, aprovada em Processo Seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2024.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5129A619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4. 290 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Regula o Processo Administrativo e o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo e sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Diamantina, bem como de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II – entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III – autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Capítulo I - Das disposições preliminares

Art. 3º. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os seguintes critérios:
I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; e
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento ao fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 4º. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - pessoa portadora de deficiência física, mental, intelectual e sensorial, conforme a Lei n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente juntando prova de sua condição.

§2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§3º. A decisão de indeferimento será comunicada à parte requerente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Capítulo II – Dos direitos e deveres dos administrados

Art. 5º. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos, antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

Art. 6º. São deveres do administrado perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Capítulo III – Da instauração do processo

Art. 7º. O processo administrativo inicia-se de ofício ou a pedido dointeressado.

Parágrafo único. Para os fins dispostos no *caput*, consideram-se interessados:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a seradotada;
III - as entidades, organizações e associações representativas, no tocante aosdireitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 8º. Ressalvados os casos em que for admitida a solicitação oral, o requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§1º. É vedada à Administração Pública a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§2º. Em casos de solicitação oral, o solicitante deverá, salvo motivo de força maior, apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade competente, para redução do requerimento à termo.

Art. 9º. Salvo disposição legal em contrário, quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento.

Art. 10. Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Capítulo IV – Da competência, dos impedimentos e da suspeição

Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pela autoridade a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação de competência legalmente admitidos.

§1º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se:
I – delegação: ato pelo qual a autoridade autoriza que funções inseridas em sua esfera de competência sejam realizadas por outra autoridade;
II –avocação: ato pelo qual uma autoridade hierarquicamente superior assume, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, o exercício de competência atribuída a autoridade hierarquicamente inferior.

§2º. Não poderão ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

§3º. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no Diário Oficial, observado o seguinte:
I - o ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada;
II - o ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante;
III - as decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§4º. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

Art. 12. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
IV - quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo

Art. 13. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 14. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 15. A existência de impedimento ou suspeição será arguida pela parte mediante manifestação específica no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do conhecimento do fato, sendo instruída com os documentos comprobatórios do impedimento**.**

Art. 16. O indeferimento da alegação de suspeição ou impedimento poderá ser objeto de recurso, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* deste artigo terá efeito suspensivo.

Capítulo V – Da forma, tempo e lugar dos atos do processo

Art. 17. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, senão quando a lei expressamente a exigir.

§1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, com a indicação da data e local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§2º. É permitida a utilização de sistema eletrônico, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, com indicação obrigatória do número do processo a que se refere, bem como da qualificação completa do requerente.

§3º. A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§4º. As páginas do processo serão numeradas sequencialmente e, em se tratando de processo físico, também rubricadas, vedada a renumeração.

§5º. O documento ou expediente que fizer referência a mais de um processo será fotocopiado e protocolizado em número correspondente, mantendo as fotocópias vínculo indicativo com o original.

Art. 18. Os atos do processo serão realizados em dias úteis, observado o horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

§1º. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

§2º. Para fins de certificação da tempestividade de petição protocolada em meio ou processo físico, considerar-se-ão tempestivos os documentos protocolados até o final do expediente da repartição, ressalvado o disposto no §1º deste artigo.

§3º. Para fins de certificação da tempestividade de petição protocolada pelo administrado em forma eletrônica, considerar-se-ão tempestivos os documentos protocolados até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo.

Art. 19. Salvo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto para a prática do ato poderá ser prorrogado, por igual prazo, mediante justificativa.

Art. 20. Tratando-se de processo em trâmite por meio físico, os atos deverão realizar-sepreferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, se outro for o local de realização.

Capítulo VI – Da comunicação dos atos processuais e dos prazos

Art. 21. A integração dos responsáveis e interessados no processo, bem como a comunicação dos atos e decisões, serão feitas mediante:
I – notificação prévia, pela qual o responsável ou interessado é informado sobre a instauração do processo;
II - citação, pela qual o responsável ou interessado será chamado para se defender;
III – intimação, nos demais casos.

§1º. A notificação prévia e a citação poderão ser realizadas conjuntamente, em ato único, caso já seja necessário chamar o responsável ou interessado para se defender.

§2º. O responsável ou interessado, seu procurador ou representante legal, serão notificados, citados ou intimados:
I – pessoalmente, mediante entrega da comunicação processual em mãos ao responsável ou interessado quando servidor público municipal; ou
II - por via postal com aviso de recebimento; ou
III - por meio eletrônico mediante encaminhamento do ato de comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail ou por telegrama; ou
IV – por edital publicado no Diário Oficial quando o responsável ou interessado estiver em local incerto e não sabido, ou não for encontrado por duas vezes.

§3º. A notificação, citação ou intimação realizadas pessoalmente na forma do inciso I do parágrafo anterior, serão comprovadas mediante juntada aos autos do ofício de comunicação devidamente assinado por quem o recebeu e pelo servidor responsável pela entrega e, havendo recusa do recebedor em apor o ciente, o prazo para a prática do ato contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo servidor que realizou a comunicação, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

§4º. A notificação, citação ou intimação realizadas por via postal serão comprovadas mediante juntada aos autos do aviso de recebimento entregue no domicílio ou residência do destinatário, contendo o nome de quem o recebeu, bem como a data da efetiva entrega.

§5º. Para fins do disposto no inciso III, o recebimento da comunicação será comprovado:
I – pela manifestação expressa do destinatário, confirmando a leitura da comunicação; ou
II – pela confirmação automática da leitura da comunicação; ou
III – pelo sinal gráfico de recebimento característico do aplicativo de mensagens instantâneas.

§6º. O comparecimento espontâneo do responsável ou interessado supre a notificação, citação e a intimação, quando lhe for dada ciência dos termos do despacho ou da decisão, assumindo o processo na fase em que esse se encontrar.

§7º. O ofício de notificação, citação ou intimação deverá conter:

I - identificação do notificado, citado ou intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da notificação, citação ou intimação;
III - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§8º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, em caso de intimação para comparecimento perante a Administração Pública, a comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada e também deverá conter:
I - data, hora e local em que deve comparecer;
II - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
III - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento.

§9º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a notificação, citação e intimação devem ser efetuadas por meio de edital.

§10. O interessado que não atender à notificação, citação ou intimação será considerado revel para todos os efeitos previstos na legislação processual civil.

§11. A unidade competente deverá certificar nos autos se houve, ou não, manifestação da parte.

§12. As comunicações processuais serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais contidas nesta lei, podendo a nulidade ser declarada de ofício, ressalvado o comparecimento do responsável ou interessado convalidando os atos instrutórios já praticados, desde que demonstrado não ter havido prejuízo à defesa.

Art. 22. Salvo disposição em contrário, na contagem dos prazos processuais computar-se-ão somente os dias úteis, a partir da data:
I - da juntada aos autos do mandado de notificação, citação ou intimação, quando forem efetivadas pessoalmente, ou na pessoa do procurador ou do representante legal, incluída a por hora certa, observado o disposto no §2º do artigo 21;
II - da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação, citação ou intimação forem efetivadas por via postal;
III – da juntada aos autos do comprovante de recebimento da notificação, citação ou da intimação, quando forem efetivadas por meio eletrônico;
IV – da publicação de edital de notificação, citação ou de intimação no Diário Oficial.

§1º. Quando houver mais de uma parte, o prazo começará a contar da data da última publicação ou da data de juntada aos autos do último ato de comunicação ou da data que for a mais benéfica para as partes, quando os atos de comunicação se formalizarem por diferentes meios.

§2º. Salvo disposição em contrário, o prazo será contado excluindo-se o dia da publicação ou da juntada aos autos do ato de comunicação e incluindo-se o dia do vencimento.

§3º. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou ao da juntada aos autos do ato de comunicação.

§4º. Prorroga-se o vencimento do prazo para o primeiro dia útil seguinte quando expirar em dia que não houver expediente na repartição ou se o mesmo for encerrado antes da hora normal.

§5º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data e, caso no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Capítulo VII – Da instrução do processo

Art. 23. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§1º. Os atos de instrução serão realizados do modo menos oneroso para o interessado.

§2º. Durante a tramitação, o processo permanecerá na repartição onde tiver curso.

§3º. O interessado tem direito a vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional.

Art. 24. Na etapa de instrução, cabe a apresentação de alegações de defesa ou justificativas no prazo determinado no ato de comunicação, salvo na hipótese de fato novo superveniente que afete questão processual ou o mérito do processo, ou se comprovar, dentro daquele prazo, a ocorrência de justa causa.

§1º. Considera-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte, e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

§2º. A autoridade competente não conhecerá de alegações de defesa ou justificativas adicionais que contrariem o disposto neste artigo.

§3º. O interessado pode, na fase de instrução, requerer diligência e perícia, juntar documento e parecer e aduzir alegação referente à matéria objeto do processo.

§4º. Em qualquer etapa do processo, desde sua constituição até o momento do julgamento, é facultada ao interessado a apresentação de documentos, comprovantes de fato novo superveniente, que afetem questão processual ou o mérito do processo.

Art. 25. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 26. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração Pública, responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proveráa obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 27. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo norma especial ou comprovada necessidade deprazo diverso.

§1º. Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§2º. Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 28. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 29. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Capítulo VIII – Da decisão no processo

Art. 30. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração Pública tem o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

§1º. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente para julgamento.

§2º. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

§3°. Na decisão deverá conter informações sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846, de 2013, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis.

Capítulo IX – Do recurso administrativo e da revisão

Art. 31. Da decisão prevista no artigo 30 caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão na forma do artigo 22, facultada ao recorrente a juntada dos documentos que considerar convenientes.

§1º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderá-la em 15 (quinze) dias úteis, encaminhará os autos à autoridade imediatamente superior para julgamento do recurso em igual prazo.

§2º. O recurso pode ser interposto:
I – pelo titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;
II – pelo terceiro cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão;
III – por qualquer cidadão, organização e associação, no que se refere a direitos e interesses coletivos e difusos.

§3º. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, excepcionalmente, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

§4º. Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado desúmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

§5º. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

§6º. A interposição de recurso administrativo independe de caução.

§7º. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - intempestivamente;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.

Art. 32. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que, em 05 (cinco) dias úteis, formule suas alegações antes da decisão.

Art. 33. O processo administrativo poderá ser revisto mediante recurso de revisão a ser interposto, uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da decisão definitiva, em caso de fato novo não conhecido à época do julgamento, capaz de influir na decisão.

§1°. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

§2°. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

§3°. O pedido de revisão será encaminhado à autoridade julgadora e apensado aos autos do processo originário.

§4°. Julgada procedente a revisão, é declarada sem efeito a penalidade aplicada.

Capítulo X – Do arquivamento do processo

Art. 34. O processo será arquivado nos seguintes casos:
I – após tornar-se a decisão de mérito definitiva e adotadas as providências necessárias;
II – após tornar-se definitiva a decisão terminativa de extinção do processo por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular; e
III - quando tenha o processo cumprido o objetivo para o qual foi constituído.

Capítulo XI - Da prescrição do processo administrativo

Art. 35. Prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública, em seu poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Art. 36. Incide a prescrição em quaisquer processos administrativos paralisados por mais de 03 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

TÍTULO III
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Capítulo I – Das Disposições Preliminares.

Art. 37. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tem o dever de comunicar à Corregedoria Municipal para que

seja promovida a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º. Qualquer cidadão que tiver conhecimento sobre irregularidades no âmbito do serviço público municipal poderá denunciá-las à Ouvidoria Municipal que, caso não adotar as providências cabíveis do artigo 34, inciso VII, da Lei Complementar nº 172/2022, fará a pronta comunicação à Corregedoria para juízo de admissibilidade.

§2º. Serão admitidas denúncias anônimas sobre irregularidades desde que contenham elementos que comprovem a verossimilhança das alegações e a existência de potencial infração funcional, com informações suficientemente precisas que permitam a apuração dos fatos.

§3º. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a comunicação prevista no caput e a denúncia de que tratam os §§1º e 2º deste artigo serão arquivadas pela Corregedoria Municipal por ausência de indícios mínimos capazes de ensejar a instauração da investigação.

Art. 38. A Corregedoria Municipal deverá providenciar a apuração mediante processo administrativo disciplinar independentemente de instauração prévia de sindicância caso existam indícios suficientes de autoria e materialidade.

Parágrafo único. É obrigatória a instauração do processo administrativo disciplinar quando a penalidade a ser eventualmente imposta for a de:
I – suspensão, por mais de 30 (trinta) dias;
II - demissão;
III - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
IV - destituição de cargo em comissão oufunção comissionada.

Capítulo II – Das disposições gerais

Art. 39. A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado.

§1º. A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, recaindo aindicação em um de seus membros.

§2º. Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§3º. Os servidores designados como membros da comissão, inclusive o Presidente, assinarão Termo de Compromisso no qual declararão assumir a responsabilidade pelo cumprimento de todos os deveres funcionais que lhes forem atribuídos.

§4º. A oposição indevida ao regular andamento do procedimento e a recusa injustificada do servidor de participar da comissão para a qual foi nomeado serão apuradas para fins de responsabilização conforme disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.

§5º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

§6º. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado e seus registros serão fixados em atas que detalharão as deliberações adotadas.

§7º Serão concedidas indenizações de transporte e diárias aos membros da comissão, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos, observado o regramento próprio de indenizações concedidas aos servidores.

§8º. Até a entrega do relatório final a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos quando houver necessidade, ficando seus membros dispensados do ponto durante o período estritamente necessário à realização de diligências ou cumprimento de prazos sob sua responsabilidade.

§9º. A Corregedoria Municipal poderá expedir, de ofício, despachos, ofícios, intimações e demais atos necessários ao trâmite regular dos trabalhos realizados pela comissão competente.

Art. 40. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, poderá ser determinado pela Corregedoria Municipal, mediante prévio requerimento devidamente motivado da comissão competente, o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período.

§1º. O afastamento preventivo previsto no caput deste artigo não implica na perda das vantagens e direitos a que faz jus o servidor.

§2º. Findo o prazo do afastamento preventivo, cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o procedimento.

Art. 41. A integração dos acusadose interessados na sindicância ou no processo administrativo disciplinar, bem como a comunicação dos atos e decisões, serão feitas mediante:
I – notificação prévia, pela qual será dada ciência ao acusado ou interessado sobre a instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II - citação, pela qual o acusado será chamado para se defender;
III – intimação, nos demais casos

§1º. A notificação prévia e a citação poderão ser realizadas conjuntamente, em ato único, caso já seja necessário chamar o acusado ou interessado para se defender.

§2º. O comparecimento espontâneo do acusado ou interessado supre a citação e a intimação, quando lhe for dada ciência dos termos do despacho ou da decisão, assumindo o processo na fase em que esse se encontrar.

§3º. A notificação, citação e a intimação serão feitas:

I – pessoalmente, mediante recibo ou outro documento hábil à comprovação de seu recebimento, sempre que o acusado ou interessado estiver em exercício;
II – por via postal, quando o acusado ou interessado não estiver em exercício ou, ainda que esteja, seja comprovadamente inviável notificá-lo, citá-lo ou intimá-lo pessoalmente, devendo o mandado ser encaminhado, com aviso de recebimento, para o endereço residencial constante no cadastro municipal;
III – por meio eletrônico, mediante encaminhamento da comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail ou telegrama;
IV – por edital publicado no Diário Oficial, quando o acusado ou interessado estiver em local incerto e não sabido, ou não for encontrado por duas vezes.

§3º. Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo anterior, o edital será publicado durante três edições, renovadas, conforme o caso, no interregno de 10 (dez) dias úteis.

§4º. A comunicação para comparecimento em audiência se dará com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data da solenidade.

§5º. O ato de comunicação previsto no parágrafo anterior e o ofício de citação para apresentação de defesa, serão acompanhados de cópia das razões que ensejaram a deflagração da sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§6º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o ato de comunicação sobre a audiência conterá:

I - designação de data, hora e local para interrogatório, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia;
II - ciência de que a parte poderá comparecer à audiência acompanhada de defensor de sua livre escolha, regularmente constituído.

§7º. Em caso de comunicação realizada pessoalmente, havendo recusa do acusado ou interessado em apor o ciente na cópia da notificação, citação ou intimação, o prazo para a prática do ato contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que realizou a comunicação, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

§8º. Constitui dever do acusado ou interessado comunicar à comissão qualquer alteração de endereço, número de telefone e e-mail, presumindo-se válidas as comunicações encaminhadas ao endereço, número de telefone e e-mail constantes dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo acusado ou interessado caso a modificação temporária ou definitiva não houver sido devidamente comunicada.

§9º. Considerar-se-á revel o acusado ou interessado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§10. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§11. Para defender o acusado revel, a Corregedoria Municipal designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, com formação acadêmica, preferencialmente na área jurídica.

§12. Será assegurado defensor dativo ao acusado revel tanto para apresentação de defesa prévia quanto para defesa escrita.

§13. As comunicações processuais serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais contidas nesta lei, podendo a nulidade ser declarada de ofício, ressalvado o comparecimento do responsável ou interessado convalidando os atos instrutórios já praticados, desde que demonstrado não ter havido prejuízo à defesa.

Art. 42. Salvo disposição em contrário, na contagem dos prazos processuais da sindicância e do processo administrativo disciplinar computar-se-ão somente os dias úteis, a partir da data:
I - da juntada aos autos do mandado de notificação, citação ou intimação, quando forem efetivadas pessoalmente, ou na pessoa do procurador ou do representante legal, incluída a por hora certa, observado o disposto no §7º do artigo 41;
II - da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação, citação ou intimação forem efetivadas por via postal;
III – da juntada aos autos do comprovante de recebimento da notificação, citação ou da intimação, quando forem efetivadas por meio eletrônico;
IV – da publicação do edital no Diário Oficial.

§1º. Para fins do disposto no inciso III, o recebimento da comunicação será comprovado:
I – pela manifestação expressa do destinatário, confirmando a leitura da comunicação; ou
II – pela confirmação automática da leitura da comunicação; ou
III – pelo sinal gráfico de recebimento característico do aplicativo de mensagens instantâneas.

§2º. Quando houver mais de uma parte, o prazo começará a contar da data da última publicação ou da data de juntada aos autos do último ato de comunicação ou da data que for a mais benéfica para as partes, quando os atos de comunicação se formalizarem por diferentes meios.

§3º. Salvo disposição em contrário, o prazo será contado excluindo-se o dia da publicação ou da juntada aos autos do ato de comunicação e incluindo-se o dia do vencimento.

§4º. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou ao da juntada aos autos do ato de comunicação.

§5º. Prorroga-se o vencimento do prazo para o primeiro dia útil seguinte quando expirar em dia que não houver expediente na repartição ou se o mesmo for encerrado antes da hora normal.

Art. 43. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados nesta lei, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção da autoridade julgadora.

§1º. Caberá à comissão responsável pela sindicância ou processo administrativo disciplinar, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito, de ofício ou a requerimento da parte, bem como indeferir, em decisão fundamentada, as diligências que considerar inúteis ou meramente protelatórias.

§2º. Fazem a mesma prova que o original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticados ou conferidos por oficial ou servidor público.

§3º. Admitem-se como prova as declarações constantes de documento particular, escrito e assinado pelo declarante, bem como depoimentos anteriores constantes de outros procedimentos de apuração, que não puderem, comprovadamente, ser reproduzidos verbalmente em audiência.

Art. 44. Compete à parte que requerer a produção de prova testemunhal, arrolar as testemunhas e indicar o nome completo e endereço de cada qual.

§1º O número de testemunhas arroladas não será superior a 10 (dez), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato.

§2º. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§3º Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada à sua autoridade imediata, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§4º. O acusado será intimado sobre o local, data e horário da oitiva das testemunhas com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas.

§5º. Antes de depor, a testemunha será compromissada, qualificada, indicando nome, idade, profissão, local e função de trabalho, número da cédula de identidade, residência, estado civil, bem como se tem parentesco com a parte e, se for servidor público, o número da matrícula funcional.

§6º. O não comparecimento da testemunha implicará na desistência de sua oitiva, devendo ser lavrado o respectivo termo de não comparecimento pela comissão.

§7º. As testemunhas serão inquiridas separadamente mediante depoimento oral reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§8º. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§9º. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§10. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 45. Na hipótese de questionamento acerca a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à Corregedoria Municipal a realização de exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensos ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 46. A competência para o julgamento da sindicância e do processo administrativo disciplinar será delimitada de acordo com a competência para aplicação da penalidade, cabendo:
I – ao Prefeito e ao dirigente superior da autarquia e fundação pública, julgar e aplicar a penalidade quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II – ao Corregedor Municipal julgar e aplicar a penalidade:

a) quando se tratar de suspensão por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
b) nos casos de advertência.

§1º. Na hipótese de pluralidade de indiciados e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§2º. Havendo conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a cumprir seus deveres funcionais.

§3º. A Corregedoria Municipal intimará o servidor sobre a decisão, abrindo-se prazo para a interposição de recurso.

§4º. Tornando-se definitiva a decisão, seja pela não interposição, não conhecimento ou desprovimento de recurso, a Corregedoria Municipal:
I – intimará o servidor, dando-lhe ciência do trânsito em julgado da decisão e de que a penalidade eventualmente aplicada tornou-se definitiva;
II - notificará o Secretário da pasta ao qual o servidor for vinculado, para que o Secretário efetive a penalidade, informe à chefia imediata do servidor sobre a aplicação e comunique o setor de recursos humanos competente para registro nos assentamentos funcionais.

§5º. O setor de recursos humanos encaminhará à Corregedoria Municipal a comprovação de que a penalidade foi integralmente cumprida.

§6º. Notificada do cumprimento integral da penalidade, a Corregedoria Municipal promoverá o arquivamento do processo.

Art. 47. A ação disciplinar prescreverá:
I- em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função comissionada;
II- em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III- em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade competente para instauração do feito e se interrompe pela instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa com caráter punitivo, voltando então a correr por inteiro.

§2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º. A ocorrência de prescrição será aferida de ofício ou por provocação do interessado, em qualquer fase do processo.

§4º. Não se suspende o prazo prescricional, salvo se determinada a suspensão do procedimento pelo Poder Judiciário.

§5°. Aplica-se a prescrição intercorrente nas ações disciplinares, conforme o disposto no artigo 36 desta Lei.

Capítulo III – Da Sindicância

Art. 48. Para realização da sindicância será adotado rito sumário, observando-se as seguintes fases:
I – instauração mediante Portaria expedida pela Corregedoria Municipal contendo a descrição sumária dos fatos que serão apurados, a identificação da comissão designada para condução do procedimento e o prazo previsto para conclusão dos trabalhos;
II - apuração sumária, que compreende instrução, defesa e relatório.
III - julgamento.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 45(quarenta e cinco)dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão exarada pela Corregedoria Municipal, após requerimento motivado da comissão.

Art. 49. Publicada a portaria inaugural, inicia-se a fase de instrução com a citação do acusadopara apresentar defesa prévia em até 10 (dez) dias úteis,momento em que deverá indicar as provas que pretende produzir, podendo ainda apresentar rol de testemunhas com indicação expressa da pertinência de cada uma delas, observado o disposto noart. 44 desta Lei.

§1º. Na fase de instrução, a comissão promoverá as diligências cabíveis para a colheita de provas e elucidação dos fatos, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, tomada de depoimentos e acareações.

§2º. O acusado terá o direito de acompanhar a sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§3º. Sendo requerida produção de prova testemunhal ou identificada sua necessidade, será designada data para inquirição das testemunhas e colheita de depoimento pessoal do acusado.

Art. 50. Encerrada a instrução, a comissão elaborará o termo de indiciamento contendo os fatos ilícitos imputados ao acusado, bem como as provas correspondentes e o respectivo enquadramento legal.

§1º. Concluído o termo de indiciamento, o indiciado será citado para apresentar defesa finalno prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo para apresentação de defesa será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 51. Apresentada a defesa, a comissão emitirá relatório final, contendo:
I – resumo das peças principais dos autos;
II – descrição dos fatos apurados;
III – apreciação de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas na defesa;
IV – a indicação das provas que fundamentaram sua convicção;
V – conclusão pela inocência ou responsabilização do servidor e, neste último caso, o dispositivo legal infringido, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes eventualmente aplicáveis, e a penalidade proposta.

Parágrafo único. A comissão deverá informar sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846, de 2013, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis.

Art. 52. Recebido o relatório conclusivo elaborado pela comissão, a Assessoria Jurídica da Corregedoria emitirá parecer em 10 (dez) dias úteis e, em seguida, remeterá os autos ao Corregedor Municipal para manifestação em 10 (dez) dias úteis.

§1º. O Corregedor deverá determinar:
I – o arquivamento do processo por falta de objeto, quando o fato narrado evidentemente não configurar infração disciplinarou ilícito penal; ou
II – a aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, desde que assegurado a contraditório e ampla defesa ao servidor acusado; ou

III – a abertura de processo administrativo disciplinar.

§2º. Aplica-se à decisão proferida na sindicância o disposto no §3º do artigo 61.

§3º. Da decisão indicada no inciso II do parágrafo anterior caberá, sucessivamente, pedido de reconsideração e recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos artigos 65 a 67 desta lei.

§4º. Quando a conclusão da sindicância indicar infração tipificada como ilícito penal, a Corregedoria Municipal encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

§5°. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Capítulo IV – Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 53. O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação da portaria inaugural;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias úteis, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante decisão da Corregedoria Municipal, após requerimento motivado da comissão.

Art. 54. Compõe, obrigatoriamente, os autos do processo administrativo disciplinar:
I - portaria de instauração;
II - cópia integral dos autos da sindicância em apenso, caso tenha sido previamente instaurada;
III - termos de declaração do(s) acusado(s), das testemunhas e demais partes envolvidas;
IV - documentos comprobatórios dos fatos apurados;
V – ofícios de notificação prévia, citação e intimação que forem expedidos, com o respectivo comprovante de recebimento;
VI – defesas e demais manifestações do acusado;
VII - relatório final conclusivo da comissão;
VIII - parecer da Assessoria Jurídica da Corregedoria Municipal;
IX - decisão do Corregedor Municipal;
X - comprovante de anotação na pasta funcional da aplicação da penalidade, em sendo o caso;
XI - termo de arquivamento após a finalização completa do processo, devidamente assinado pelo Corregedor Municipal.

Seção I – Da instauração

Art. 55.A portaria inaugural deverá conter:
I – o número do processo;
II – a identificação da autoridade instauradora competente;
III – a identificação dos integrantes da comissão mediante indicação do nome, cargo e matrícula, com a designação do presidente;
IV – a descrição sumária dos fatos que serão apurados;
V – oprazo para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Imediatamente após publicada a portaria, à Corregedoria Municipal:

I - deverá comunicar o titular da unidade de lotação do acusado e ao órgão de pessoal competente sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para fiel observância do art. 64 desta Lei.
II – dar conhecimento ao Ministério Público acerca da instauração, caso o processo administrativo disciplinar vise a apuração de infração funcional tipificada como ilícito penal, salvo se a comunicação já houver sido feita por ocasião da conclusão da sindicância instaurada previamente;
III - dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado acerca da instauração, caso o processo administrativo disciplinar vise a apuração de infração funcional tipificada como ato de improbidade administrativa, hipótese em que os referidos órgãos poderão, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento.

Seção II – Do inquérito administrativo

Art. 56. O inquérito administrativo será instaurado pela comissão em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da portaria inaugural e obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§1º. Quando instaurada previamente, os autos da sindicância serão apensados ao processo administrativo disciplinar como peça informativa da instrução.

§2º. Na fase do inquérito a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 57. Instaurado o inquérito, o servidor acusado será citado para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O acusado terá o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Art. 58. Caso requerida produção de prova testemunhal ou identificada sua necessidade pela comissão, será designada data para inquirição das testemunhas e colheita de depoimento pessoal do servidor acusado.

Art. 59. Encerrada a instrução, a comissão elaborará o termo de indiciamento contendo os fatos ilícitos imputados ao acusado, bem como as provas correspondentes e o respectivo enquadramento legal.

§1º. Concluído o termo de indiciamento, o indiciado será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo para apresentação de defesa será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 60. Apresentada a defesa, a comissão emitirá relatório final, contendo:
I – resumo das peças principais dos autos;
II – descrição dos fatos apurados;
III – apreciação de todas as questões fáticas suscitadas na defesa;
IV – a indicação das provas que fundamentaram sua convicção;
V – conclusão pela inocência ou responsabilização do servidor e, neste último caso, o dispositivo legal infringido, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes eventualmente aplicáveis, e a penalidade proposta.

Parágrafo único. A comissão deverá informar sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846, de 2013, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis.

Seção III – Do Julgamento

Art. 61. Recebido o relatório conclusivo elaborado pela comissão, a Assessoria Jurídica da Corregedoria emitirá parecer em 10 (dez) dias úteis e, em seguida, remeterá os autos ao (à) Corregedor (a) para manifestação em 10 (dez) dias úteis.

§1º. O (a) Corregedor (a) deverá:
I – determinar o arquivamento do feito em caso de não comprovação da autoria e materialidade; ou
II – julgar o processo e aplicar a sanção caso se trate de advertência ou de suspensão por prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, sem

prejuízo de propor, à chefia imediata do servidor, o encaminhamento do mesmo para realização de cursos, exames médicos e psicológicos e demais acompanhamentos de saúde mental e socialização, se necessário; ou
III – remeter os autos ao Prefeito ou ao dirigente superior da autarquia e fundação pública para julgamento, tratando-se de penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias, destituição de cargo em comissão ou função gratificada, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§2º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo a autoridade competente para o julgamento proferirá decisão em 20 (vinte) dias úteis.

§3º. Compõe obrigatoriamente a fundamentação da decisão final proferida no processo administrativo disciplinar:
I – resumo das peças principais dos autos;
II – descrição dos fatos apurados;
III – análise e conclusão sobre a regularidade formal do processo;
IV– apreciação das conclusões da comissão sobre as questões fáticas e jurídicas suscitadas na defesa;
V - indicação das provas que fundamentaram a convicção da autoridade julgadora;
VI –fundamentos de fato e de direito que respaldam a conclusão pelo arquivamento do feito, absolvição ou responsabilização do servidor e, neste último caso, o dispositivo legal infringido, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes eventualmente aplicáveis, e a dosimetria da penalidade.

§4º. Na hipótese de o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 62. A autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo quando verificada a ocorrência de vício insanável com efetivo prejuízo à defesa.

§1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, deve ocorrer a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§2º. Não constitui motivo de nulidade o julgamento do processo fora do prazo legal, porém a autoridade que der causa à prescrição será responsabilizada.

Art. 63. Tornando-se definitiva a decisão, seja pela não interposição, não conhecimento ou desprovimento de recurso, a Corregedoria Municipal remeterá cópia dos autos:
I - ao órgão de assessoramento jurídico do Município, caso constatado dano ao erário;
II – ao Ministério Público, caso constatada a prática de ato tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
III – ao Tribunal de Contas do Estado, caso constatado dano ao erário, ato tipificado como improbidade administrativa e/ou aplicada penalidade de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 64. Somente poderá ser concedida exoneração a pedido ou a aposentadoria voluntária do servidor acusado após a conclusão do processo administrativo disciplinar e o cumprimento da penalidade, quando aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida exoneração do servidor, o ato será convertido em demissão.

Seção IV – Do pedido de reconsideração e do recurso administrativo

Art. 65. Das decisões no procedimento administrativo disciplinar caberão:
I – pedido de reconsideração.
II – recurso administrativo.

§1º. Os recursos previstos neste artigo serão interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão.

§2º. O protocolo do pedido de reconsideração e do recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

§3º. Para o exercício do direito de recorrer, é assegurada vista do processo ou documento ao servidor ou procurador por ele legalmente constituído.

§4º O pedido de reconsideração e o recurso poderão ser recebidos, excepcionalmente, com efeito suspensivo, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§5º No pedido de reconsideração e no recurso administrativo somente se admitirá a prova documental.

§6º Ocorrendo o falecimento do servidor punido, o pedido de reconsideração e o recurso poderão ser formulados pelo cônjuge, companheiro(a) ou parente até segundo grau.

§7º. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

§8º. A autoridade competente para decidir os recursos e os pedidos de reconsideração poderá ouvir, prévia e formalmente, órgãos específicos da área do servidor requerente, além da assessoria jurídica e da unidade de controle interno, e utilizar-se ou não das opiniões técnicas colhidas para fundamentar as suas decisões.

§9º. É vedado agravar a pena na hipótese de interposição dos recursos previstos neste artigo.

Art. 66. Cabe pedido de reconsideração, uma única vez:
I - em face da decisão proferida pela Corregedoria Municipal nos termos do inciso II do artigo 61;
II –em face da decisão proferida pela autoridade competente nos termos do inciso III do artigo 61.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida.

Art. 67. Caberá recurso administrativo da inadmissibilidade ou indeferimento do pedido de reconsideração interposto em face da decisão proferida pela Corregedoria Municipal nos termos do inciso I do artigo 65.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou ao dirigente superior da autarquia e fundação pública, conforme sua esfera de competência.

Seção V – Do pedido de revisão

Art. 68. A revisão do processo administrativo disciplinar será admitida, de ofício ou a pedido, por uma única vez, quando:
I - a aplicação da pena for manifestamente contrária à lei vigente na data de prolação da decisão;
II - houver sido preterida formalidade substancial, com evidentes prejuízos à defesa do acusado;
III - quando a pena for aplicada em manifesta contrariedade à evidência dos autos ou fundada em depoimentos manifestamente falsos;
IV - obtiver o servidor, posteriormente ao trânsito em julgado do processo, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável.

§1º. O direito à revisão do processo se extingue em 05 (cinco) anos contados da última decisão irrecorrível proferida no processo administrativo disciplinar.

§2º. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

§3º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§4º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
§5º. O pedido de revisão será encaminhado à autoridade julgadora e apensado aos autos do processo originário.

§6º. Admitido o pedido, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão.

§7º. Aplicam-se à constituição e aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo administrativo disciplinar.

§8º. Ato normativo próprio disporá sobre as demais disposições aplicáveis ao trâmite do pedido de revisão.

Art. 69. Julgada procedente o pedido, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão e função gratificada, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Seção VI - Do Processo administrativo disciplinar sumário

Art. 70. Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Corregedoria Municipal notificará previamente o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar sumário se desenvolverá nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato da Corregedoria Municipal que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III - julgamento.

§1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§2º. A comissão lavrará, até 3 (três) dias úteis após a publicação do ato que a constituiu, termo em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação do servidor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§3º. Apresentada a defesa, a comissão elaborará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à Assessoria Jurídica da Corregedoria Municipal para emissão de parecer jurídico em igual prazo**.**

§4º. Após a emissão do parecer jurídico referido no parágrafo anterior, os autos serão remetidos ao (à) Corregedor(a) Municipal que deverá manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela aplicação ou não de penalidade, remetendo, após, os autos à autoridade competente para julgamento.

§5º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§6º. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§7º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação e o Tribunal de Contas do Estado serão comunicados.
§8º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias úteis, quando as circunstâncias o exigirem.

§9º. O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, as disposições pertinentes à sindicância e ao processo administrativo disciplinar ordinário.

Art. 71. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário previsto neste capítulo, observando-se especialmente que:
I- a indicação da materialidade dar-se-á:
a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias corridos;
b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de doze meses;
II- após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

TÍTULO IV
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 72. A autoridade competente para determinar a apuração de irregularidade e a instauração de sindicância ou processo administrativo fica autorizado, mediante despacho fundamentado, a propor a celebração de termo de ajustamento de conduta, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, conforme Estatuto do Servidor Público.

Art. 73. O Termo de Ajustamento de Conduta, a ser regulamentado por decreto, é o instrumento mediante o qual o servidor assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta, bem como a observar os deveres e proibições previstos nas leis e regulamentos que regem suas atividades e reparar o dano, se houver.

Parágrafo único - O Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser adotado nos casos de extravio ou dano a bem público que não tenham decorrido de conduta dolosa praticada pelo servidor, e terá como requisito obrigatório o integral ressarcimento do prejuízo.

Art. 74. A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser proposta pela autoridade competente para a instauração da apuração preliminar quando atendidos os seguintes requisitos relativos ao funcionário interessado:
I - não ter agido com dolo ou má-fé;
II - ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função;
III - não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - não ter sindicância ou processo disciplinar em curso;
V - não ter celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos 3 (três) anos.

Parágrafo único - Exclusivamente para os fins do disposto no ‘caput’ deste artigo, o Termo de Ajustamento de Conduta será registrado nos assentos funcionais do funcionário.

Art. 75. O Termo de Ajustamento de Conduta será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica acerca dos termos e condições estabelecidos.
Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista neste artigo.

Art. 76. A proposta de celebração do termo de ajustamento de conduta poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor interessado.

§ 1º. Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§2°. A proposta de TAC poderá ser sugerida pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar.

§3°. O pedido de celebração de termo de ajustamento de conduta feito pelo servidor interessado ou pela comissão processante, poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade que conclua pelo não cabimento da medida em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 77. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter:
I - a qualificação do servidor envolvido;
II - a descrição precisa do fato a que se refere;
III - as obrigações assumidas;
IV - o prazo e a forma de cumprimento das obrigações;
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Parágrafo único - O prazo de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Art. 78. O cumprimento das condições do Termo de Ajustamento de Conduta implicará a extinção da punibilidade, que será declarada pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista neste artigo.

Art. 79. No caso de descumprimento do termo de ajustamento de conduta, ou cometimento de nova falta funcional durante o prazo de cumprimento do ajuste, a autoridade encarregada da fiscalização providenciará, se necessário, a conclusão da apuração preliminar e a submeterá à autoridade competente para deliberação.

Art. 80. Não corre a prescrição durante o prazo fixado para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. Aplica-se a todos os procedimentos regidos por esta Lei, subsidiariamente e naquilo que não for contrário, às disposições do Código de Processo Civil e do Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina.

Art. 82. Os decretos necessários à regulamentação da presente Lei serão expedidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 83. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 180 a 225 da Lei Complementar nº 15/1995.

Diamantina (MG),05 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4E231FE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui, no âmbito do município de Diamantina (MG), o **S**istema Municipal de Ensino-Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Sistema Municipal Ensino-Saúdedo Município de Diamantina (MG), composto pelos serviços de saúde próprios do Município em parceria com outros serviços de saúde e com instituições de ensino, que será gerido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal Ensino-Saúde constitui-se numa estratégia que promove a assistência, o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde, na qual toda a rede de serviços dessa área existente no Município Diamantina (MG) se define, também, em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

Art. 2° - O Sistema Municipal Ensino-Saúde orientar-se-á pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e fundamenta-se nos seguintes princípios:
I - Descentralização da gestão;
II - Integralidade da atenção à saúde individual e coletiva;
III - Desenvolvimento de trabalhadores em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de metodologias ativas, integração ensino-serviço-comunidade, assistência, pesquisa e extensão com participação e controle social.

Art. 3° - O Sistema Municipal Ensino-Saúdedo Município de Diamantina/MG será composto por:
I - Serviços de saúde próprios do Município de Diamantina (MG);
II - Instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior, que ofertam cursos na área da saúde;
III - Instituições públicas e privadas que ofertam serviços de saúde e correlatos.

Parágrafo Único. As instituições públicas e privadas poderão participar do Sistema Municipal Ensino-Saúde,por meio de convênio ou outros instrumentos congêneres firmados com o Município de Diamantina (MG), por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4°- O Sistema Municipal Ensino-Saúde desenvolverá e regulará as ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão nas seguintes áreas:
I - Ensino na saúde voltados ao seguintes níveis e modalidades:
a) Graduação;
b) Pós-graduação *stricto sensu*e *lato sensu*;
c) Residências profissionais e multiprofissional;
d) Aprimoramento e atualização;
e) Técnico e profissional;
f) Educação à Distância (EAD).

II - Apoio às instituições públicas e privadas de ensino superior conveniadas, por meio da organização de campos de estágios, internatos, visitas técnicas, vivências de extensão para os cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde;

III - Apoio às instituições conveniadas que ofereçam cursos técnicos na área da saúde, por meio da organização de campos de estágios e de visitas técnicas;

IV - Fomento à pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias, sistematização e divulgação dos saberes produzidos no serviço e na comunidade, através de Fóruns de Pesquisa; Comissões Científicas; Revistas de Saúde Coletiva e Políticas Públicas; entre outras;

V - Preceptoria e supervisão em serviço, direcionada para orientação do modelo assistencial e de acompanhamento de processos de aprendizagem;

VI - Cooperação internacional, incentivando o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 5° - Cada estabelecimento da rede de saúde municipal se constitui como espaço para o ensino-aprendizagem sendo, portanto, campo para desenvolvimento de competências necessárias à prática profissional, para vivência de extensão e realização de pesquisas.

Parágrafo Único. Os profissionais de nível técnico ou superior lotados no Sistema Municipal de Saúde, efetivos, comissionados ou temporários, são responsáveis pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange à orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes, sem prejuízo das suas atribuições específicas.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino e de serviços de saúde, públicas e privadas, bem como órgãos públicos, para atender às exigências legais dos programas de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e outros processos formativos inseridos no âmbito do Sistema Municipal Ensino-Saúde.

Parágrafo Único. Os termos de convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados na forma do *caput* deste artigo deverão especificar as contrapartidas e demais obrigações a serem assumidas pelas partes conveniadas.

Art. 7º - As instituições públicas de ensino técnico e superior que ofertam cursos na área da saúde terão prioridade na celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres decorrentes da presente Lei, nos termos da Portaria Interministerial n° 1.124, de 04 de agosto de 2015, expedida conjuntamente pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 8° - Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas complementares e regulamentares a esta Lei, visando garantir a sua fiel execução.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 05 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1B4F737D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros do Município de Diamantina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 394, de 29 de setembro de 2022, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina; e,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 571, de 02 de setembro de 2024, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o término de mandato governamental no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina/MG;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, o art. 149 da Lei Orgânica do Município e o Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 426/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para levantamento da dívida flutuante e fundada e elaboração de inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo municipal e dos materiais em almoxarifado.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos servidores a seguir relacionados:

MEMBROSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1	MARINA LUCIA SOARES	DIRETOR DE TESOURARIA
2	JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS	DIRETOR DE CONTABILIDADE
3	RENATA CAROLINY SOUZA	COORDENADOR CONTÁBIL
4	ANDRÉ GERALDO DE AZEVEDO	SUPERVISOR DO SETOR DE CONCILIAÇÃO
MEMBROSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
1	ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	GERENTE DE LOGÍSTICA
2	SAMILA MANUELA FERNANDES	GERENTE DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 3º . Compete à Comissão:
I- Em pleno gozo de suas atribuições, de direito e dever, a promoção do levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, nos termos do art. 21 do Decreto nº 426/2024.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá até a conclusão dos trabalhos em 15/12/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CC5BE68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ASSOCIATIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO ASSOCIATIVO

OBJETO: O objeto do presente termo é regulamentar a adesão do MUNICÍPIO à ADRTCD, de maneira a propiciar a manutenção das atividades da ADRTCD, visando apoiar a parceria com os outros doze Municípios que compõe a região turística, o desenvolvimento da atividade do turismo e ações associadas

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TURISMO DO CIRCUITO DOS DIAMANTES – ADRTCD

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1F9BDF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "Reforma da Associação", conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SOPA

VALOR: R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO: 01.070.24.722.0035.1111.44.90.52.00 – Ficha 551 – Fonte 1.710.000.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024
VIGÊNCIA: 31/01/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D94C7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 10 (dez) meses até 30/06/2025, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 107/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
CENTRO DE MEDICINAS E CLÍNICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO BEM CUIDAR

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F776231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2023

OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 384/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
ASSOCIAÇÃO DE APANHADORAS E APANHADORES DE FLORES SEMPRE VIVAS DA MATA DOS CRIOULOS

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:168980FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 05 (cinco) meses, até 31/05/2025, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1.102/2024.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:46DF7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta e o item 9.1 da Cláusula Nona, da seguinte forma:

Onde se lê:

"4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R$ 1.150,70 (Hum mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) (...);
9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo presente Chamamento Público será de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do instrumento (...)".

Leia-se:

"4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R$ 1.550,21 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) (...);
9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo presente Chamamento Público será de 25 (vinte e cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento (...)".

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:19E0F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N°113/2024

OBJETO: Contratação de serviços da empresa Voale Viagens Ltda para a prestação de serviço de locação do stand para a venda do destino turístico Diamantina em âmbito nacional e internacional , nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **VOALE VIAGENS LTDA**
VALOR: R$26.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 046/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abrilde2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.39.00.00 Ficha: 2132 Fonte: 1501
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:382E6B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2024

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Direita, nº 70, bairro Centro, no Município de Diamantina/MG, objeto da matrícula n° 3.244, do R-2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **ELOISA MOURA FALCI**
VALOR: Aluguel mensal de R$ 4.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abrilde2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:10 Fonte:1802.000.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024

VIGÊNCIA: 12 meses a contarda data da assinatura do contrato

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AF5B190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2023, FIRMADO EM 10/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo devigência e de execução do contrato ora aditado por 180(cento e oitenta) dias, este com início em 04/09/2024 e término em 03/03/2025, e aquele com início em 13/09/2024 e término em 12/03/2025, conforme solicitação no memorando nº 300/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00,Ficha:2127,Fonte1.700 –SecretariaMunicipaldeDesenvolvimento Econômico e Turismo;
01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00,Ficha:2127,Fonte1.500 –SecretariaMunicipaldeDesenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DA ASSINATURA:26 DE AGOSTO DE2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C458AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DATA DE REALIZAÇÃO

Processo Licitatório n.º 023/2024, Dispensa de Licitaçãon.º 003/2024. Objeto:Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cestas com produtos naturais e artesanais de Diamantina.Fica retificada a data para recebimento das propostaspara:a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/09/2024 - Término da Sessão: às 15:00 horas do dia 12/09/2024, no endereço eletrônico:bll.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de setembro de 2024.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:715FDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024. Objeto: contratação de artistas para apresentação nas Feiras e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante o mês de setembro de 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Datas de apresentação, artistas e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
05/09/2024	Amigos Seresteiros	2.312,10
05/09/2024	Peixe Vivo	2.312,10
05/09/2024	Regina Pacis	2.312,10
05/09/2024	Renascer	2.312,10
06/09/2024	Banda Colie	2.312,10
06/09/2024	Banda US3	2.312,10
06/09/2024	Deise e Ana	965,52
06/09/2024	Deise e Ana	965,52
07/09/2024	Dree Elle	2.312,10
07/09/2024	O Tal do Rock	2.312,10
07/09/2024	Dy Pagode	965,52
08/09/2024	"Tô Chegando"	965,52
12/09/2024	Amigos Seresteiros	2.312,10

12/09/2024	Peixe Vivo	2.312,10
12/09/2024	Regina Pacis	2.312,10
12/09/2024	Renascer	2.312,10
13/09/2024	Geraldo Roberto e Banda	965,52
13/09/2024	Peixe Vivo	2.312,10
14/09/2024	Samba e Harmonia	965,52
15/09/2024	Carol Nascimento	1.448,28
15/09/2024	Clevi MPB e Samba	344,83
20/09/2024	Banda US3	965,52
21/09/2024	Edu Lemos	344,83
22/09/2024	Carol Nascimento	1.448,28
27/09/2024	O Tal do Rock	965,52
27/09/2024	Carol Nascimento	965,52
27/09/2024	Amigos Seresteiros	2.312,10
28/09/2024	Raiz é Moda	965,52
29/09/2024	Amanda Azevedo	965,52

Valor global estimado: R$ 46.576,34.

Diamantina, 05 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A9A50704

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 079/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024. Objeto: contratação de artistas para apresentação nas Feiras e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante os meses de setembro e outubro de 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Datas de apresentação, artistas e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
06/09/2024	Pedro Nominato Acústico	2.312,10
10/09/2024	Regina Pacis	2.312,10
11/09/2024	Renascer	2.312,10
12/09/2024	Amigos Seresteiros	2.312,10
13/09/2024	Peixe Vivo	2.312,10
21/09/2024	Tô Chegando	1.448,28
22/09/2024	Grupo 9dade	1.448,28
10/10/2024	Regina Pacis	2.312,10
10/10/2024	Renascer	2.312,10
10/10/2024	Amigos Seresteiros	2.312,10
10/10/2024	Peixe Vivo	2.312,10

Valor global estimado: R$ 23.705,46.

Diamantina, 05 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:51254A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: 29.356,74
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CRAS- Dotação: 01.092.08.244.0015.2195.33.90.30.00 Ficha: 795 Fonte: 1.660.000
FUMBEM- Dotação: 01.094.08.243.0018.2030.33.90.30.00 Ficha 924 Fonte: 1.500.000
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7CCFADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSE MARIA DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente termo é trocar a titularidade do presente contrato, passando da pessoa do senhor **JOSE MARIA DOS SANTOS**, para a senhora **MARIA DAS DORES MONTEIRO SANTOS,** brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n° 548.050.316-20, e portadora do RG n° MG-8.136.398 PC/MG, residente e domiciliada na Rodovia Salto da Divisa, n° 981, Rio Grande, Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSE MARIA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E6EA4DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023, FIRMADO EM 06/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0003 da presente Ata, passando de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a tonelada para R$ 3.192,60 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme solicitação no memorando nº 393/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2BE6AB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024, FIRMADO EM 27/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato aditado por 90 (noventa) dias, com início em 22/08/2024 e término em 20/11/2024, bem como o prazo de vigência, com início em 25/09/2024 e término em 24/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 159/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: **NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1.754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F6035AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2024, FIRMADO EM 01/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, este com início em 22/08/2024 e término em 20/11/2024, e aquele com início em 08/10/2024 e término em 06/01/2025, conforme solicitação no memorando nº 165/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4092D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021, FIRMADO EM 25/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26.08.2024.

1.2Reajustar o preço dos serviços continuados em 3,74 % (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a maio de 2023, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor mensal (R$)
1	Direito de uso e produção do sistema (por multa processada)	2000	7,23	14.460,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				173.520,00
(Valor mensal x12meses)				

1.3Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

1.4Alterar itens na cláusula 8º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato original.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.01.081.000.26.782.0040.2042.3.3.90.39.00 - Ficha: 699 - Fonte: 1.752.000
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A92734C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2023, FIRMADO EM 07/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0001 da presente Ata, passando de R$ 3.580,89 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) a tonelada para R$ 3.856,62 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação no memorando nº 393/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:88387E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024, FIRMADO EM 19/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CICLO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os itens da ata, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação da Secretaria Municipal de Educação, viamemorando nº544/2024,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição	Valor unitário atua (R$)	Valor reequilibrado (R$)
18	CARNE - PATINHO BOVINO	26,32	30,00
19	CARNE - PATINHO BOVINO(COTA ME/EPP 25%)	26,32	30,00
20	CARNE DE PORCO - PERNIL SUÍNO	14,37	17,50
21	CARNE DE PORCO - PERNIL SUÍNO(COTA ME/EPP 25%)	14,37	17,50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CICLO ALIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:065827D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: FABIO A PEREIRA ME
VALOR: R$ 174.868,00
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.02.011.27.122.0055.2183.33.90.31.00 - Ficha: 2015 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
l 01.02.011.27.812.0055.2002.33.90.30.00 - Ficha: 2034 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
l01.02.012.27.812.0055.2089.33.90.30.00 - Ficha: 2100 - Fonte: 2.759 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude/Fundo Municipal de Esportes e Lazer.
DATA DE ASSINATURA: 27/082024
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AFE88EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 145/2023, FIRMADO EM 12/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ANDERSON GERALDO COELHO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/09/2024 e término em 10/09/2025, bem como reajuste do valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$2.390,00 para R$2.463,44, conforme solicitação no memorando nº 685/2024, da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON GERALDO COELHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.01.040.000.04.122.0033.2163.3.3.90.39.00.00, Ficha: 155, Fonte 1.500 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:20FD5558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2020, FIRMADO EM 16/09/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2024 e término em 15/09/2025, bem como reajuste do valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$1.039,13 para R$1.071,06, conforme solicitação do memorando nº 696/2024, da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCATÁRIA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.01.040.000.04.122.0033.2163.3.3.90.36.00.00, Ficha: 154, Fonte:1.500 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64483C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2024

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme PROCESSO Nº 041/2024, ADESÃO ARP Nº 001/2024, e especificações do edital e anexos, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$470.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 041/2024, ADESÃO ARP Nº 001/2024.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.1710.20.0605.0023.1086.44.90.52.00 Ficha: 530 Fonte: 1.500
l0001.1710.20.0605.0023.1086.44.90.52.00 Ficha: 530 Fonte: 1.700
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: 12 meses a contarda data da assinatura do contrato

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C8008CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022, FIRMADO EM 17/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **18/08/2024**e término em **19/08/2025**, bem como o reajustar os valores unitários, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com descrição abaixo, em observância àsolicitação no memorando nº 378/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00001	LOCAÇAO DE CAMINHAO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: caminhão de 2,70m carroceria e cabine com capacidade de 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Veículo com ano de fabricação mínima 2004. Para atender coleta seletiva	770,00	801,91
00002	LOCAÇAO DE CAMINHAO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: caminhão de 2,70m carroceria e cabine com capacidade de 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Veículo com ano de fabricação mínima 2004. Para atender coleta seletiva (COTA 25% ME/EPP)	770,00	801,91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.070.000.18.542.0025.2181.3.3.90.36.00.00, Ficha: 489,Fonte 1.500– Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:52EFE8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022, FIRMADO EM 02/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **03/08/2024**e término em **04/08/2025**, bem como o reajustar os valores unitários, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com descrição abaixo, em observância àsolicitação no memorando nº 383/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

Lote: 0001 - CAPINA LOGRADOUROS PUBLICOS

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00003	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA TERRENO CAPINA MANUAL DE TERRENO (Capina de logradouros públicos pavimentados e não pavimentados, incluindo execução e remoção dos resíduos)	1,77	1,84
00008	TRABALHOS LACUSTRES TRANSPORTE 10KM<DMT<=15KM (Coleta, transporte e descarga de resíduos em Aterro) 1	113,30	118,00

Lote: 0002 - CAIAÇÃO DE MEIOS FIOS

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00001	CAIAÇÃO PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAO, INCL.FIXADOR (Caiação incluindo fornecimento de insumos, execução)	1,51	1,57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.070.000.18.542.0025.2181.3.3.90.36.00.00, Ficha: 489,Fonte 1.500– Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ED8BA871

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 062/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato 062/2024, que possuía como objeto locação de imóvel para o funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina, a partir do dia 31/08/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão via memorando nº 161/2024, datado de 19 de agosto de 2024, que passa a integrar este instrumento, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B19C2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2024, FIRMADO EM 24/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PROSISCO PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da Cláusula Quarta do contrato ora aditado e item 4.1 do Termo de Referência, passando a vigorar nos moldes abaixo, conforme solicitação no memorando nº 072/2024,da Diretoria de Tecnologia e Informação, que passam a integrar este instrumento.

No termo contratual onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual no percentual de até 29,5% (vinte e nove e meio por cento) correspondente aos módulos de NFS-e/Tributário.

No Termo de Referência onde se lê:
4.PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
4.1 O fornecimento deverá ser de forma integral, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

Leia-se:
4.PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
4.1 O fornecimento deverá ser de forma integral, com prazo de entrega de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROSISCO PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0027.2189.3.3.90.40.00.00 - ficha: 061 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D987107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de uso médico e hospitalar, que não foram licitados no processo nº 165/2023, destinados a manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, EMAD, CAPS Renascer, Transporte e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMENALLI MEDICAL LRDA-EPP
VALOR: R$64.552,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 450/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 098/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:47A53F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de uso médico e hospitalar, que não foram licitados no processo nº 165/2023, destinados a manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, EMAD, CAPS Renascer, Transporte e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$88.490,80
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 450/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 098/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:40AB587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 166/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de uso médico e hospitalar, que não foram licitados no processo nº 165/2023, destinados a manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, EMAD, CAPS Renascer, Transporte e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:VALEMAC LTDA
VALOR:R$19.060,65
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 450/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 098/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7CB29C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
VALOR: R$177.062,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA:28/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:36D3242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 170/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:PROCELA PARTICIPACOES LTDA
VALOR: R$32.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA:28/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2168EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 171/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
VALOR: R$ 300.919,53
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA:02/09/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:82BF9F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
VALOR: R$158,70
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA:29/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D2EB136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 175/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, comsuas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:63DCAAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024, FIRMADO EM 25/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é aditar em R$ 5.926,22 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) o presente contrato, de acordo com descrição abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via memorando n ° 366/2024, que passa a integrar este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

SETOP ED-50946	Guarda corpo em aço inox D = 1 1/2", com subdivisões em tubo de aço inox D= 1/2", H = 1,05 M.	8,07	M	734,06	5.926,22

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.621.10.301.0003.1002.44.90.51.00 - Ficha: 1435 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C7A8B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2023, FIRMADO EM 26/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar alterações e inclusões de itens no contrato ora aditado, conforme informações detalhadas abaixo, mediante solicitação via memorando nº 275/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento:

Incentivo de Saúde Bucal - Recursos MAC- Federal, valor anual R$56.341,87. Motivo da inclusão: Ao ser analisado pela SMS Diamantina detectou-se a ausência deste serviço no contrato nº 208/2023.

PortariaGM/MS Nº 4.151, de 4 de junho de2024de co-financiamento recursos MAC - Federal, valor anual R$3.183.941,72.Motivo da inclusão: O recurso foi incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) a partir maio/2024, ou seja, após a elaboração do contrato nº 208/2023;

Alta Complexidade em Cardiologia FAEC - Federal - Alteração do valor estimativo anual para R$7.200.000,00. Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender uma demanda crescente. O recurso será pago conforme produção aprovada no DATASUS.

Hemodinâmica em Atendimento de Urgência - Portaria GM/MC nº 3.438 de 07 dezembro de 2021 - FAEC Federal - Alteração do valor estimativo anual para R$1.100.000,00. Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender uma demanda crescente. O recurso será pago conforme produção aprovada no DATASUS.

Transplantes de Órgãos Tecidos e Células FAEC - Federal - Alteração do valor estimado anual para R$120.000,00. Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender uma demanda crescente. O recurso será pago conforme produção aprovada no DATASUS.

Eletivas FAEC Federal - Valor estimativo anual de R$600.000,00. Motivo da inclusão: Há a necessidade de incorporação do recurso no contrato nº 208/2023 para atender uma demanda da SMS Diamantina;

Módulo eletivas - Recurso Estadual - Alteração do valor estimativo anual para R$840.000,00. Motivo da alteração: Ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender uma demanda crescente das cirurgias eletivas;

Encontro de Contas da Alta Complexidade da Neurologia - Estadual - Alteração do valor estimativo no valor anual para R$1.000.000,00. Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender uma demanda crescente.

U-AVCE- Motivo da alteração: A Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021 que foi alterada pela Resolução SES/MG nº 9.320 de 02 de fevereiro de 2024 e pela Resolução SES/MG 9.378, de 08 de março de 2024, ajustou o valor anual para R$ 125.402,88;

Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos-Estadual - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.468, DE 23 DE ABRIL DE 2024- valor anual R$120.000,00. Motivo da inclusão: A resolução publicada após elaboração do contrato nº nº 208/2023.

Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Alta Complexidade Cardiovascular -Resolução SES/MG Nº 7.775, de 15 de outubro de 2021 - valor anual R$77.996,87. Motivo da inclusão: Ao ser analisado pela SMS Diamantina detectou-se a ausência deste serviço no contrato nº 208/2023.

Emendas Parlamentares Estaduais - Alteração do valor estimativo anual para R$6.000.000,00. Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste no valor do contrato nº 208/2023 para atender um possível aumento de previsão de captação indicação de emendas parlamentares estadual;

Parcelamento do Acordo do Fundo Estadual de Saúde (Rede Resposta, Pro-hosp. e Odontologia Hospital) - recursos Estaduais - Valor estimativo anual de R$1.500.000,00. Motivo da inclusão: Ao ser analisado pela SMS Diamantina detectou-se a ausência de previsão para repasse no contrato nº208/2023.

Emendas Impositivas - recurso Municipal - Inclusão de valor estimativo anual de R$800.000,00. Motivo da inclusão: Ao ser analisado pela SMS Diamantina detectou-se a necessidade de previsão orçamentária no contrato nº 208/2023 para possíveis indicações de emendas impositivas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00	1.600.000.0000.000 1.621.000.0000.000 1.500.000.1002.000	1591
	01.622.10.302.0005.2045.33.50.41.00	1.600.000.0000.000 1.621.000.0000.000 1.500.000.1002.000	1581
	01.622.10.302.0005.2293.33.90.39.00	1.605.000.0000.000	1647

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8544AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 098/2023, cujo objeto éa aquisição de materiais de uso médico e hospitalar, que não foram licitados no processo nº 165/2023, destinados a manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, EMAD, CAPS Renascer, Transporte e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JN DIAGNOSTICA LTDA
VALOR: R$54.287,10
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 450/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 098/2023.
DATA DE ASSINATURA: DIAMANTINA,26 DE AGOSTODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5C6B4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GERAES DIAGNOSTICA LTDA
VALOR: R$ 5.460,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05DE SETEMBRODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3C31A189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90008/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas, corretivas e emergenciais na Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 19/09/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 19/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54C9C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – COLABORAÇÃO 005/2024

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Alteração da cláusula 2.6 do 1º TA: 2.6 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos descritos no item 2.4 correndo a despesa à conta do orçamento vigente, nas dotações orçamentárias: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.660, valor R$ 8.135,86; 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 2.660, valor R$ 4.205,11. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBE87212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – COLABORAÇÃO 001/2024

– Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer. Objeto: Alteração da cláusula 2.5 do 2º TA: 2.5 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos descritos no item 2.3 correndo a despesa à conta do orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:
02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.660, valor R$ 2.008,14;
02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 2.660, valor R$ 488,54. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8D7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0999/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000030610/2024, datado de 15/08/2024, concede ao servidor **RUBEM GOMES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra, com matrícula nº 98014677, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 10/09/2021***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 760/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89EB600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 175/2008 – Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2023 a 05 de março de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF238930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 995/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000033374/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **GUILHERME MOREIRA VIRIATO** , matriculado sob o nº 99023190 , detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir 01/09/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EB2636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 997/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000033409/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **NAUM PAULO SILVA** , matriculado sob o nº 99035097 , detentor do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho , do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/09/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5625A7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 996/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000033319/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **NAYARA ALVES MORAES** , matriculada sob o nº 9939551 , detentora do cargo efetivo de Assistente Social, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/09/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14C27739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90030/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para troca e reforma do telhado e piso da Unidade de Saúde Danilo Passos, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3C4406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90048/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação na cozinha da E.M. José Quintino Lopes, localizado na Rua Geraldo Araújo, 440, no Bairro Quintino no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB9EA55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90046/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de sala para professores, da E.M. São Sebastião, Rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia

01/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A325E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.295/24

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando aLei Complementar nº 235/23,

DECRETA:

Art. 1º Além do Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, na qualidade de membro nato, ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis, relativamente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros:
I - representantes do Executivo Municipal:
a) pela Secretaria Municipal de Cultura:
1. titular: Marcos Alves de Almeida;
2. suplente: Maria Teresa da Cruz Mimoso.
b) pela Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Maria Isabel Menezes Ribeiro;
2. suplente: Aliny Augusta de Moraes Gontijo.
c) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. titular: Eliane Alves Ferreira da Fonseca;
2. suplente: Márcia Gonçalves Campos.
d) pela Secretaria Municipal de Governo:
1. titular: Augusto Ambrósio Fidelis;
2. suplente: Demétrio Bento da Cruz.
e) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
1. titular: Leandro de Souza Rodrigues Costa;
2. suplente: Marcos Vinícius Alves Bento.
f) pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. titular: Margareth Andrade Araújo Campos;
2. suplente: Thiago Alvarenga do Amaral.
II - representantes da sociedade civil:
a) pelo setor de patrimônio material, patrimônio imaterial, arquivos, museus:
1. titular: Victor Teixeira Freitas;
2. suplente: Marcel de Almeida Freitas.
b) pelo setor de artes de espetáculo, música, dança, circo, teatro, festas, mostras e festivais:
1. titular: Lara Ordones;
2. suplente: Daniel Penido.
c) pelo setor de moda, design e arquitetura:
1. titular: Rodrigo Bessa;
2. suplente: Flávio José de Araújo Mateus.
d) pelo setor de culturas populares, culturas urbanas, artesanato, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras e mineiras, artes visuais, pintura, escultura, fotografia e arte digital:
1. titular: Pablo Máximo;
2. suplente: Dionice Santos.
e) pelo setor da leitura e da literatura, publicações, jornal, revista, feiras de livro, biblioteca e mídias impressas:
1. titular: Arnaldo Mesquita Júnior;
2. suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira.
f) pelo setor de audiovisual e mídias interativas: cinema e vídeo, televisão, rádio, internet, podcasting e vídeo games:
1. titular: Misael Pedrosa;
2. suplente: Erik Rizzato.
Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de dois anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis.

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDDC253A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1991/2023

- FLAVIO BRAGANÇA ESTEVES, a partir de 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31C700D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1105/2022

- ANDRÉA ROSA MAURÍCIO, a partir de 30/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F810B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1417/2022

- FELIPE ALESSANDRO DE SOUZA, a partir de 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF6C800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1006/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato listado abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 03/2024 para o cargo de Agente Funerário.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
20º	SAUL GARCIA DE SOUSA

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 09/09/2024,** tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86D2C758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 236

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
479º	THAIS BORGES FIGUEIREDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DB4245A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
540º	FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726E8760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 228

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
541º	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA
542º	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO
543º	AMANDA APARECIDA COSTA
544º	MONIQUE KELLEN FABIAO
545º	ADILIO DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD7C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33681393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2024**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFA027A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5766CF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1429/2024

– **Contratado (a):** Kelly Maria Fonseca. **Cargo:** Médico Psiquiatra. Término de contrato em 09/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11D2FE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 506/2024

– **Contratado (a):** Letícia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D5F081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1006/2024

– **Contratado (a):** Regis Michel Ribeiro Martins. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206087F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 05/09/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 010/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – Projeto de Pavimentação de Via Pública e Projeto de Drenagem Pluvial. Ofício SEMFOP nº 760/2024. Concedida com condicionante. Válida até 05/09/2027.

-Autorização Ambiental nº 011/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Concedida com condicionante. Válida até 05/09/2027.

-Autorização Ambiental nº 012/24- Ismar Zozimo Moreira, Intervenção em área de preservação permanente – APP, SEM supressão de cobertura vegetal nativa. P.A 34247/2023. Concedida com condicionante. Válida até 05/09/2027.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80DA81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1356/2024/SEMUSA

Contratado (a): Wellisson Geraldo Malheiros Duarte. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/07/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Itaí 01 e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Itaí 01.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2165018A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1351/2024/SEMUSA

Contratado (a): Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/07/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Nilda Barros e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Nilda Barros.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66F5C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1147/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Aparecida Gomes Silva Azevedo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/07/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Planalto 01 e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Planalto 01.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7EBFE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1195/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ellen Fernanda Venancio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/07/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265BCC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1196/2024/SEMUSA

Contratado (a): Cristina Aparecida Coelho Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/07/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50F99709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CT 074/24, PL 237/24 - A&A TELECOM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.785.899/0001-29.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de telecomunicação para fornecimento de link de acesso à internet, via satélite banda larga, com o uso da rede de satélites interconectados starlink em órbita baixa (LEO) e kit de antena plana HP para atender as necessidades do Município de Divinópolis. Valor: R$ 15.409,90. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Ficha 1209, Fonte 2.621, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 1273, Fonte: 1621, 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação, Ficha: 1203, Fonte: 1621, 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação , Ficha: 1267, Fonte: 1600. Prazo: 12 meses. Ass: 05/069/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F24D9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADM 86/24, CONCORRÊNCIA ELET 21/24, PL 165/24 - LAN TECH INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.635.603/0001-13.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Oribes Batista Leite, Rua Itambé, 81 – Ipiranga. Valor: R$ 47.500,00. Dotação Orçamentária: 02.006.00.112.3650.0061.3.5.14.49.05 Fonte 1.500.901, ficha nº 533, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 4 meses. Ass: 04/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402D3B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 027/2024 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA – BENEFICIÁRIO (A): EUDES MISAEL DA SILVA, CPF XXX.156.XXX-88.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Capoeira na cidade de a Rio de Janeiro – RJ, no período de 23 a 26 de agosto. Valor: R$ 3.500,00 parcela única. Dotação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 – outros auxílios financeiros a pessoa física, ficha 1450.Prazo: 30 dias para prestação de contas após realização evento. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7EBA96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL CT 29/2009, PL 148/2009 – CASA NOVA LOCADORA, CNPJ: 02.816.182/0001-07.

Objeto: reconhecimento de dívida pelo locatário em favor do locador, na qual decorre de pagamento dos reparos conforme laudo de vistoria de desocupação do imóvel, que será paga em comum acordo entre as partes. Valor: R$ 3.345,00. Dotação Orçamentária: 02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha: 466, fonte: 1.500. Ass: 30/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89CF4DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2024	9.705.010,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2024	62.305,74
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	09/12 em 2024	33.780,26
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2024	18.920,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2024	359.495,20
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/12 em 2024	12.430,00

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6470AFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1007/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o protocolo nº. 000034846/2024, datado de 04/09/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **BRUNA DE FARIA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 99021106, **com efeitos a partir de 05/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC668B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. Contratada KELLE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CNPJ: 45.479.676/0001-48, com sede na cidade de Dom Bosco-MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item: 11. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de 9.153,00 (nove mil cento e cinquenta e três reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A8F81A29

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada WERIQUE DA COSTA XAVIER inscrita no CNPJ sob o nº 19.429.343/0001-02 com sede a Rua Levino Pereira de Freitas, Centro, nº 205, na cidade de Dom Bosco/MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item: 11 e 12. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:66FE8BB8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 43.155.304/0001-30 sob o nº com sede a Rua das Tulipas, nº 32, sala A na cidade de Três Marias/MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 201.523,00 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte e três reais).
Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:530AE8A0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO 097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ inscrita no CNPJ 13.474.311/0001-34 sob o nº com sede a Rua Oliveira Dornelas, nº 874, na cidade de Brasilândia de Minas/MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item:09 e 10. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$33.646,00 (trinta e tres mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A1BB019E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.853/0001-65 com sede a Rua Getúlio de Melo Franco, nº 345, na cidade de Paracatu/MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$262.905,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinco reais).

Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:5FA637D9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada BRASCAMP JB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.280.201/0001-04 com sede a Sebastião Ferreira de Souza, nº 723 na cidade de Dom Bosco/MG. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Sendo vencedor do item: 14, 15, 16, 17, 18 e 19. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$211.486,62 (duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D21DCB19

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 026/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 026/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que ate as 16:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 026/2024", cujo objeto é Prestação de serviços especializados em consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação dos órgãos da administração nas ações governamentais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2024.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Gabinete Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C35956E7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 027/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 027/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que ate as 16:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 027/2024", cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para prestação de serviços de assessoria e consultoria na configuração e envio de informações do e-social, conforme necessidade da Secretaria da Administração Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2024.

LEONARDO CÉSAR ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BB9A7225

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 028/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 028/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que ate as 16:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 028/2024", cujo objeto é Contratação de empresa para operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e no Diário Oficial da União (DOU). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2024.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Gabinete Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:429C3571

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 029/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 029/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que ate as 16:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 029/2024", cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, "**Pro- Leite**", Atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura e Serviços Rurais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2024.

EDER PROCOPIO REZENDE ALVES
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B280CE75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **Mara Helena da Silva Conrado,** brasileira, solteira, CPF/MF: 191.622.876-30, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E3ED157C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a **Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira), oriundo do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956745/2024 - TRANSFEREGOB.BR Nº 001549/2024**, **para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 09 de setembro de 2024, às 09:00h do dia 19 de setembro de 2024**.
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 19 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 05 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0AFB90B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, de Bandas Locais para a apresentação na Festa da Padroeira, em atenção a Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, "Programa Expressões Artísticas" e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 06 de setembro de 2024, às 09:00h do dia 12 de setembro de 2024**.
Início de recebimento das solicitações de Credenciamento: a partir das **09:01h do dia 12 de setembro de 2024, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de setembro de 2024

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1F09CB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato através do processo de adesão Nº 14/2024, para o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS NO BAIRRO MATO GROSSO, ALÉM DE FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS A OUTRAS VIAS DO MUNICÍPIO, Modalidade Ata de Adesão Nº 14/2024.
Empresa Contratada: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA 01614083622. CNPJ: 52.393.387/0001-97.

A vigência do contrato será de 23/08/2024 A 23/08/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CEC49607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – NOVA ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 043/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender às necessidades das secretarias municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 19/09/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73506FC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensas de Licitação nº 005, 006, 007 / 2024.
Exclusivo ME/EPP.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de gênero alimentício; de copa e cozinha; de limpeza e produção de higienização.
Os respectivos Termos de Referência podem ser obtidos gratuitamente:
1) na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG;
2) mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com;
3) no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/category/contratacoes/;
4) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=05121894000191&status=todos&pagina=1
Inf.: (37) 3329-1832.

Formiga, 05 de setembro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28A61496

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4306/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ARTHUR ALVES ARAUJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/09/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1048662

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4307/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS ARANTES DE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD2D75AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4308/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALDA SILVEIRA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F9F4A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4309/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VILMA HELENA DOS REIS SOUSA, PROFESSOR I III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66B46AAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4310/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AFONSO DE MELO TERRA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 02/09/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3271/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D779F174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4311/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LOHANA MUNIZ, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FC91F60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4312/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOHANA MUNIZ, no cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL, a partir do dia 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3FE0040

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4313/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO NOGUEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6FBA901B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4314/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA, CAPINADOR I A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02/09/2024 a 01/09/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3240/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE4BD375

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4315/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72B4EDF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4316/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIME DA SILVA LIMA FILHO, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B47A98DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4317/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA GONDIM GOMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F36757B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4318/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JONATHAS GABRIEL MIRANDA RODRIGUES, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL XIII A, a partir do dia 02/09/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3153/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D2A1792

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4319/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANA APARECIDA RODRIGUES, do cargo em comissão de CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL DR. LEOPOLDO CORRÊA, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CAD7D08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4320/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/08/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F60EAB4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4321/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:030F8BD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4322/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC464075

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4323/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÚCIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA AGNELO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC7C0F0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4324/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍSA MÁRCIA GOMES TIAGO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EAB735C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4325/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VIRGÍNIA CECÍLIA SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEE2A66E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 149/2024 – MOD - LEILÃO N. º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG –- PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 149/2024 – MOD - LEILÃO N. º 002/2024. **OBJETO:** Doação com encargos de imóvel Público com intuito de fomentar o incentivo econômico e o desenvolvimento social do Município mediante implantação de unidade produtiva. O protocolo dos envelopes será até 08:00 hs., do dia 30/09/2024. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 30/09/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5CCC6B92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4326/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PEDRO AUGUSTO BERNARDES DE CASTRO, do cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 04/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C546FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4327/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROMILDA BERNARDO BISPO, SERVENTE I D, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C879B595

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4328/2024

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JANAÍNA HELLEM OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 0 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3283/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1AAF5453

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4329/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JANAÍNA HELLEM OLIVEIRA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, a partir do dia 04/09/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3284/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B83C4FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4330/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, , Grau E, a partir de 05/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:65CE3EE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.753, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio de Memorando nº 76;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Teresa Lima Guimarães Farnese para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender aos centros de educação infantil e escolas municipais do Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.751, de 4 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B816EDB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.754, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora ao cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor João Pedro de Oliveira para substituir a Senhora Nayara de Oliveira Lima, Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 9/9 e 4/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:656957AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.755, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 34/2024 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hudson Oliveira de Paula para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de lavadora e secadora de piso BD 50/50, que será utilizada na manutenção do Terminal Rodoviária Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8935964

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.756, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno César Macedo para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto aquisição de computadores para atender às necessidades dos serviços do Cadastro Único, com recursos provenientes do PROCAD-SUAS, e dos Equipamentos de Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13078F70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.757, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente:

CRAS I: Márcia Oliveira de Assis;
Centro de Convivência do Idoso: Raquel Fátima Ribeiro;

CREAS: Fernanda Aparecida Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CC57683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Ford/Transit Cargo Van 2023/2023, placa SJI-7B39, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 14/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.542,42 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). CONTRATADA: Moto Agrícola Slavieiro Ltda. – 00.003.228/0001-35.

Formoso/MG, 14 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C761CBD9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Fiat/ Agro, 2024/2024, placa TCC - 0J85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 09/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.454,44 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATADA: Primavia Veículos – CNPJ: 71.145.668/0001-75.

Formoso/MG, 27 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:83EAD365

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024.OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de saco de lixo super resistente, capacidade de 100 (cem) litros, para manutenção das atividades de Limpeza Urbana, atendendo a demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 29/08/2024.RATIFICAÇÃO EM 30/08/2024.VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).CONTRATADA: Barbosa Embalagens Ltda – CNPJ: 14.913.229/0001-21.

Formoso/MG, 30 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:29E5C9EE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de setembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4C0E1D4C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de cartuchos, toners novos e remanufaturados, recargas de cartuchos e toners, inclusive para impressoras jato de tinta e peças (cilindro de toner), para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 28/08/2024. HOMOLOGADO em 28/08/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**–

CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora do item: 04, totalizando R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); **CARTUCHO.COM LTDA ME** – CNPJ: 13.609.673/0001-95, vencedora dos itens: 09, 37, 38 e 39, totalizando R$ 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez reais); **COMERCIAL H 10 LTDA** – CNPJ: 29.106.685/0001-37, vencedora do item: 07, totalizando R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **COMERCIAL MINASFORT LTDA** – CNPJ: 41.6853,896/0001-66, vencedora dos itens: 03, 06, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 28, e 35, totalizando R$ 8.160,00 (nove mil e seiscentos reais); **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA**. – CNPJ: 23.496.174/0001-92, vencedora dos itens: 02, 05, 22, 32 e 33, totalizando R$ 5.552,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA –** CNPJ: 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens: 01, 08, 18, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 36 e 40 totalizando R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais); **T. FERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** – CNPJ: 07.235.602/0001-77, vencedora dos itens: 15 e 27, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais); **TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 52.103.510/0001-98, vencedora dos itens: 10 e 12, totalizando R$ 38.120,00 (tinta e oito mil cento e vinte reais);

Formoso/MG, 03 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:442E361D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO Nº 111/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO objetivando a contratação de serviços médicos especializados de Psiquiatria, destinados a Atenção Básica do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 05 dias de setembro de 2024

ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

DATA: 16/09/2024 até o dia **31/12/2024**
HORÁRIO: 08h00min às **10h45min** e de **13h00min** às **15h45min**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani - MG
CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.
Setor de Licitações

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D3BC68B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA - CNPJ: 43.972.798/0001-46: Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo responsável do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato da prestação de serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

Guarani – MG, aos 05 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BE2F94C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA.
CNPJ: 43.972.798/0001-46.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 013/2024.

SIGNATÁRIOS: RENTA MACIEL MACHADO MARIGO E CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8D4F3075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.479/0001-23, com sede na Av. P.H. Rolfs, n° 305, Lj. 02, Centro, Viçosa/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Igor Guadalupe Coelho, inscrita no CPF sob nº 058.131.116-70, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 79/2023, inexigibilidade n° 09/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO E SALDO:

Fica prorrogado por 04 meses e 17 dias, após seu término, o prazo constante na cláusula terceira da ata de registro de preço inserida no processo licitatório nº 79/2023 – inexigibilidade n° 09/2023, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DAD5EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 167/2024, originado da Inexigibilidade nº 081/2024, firmado com a empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa detentora do software de gestão pública utilizado pelo Município para prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades e novas integrações entre o software de gestão pública SONNER e o software de gestão de processos judiciais eletrônicos SAJ PROCURADORIAS para a Procuradoria-Geral do Município. **Valor:** R$ 8.280,00.

Guaxupé, MG, 04/09/2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE.
Procuradora-Geral.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:16D7112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 213 – OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 03/09/2024.

ADÍLSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9B06140E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022, originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 280.147,61 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 8,83% do valor do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$280.147,61.

Guaxupé/MG, 03/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:ED43BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2023, originado da Concorrência Pública nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias**, do contrato que tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 05/09/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B212D358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2023, originado da Concorrência Pública nº 008/2023, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da cobertura da quadra poliesportiva do Parque dos Municípios I, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, bairro Parque dos Municípios I, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 05/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4C304E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024
CONTRATOS Nº 133/2024 - 134/2024

Considerando o Memorando nº 411/2024 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial, que fundamenta a decisão de revogação.
Considerando a Notificação nº 021/2024 enviada a empresa contratada, AGFA do Brasil Ltda em 05 de setembro de 2024;
Considerando manifestação de ciência pela empresa 05 de setembro de 2024.

Decide:

• Revogar o processo de Inexigibilidade nº 071/2024 referente ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica autorizada/credenciada para manutenção corretiva/preventiva e fornecimento de peças de uma digitalizadora CR AGFA HELTHCARE N.V, instalada no setor de radiologia no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
• Comunicar aos demais interessados sobre a anulação do certame, por meio deste termo;
• Determinar o cancelamento de quaisquer compromissos ou ações relacionadas ao processo licitatório revogado;
• Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

Guaxupé, MG, 05 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0BFD0C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
CONTRATO Nº 074/2024

Considerando o Parecer Jurídico nº 447/2024 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial, que fundamenta a decisão de revogação.
Considerando a Notificação nº 020/2024 enviada a empresa vencedroa do certame, Canal Engenharia Ltda em 30 de agosto de 2024;
Considerando manifestação de ciência da empesa em 04 de setembro de 2024.

Decide:

• Revogar o processo da Concorrência Pública nº 004/2024 referente ao objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de muro de gabião em solo reforçado na Rua Alcides Baldini, no Município de Guaxupé/MG, em conformidade com o disposto nos artigos 71 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF;
• Comunicar aos demais interessados sobre a anulação do certame, por meio deste termo;
• Determinar o cancelamento de quaisquer compromissos ou ações relacionadas ao processo licitatório revogado;
• Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

Guaxupé, MG, 05 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BC67C232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 –
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 007/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade N° 007/2024. Processo Administrativo N°157/2024 Objeto: credenciamento/Inexigibilidade de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama /MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GROBERIO LAGO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ:47.889.679/0001-85.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:44B31BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024
PROCESSO 185/2024

O Município de Iguatama, torna público o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, máquina para preparo de algodão doce, pipoqueira elétrica com capacidade para produzir até 5 kg de pipoca por hora e touro mecânico para atender a diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 20/09/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/09/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de setembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A3548E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – PROCESSO N° 184/2024, DISPENSA N° 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – Processo N° 184/2024, Dispensa N° 091/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de tecidos para confecção de figurinos adereços e decorações em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TECIDO BRAZ LTDA. inscrito no CNPJ:53.511.734/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:37FA48DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.264, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Indianópolis/MG, para o mandato de 2025 a 2028, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, ficam estabelecidos nos seguintes valores:

Prefeito Municipal: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais);
Vice-Prefeito: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Secretário Municipal ou equivalente: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

§ 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais poderão ser revistos anualmente no mês de janeiro, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previsto nesta Lei será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que venha a substituir o mencionado, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 3º O índice oficial adotado será fixado no ato normativo que conceder a recomposição anual dos subsídios.

§ 4º A recomposição anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será concedida por lei de iniciativa do Poder legislativo.

Art. 2º Será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, o décimo terceiro subsídio e o terço constitucional de férias.

§ 1º O décimo terceiro salário corresponderá a um doze avos, por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º a fração igual ou superior a quinze dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior, bem como para pagamento mensal dos subsídios.

§ 3º O décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia trinta de junho e a segunda até o dia vinte de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 3º Caso o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e do Secretário Municipal será pago de acordo com o cronograma estabelecido por Decreto do Executivo Municipal, devendo ser pago dentro do mês e não podendo ultrapassar o exercício financeiro seguinte.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E9C27A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 614, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 614 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência no Município de Ipanema em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**D E C R E T A:CONSIDERANDO** a severa estiagem que atinge o Município de Ipanema;**CONSIDERANDO** que, devido à escassez de precipitações pluviométricas nos últimos meses, os níveis dos reservatórios destinados ao abastecimento de água têm apresentado uma significativa redução, e que essa condição crítica pode levar ao iminente risco de racionamento e falta de água, afetando diretamente a qualidade de vida e as atividades diárias dos moradores de Ipanema;**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas proativas para garantir o abastecimento contínuo e evitar situações emergenciais que possam prejudicar a comunidade;**CONSIDERANDO** que a água é um recurso essencial para a vida humana, sendo indispensável para a saúde, higiene e atividades cotidianas da população;**CONSIDERANDO** o documento expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipanema, ratificando o impacto e a gravidade da situação delineada no âmbito territorial do município;**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas

regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário,**DECRETA:Art. 1º -**Fica declarada Situação de Emergência nos limites territoriais do Município de Ipanema, em virtude da emergência classificada e codificada como estiagem - 1.4.1.1.0 pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).**Art. 2º -**Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à emergência ora decretada, juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**Art. 3º -**Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), ficam dispensados nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste dispositivo.**Art. 4º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 05 de setembro de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:9937EDFC

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 001/2024. O Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 127, de 04 de setembro de 2024, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2024, para atendimento a decisão judicial nos autos do processo nº. 0028017-97.2010.8.13.0312, da 2ª Vara Cível, Crime e Infância e Juventude da Comarca de Ipanema - MG, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, visando atender necessidades de contratações temporárias por prazo determinado para a implantação de instituição de acolhimento (abrigo), sendo o contrato regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipanema, para as funções de Cuidador/Serviço Gerais e Vigia.**1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS.1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se a atender as necessidades urgentes de recursos humanos para evitar prejuízos ao atendimento público, bem como para o cumprimento de decisão judicial proferida 2ª Vara Cível, Crime e Infância e Juventude da Comarca de Ipanema decisões judiciais e até que seja realizado a implantação definitiva do abrigo institucional pelo Consórcio Intermunicipal de Acolhimento de Menores da Comarca de Ipanema. Os contratos decorrentes desta seleção, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipanema de caráter temporário com prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável excepcionalmente uma vez, por igual período, desde que motivado e com autorização expressa do chefe do poder executivo.**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.**2.2.** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os requisitos mínimos:2.2.1. A nacionalidade brasileira;2.2.2. O gozo dos direitos políticos;2.2.3. Quitação com as obrigações eleitorais e militares, se o candidato for do sexo masculino, no segundo caso;2.2.4. Não haver sofrido no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;2.2.5. Antecedentes criminais;2.2.6. Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderão se inscrever, aposentados que foram servidores públicos da prefeitura de Ipanema - MG.2.2.7. Possuir ensino médio completo e/ou ensino superior à depender do cargo, apresentando para comprovação, no ato da inscrição, cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso.**2.3.** Os candidatos ao Processo Seletivo, realizarão as inscrições gratuitamente no período de 09 a 10/09/2024, das 8h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ipanema, situada à Av. Sete de Setembro, 2115, Ipanema/MG. O *Currículum Vitae* e a documentação comprobatória deverá ser entregue no balcão da Prefeitura para posteriormente ser conferida a documentação apresentada.**2.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.**2.5.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre.**2.6.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído através de procuração autenticada, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração o procurador deverá apresentar documento original de identificação. **3. DOS CARGOS. NOMENCLATURA. VAGAS. VENCIMENTO. ESCOLARIDADE. CARGA HORÁRIA.** Servente Administrativo/Cuidador.4.R$ 1.412,00+ Adicional Noturno quando aplicável. Fundamental Incompleto.40h semanais ou em regime de trabalho 12h/36h.Operário/Cuidador.1.R$ 1.412,00+ Adicional Noturno quando aplicável. Fundamental Incompleto.40h semanais ou em regime de trabalho 12h/36h.Assistente Administrativo/ Cuidador.1.R$ 1.412,00+ Adicional Noturno quando aplicável. Ensino Fundamental Completo.40h semanais ou em regime de trabalho 12h/36h.Vigia.2.R$ 1.412,00+ Adicional Noturno. Fundamental Incompleto.40h semanais em regime de trabalho 12h/36h.**4. DA SELEÇÃO.4.1.** A seleção dos candidatos consistirá em análise do *Currículum Vitae* e avaliação psicológica, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.**4.2.** O *Currículum Vitae* deverá conter, ao menos, as seguintes informações do candidato: Nome, Idade, Endereço, Telefone, E-mail, Escolaridade, Experiência Profissional, Número de filhos menores de 18 anos.**4.3.** Todos os inscritos classificados passarão pela Avaliação Psicológica de caráter eliminatório de acordo com os critérios da avaliação.**5. DA CLASSIFICAÇÃO.5.1.** Para os cargos de Servente Administrativo, Operário, Assistente Administrativo, com atribuições de CUIDADOR: Atendidos os requisitos básicos para a contratação, a classificação será realizada a partir dos seguintes critérios:5.1.1. Apresentação de Diploma de Ensino Médio (05 pontos);5.1.2. Apresentação de Certificado de Conclusão de Cursos relacionados à função (02 pontos);5.1.3. Apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental (01 ponto).**5.2.** Para o cargo de VIGIA: Atendidos os requisitos básicos para a contratação, a classificação será realizada a partir dos seguintes critérios:5.2.1. Apresentação de Diploma de Ensino Médio (05 pontos);5.2.2. Apresentação de Certificado de Conclusão de Cursos relacionados à função (02 pontos);5.2.3. Apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental (01 ponto).**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.6.1.** Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos, o processo de desempate obedecerá aos seguintes critérios:.6.1.1. Maior escolaridade comprovada;6.1.2. Maior idade;6.1.3. Maior número de filhos menores de 18 anos.**7. DA ENTREVISTA (AVALIAÇÃO) PSICOLÓGICA.7.1.** Os candidatos classificados, realização avaliação psicológica com a psicóloga nomeada para esse fim, o qual será julgado apto ou inapto para a função.**8. DA BANCA EXAMINADORA. 8.1.** O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora à ser constituída por Portaria, que será editada até o final do período de inscrições.**9 – DA CONTRATAÇÃO.9.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida, e a avalição psicológica dos candidatos aptos que será integrante da lista final de classificação a ser publicada.**9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada através de publicação oficial. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer na avaliação psicológica e à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda

documentação.**9.3.** A contratação dos candidatos ficará condicionada em última fase a avaliação em entrevista realizada por Psicólogo e Assistente Social.**9.4.** A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais, no prazo máximo de 3.(dias) após a referida publicação:9.4.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;9.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;9.4.3. Cédula de Identidade;9.4.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;9.4.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;9.4.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;9.4.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);9.4.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz) com prazo máximo de 3 (três) meses dadata de emissão;9.4.10. Comprovante de escolaridade;9.4.11. Certidão de Casamento;9.4.12. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;9.4.13. Conta Bancária – Banco Itaú;9.4.14. Cópia do histórico escolar (ensino fundamental e médio, ou Certificado de Escolaridade;9.4.15. CPF dos filhos até 21 anos;9.4.16 . Certidão de Quitação Eleitoral;9.4.17 . Certidão Negativa de Crime Eleitoral9.4.18 . Laudo Médico que Comprove a Saúde Física;9.4.19 . Declaração de não cumulação de Cargo Público (Declaração na prefeitura momento da contratação);9.4.20 . Declaração Étnico e Racial (Declaração na Prefeitura momento da contratação).9.4.21 Declaração de antecedentes criminais (Link: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).**9.5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.**9.6.** Os (as) Candidatos (as) contratados (as) para os seus respectivos cargos serão encaminhados aos seus postos de trabalho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser remanejados a qualquer tempo dentro da instituição caso haja necessidades emergências. **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1.** A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da atribuição, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.**10.2.** Acompanhará e será responsável pela organização do presente certame, as Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando delegada à mesma a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.**10.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente edital. **10.4.** As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h. **10.5.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer a atualização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **10.6.** Os aposentados em cargo/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais da Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da atribuição, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria. **10.7.** Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília. **10.8.** A Prefeitura Municipal de Ipanema não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:a) endereço ou telefone não atualizados;b) endereço de difícil acesso;c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato; e.d) correspondência recebida por terceiros.**10.9.** A Prefeitura Municipal de Ipanema se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo.**10.10.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.**10.11.** Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.**10.12.** A publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de publicação oficial da Prefeitura Municipal.**10.13.** E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ipanema, 04 de setembro 2024.

RAFAEL GOMES RODRIGUES.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:2D4BCC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2024, ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 102/2024 Pregão Eletrônico SRP 49/2024, Alteração de classificação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios Empresas Amanda Fiorella Campos Ferreira valor R$88.441,00.TEM Supermercado LTDA valor R$110.270,60; Valor total geral R$658.279,99.

Itaguara, 05/09/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:672549F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N° 274/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 274/2024**. **CONTRATADA: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de 01 caminhão equipado com carroceria, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio N° 955979/2024 celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária para a Prefeitura de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 276.000,00. Processo Licitatório n° 157/2024, Pregão nº 71/2024. **Vigência**: 04/09/2024 a 03/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EAD21B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 019/2024– PRC nº 079/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 079/2024 – Pregão nº 019/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **OBRASTEC LTDA - CNPJ: 50.562.568/0001-74, VALOR TOTAL: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de setembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 019/2024– PRC nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obras: azulejista, ajudante especializado, pintor e servente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Empresa Vencedora:
OBRASTEC LTDA
CNPJ: 50.562.568/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 05/09/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:93699664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.229 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.229 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: FIAT/DOBLO RONTAN - CHASSI: 9BD223155A2018188 - PLACA: HNH0660 está sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem devido uso,
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o carro, veículo Fiat, Doblo Rontan .

Art. 2º. O veículo Fiat, Doblo Rontan, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9A19F367

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.230 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.230 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: FIAT/DOBLO RONTAN - 1.8, CHASSI: 9BD1196GDH1140966, PLACA: QND1088, esta sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem deviso uso,
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o carro, veículo Fiat, Doblo Rontan 1.8.

Art. 2º. O veículo Fiat, Doblo Rontan 1.8, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:071528E8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.231 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.231 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.4 - 03 PORTAS, CHASSI: 9BD57834FJY178744, PLACA: PZY8654, esta sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem deviso uso,
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o carro, veículo Fiat, STRADA CABINE DUPLA 1.4.

Art. 2º. O veículo, FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.4, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e

Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A8E707F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.232, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 7.232, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através do Decreto nº. 6.350/2023 e 6.645/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Memorando CODPAC de 30.08.2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através do Decreto nº. 6.350/2023 e 6.645/2023, os seguintes membros:

Do Poder Público:

Do Poder Executivo

Titular: Rodrigo Guimarães Rosa em substituição a Frederico de Oliveira Bustamante
Suplente: Débora Cristina Nogueira em substituição a Rodrigo Guimarães Rosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:63A54058

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a CLAUDIO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Publicos, a partir de 19/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,19 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BD19D827

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2024

PORTARIA Nº 216/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALEXANDRE HEITOR CARLINI MENDES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Planejamento, a partir de 27/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8073768B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA Nº217/2024

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício n° 209/2024 da Secretária Municipal de Educação, de 26 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR as advertências aplicadas no exercício de 2018, a servidora LUCIANA COTTINI COSTA PASSOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional I Suplementar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 28 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:79F9C84A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a BIANCA COUTO MENDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional a contar de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1B9D4F3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JOSÉ CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:53500710

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 7174, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/09/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B43DA903

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/09/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:05E37AF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica

Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 02/09/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:33669680

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 22 da Lei Complementar n°019/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
7891	ERIK JAVAN GUEDES	ENCARRREGADO MATADOURO MUNICIPAL SUPLEMENTAR	GRADUAÇÃO
7446	MICHELE COSTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO
8684	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I SUPLEMENTAR	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2311239D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2024

PORTARIA Nº 224/2024

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO BASEADA EM NOVO GRAU DE INSTRUÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 21 da Lei Complementar n°019/2019.
CONSIDERANDO o Decreto n° 7212 de 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão baseada em novo grau de instrução ou aperfeiçoamento profissional, aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	DATA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
7953	ALLISON FILADELFO LOPES	03/01/2024	Professor Municipal Suplementar	I	F
3138	ANA PAULA GONÇALVES MOREIRA	03/01/2024	Secretario Escolar	I	C
2348	GERUSA RODRIGUES GUIMARAES	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	D
8433	LUCIMARA CAETANO RODRIGUES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	D
8400	MARCELLINE DIAS AMARO	03/01/2024	Secretario Escolar	I	H
8790	MARIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	C
8422	RAQUEL DE FATIMA EUGENIO DE PAIVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8024	VALDEMIR DONIZETE RIBEIRO	03/01/2024	Pedreiro	III	D
8543	VALDINEIA BERTOLINO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:72B8DA01

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2024

PORTARIA Nº 225/2024

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO RESIDUAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 61, §2 da Lei Complementar n° 019/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Complemento Residual, aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO
7979	ANDREIA APARECIDA BRAGA SIMÃO	AUXILIAR CRECHE II SUPLEMENTAR	I	L
7117	ROSANGELA VIEIRA MEIRELES	AUXILIAR CRECHE II SUPLEMENTAR	I	L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FA69B007

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2024

PORTARIA Nº 226/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JONATHAN DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 04/09/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E9C09CAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2024

PORTARIA Nº 227/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei n° 11.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Processo Licitatório n°112/2017, Concorrência Publica nº 002/2017, cujo objeto é a Concessão Pública á Pessoa Jurídica devidamente qualificada para a exploração de serviços de transporte coletivo em âmbito municipal, observadas as condições necessárias à sua adequada execução, pelo prazo de 10 (dez) anos, e
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal de contratos, decorrentes do Processo Licitatório n°112/2017, firmadas com as empresas compromissárias da Concorrência Publica nº 002/2017.
I – Carlos Alberto de Araújo Fonseca, matrícula n°09972;
Art. 2º. Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:
I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;
II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;
III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
.
Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 04 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BABD093C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 04/09/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:01B14728

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 041/2024 – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa locatária de tendas, galpões, cadeiras, mesas, tablados, palco, placas de fechamento, gradil, banheiros químicos e outras estruturas para eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 23/09/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREIA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B90DD049

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 042/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva nas câmaras frias do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 23/09/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C30DCDB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de adesão a Ata nº 70/2024, Processo SEI nº 1320.01.0098230/2023-53, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023 – Objeto: Compra estadual de tiras reagentes e aparelhos de glicosímetros para monitoramento de Diabetes – Programa SES para os municípios de Minas Gerais, através de adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais. Contrato nº 285/2024. Empresa: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. CNPJ 30.584.194/0004-23. Valor: R$ 68.905,00. Vigência: 03 anos.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:97E276B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 333/2024** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 57.362,88. Dotação: 738. Ficha: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 18/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D9FBC8A4

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 149/2024 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para o Município de Itanhandu, elaboração de projeto topográfico de retificação de área para o loteamento Ponte Alta, localizado no bairro Ponte Alta, elaboração do laudo técnico estrutural de um reservatório para sua realocação, localizado no Bairro Jardim Panorama, elaboração do laudo técnico estrutural para execução de muro de contenção, localizado na Rua Alexandre Moreira, n° 632, Bairro Centro, elaboração do projeto hidrossanitário para tubulação de rede de água potável, com área aproximada de 1.163,00 metros lineares, localizado na Avenida Ari Carneiro, S/N, Bairro Centro, elaboração do Parecer técnico com relação a um atestado de capacidade técnica para o município de Itanhandu - Minas Gerais. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75, Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor total do contrato: R$ 27.332,16. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 851, fonte: 1.500. Data: 05/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 146/2024-Maq do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o Município de Itanhandu, Escavadeira Hidráulica 22T - 30 horas. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e LS Locações Ltda, CNPJ nº 02.710.921/0001-73, Itamonte/MG. Signatário: Leander da Silva. Valor total do contrato: R$ 8.791,20. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 762, fonte: 1.500. Data: 31/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BAE02BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 211/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato para aditivar o valor de R$ 4.258,60 e alterar o valor do contrato de R$ 25.977,88 para R$ 30.236,48. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação: 876. Ficha: 1.600. Data: 19/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:12A6CB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 12/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: 19.763
Quadra: 11 (onze)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 05 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF9ACB70

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 12/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: 19.763
Quadra: 11 (onze)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes tem como origem registral a matrícula n° 19.763, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 24 do Decreto 9310/18 e art. 31 da Lei 13.465/17 e sendo titulados através de TERMO DE ESPECIALIZAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL: lote n° 01 (um); lote n° 02 (dois); lote n° 03 (tres); lote n° 05 (cinco); lote n° 06 (seis); lote n° 07 (sete) e lote n° 10.
O proprietário do lote n° 04 (quatro), matrícula: 19.763, impugnou expressamente, de forma verbal, não sendo possível, no entanto, qualquer alteração em sua matrícula.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 05 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2A58E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 73/2024 Pregão Eletrônico nº. 37/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação Registro de preço para futura aquisição de Material de consumo para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município.** Início do recebimento das propostas em **09/09/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **18/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **18/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BFE5E5B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº37/2024 PROCESSO Nº:73/2024

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2024
PROCESSO Nº:73/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação Registro de preço para futura aquisição de Material de consumo para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

3. Especificações dos Itens:

FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL (CAIXA COM 50 UNIDADE). - FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL (CAIXA COM 50 UNIDADE). COMPATIVEL COM APARELHO ACCUCHEK (CAIXA COM 50 UNIDADE).

LEIA-SE:
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
3. Especificações dos itens:
FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL (CAIXA COM 50 UNIDADE). - FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL (CAIXA COM 50 UNIDADE). COMPATIVEL COM APARELHO ACCUCHEK (CAIXA COM 50 UNIDADE). OBS: SENDO TIRAS DE OUTRAS MARCAS, A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS COMPATÍVEIS COM A TIRA OFERTADA SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO.

Tendo em vista que tais fatos ensejariam na alteração de propostas, foram feitas modificações sendo necessário a alteração na data do certame. Ficando assim remarcado para o dia **18/09/2024** às 09:00 horas **.** As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Jacuí, 05 de Setembro de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:27BDAA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2024

Às **09:01:13 horas do dia 05 de Setembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, sendo veículos de 5 e 7 lugares, vans e ambulâncias, pertencentes a frota Municipal da secretaria de saúde, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2024 08:46:44	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Lote 1** para **R$ 0.01**.
Sistema	05/09/2024 09:05:52	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no LOTE 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2024 09:01:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:05:52 horas do dia 05 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeiro (a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:52CEE602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 006/2023, tendo como objeto o, "Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 no dia 29/08/2023, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 006/2023 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 03/09/2024, com vigência até 02/09/2025, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 03 de setembro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D091D499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 241/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: BRAVO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA
CNPJ: 26.488.505/0001-30
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 28.531,25 (vinte oito mil quinhentos e trinta um reais e vinte cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EB4A2643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 241/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA
CNPJ: 37.041.294/0001-00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 28.531,25 (vinte oito mil quinhentos e trinta um reais e vinte cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:236EFBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no do **dia 20 de setembro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de setembro de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D7835CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 20 de setembro de 2024 às 14:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é o "Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, sendo veículos de 5 e 7 lugares, vans e ambulâncias,

pertencentes a frota Municipal da secretaria de saúde, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 setembro de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:ADAFF57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 068/2024

Dispõe sobre proibições durante o 34º Festival de Folclore de Jequitibá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que no período entre 05 a 08 de setembro, ocorrerá o 34º Festival de Folclore de Jequitibá; CONSIDERANDO que é estimado um público de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas por dia durante o evento; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção da ordem, a proteção e a segurança dos munícipes e turistas; CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de alimentos e bebidas diversas; CONSIDERANDO a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica conforme disposto no art. 243 da Lei 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444/2021 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Município de Jequitibá/MG e a Resolução 624/2016 do Contran; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao público um ambiente saudável, de lazer, diversão, prevenção de acidentes e a convivência pacífica para todos; DECRETA: Art. 1º - O "34º Festival de Folclore de Jequitibá" ocorrerá no período 05 a 08 de setembro de 2024, na Praça de Eventos (orla da Lagoa Pedro Saturnino), centro. Parágrafo único: Os shows do evento encerrarão às 02h00min (duas horas). Entretanto, o comércio poderá funcionar até as 03h00min (três horas). Art. 2º - Fica proibida aos comerciantes temporários, a comercialização e a posse de alimentos e bebidas alcoólicas ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipientes de vidro Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda e o fornecimento, ainda que gratuitamente, de bebida alcoólica ou quaisquer outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica para os menores de 18 anos. Art. 4º - Fica expressamente proibida a entrada na área interna do evento de qualquer recipiente de vidro, de cooler, caixa térmica ou isopor, bolsa térmica e demais compartimentos que possam acondicionar vasilhames e também objetos que vão contra a segurança do público. Art. 5º - Fica proibida a utilização de qualquer tipo de sonorização pelo público e comerciantes na área do evento antes, durante e após os shows. Art. 6º - Fica proibida a comercialização ou prestação de serviços ambulantes numa distância mínima de 100 metros da área do evento. Art. 7º - Fica proibida, em qualquer momento, a utilização de som automotivo no Município deJequitibá/MG, Lei Municipal nº: 444/2021 e Resolução nº: 624/2016 CONTRAN.Art. 8º - Fica proibido nos termos da Lei Municipal nº 271/2015, nadar e pescar na Lagoa Pedro Saturnino. Art. 9º - Constatada qualquer situação em desacordo com este Decreto, será levada ao conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais, para as providências cabíveis.Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 05 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7BF7FA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 057/2024, com a empresa **SINATEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.312.380/0001-68.** Objeto: contratação de empresa para Locação de 2 aparelhos celulares com tecnologia 4G com a Operadora CLARO em 700Mhz habilitados com plano de Voz e 100 megas de internet e Serviços de instalação de 2 aparelhos e antenas de telefonia 4G 700Mhz nas estações de Coleta de água e Tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

João Monlevade, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8E268DD7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 069/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 22/2024 e 23/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição Jogo de Chaves Combinada com Catraca de 8 a 24mm, Jogo de Chaves Combinada de 8 a 24mm, Jogo de Soquetes estriados encaixe ½", Chave Combinada 10,11,18mm, Chave Combinada com Catraca 24,26,30mm, Chave Combinada 7/16", ½", 11/16", ¾", 7/8",15/16", Chave Canhão 6,8,10mm, Jogo de Chave Biela de 8 a 19mm, Jogo de Chave Hexagonal abaulada Longa (Allen) de 1,5 a 10mm, Jogo de Chave Torx L longa de T10 a T50, Chave de Fenda 1/4X1.1/2 - 3/16X3 – 1/8X3 – 3/16X5 – 1/4X6 – 3/16X8, Chave Philips 1/4X1.1/2 –1/8X3-3/16X4–3/16X4–5/32X5 –1/4X6 – 3/16X8, Alicate Universal 8", Alicate de Bico Meia Cana 6", Alicate pressão 10", Trena 5mX25mm, Estilete Emborrachado 18 mm, Lima chata plana bastarda 8", Jogo de limas bastarda, Soquetes de Impacto Longo encaixe ½" 22,13,18,19,24,28,30,32mm, Caixa para Ferramentas Sanfonada 7 Gavetas, para atender as necessidades do

Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG (DAE).
DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/09/2024 até as 23:59 HORAS.
ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 069/2024.

João Monlevade, 05 de setembro de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:44909DA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, incluindo: arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De05/09/2024 às 08:00 h Até11/09/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 11/09/2024 às 08h00minAté 11/09/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 05 de setembro de 2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49F2FE03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ALEX DIONISIO ME

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 06/2024.
Interessado: ALEX DIONISIO ME

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ALEX DIONISIO ME, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA
Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA para a empresa ALEX DIONISIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.500.445.0001/24

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 5 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B6EF61F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 469/2024 DE 30 DE AGOSTO DE2024

PORTARIANº 469/2024
DE 30 DE AGOSTO DE2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para fins de avaliação técnica da Concorrência nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade:

Sônia Maria Frade Almeida;
Wellington Caetano da Silva;
Maria Perpétuo Socorro de Oliveira.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:253444FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 472/2024 DE 02 SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 472/2024
DE 02 SETEMBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Serviços de Saúde Bucal** no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Alexsandra Maura Couraem substituição de **George Moreira Costa.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FF860AAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 473/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE2024

PORTARIANº 473/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 03 de Setembro de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Aline Carla Vieira Alves, Matrícula 7.030.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo diado mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2FE0ED56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 474/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 474/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, membros para compor a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, indicados pelos membros governamentais e indicados pelo Executivo e dos membros não governamentais eleitos no dia 22 de Agosto de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA

Renata Aparecida de Oliveira Braz (Titular)
Selma Aparecida Gomes Luzia (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilmara Cota Mendes (Titular)
Sonia Maria Frade Almeida (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juliana Aparecida dos Santos (Titular)
Tarcila Valéria Fernandes Moreira (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Geisiane de Lourdes Almeida (Titular)
Waldênia Maria Cícero da Cruz (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lourdes do Espírito Santo Torres (Titular)
Vanessa Magalhães da Silva Santos (Suplente)

ACINPODE (ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE)

Cintia Cristina Papa de Souza (Titular)
Janaína Ellen dos Santos Batista Santiago (Suplente)

APASMON (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE)

Marcia Marques de Souza Raimundo (Titular)
Virgínia Lima Pires (Suplente)

APDL (ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE)

Cleusa Maria Gomes (Titular)
Adélia Lourenço da Silva (Suplente)

LAR SÃO JOSÉ

Fabíola Martins Santos (Titular)
Crislaine E.A Bonifácio (Suplente)

OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)

Ana Letícia Campos Valamiel (Titular)
Carla Gomes - RG M 6923812 (Suplente)

SINTRAMON (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE JOÃO MONLEVADE)

Leticia Lemos Gouveia (Titular)
Isaura Tereza Bicalho (Suplente)

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:50228BAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2024– ENSCON VIAÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2024– ENSCON VIAÇÃO LTDA- Objeto: *LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE ENTIDADES PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, que serão destinadas para realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura a serem realizados no Municípiode João Monlevade, conforme descritos no Termo de Referência*,fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 13/2024, Processo Administrativo nº 57/2024- **Vigência:** 12 meses - **Valor:**R$ 1.548,80- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033. 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000- **Data:**03/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB12CDFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2024 –BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2024 –BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.– Objeto: "*contratação de instituição financeira para prestaçãode serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DETODOSOSIMPOSTOS,TAXAS,MULTAS,CONTRIBUIÇÕESEQUAISQUEROUTRASRECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES,obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestaçãodecontaspormeiomagnéticodosvaloresarrecadados(viaVAN outransmissãodireta)"*, decorrente daInexigibilidade21/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93- **Vigência:** 19/09/2024 à 18/09/2025. **Valor:**R$15.639,00- **Dotação Orçamentária:**02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000-**Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EED3EAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2024–MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2024–MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- Objeto: "*Serviço Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública para o Poder Executivo Municipal de João Monlevade/MG. A prestação de serviços compreende suporte técnico contábil aos servidores da Secretaria de Planejamento"*, conformeos termos da Inexigibilidadenº 20/2024, Processo nº 117/2024- **Vigência:**12 meses - **Valor:**RR 103.073,40 - **Dotações Orçamentárias:**0412104012026, 33903500000, Ficha 52, Fonte 15000000000-**Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:822A8629

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2023– PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2023– PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA – Objeto:"*Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluindo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação"*,decorrente do**Pregão nº 10/2023**, Processo Licitatório nº 36/2023, com fundamento no Artigo 65da Lei 8666/93–**Vigência:** 05/04/2024 a 04/04/2025- **Valor:** R$ 11.000**–** **Dotação Orçamentária:**12.361.1202.1005, 33904000000 - **Ficha:**149 - **FR:**15000001001– **Data:** 04/09/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F8C6126

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 143/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 143/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP**– Objeto:**"*Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes(novos pavimentos) e infraestrutura em diversos logradouros no município de JoãoMonlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo doedital"*, decorrente da ConcorrênciaPúblicanº 17/2022, Processo nº 492/2022, com fundamento no Artigo 65da Lei 8.666/93- **Vigência:** 17/07/2024 a 16/01/2025 - **Valor:**R$45.857,64 - **Dotação Orçamentária:**1545215011011, 44905100000 - **Ficha:**331 - **FR:**15000000000– **Data:** 30/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99A7A4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 336/2024 - HB HOTEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 336/2024
Espécie:Contrato
Contratado: **HB HOTEL JP LTDA – ME.**
Objeto:Prestação de serviços hotelaria, na sede do Município de João Pinheiro, sob o regime de credenciamento ao Credenciamento/Chamamento Público n° 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública 007/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato:R$ 21.663,10 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 – Ficha 37
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 96
Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BF117DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 337/2024 - ESPLANADA HOTEL PINHEIRENSE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 337/2024
Espécie:Contrato
Contratado: **ESPLANADA HOTEL PINHEIRENSE LTDA**
Objeto:Prestação de serviços hotelaria, na sede do Município de João Pinheiro, sob o regime de credenciamento ao Credenciamento/Chamamento Público n° 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública 007/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato:R$ 19.444,31 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 – Ficha 37
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 96
Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EE546A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 431/2024

REVOGA DECRETO Nº 292/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 292/2020, de 01 de setembro de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Ricardo Luiz de Oliveira.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 292/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96FA12F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 432/2024

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Luiz Carlos de Oliveira**, portadora do CPF nº 869.673.206-53, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 29 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F29E242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 433/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.116,53 (mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eli Teodoro da Costa	01.08.132.0002.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.116,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A13C19F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 434/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.464,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Henrique Dornelas	01.01.104.0023.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.464,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:63574BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 435/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 10.728,55 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivan Rodrigues Moreira	01.08.039.0005.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	6.507,48
Ivan Rodrigues Moreira	01.08.133.0001.000	IPTU	2018	376,54
Ivan Rodrigues Moreira	01.08.133.0003.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.844,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A0D4569

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 436/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.948,98 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Francisco Torres	01.02.033.0032.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.948,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D72B27C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 437/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.330,74 (um mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Academia Caixeta e Silva Ltda Me	5935	ALVARA	2017, 2018 e 2019	1.330,74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8DFD208

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 332/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 332/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 5.639,40 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E84E885F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 305/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 305/2024
Espécie: Contrato
Contratado: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 12.902,13 (doze mil novecentos e dois reais e treze centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4EE24924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 331/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 331/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Matheus Comércio Atacadista Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 81.702,00 (oitenta e um mil setecentos e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3576C50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 310/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 310/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Vitor Alfredo Thomas Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 6.990,40 (Seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470,

480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:981B9222

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 438/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.751,49 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luciene dos Santos Gonçalves	01.09.801.0016.000	IPTU	2018 e 2019	1.751,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E954EB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 439/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.190,96 (um mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carlos Sabino da Silva	01.02.052.0015.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	454,48
Carlos Sabino da Silva	01.03.061.0009.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	736,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E401273

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 440/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.095,41 (um mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Neide Gonçalves Barbosa	01.06.101.0014.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	1.095,41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2435C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 306/2024
Espécie: Contrato
Contratado: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 40.284,36 (quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470,

480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:39BEE586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 441/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.041,88 (dois mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jair Alves do Prado	01.08.217.0004.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.041,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4415A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 308/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 308/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Terabayte Comércio e Serviços Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 10.078,10 (dez mil setenta e oito reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BCAC86FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 315/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 315/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Quick Distribuidora de Armarinhos Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme ata de registro de preços mencionada.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 84/2023 - Ata De Registro De Preços Nº 06/2023 - A, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.087,45 (quatro mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.
Vigência: 02/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C28D50C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 299/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 299/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Daniel Lopes Tolaine
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 5.379,82 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.

Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1713455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 442/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 5.561,22 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Batista dos Santos	01.02.013.0013.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	5.561,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E73D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 300/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 300/2024
Espécie: Contrato
Contratado: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 4.769,67 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.

Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:40AB1128

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 443/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 674,12 (seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Katia Aparecida da Rocha Almeida	01.03.314.0019.000	IPTU	2018 e 2019	674,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26B72631

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 294/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 294/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Vivax – Industria e Comércio de Equipamentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 63/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 78/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 15.009,31 (quinze mil e nove reais e trinta e um centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1122C5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 444/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.299,17 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Carlos Rodrigues	01.05.043.0019.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.621,13
Antônio Carlos Rodrigues	01.08.057.0003.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.266,33
Antônio Carlos Rodrigues	01.08.057.0008.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	411,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5008C79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 291/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Fresenius Medical Care Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 63/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 78/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 686.760,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14A78D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 445/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.460,22 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Fidelis Batista	01.02.047.0019.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	240,57
José Fidelis Batista	01.02.047.0052.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	952,55
José Fidelis Batista	01.02.047.0053.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.000,81
José Fidelis Batista	01.02.047.0054.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	266,29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:194712DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 446/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2007, 2018 e 2019 no valor total de R$ 793,41 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Simão Brito	01.02.034.0033.001	IPTU	2018 e 2019	679,85
Sebastião Simão Brito	01.02.034.0033.002	IPTU	2007	113,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F39BB698

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 447/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 355,26 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lafaete Gomes de Almeida	01.01.025.0006.000	IPTU	2019	355,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84A9C892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 448/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2018 no valor total de R$ 442,47 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adão Teodoro da Silva	01.07.039.0050.000	IPTU	2017 e 2018	442,47

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB47C51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 449/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.659,42 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Congregação Crista no Brasil	6060	ISS/ALVARA	2016, 2017, 2018 e 2019	1.659,42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0B3B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 450/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.659,42 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Congregação Crista no Brasil	5881	ISS/ALVARA	2016, 2017, 2018 e 2019	1.659,42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D212D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 451/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.106,28 (mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Congregação Crista no Brasil	6059	ISS/ALVARA	2016, 2017, 2018 e 2019	1.106,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D370AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 452/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.081,98 (quatro mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ronilton Correia Vieira	01.03.004.0011.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	2.589,45
Ronilton Correia Vieira	01.03.028.0015.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.492,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:76316D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 453/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.694,96 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiana Luiza Silva	01.02.023.0008.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	2.694,96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7BCA3316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 454/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.300,12 (mil, trezentos reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Paulo Magalhaes	01.01.154.0010.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.300,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8125902

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
}DECRETO 455/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2016, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.567,12 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ozonia Nunes do Prado	01.01.046.0027.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2018 e 2019	2.567,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8F5F8FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 456/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2018 no valor total de R$ 949,53 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João da Costa Rios Neto	01.03.048.0075.000	IPTU	2017 e 2018	949,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A2A2A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 457/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1,909,03 (mil, novecentos e nove reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Darley Vaz da Silva	01.01.117.0002.000	IPTU	2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	1,909,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7DA11C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 458/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.032,89 (quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luiz Henrique de Paula Silva	01.02.308.0008.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	4.032,89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F1981B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 334/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 334/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Supplement Labs Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CD8D620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 459/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 578,11 (quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eldina Nunes do Prado	01.08.252.0006.000	IPTU	2018 e 2019	578,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A165B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO ADM: Nº 127/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Processo Adm: Nº 127/2024
Objeto:Registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.656.150,48(um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos):CAMILA SOARES DA SILVA LTDA(54164523000100) com os lotes: 8, 25 e 81 no valor total de R$ 87.071,25 (oitenta e sete mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(44922087000120) com os lotes: 6, 7, 11, 21, 26, 37, 40, 42, 44, 45, 51, 52, 62, 68, 75, 76, 77, 78, 87, 88, 89, 98, 101, 110, 116, 118, 120, 125, 129, 130, 131, 132, 138, 150, 153, 164, 169, 176, 178 e 181 no valor total de R$ 155.285,15 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).47.016.587 RENATA VIEIRA DOS SANTOS(47016587000190) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 2.500,20 (dois mil e quinhentos reais e vinte centavos).IDELMAR JOSE DE SOUZA ME(10145132000165) com os lotes: 3, 20, 22, 23, 36, 57, 58, 61, 86, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 136, 142, 151, 152, 154, 157, 159, 170, 172 e 173 no valor total de R$ 430.863,48 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).CSA COMERCIAL LTDA(17264998000134) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 111, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 171, 174, 175, 177, 179 e 180 no valor total de R$ 446.207,44 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).JOSE DOS REIS DOS SANTOS - ME(23179385000100) com os lotes: 29, 54, 55, 56, 59, 70, 73, 90, 112 e 143 no valor total de R$ 534.222,96 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Itens desertos:19, 137 e 139
Itens fracassados:24, 41 e 119

JOÃO PINHEIRO - MG, 05 de setembro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A282FD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 460/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.254,83 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Eustaquio Batista	01.06.017.0004.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.254,83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:88F258D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 329/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 329/2024
Espécie: Contrato
Contratado: DM Logística Hospitalar Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 11.629,20 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9DDB5F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 461/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 5.400,87 (cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Paulo Afonso da Silva	01.03.057.0025.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.687,16
Paulo Afonso da Silva	01.03.057.0026.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.713,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C6697560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 462/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 413,93 (quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Agueda Aparecida Pereira de Macedo	01.08.033.0003.000	IPTU	2019	413,93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB3DA833

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 463/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2005, 2006 e 2011 no valor total de R$ 1.575,32 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdemi Geraldo dos Santos	01.10.056.0016.000	IPTU	2005, 2006 e 2011	1.385,17
Valdemi Geraldo dos Santos	01.10.056.0039.000	IPTU	2011	190,15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45760136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 464/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2015, 2016, 2017 e 2019 no valor total de R$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nadir Alves Gomes	01.01.072.0005.000	IPTU	2010, 2015, 2016, 2017 e 2019	2.127,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F16A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 465/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.700,71 (mil, setecentos reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Francisco Pereira de Freitas e Outra	01.08.070.0023.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.700,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0DA375F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 466/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.933,26 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edivaldo Luiz Chaves	01.01.045.0019.000	IPTU	2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.933,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36E761AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 467/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019 no valor total de R$

4.987,03 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Evaldo Ferraz Chaves	01.01.061.0031.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019	4.987,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:755B04C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 468/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.361,21 (mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Ferreira Prado	01.08.065.0002.001	IPTU	2016, 2018 e 2019	769,3
Manoel Ferreira Prado	01.08.065.0002.002	IPTU	2016, 2018 e 2019	591,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2576557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 469/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.483,76 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Khresley de Almeida	01.03.308.0001.000	IPTU	2018 e 2019	4.483,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A45D034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 193/2024

DECRETO Nº 193/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 186/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Silas Ferreira da Costa (Praça do Cristo), no bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pela IGREJA PENTECOSTAL BOM PASTOR MINISTÉRIO DA ÁGUA E DO ESPÍRITO, inscrita no CNPJ sob nº 39.934.829/0001-05, com sede na Avenida Dona Alexandrina, nº 305, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Gomes, inscrito no CPF sob o nº 705.755.416-87, cujo uso será a título precário, no dia 06 de setembro de 2024, para realização do evento "1ª CRUZADA EVANGELÍSTICA", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5684D540

DECRETOS
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
6.007 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – PESSOAL
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
5.001 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B92C1B6A

LEIS
LEI N° 4.063/2024

LEI Nº 4.063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.041, de 02 de agosto de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 4.041, de 02 de agosto de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ……... R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 40.800,00
13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P –AMBASA
335043 – Subvenções Sociais ……... R$ 12.000,00
13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. –AMBASA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.041/2024" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:64327F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 334/2024

Fundamentação Legal PRC 146/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 047/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES E RETRANSMISSORES, E MONITORAMENTO DO SINAIS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2D7C4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 335/2024

Fundamentação Legal PRC 180/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 061/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNERARIA MATUCUMA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFICIO EVENTUAL

AUXILIO FUNERAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 125.977,50 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 30/08/2025, iniciando em 31/08/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal De Assitencia Social

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:87C49E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 335/2024

Fundamentação Legal PRC 180/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 061/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNERARIA MATUCUMA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO FUNERAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 125.977,50 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 30/08/2025, iniciando em 31/08/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal De Assitencia Social

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B1FAE7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 44/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 35/2024.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 36/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ACOLHER HOME CARE BH LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.726.226/0001-51.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **21/02/2025**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação **DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA COM FOCO EM DISFALGIA, PARA O MENOR R.J.F.S, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5000113-40.2024.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; no valor de R$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 44/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 22/08/2024, com a seguinte redação:
2.1. O prazo de vigência da contratação é até 21/02/2025, contados a partir do dia 22/08/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Data da assinatura do Aditivo: 21 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:59D42E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 198/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 163/2021.

MODALIDADE: Pregão 056/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.382.561/0001-23.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/08/2025**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços completo de home care, 24 (vinte e quatro) horas / 30 (trinta) dias por mês, em atendimento a ordem judicial nº 5002096-50.2019.8.13.0372; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de **R$ 30.617,63 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para R$ 31.750,48 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) por mês, totalizando o valor de R$ 381.005,76 (trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e setenta e seis centavos)** anual, no percentual de aproximadamente 3,70%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato totaliza a quantia de R$ 381.005,76 (trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 20 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E5474D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 449/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 378/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 128/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.620.153/0001-56.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 449/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4519E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 450/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 379/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 129/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.431.419/0001-09.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 450/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4EFF116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 451/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 380/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 130/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.363.229/0001-00.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 451/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:5EDFF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 454/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 383/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA DE FREITAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.416.684/0001-94.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 454/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:DF5083F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 455/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 384/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 134/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ANDREIA NUNES GONTIJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.701.842/0001-09.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 455/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A13D6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 456/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 385/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 135/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.964.204/0001-91.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 456/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:85D889C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 459/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 388/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 138/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.255.531/0001-59.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 459/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F2388C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 461/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 390/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 140/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MSCM SOLUCOES MEDICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.989.718/0001-53.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 461/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:AD013764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 491/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 419/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 143/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.721.631/0001-03.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79,** da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 31/08/2024,** o contrato nº. 461/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6BAFBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 528/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 458/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 156/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.030.341/0001-97.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no contrato 528/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**; o acréscimo equivale a aproximadamente **25% (vinte e cinco) por cento,** do valor do contrato original. O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 292/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: o valor estimado do presente contrato é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:53DBAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 524/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 446/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 151/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SOLUCOES MEDICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.989.718/0001-53.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** no contrato **524/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**; o acréscimo equivale a aproximadamente **25% (vinte e cinco) por cento,** do valor do contrato original. O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 292/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: o valor estimado do presente contrato é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:19B470B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 PROCESSO Nº 193/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Tais Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA ME

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AAC30D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 038/2024. AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 280/2024, Dispensa Eletrônica – 038/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM AUTOTRANSFORMADOR UNIVERSAL VISANDO AO AJUSTE DOS NÍVEIS DE TENSÃO NOS SISTEMAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (VOLTAGEM) DO VEÍCULO ADQUIRIDO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS VOLANTE**.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 12/09/2024 às 07h30min. DISPUTA: 12/09/2024, das 08h00min às 11h00min**. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Caroline Teixeira Rodrigues
Código Identificador:51FA4532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024. OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 66/2024, cujo objeto trata do: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Abertura: 24/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

05/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:85A6CE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2024. OBJETO : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 80/2024, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE AMERICO SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Data de Abertura: 23/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

JADY TAÍS COSTA ALVES
Agente de Contratação,

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

05/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8F845724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **Concorrência n.º 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA IMPERMEABILIZADA PARA ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.**

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 15/10/2024 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Agentes de Contratação

JADY TAIS COSTA ALVES

JULIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

07/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ED3195EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, por meio do Agente de Contratação, torna público que o processo de dispensa eletrônica nº 003/2024 teve seu resultado final declarado FRACASSADO, conforme o disposto no inciso III do artigo 59, da Lei 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

1. Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO (TUBOS DE CONCRETO) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**
2. Data de Abertura das Propostas:04/09/2024 as 08:00 horas
3. Motivo da Declaração de FRACASSADA: Todas as propostas recebidas foram desclassificadas apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação.
4. Conclusão: Diante da ausência de propostas validas no certame, declara-se o presente processo de dispensa eletrônica como fracassada, cabendo à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG adotar as medidas cabíveis para eventual reabertura do processo ou para análise de alternativas conforme os procedimentos administrativos vigentes.

5. Data da Publicação: 04 de setembro de 2024.
Este extrato tem validade de divulgação e conhecimento público, conforme previsto na legislação pertinente.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br e/ou telefone (38) 3426-0398 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lagoa dos Patos. 05 de setembro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:03F428D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **JOSE DE JESUS PEREIRA 93133537687 CNPJ n ° 38.649.523/0001-36.** Assinatura: 23/08/2024 - Vigência: 12 meses

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG p/ **FABIO PEREIRA DA SILVA 05103233673 CNPJ n ° 43.653.862/0001-26.** Assinatura: 23/08/2024 - Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos-MG, 23 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0D639823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2024, a seguinte empresa Luz Forte Construções Elétricas LTDA, CNPJ: 00.973.118/0001-04, Valor: R$ 1.313.067,90. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de Iluminação Pública (futura instalação de iluminação em espaços públicos, com rede subterrânea e alimentação através de medição) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 04 de setembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:56EF1E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001-2024 – PROCESSO ADMNISTRATIVO INTERNO 06271/2024

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** - CNPJ n° 05.487.631/0001-09

Finalidade: alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos da Cláusula Quarta e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9BB592A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 08.111.000/0001-70.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 186/2024/SMBES/DMTC e embasado nos termos do artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Trigésima Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 002/2024, alíneas "a" e "b", fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA** para os itens **38, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98** da Ata de Registro de Preços nº. 002/2024, Pregão Eletrônico nº. 138/2023 - Processo Licitatório nº 260/2023, nesta data de assinatura.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B83E82EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07971/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO ADOTE UM AMIGO** - CNPJ n° 072.345.31/0001-98.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n° 3366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:C4CE61B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 113/2024 - LEILÃO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **B3 EVENTOS LTDA** – CNPJ: 20.380.212/0001-59

Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 01), COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DURANTE A FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 204.000,00

Vigência: 08/08/2024 a 16/08/2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A1029E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - IL 040-2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Dispensa de Licitação nº. 014/2024.

Contratada: Amistad Locações e Eventos Ltda - CNPJ: 37.232.761/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos tais como palco, piso elevado e placa de fechamento.

Fundamentação: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R$ 51.400,00

Lagoa Santa, 05/09/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5BF5FE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 114/2024 - LEILÃO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DIVERSÕES NICOLAS PLAY LTDA-ME** – CNPJ: 01.417.475/0001-40

Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 01), COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DURANTE A FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 28.100,00

Vigência: 08/08/2024 a 19/08/2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DD161C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE COMODATO 101/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ZETRASOFT LTDA** – CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Objeto: Contratação de licenciamento de uso de sistema informatizado de gestão de fluxo de crédito consignado, em comodato, para realizar a gestão de fluxo dos créditos consignados e suas respectivas margens de forma automatizada.

Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2028

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:41FF0443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA - EPP**- CNPJ: 25.575.358/0001-73

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 14 (quatorze) meses com renovação do contrato e manutenção do valor unitário, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:9941B588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**- CNPJ: 05.475.103/0001-21

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:6614364F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2020 – DISPENSA Nº 035/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IVONE BASTOS DE SOUZA** - CPF: ***. 996.146-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, conforme termo de concordância, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e da lei Lei Federal n° 8.245/91.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:C9152ABB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 7ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32	ANDERSON NASCIMENTO MIRANDA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	29/08/2024	DESISTENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A9FF563B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 8ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34	SANDRA MARIA PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	02/09/2024	DESISTENTE
3	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	02/09/2024	DESISTENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F363F427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicidade com gravação e masterização de spots e propaganda volante, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo de referência – anexo i do presente edital.
DATA: 19/08/2024
HORÁRIO: 08h30min.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Alif Gomes de Souza, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 05 de setembro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:667D39DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de assessoria e comunicação e hospedagem e manutenção do website com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 22/08/2024
HORÁRIO: 13h00min.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Alif Gomes de Souza, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 05 de setembro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:79C99399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - KESIA GOGLIATH MONTEIRO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de toners para as impressoras com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: 16/08/2024 até 16/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$3.517,40 (três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Presencial nº 028/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada KESIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0221C7A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de toners para as impressoras com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: 16/08/2024 até 16/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Presencial nº 028/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Kaua Guimarães Thomaz de Souza pela Contratada KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E4BB04B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de toners para as impressoras com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: 16/08/2024 até 16/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Presencial nº 028/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Arlindo Junior Valadão Moura pela Contratada ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7E1245A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - KAPA PAPEL E ETC LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KAPA PAPEL E ETC LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de toners para as impressoras com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: 16/08/2024 até 16/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Presencial nº 028/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Kátia Gouvêa Lima pela Contratada KAPA PAPEL E ETC LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B48F0A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício do ramo de padaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: 20/08/2024 até 20/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$195.296,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2024, Pregão Presencial nº 030/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Renato Gonçalves Ferreira pela Contratada PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA-EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:50037438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício do ramo de padaria para atender as demandas das secretarias do município de laranjal/mg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: 20/08/2024 até 20/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$20.659,00(Vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2024, Pregão Presencial nº 030/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Juliana de Fatima Toledo Pinto pela Contratada JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8BCD6D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de bandeiras com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
RUA: TV GAMA CERQUEIRA, Nº 100 LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA-MG
Valor Global: R$28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos

documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 29/08/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E542DB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M A ELETRIFICAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 164/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem aumentar a quantidade de horas trabalhas em 60 (sessenta) horas, conforme clausula terceira e artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 05 de setembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MOREL ARISTIDES VIANA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:608637E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2022

Tomada de Preços 04/2021 - Processo Licitatório nº 690/21
Partes:CAMILA DA SILVA PEREIRA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica rescindido o contrato em epígrafe, amigavelmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II da Lei nº.8.666/93.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

CAMILA DA SILVA PEREIRA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5BDDF48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 207, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Marcos Henrique de Oliveira, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (LIMP. PREDIAL), a partir do dia 02/09/2024, conforme requerimento nº 04695/2024.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B57539A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 209, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Ouvidor da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ravênia Lacerda Monteiro, para ocupar o cargo de Ouvidor da Saúde – CC5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF63D82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 153º/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 153º/2024. PRC Nº 116/2024
DISPENSA N° 038/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024. **PRC Nº 116/2024– DISPENSA N° 038/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:**

SANGLARD AVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF2". VALOR: R$ R$ 29.232,80 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 04/09/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6FAE4674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 111/2024.

Processo nº: 111/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 056/2024
Data: 19/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3225/2022 de 23/02/2022 e em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 525/2024** de 03 de Setembro de 2024 da lavra Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº: 51.852.455/0001-76,** para fins de: **"Prestação de Serviços Especializados em Tomografia Computadorizada com e sem Contraste para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde no Município"** conforme Edital Credenciamento nº 005/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 85.850,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7C56E512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 112/2024.

Processo nº: 112/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 057/2024
Data: 19/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3225/2022 de 23/02/2022 e em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 524/2024** de 03 de Setembro de 2024 da lavra Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **IRMANDADADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 22.986.442/0001-91,** para fins de: **"Prestação de Serviço Especializados para Realização de Procedimentos de Cateterismo para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde no município",** conforme Edital Credenciamento nº 005/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil, reais).

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A9798999

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CYNTIA DINIZ DA SILVA.

Decreto s/nº, de 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CYNTIA DINIZ DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO Nível I, Referência 0** quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 05 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B78F109C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - MARIA ELENA SILVA SOUSA.

Decreto s/nº, de 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **MARIA ELENA SILVA SOUSA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 05 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8DA556E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - GABRIELLA CAETANO PEREIRA

Decreto s/nº, de 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GABRIELLA CAETANO PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 05 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F5AB4FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA.

Decreto s/nº, de 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 05 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F8C085D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 144/2024
INEXIGIBILIDADE N° 033/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 144/2024 Inexigibilidade n° 033/2024
Processo n° 144/2024 Inexigibilidade n° 033/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE TAINARA GOLÇALVES MOISES CONFORME PARECER SOCIAL Nº718/2024 Ratificação FICA RATIFICADO

ESTE PROCESSO PARA: ESIO DE PAIVA - CPF: 672.770.716-20 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6A79F9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). **PAL 42/2024 – Pregão Eletrônico 14/2024**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento inteligente urbano "Gestão de Imagem" neste município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 19/09/2024, às 08:00 horas**. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítios https://licitanet.com.br/, www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1F4DE5EF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0114/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0114/2024 - Processo Administrativo 039/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica 012/2024. Objeto: Aquisição de Acervos de Livros para alunos das instituições escolares deste Município de Matutina/MG. Contratado: **EDITORA EUREKA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.192.516/0001-79, com sede à Rua 256, Nº 203, Sala 05, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC. Valor: **R$47.580,00(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).** Prazo: 30.08.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D07177AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2023 – Processo Administrativo n.º 070/2023 – Dispensa de Licitação n.º 021/2023; Contratante: Município de Mendes Pimentel – CNPJ N.º 18.505.347/0001-51; Contratada: ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.107/0001-01; Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE BOCAS EM BUEIROS E ASSENTAMENTO DE MATA BURROS nas estradas vicinais do município de Mendes Pimentel, fica prorrogado por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, a contar da assinatura do presente termo aditivo, ocorrendo o seu término em 31 de dezembro de 2024, mantido todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento; Data da assinatura: 21/08/2024.

Município de Mendes Pimentel, 21 de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel (MG), 05 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5737FA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS PROFISSIONAIS, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO(S): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO MEDIO E JEQUITINHONHA (CIMEJE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 75, XI DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. FORNECEDOR(ES): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO MEDIO E JEQUITNHONHA (CIMEJE), CNPJ: 00.745.932/0001-63. VALOR: R$72.708,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS). DATA RATIFICAÇÃO: 05/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS PROFISSIONAIS, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 75, XI DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. CONTRATADO(S): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO MEDIO E JEQUITNHONHA (CIMEJE), CNPJ: 00.745.932/0001-63. VALOR: R$72.708,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 05/09/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:EA7EAE4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves, médios e pesados e máquinas leves e pesadas. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:61E0CCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2024. Pregão Eletrônico N.º 016/2024. EMPRESA: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. VALOR: R$ 31.122,00 (trinta e um mil e cento e vinte e dois reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. Vigência: 04/09/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FCE80D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024. Contratada: **FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE LUIZ HENRIQUE GONTIJO DE OLIVEIRA – CNPJ nº 09.269.235/0001-58**. Cujo objeto do aditamento trata do repasse de assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com base na Portaria GM/MS nº5287, de 26 de agosto de 2024, nos exatos termos contratuais. Data da assinatura 03/09/2024. Valor do aditivo R$32.819,30 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais, trinta centavos), para o cumprimento do objeto acima. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8F5FE45E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024 – Processo nº 211/2024, nos termos do artigo 75, IV "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ato, para que se proceda a aquisição de peças e prestação de serviços para revisão programada de fábrica da Pá Carregadeira JCB 422ZX – revisão preventiva de 500 horas.
Licitante: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 08.250.241/0001-09.
Valor R$12.184,29 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais, vinte e nove centavos).
Período: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 05 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AB431CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2024 "NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 958/2004 DE 12/08/2004, E ALTERAÇÕES"

DECRETO Nº 159/2024

"NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 958/2004 DE 12/08/2004, E ALTERAÇÕES"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – **Representantes do Poder Público**:

Meire Aparecida Santos (Titular), Claudenice Geralda da Silva (Suplente).
Aline Aparecida Ferreira (Titular), Joana D'arc da Silva (Suplente),
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Daniela Lacerda de Souza Lommez (Tilular), Carla Lopez de Miranda (Suplente),
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Ana Paula Santos Pereira (Titular), Marlon Francisco Silva Fiúza (Suplente);
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Anna Clara Resende Pereira da Silva (Titular), Gabriela Oliveira Martins (Suplente),
Representantes da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

II – **Representantes da Sociedade Civil**:

a) Magno Simão da Silva (Titular), Alice Bento da Silva Ferreira (Suplente).
Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo;

b) Adriane Ferreira do Amaral (Titular), Andreza Mesquita Assunção (Suplente).
Representantes da APAE;

c) Andréia Cristina de Assis Couto (Titular), Juliana Renê Vaz (Suplente);
Representantes da Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema

d) Andrea Cristina Sousa Barbosa (Titular), Josefa Pinto Gontijo Silva (Suplente).
Representantes das Escolas Estaduais de Moema/MG.

e) Tamiris Rafaela da Silva (titular) Joana Darc Aparecida Oliveira Nery (suplente)
Representantes da Fundação Moemense de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:7A07214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2024 "NOMEIA A SRA TALITA ASSUNÇÃO DE BARROS FRANCO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

DECRETO Nº 160/2024

"NOMEIA A SRA TALITA ASSUNÇÃO DE BARROS FRANCO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. TALITA ASSUNÇÃO DE BARROS FRANCO para responder interinamente pelo cargo de Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Moema/MG, no período de gozo de 19 dias de férias remuneradas do servidor Rennato Israel Andalécio, entre 09/09/2024 e 27/09/2024.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6449383C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 102/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 162/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Diagrama Tecnologia Limitada, CNPJ: 10.918.347/0002-52; Valor: R$ 15.012,00. Contrato n° 110/2024. **Data:** 23/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:016E396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 102/2023. 1° T.A ao Contrato nº 110/2024 – **Contratada:** Diagrama Tecnologia Limitada, CNPJ: 10.918.347/0002-52. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 11,11% do valor global do Contrato n° 110/2024, a quantidade acrescida é mais uma do item 07: impressora laser, no valor de R$ 1.668,00. Data: 26/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1EA442BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2022. 2º T.A ao Contrato: 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia e Attitude Comunicação Ltda, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato n° 151/2022 de 26/08/2024 a 31/12/2024. Data: 23/08/2024.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3E80EF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 30 de Agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Yanka Freitas Rocha	31/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Setembro de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AEC55062

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.926, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 05 de setembro de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CH – 10	CC – 12	ADILSON DE OLIVEIRA MAXIMIANO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AAA3E4C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**–**CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**–**CMDCA**,que se realizará no dia**10 de setembro de 2024**, às**14:00 horas,**nasede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Plano da Primeira Infancia;
• Relatório Sala Magica ;
• Via Solidária;

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Chefe da Secretaria Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:30BFBD0E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 53, DE 05 DE SETEMBRODE 2024.

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de HELENILCE COELHO DE ALMEIDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **HELENILCE COELHO DE ALMEIDA,** Matrícula 0692, CPF 582.212.716-91, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2024.**

Muriaé – MG, 05 de setembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6D85B818

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA,** Matrícula 1.699.002, CPF 957.364.927-68, no cargo efetivo deProfessor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de setembro de 2024.**

Muriaé – MG, 05 de setembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:62FC49B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 026/2024. ADJUDICANDO as empresas: CONSTRUTORA NATALÂNDIA LTDA, CNPJ: 15.512.237/0001-29, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 105, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168 e 170 – Valor Global: R$ 2.540.068,08, FERNANDO OLIVEIRA TAVARES LTDA, CNPJ: 36.351.244/0001-66, Itens: 11, 42, 43, 46, 87, 89, 98, 99, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 153, 158, 162, 163, 169, 174 e 175 – Valor Global: R$ 304.590,70, ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89, Itens: 23, 59, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 108, 110 – Valor Global: R$ 712.400,00, CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.735.267/0001-58, Itens: 30 e 32 – Valor Global: R$ 101.900,00, LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.718.453/0001-41, Item: 44, RF AÇO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 48.787.156/0001-90, Itens: 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 104, 109, 121, 126, 127, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 171, 172 e 173 – Valor Global: R$ 2.107.719,50.

Natalândia/MG, 04 de Setembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FD8CDF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 029/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos e Premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 19/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 05 de Setembro de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F408C025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTOS

AOS INTERESSADOS

PROCESSO: 083/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 27/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 11.000 m² (onze mil metros quadrados) de geomembrana PEAD com espessura de 1,5 mm.
ASSUNTO: Respostas aos questionamentos.

Prezados Senhores interessados,
Conforme o artigo 164 da lei 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre o edital, sendo as respostas divulgadas em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Em relação aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue.

1º QUESTIONAMENTO
O material fornecido pode ser direto de fábrica?
RESPOSTA: Sim, desde que atenda os requisitos técnicos e às exigências do edital.
2º QUESTIONAMENTO
A escavadeira, maquinário é fornecido pela prefeitura?
RESPOSTA: Não, a responsabilidade pelo fornecimento de todo o maquinário necessário para a instalação da geomembrana, incluindo transporte, operação e manutenção, será exclusivamente da empresa vencedora.
3º QUESTIONAMENTO
Os ajudantes braçais são por conta da prefeitura?
RESPOSTA: Não, a contratação e alocação de ajudantes braçais, bem como todos os encargos trabalhistas e custos operacionais associados, são de total responsabilidade da empresa vencedora.
4º QUESTIONAMENTO
A hospedagem e alimentação são por conta da prefeitura?
RESPOSTA: Não, todas as despesas relacionadas à hospedagem, alimentação e demais custos com os funcionários da empresa durante a execução do serviço são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
5° QUESTIONAMENTO
Energia trifásica 220V é fornecida pela prefeitura?
R: Não, a energia fornecida nos locais de instalação é bifásica 220V. Caso seja necessária uma voltagem diferente para o funcionamento

dos equipamentos, a empresa contratada deverá providenciar as adaptações necessárias.

Nova Ponte/MG, 05 de setembro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:BD156284

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 471/2024
CONTRATADO (A): Fernanda Oliva Maciel
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5E85EE51

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 472/2024
CONTRATADO (A): Fani Assunção de Miranda
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F3C59FB8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 473/2024
CONTRATADO (A): Rivania Maria Dias Petrachi
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B53609AB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 474/2024
CONTRATADO (A): Adriana Alves Barbosa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3008055E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 475/2024
CONTRATADO (A): Daiana da Silva Sampaio
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:505FB31F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 476/2024
CONTRATADO (A): Janaina Santos Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:59166EB7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 477/2024
CONTRATADO (A): Aline Carina Aparecida de Paula Moura
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1FB97401

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 478/2024
CONTRATADO (A): Kethreryn Vitória de Paula Marques
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5D5AEC8F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 479/2024
CONTRATADO (A): Geovanna Luiza Duarte
CARGO: fisioterapeuta
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4FD34AC6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 480/2024
CONTRATADO (A): Adriany de Souza Oliveira Mendes
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C0A9B0CA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 481/2024
CONTRATADO (A): Meire Ellen Martins Cardoso

CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:16E016C3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 482/2024
CONTRATADO (A): Michele Cristina Ramos de Almeida
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D60D602

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 483/2024
CONTRATADO (A): Nadjane Maria da Conceição Ribeiro
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:58FAED06

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 484/2024
CONTRATADO (A): Raiane Lima de Souza
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CF87CB1B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2024

CONTRATO Nº.: 485/2024
CONTRATADO (A): Elaine Aparecida Alves Cardoso
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A959236A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA - FÉRIAS

PORTARIA N.º 011/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder ao servidor deste departamento, abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Alberto de Abreu	30/12/2022 à 29/12/2023	01/09/2024 à 30/09/2024

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:819808C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2024,

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cessão de espaço para implementação pelo Cessionário do Centro de Assistência a Crianças e Adolescentes com Transtornos Psicopedagógicos. Espaço físico correspondente a área total de 244,50 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ouro Branco, situado no bloco 01 - Unidade 2, Rua José Gersparcher S/N, Bairro Pioneiros OuroBranco - MG CEP 36422-338. Vigência:40 (quarenta) anos. Assinatura: 03/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:469AD9AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PROCESSAR, DE FORMA EXCLUSIVA, OS CRÉDITOS DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS DA PMOB. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor total de R$ 3.127.936,17 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E0F0B31F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEFERRAMENTAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ASNECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

OURO BRANCO. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: 52.701.180 JULIANA DE ALMEIDA LIMA, no valor total de R$ 22.986,12 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA., no valor total de R$ 23.934,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais); BRASFERMA LTDA, no valor total de R$ 46.652,92 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos); C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, no valor total de R$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais); F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA, no valor total de R$ 153.548,85 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); FRONT COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 48.861,86 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); G Z MENEGUSSO LTDA, no valor total de R$ 7.527,80 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, no valor total de R$ 53.335,67 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); JULIO W G COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais); LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); LR PRESTACOES DE SERVICOS COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); MARCELO GORETTI DE CARVALHO 77305418668, no valor total de R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais); SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, no valor total de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais); VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 5.264,97 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Data: 23/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:36DFBBE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PRC Nº 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PRC Nº 147/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE E REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAGS(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA REFID OU SIMILAR PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DE FROTA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, no valor total de R$ 4.480.045,95 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F671B62E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024, FIRMADA COM A EMPRESA 52.701.180 JULIANA DE ALMEIDA LIMA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 22.986,12 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4C12F801

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ R$23.934,00 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:60859513

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BRASFERMA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 46.652,92 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0B7FAB7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024, FIRMADA COM A EMPRESA C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2FE33891

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024, FIRMADA COM A EMPRESA F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA, ORIUNDA DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 153.548,85 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:93174600

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024, FIRMADA COM A EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 48.861,86 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:EF31BAB8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024, FIRMADA COM A EMPRESA G Z MENEGUSSO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 7.527,80 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A84F705D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024, FIRMADA COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA -ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 53.335,67 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8B9706F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024, FIRMADA COM A EMPRESA JULIO W G COMERCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 8.510,00 (Oito mil quinhentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C97BD9D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024, FIRMADA COM A EMPRESA LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6FBD27AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024, FIRMADA COM A EMPRESA LR PRESTACOES DE SERVICOS COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 740,40 (Setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8CCAD054

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MARCELO GORETTI DE CARVALHO 77305418668, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B9748E1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024, FIRMADA COM A EMPRESA SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das

secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5624A136

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024, FIRMADA COM A EMPRESA VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PRC Nº 146/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 5.264,97 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:ECA7891E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/176/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 022/2024, PRC Nº 193/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/176/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 022/2024, PRC nº 193/2024, QUE TEM COMO OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviço de manutenção corretiva para câmaras frias; Valor: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais); Vigência: 6 (seis) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9AAD5F82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/172/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024 - PRC Nº 191/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/172/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 50.879.839 LAIS CATARINA DA COSTA LEAO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 068/2024 - PRC nº 191/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística "Laís Leão" no dia 03 de setembro 2024, no evento denominado semana do desenvolvimento econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 31/12/2024; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0DE870E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/175/2024, FIRMADO COM A EMPRESA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil para processar, de forma exclusiva, os créditos decorrentes da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores ativos e inativos, empregados públicos, conselheiros e estagiários da PMOB; Valor: R$ 3.127.936,17 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); Vigência: 5 (cinco) anos; Data de assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:836640EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/175/2024, FIRMADO COM A EMPRESA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PRC Nº 159/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil para processar, de forma exclusiva, os créditos decorrentes da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores ativos e inativos, empregados públicos, conselheiros e estagiários da PMOB; Valor: R$ 3.127.936,17 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); Vigência: 5 (cinco) anos; Data de assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4DBCD28E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 022/2024, PRC Nº 193/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 022/2024, PRC nº 193/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA CÂMARAS FRIAS; Fica ratificado o processo com valor de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais); Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C6F22298

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024 - PRC Nº 191/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 068/2024 - PRC nº 191/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "LAÍS LEÃO" NO DIA 03 DE SETEMBRO 2024, NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Data: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:68E13C08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 06/09/2024 a 06/10/2024. Data de assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7FCD3358

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/065/2019 - PREGÃO Nº 035/2019 – PRC Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/065/2019, FIRMADO COM A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 035/2019 – PRC Nº 051/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, vigorando entre os dias 20/08/2024 a 19/02/2025. Data de assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E16F50A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024 – PRC Nº 186/2024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024 – PRC Nº 186/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "OH! VÉI", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 04 DE SETEMBRO 2024, NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Data: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F43BACAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 09/2024

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO E REGIÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pelaCONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE,bem como pelos mantidos pelas suas filiais,como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 04/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:41C75109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 56/2024

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu – MG - COMEP de Dilação de prazo da prestação de conta do Termo de Colaboração nº 56/2024. **Processo:** 6816/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo de 15 dias da prestação de conta do Termo de Colaboração nº 56/2024 do Projeto Macha para Jesus sendo o termino para presta conta dia 31/08/2024 para 15/09/2024 , as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu – MG - COMEP, sob o CNPJ: 01.370.586/0001-49. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0E41218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica desconsiderada a publicação do EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, onde referia-se a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, justifica-se a pretensa formalização de parceria com o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06 e o Município de Paracatu - MG, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2024, decorrente de uma pretensa parceria com a OSC. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2024, Edição 3839. **MOTIVO:** Equívoco das partes no direcionamento do processo de solicitação e análise de parceria com a documentação anexa, a qual a Secretaria demandante da futura parceria seria a Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação e não a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D975297A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14336/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14336/2024

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 0801 de 11 de maio de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação Saúde n° 02/2024, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, CONFORME DECISÃO DO PROCESSO JUDICIAL N°5003321-29.2024.8.13.0470**, no valor de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, junto ao **REVOAR PSICOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.153.628/0001-83, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Documento Gerado de Demanda, Decisão do Processo n°5003321-29.2024.8.13.0470, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada ao disposto no artigo 53, §5° da Lei Federal n°14.133/2021.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 04 de setembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0A7B2D8B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2024

Processo: 8055/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** da Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 8055/2024 OBJETO**: **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE. DATA 29/08/2024 VENCIMENTO 04/09/2025. VALOR**: **R$ 49.166,66.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5EA13E2C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Processo: 3464/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e**WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 3.464/2024. OBJETO**: **Registro de preços para futura E EVENTUAL contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 05/09/2024. VENCIMENTO: 04/09/2025. VALOR**: **R$ 1.603.808,07. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,** pela contratante e **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:780A0F8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Processo: 76/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARILYAN FREITAS & FREITAS SOCIEDADE DEADVOGADOS, CNPJ:31.415.199/0001-42**, situada na Rua São Paulo, 1063, Bairro: Centro, Divinópolis/MG, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Contratação de empresa para ministrar curso sobra a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Face ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei n° 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu – MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL HENRIQUE O E SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1°, §1°, do Decreto Municipal n° 4.566/2014, RATIFICO o ato acima, de autoria de, DANIEL HENRIQUE O E SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu – MG, 02 de setembro de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:60552240

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:76/2024

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobra a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: Marilyan Freitas & Freitas Sociedade de Advogados
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.49

Valor do Serviço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data do contrato: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:319316D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Agropecuária**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Incisos VIII C/C *§ 6º*, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2024**. Processo de Compras Nº 104/2024 – Tipo: **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PREPARO DE SILAGEM EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG NOS TERMOS DO ARTIGO 75 *VIIIE § 6º* DA LEI 14.133/2021**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **06/09/2024** das **08h00min** até o dia: **13/09/2024** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde se realizará a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

DANILO ALVES DOS SANTOS **–**
Diretor do Departamento de Licitações.

Paracatu-MG, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DF7E92A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024 PROCESSO Nº. 036/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla sertaneja "Di Paullo & Paulino" para apresentação artística no "72º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá", no dia 14 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "De Paula Produções Ltda", inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.506.295/0001-11, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FB982E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3647/2024

DECRETO N.º 3647, DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 4.115.118,79 (Quatro milhões cento e quinze mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.115.118,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 55.755,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 55.755,42
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 28.175,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.754,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 880,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.915,69
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 6.625,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 3.039,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.039,58

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 981,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 981,25

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 1.440,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.440,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 8.331,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.791,35
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 540,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 11.648,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.648,29

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.060,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 223.697,87
01 PROCURADORIA GERAL 223.697,87
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 223.697,87
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.840,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 660,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.502,63
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 218.669,84

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 103.401,37
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.617,94
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.736,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 476,15
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.415,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 435,44
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 26.043,95
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.732,59
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.287,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.023,44

04124002820029ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 16.422,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.422,40

02 SETOR DE TESOURARIA 56.783,43
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 56.783,43
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 56.783,43

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.852,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.852,72
08122006520098MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.019,07
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 1.425,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.594,07

08244003720111MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 833,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 833,65

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.638,11
01 FUNDO MUNICIPAL 3.638,11
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.638,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.638,11

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 52.596,72
01 FUNDO MUNICIPAL 52.596,72
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 52.596,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 48.729,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.867,51

09SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 58.080,03
01SECRETARIA MUNICIPAL 15.095,15
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 15.095,15
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.125,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.970,15

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 26.769,14
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 25.385,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.385,86

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.383,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.383,28

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.215,74
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 16.215,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.215,74

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 75.981,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 72.263,99
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 5.249,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.249,11

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 67.014,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 67.014,88

02 SETOR DE TRANSPORTES 3.717,90
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 3.717,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.717,90

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.848.684,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.817.878,61
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 68.637,55
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 59.959,66
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.712,66
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.770,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 195,23

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 37.947,92
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 37.947,92

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1.180.934,56
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 622.445,21
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 490.808,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 22.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.680,75

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 135.174,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 135.174,66

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 236.073,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 236.073,03

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 7.898,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.812,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 86,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.894,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.894,25

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 142.318,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 140.813,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.504,20

04 ESPORTE 30.806,28
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 13.135,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.135,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.999,90

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.097,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.097,41

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 10.573,38
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.573,38

13 FUNDEB 403.132,77
01 FUNDEB 403.132,77
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.059,33
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.059,33

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 400.073,44

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 42.240,95
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 312.211,43
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 3.865,60
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 41.755,46

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 49.355,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL 49.355,79
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 49.355,79
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.939,57
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.662,58
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 41.253,64

15FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.081.690,68
01BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 658.766,80
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 311.087,94
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27.704,04
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.884,90
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 251.999,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 318.777,13
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 318.777,13

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 28.901,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.993,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.908,73

02BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 413.877,67
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 1.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 60.670,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60.670,73

10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 320.960,29
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 320.960,29

10302009920217 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE ME 30.746,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.746,65
03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 9.046,21
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 9.046,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 180,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.866,21

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 141.171,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 141.171,16
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 108.076,50
44905100 OBRAS E INSTALACOES 108.076,50

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 33.094,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.304,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.790,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 9.239,37
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.239,37
15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 5.175,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.175,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 2.889,23
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.899,23
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 990,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 1.155,77
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.155,77

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 19,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19,37

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.840,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.840,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.840,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 150,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 4.115.118,79 (Quatro milhões cento e quinze mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.115.118,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 148.247,13
01 SECRETARIA MUNICIPAL 148.247,13
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 86,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 86,00

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 306,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 306,27

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 40.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 19.654,81
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 19.654,81

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 72.332,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 63.429,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.902,84

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 7.537,49
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.281,83

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 255,66

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 8.329,75
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.329,75

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 24.172,66
01 PROCURADORIA GERAL 24.172,66
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 24.172,66
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS 24.172,66

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 92.681,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 92.681,92
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 25,40
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,40

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 92.656,52
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 92.656,52

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 69.782,69
01 SECRETARIA MUNICIPAL 69.782,69
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 5.647,35
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.647,35

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 63.983,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.533,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 61.450,47

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 151,56
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 151,56

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 33.582,84
01 FUNDO MUNICIPAL 33.582,84
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 33.582,84
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.582,84

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.600,43
01 FUNDO MUNICIPAL 2.600,43
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 2.600,43
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.600,43

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 2.204,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.204,44
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 2.044,26
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.044,26

26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 160,18
44905100 OBRAS E INSTALACOES 160,18

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.782.780,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.775.830,89
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 181.526,94
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.297,76
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 140.813,98
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 27.155,20

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 104,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 104,76

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 7.127,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.127,41

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 211.636,06
44905100 OBRAS E INSTALACOES 211.636,06

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 91.483,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 91.483,12

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 108.019,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.019,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

12361010020214 PROJETO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPA 1.700,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 144.050,47
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 14.311,26
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101.740,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 27.999,21

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 46.488,79
44905100 OBRAS E INSTALACOES 46.488,79

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 976.882,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 659.938,51
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 316.944,17

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 6.811,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.811,20

02 CULTURA 4.950,00
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 4.950,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.950,00

05 LAZER 2.000,00
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

13FUNDEB 403.132,77
01 FUNDEB 403.132,77
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 400.073,44
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303.966,89
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 96.106,55

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 3.059,33

31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.059,33

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.234.333,17
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 707.777,67
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 325.622,98
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 320.960,29
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.261,57
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 401,12

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 60.670,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.670,73

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 49.900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 49.900,00

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 222.073,84
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 221.374,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 699,11

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 23.516,19
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 23.516,19

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 25.993,93
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.993,93

02BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 437.576,29
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 161,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 161,90

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 272.642,37
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 172.642,37
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

10302009910095 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA 60.176,87
44905100 OBRAS E INSTALACOES 60.176,87
10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 67.603,08
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.603,08

10302009920219 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA 36.992,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36.992,07

03BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 88.979,21
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 2.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 86.479,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 86.479,21

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 124.466,69
01 SECRETARIA MUNICIPAL 124.466,69
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 15.912,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.912,37

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 56.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 52.554,32
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.260,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.294,32
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 187.682,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 187.682,67
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 411,89
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 411,89

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 23,44
44905100 OBRAS E INSTALACOES 23,44

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 34.658,35
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 34.658,35

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 9.698,38
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.125,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 573,38
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 137.633,84
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 87.633,84

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 1.504,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.504,20

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 3.752,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.972,57
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 9.450,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.450,49
04129002720028 MANUTENÇAO SETOR DE RECEITAS 9.450,49
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.732,59
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.717,90

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E1521974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3648/2024

DECRETO N.º 3648, DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 102.860,00 (Cento e dois mil oitocentos e sessenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 102.860,00
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.860,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 102.860,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 102.860,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.860,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 102.860,00 (Cento e dois mil oitocentos e sessenta reais):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 102.860,00
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.860,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 102.860,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 102.860,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.860,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA230DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3649/2024

DECRETO N.º 3649 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 836.573,28 (Oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 836.573,28
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 23,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23,44
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 23,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23,44

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 12.500,00
01 FUNDO MUNICIPAL 12.500,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 12.500,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 12.500,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 56.840,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 56.840,14
12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 56.840,14
44905100 OBRAS E INSTALACOES 56.840,14

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 767.209,70
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 178.861,92
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 85.180,38
44905100 OBRAS E INSTALACOES 85.180,38

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 38.656,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.954,09
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.702,40

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 52.819,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 36.182,51
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.899,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.738,17

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 2.205,15
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.205,15

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 588.347,78
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 4.347,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.320,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 583.999,98
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 583.999,98

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F3BC8CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3650/2024

DECRETO N.º 3650, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 90.376,31 (Noventa mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 90.376,31
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 19,78
02 SETOR DE TESOURARIA 19,78
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 19,78
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 19,78

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.474,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.474,68
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.474,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.474,68

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 88.881,85
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 37.950,52
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.382,09
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.587,34
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 794,75

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 29.568,43
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.610,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.957,87

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 50.931,33
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 50.931,33
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 17.243,14
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.761,87
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.609,10
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 28.317,22

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FC598E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3686/2024

DECRETO Nº 3.686,

De 02 de Setembro de 2024.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor**JOSÉ ADEMIR DA FONSECA**, matrícula nº 000198, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **02/09/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 798/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 02de Setembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:842BED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.252/2024. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CIDADE DE PERDÕES À SRA. ELIANA PINTO.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões à senhora ELIANA PINTO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EDIMILSON DE PAULA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A01428C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.253/2024. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR CLAUCIDES SILVA SIMÃO.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao senhor CLAUCIDES SILVA SIMÃO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAD541C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.254/2024. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CIDADE DE PERDÕES AO SR.SAULO DE OLIVEIRA COSTA.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao senhor SAULO DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 12/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDF07DD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.255/2024. 'CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SRA.LUCIENE DE FÁTIMA MELO.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Perdões à SRA. LUCIENE DE FÁTIMA MELO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 13/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA GISELA SILVA PEREIRA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A183E35C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.251/2024. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CIDADE DE PERDÕES AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao Excelentíssimo Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 15/2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES GISELA SILVA PEREIRA, EDIMILSON DE PAULA E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA250C51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.250/2024. REGULAMENTA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DENOMINADA "DISPENSA", DE FORMA FÍSICA, NOS TERMOS DO ART. 72 E SEGUINTES, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021. REVOGA RESOLUÇÃO N. 1.243/2024.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a espécie de contratação direta denominada "dispensa", de forma física, nos termos do art. 72 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.

Da dispensa física

Art. 2º A Câmara Municipal de Perdões / MG, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, poderá adotar a dispensa de licitação, na forma física, motivadamente, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Do procedimento Da instrução

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Resolução aplicável (Câmara Municipal de Perdões / MG);
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 4º A Câmara Municipal de Perdões / MG deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximos de envio ou protocolo presencial, quando for o caso, da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo;
VIII – a observância do art. 7º, desta Resolução, cientificando o interessado de que a apresentação de proposta fora dos padrões exigidos e fora do prazo acarretarão sua desconsideração.
§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado à Câmara Municipal de Perdões / MG, a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
§3º Para os fins desta Resolução as propostas deverão conter, ao menos: o objeto com as suas especificações, a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário, o valor total, o nome do responsável pela proposta e seu respectivo número de inscrição no CNPJ ou no CPF, a data e a assinatura, que poderá ser física ou eletrônica, conforme legislação aplicável.

Da divulgação do Edital

Art. 5º O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizada sua íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Perdões / MG.

Do fornecedor
Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, se for o caso, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Do julgamento e da habilitação
Do julgamento

Art. 8º Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, a Câmara Municipal de Perdões / MG realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, determinando a ordem de classificação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal de Perdões / MG poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento ou em Certidão do agente de contratação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Parágrafo único. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, após as tentativas de negociação mencionadas no caput.

Art. 11 Definida a proposta vencedora, a Câmara Municipal de Perdões / MG deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2.021.
Parágrafo único. Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação jurídica:
Art. 13 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
Art. 14 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei n. 14.133/21;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:
Art. 15 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Habilitação econômico-financeira:
Art. 16 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 17 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente à proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitações, até a data e horário previstos no edital.
Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira, a critério da Administração, poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico, experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, bem como detém capacidade econômico-financeira, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis serão juntadas aos autos.

Art. 18 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 19 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado. Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Perdões/MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Procedimento fracassado ou deserto

Art. 20 No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Perdões / MG poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Adjudicação e homologação

Art. 21 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das sanções administrativas
Aplicação

Art. 22 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Orientações gerais

Art. 23 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Revogação e vigência

Art. 24 Esta Resolução REVOGA a Resolução nº 1.243/2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 20/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023/2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59B3C03E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5.214/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DA INDEPENDÊNCIA E DO 10º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

DECRETO Nº 5.214/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DA INDEPENDÊNCIA E DO 10º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - O desfile da independência será realizado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, logo após a VII Corrida da Família das Escolas Municipais, e o 10º Encontro de Motociclistas será realizado na Praça Adalberto Alves Pereira, Bairro Caridade, localizados nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - O desfile da independência será realizado no dia 07 de setembro de 2024 e o 10º Encontro de Motociclistas será realizado nos seguintes dias: 13 e 14 de setembro de 2024.

Art. 2° - As barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores destinados ao comércio de produtos varejistas no 10º Encontro Nacional de Motociclistas serão instalados na Praça Adalberto Alves Pereira, em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores fora do trecho delimitado.

§ 2º - As barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores serão instalados de acordo com o sorteio de cadastro realizado pelo interessado no aplicativo Conecta Perdões ou pelo site: perdoesmg.appcidades.com.br, das 08h do dia 26 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 05 de setembro de 2024 e de acordo com as regras/orientações disponibilizadas no referido cadastro.

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas e food/beer trucks no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes.

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 09.09.2024 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico até o dia 09.09.2024.

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca ou do food/beer truck durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo
Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
I - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Coronel Joaquim Francisco e Rua Cristino Pereira dos Santos: 07/09/2023 (06h às 12h).

II- Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Cristino Pereira dos Santos e Rosário, dias: 12/09/2024 (07h às 22h – montagem da estrutura para o evento), 13/09/2024 (16h à 01h do dia seguinte), 14/09/2023 (10h à 01h do dia seguinte) e 15/09/2024 (08h às 18h – desmontagem da estrutura do evento).

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedada à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar os eventos a serem promovidos nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Praça Adalberto Alves Pereira e entorno.

Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades - Desfile da independência: 07/09/2024 (08h às 12h). 10º Encontro Nacional de Motociclistas: 13/09/2023 (16h à 01h do dia seguinte) e 09/09/2023 (10h à 01h do dia seguinte) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira e entorno, inclusive nas barracas, quiosques e comércios já instalados nestes locais.

Art. 9º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

Art. 10 - Fica proibido o estacionamento de motos sob a Praça Adalberto Alves Pereira.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste Decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AD94FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Aviso de Licitação – Concorrência 004/2024 – Processo Licitatório 047/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente à Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de obras Calçamento em bloquete da Rua Portuguesa no loteamento novo "Portuguesa", no município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 01/10/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 05 de setembro de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F508CDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 026/2024, Credenciamento nº. 001/2024, Inexigibilidade nº. 014/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOLAB LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de R$60.000,00 do valor total do contrato, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores estimados para contratação, considerando tratar-se de credenciamento cujo critério de escolha é a " seleção de terceiros".

Piranga/MG, 22/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:144A5FB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 026/2024, Credenciamento nº. 001/2024, Inexigibilidade nº. 014/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS. Contratada: LABORATÓRIO SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$60.000,00 do valor total do contrato, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores estimados para contratação, considerando tratar-se de credenciamento cujo critério de escolha é a " seleção de terceiros".

Piranga/MG, 22/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F9F10A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, representado pelo Prefeito Municipal, considerando a instituição, por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, de contribuição assistencial em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAPETINGA/MG – SINDIPIRA, vem, pelo presente, convocar a todos os seus servidores públicos, que assim quiserem, a manifestar eventual oposição ao desconto de um dia de trabalho referente ao pagamento do mês de outubro de 2024, o que poderá ser feito, de forma expressa, até o dia 17 de outubro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga (endereço supracitado), ou pelo email dppmp@pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 05 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0041DC25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 044/2024
Dispensa n° 037/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

MINAS MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.875.316/0001-00
Valor Total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

PIRAPETINGA, 04 de Setembro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:AF5C1306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 081 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 081 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre regulamentações da "Festa do Sol 2024", a ser realizada entre os dias 06 a 08/09/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que no período entre 06 a 08 de setembro ocorrem às festividades da Festa do Sol, no âmbito do Município de Pirapora/MG;
CONSIDERANDO que é estimado um público de aproximadamente 15 mil pessoas por dia durante a festa;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção da ordem, a proteção e a segurança dos turistas e munícipes;
CONSIDERANDO o dever de assegurar e garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de alimentos e bebidas diversas, em qualquer recipiente de vidro na área do evento;
CONSIDERANDO a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica conforme disposto no art. 243 da Lei 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao público um ambiente saudável, de lazer, diversão, prevenção de acidentes e a convivência pacífica para todos;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam criadas normas procedimentais a serem observadas durante a festividades do evento " Festa do Sol" no Município de Pirapora, no período compreendido entre os dias 06 a 08 de setembro de 2024;
I - DA LOCALIZAÇÃO e ACESSO
Art. 2º. Ficam destinadas a Festa do Sol 2024 a área de eventos na Av. Salmeron, no trecho compreendido entre os números 255 a 690, ou seja, do SAAE até a Capitania Fluvial do São Francisco e a Praça dos Cariris.
Art. 3º. Os acessos às áreas do evento Festa do Sol 2024 serão livres ao público, no entanto, só serão permitidas a instalação de barracas devidamente credenciadas e nos locais pré-determinados.
Parágrafo único: As festividades referentes aos Shows encerrarão às 03:00 (três horas da manhã), conforme orientação da Polícia Militar de Minas Gerais.
Art. 4º. Fica proibida a entrada de menores de 16 (dezesseis) anos na área de eventos sem a companhia dos pais ou responsáveis sendo que esta fiscalização será de responsabilidade dos representantes do Conselho Tutelar do município de Pirapora.
Art. 5º. O entorno das áreas destinadas ao evento será fechado para evitar o trânsito de veículos automotores, motocicletas e caminhões fora dos horários determinados.
Art. 6º. O espaço destinado a Festa do Sol 2024, na área de eventos, será dotado de estrutura de banheiros químicos, tendas/barracas para comercialização de alimentos e bebidas, palco, camarins, além de ponto de apoio para ambulância, segurança, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, SUMUTRAN, Secretaria de Infraestrutura e Urbanística, Juizado da Infância e da Adolescência, Conselho Tutelar, tudo para garantir o bem estar e a segurança do público presente.
Art. 7º. Não será permitido trânsito e estacionamento de nenhum veículo dentro da área delimitada para a Festa do Sol 2024, nos dias e horários de interdição da avenida, de sexta-feira a domingo, a partir das 12h00min, com exceção dos veículos de abastecimento de restaurantes e barracas que terão acesso ao circuito, apenas no período compreendido das 15:00h às 16:00h, e veículos oficiais ou credenciados pela SEJUC – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA.
II – DA OPERACIONALIZAÇÃO
Art. 8º - Os serviços de gerenciamento e fiscalização do evento serão executados pela Prefeitura Municipal de Pirapora e apoio da SEJUC.
Art. 9º - Após o fechamento do trânsito na Avenida Salmeron somente sendo permitido a entrada de veículos de moradores locais, veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora, EMUTUR e equipe de organização do evento em serviço, devidamente credenciados
III – DAS BARRACAS, AMBULANTES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:
Art. 10 - Os barraqueiros credenciados e participantes da Festa do Sol 2024, deverão portar alvará de funcionamento, emitido pela EMUTUR;
Parágrafo único: O comércio de barracas poderá ocorrer somente até as 03:00 (três horas).
Art. 11. As barracas deverão ter, obrigatoriamente, recipientes de coleta de lixo, e no final de cada dia do evento o lixo gerado pela barraca deverá estar acondicionado em saco próprio e colocado ao longo da Av. Salmeron para coleta.
Art. 12. As barracas que trabalharão com fritura na área de eventos, deverão usar, obrigatoriamente no piso, lona branca ou transparente para proteção do mesmo contra gordura, tudo dentro dos padrões de higiene, limpeza, e de acordo com as leis vigentes e normas da vigilância sanitária.
Parágrafo único: É obrigatório a todos os barraqueiros credenciados e ajudantes, que estiverem nas barracas, o uso de camisetas brancas e touca higiênica.
Art. 13. Não será permitida, em qualquer hipótese, a lavagem de louças e talheres em baldes ou vasilhames, devendo ser utilizado materiais descartáveis.
Art. 14. Não será permitida a produção ou venda de alimentos deteriorados, adulterados e considerados impróprios para o consumo.
Art. 15. Fica expressamente proibida para todos os comerciantes, a venda, o consumo, a compra, a entrega, o fornecimento, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, de bebida alcoólica ou quaisquer outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.
Parágrafo único: É obrigatória a fixação em todos os pontos de venda de bebidas, da placa com os seguintes dizeres:
"É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SERVIR OU VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENOR DE 18 ANOS.
Art.16. Fica expressamente proibida a entrada na área interna do evento, de mesas ou similares, exceto para barraqueiros credenciados para uso dentro das barracas.
Art. 17. Fica proibido o acesso de veículos automotivos às dependências das festividades a partir das 12h00min, sendo permitida aos barraqueiros credenciados, o acesso para reposição de mercadorias, apenas o período de 15h00min as 16h00min, desde que identificado com pulseiras de credenciamento, fornecidas, exclusivamente, pela EMUTUR.
Art. 18. Fica proibido o uso de som automotivo e mecânico na Área de Eventos, salvo com prévia autorização da Prefeitura Municipal

e/ou da Empresa Municipal de Turismo (Emutur) observando-se os termos da Lei Municipal 2.102/2011.

IV – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Art. 19. Os produtos encontrados fora dos padrões de higiene, limpeza, e em desacordo com as leis vigentes e normas, serão aprendidos pela equipe da Vigilância Sanitária.

Art. 20. Os produtos perecíveis deverão ser mantidos sob refrigeração de conformidade com as leis e normas da vigilância sanitária.

Art. 21. Fica proibida aos barraqueiros credenciados, a comercialização e a posse de bebidas alcoólicas ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipientes de vidro no espaço do evento, devendo ser utilizado exclusivamente materiais plásticos e descartáveis para venda na área destinada a Festa do Sol 2024, sob pena de serem recolhidos pelas autoridades competentes

Art. 22. Os comércios fixos localizados no entorno da área do evento da Festa do Sol também estão proibidos de comercializar, nas suas dependências externas, alimentos e bebidas em recipientes de vidro, salvo a comercialização e o consumo na área interna do estabelecimento.

Art. 23. Fica permitida a entrada de cooler, bolsa térmica ou caixa térmica até no máximo 26 litros, desde que não contenham vasilhames de vidro ou que possam acondicionar objetos que vão contra a segurança do público.

Parágrafo único - Fica expressamente proibida a entrada na área do evento, qualquer recipiente de vidro (copos, garrafas, dentro outros).

Art. 24. Por questões de segurança não serão permitidas churrasqueiras a carvão nas áreas da Festa do Sol 2024 e a comercialização de churrasquinhos deverá ser com espeto de ponta arredondada ou quebrada (antes do fornecimento aos clientes) em conformidade com as leis e as normas de segurança e da Vigilância Sanitária.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

Art. 25. As Diretorias de Posturas e de Vigilância Sanitária deverão, dentro de suas atribuições, exercer rigorosa fiscalização no local do Evento, no sentido de coibir possíveis descumprimentos do presente Decreto.

Art. 26. A fiscalização relativa aos atos e ditames deste Decreto e demais normas legais pertinentes dar-se-á através dos mecanismos da Prefeitura Municipal, Fiscais e Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Juizado de Menores, Juizado da Infância e Adolescência e equipe de segurança contratada.

Art. 27. O não cumprimento das normas implicará em multas, interdição do estabelecimento, apreensão de barracas ou qualquer recipiente de produtos ou bebidas utilizadas irregularmente.

Art. 28. As multas imputadas aos infratores obedecerão aos termos do Código de Postura Municipal, Código Tributário Municipal e outras normas legais pertinentes.

Art. 29. A escolha de local e espaço para estacionamento de ambulância e viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros além do trailler de atendimento de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a cargo de cada equipe.

Art. 30. Constatada qualquer situação em desacordo com este Decreto, será levada ao conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais, para as providências cabíveis.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C4C05D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 027/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31 564 854/0001-24, com sede na Rua Rua Dr Edgardo da Cunha Pereira, N° 185. Bairro Simão da Cunha, CEP: 35.660-970, Município de Abaeté /MG, neste ato, representada pelo Sr. BERNARDO BARROS BITTENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF 09855014642.

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 29 de Fevereiro de 2024, ás 09:00 horas e as partes firmaram aos 04 de Abril de 2024, o Contrato n° 027/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 05/2024, Concorrência n° 02/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS Padrão Alvenaria – Tipo I e Tipo II, projetada para atender às necessidades assistências da Atenção Primária à Saúde (APS), localizadas na Rua Maria Eugenia de Jesus, Bairro Morada do Sol, Município de Pitangui/MG.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que após o início das obras verificou-se a necessidade de realizar a adequação do cronograma executivo, passando de 5 (cinco) meses para 8 (oito) meses;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

1.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:62E073C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 080/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA – CISPARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ, com sede na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandeir Paulino da Silva.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 05 de Dezembro de 2023, Contrato nº 080/2023 visando a contratação de serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos do Município de Pitangui/MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, decorrentes do Processo Licitatório nº 0146/2023, Dispensa nº 034/2023;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engemharia elaborou justificativa técnica para realização do termo aditivo de supressão de valor;
CONSIDERANDO a permissão legal de redução e/ou acréscimo do objeto contratual, como ainda, de aditamento contratual, quando não executado objeto previsto originariamente no contrato, sendo permitido a retificação de clausulas contratual, quando constatado inconformidade com outros documentos ou com o próprio objeto executado ou pretendido, com a consequente modificação do valor contratual em decorrência do decréscimo e/ou acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que não ultrapassado, no caso de acréscimo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratuais anteriormente ajustados, com fundamento no art. 65, inciso I, letras "a" e "b", combinados com o artigo 65, §1°, todos da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de R$ 740.112,89 (setecentos e quarenta mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos).
Resolvem formalizar instrumento de supressão do objeto contratual com relação a prestação dos serviços mencionadas no preambulo deste instrumento, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
1.1 – Ajustam as partes, pelo presente instrumento a supressão dos serviços, suprimindo o valor em **R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 080/2023**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:88B3A8BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO_ 126/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 126 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de materiais de construção, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

Pitangui, 03 de setembro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:49146571

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO127/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de materiais hidráulico e ferragem, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

Pitangui, 04 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8E2EC701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 169/2024
Processo Licitatório nº: 63/2024
Contratado: FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte cinco reais), correspondente à 10% do valor global contratado.
Data: 04 de setembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CBB92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Municipio de Poço Fundo - MG, comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, objetivando a seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Lei nº 14.399/2022.

Recursos Disponíveis: Valor total de R$ 51.189,67 (cinquenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido entre os projetos selecionados.

Quantidade de Projetos: Serão selecionados 12 projetos culturais. O edital poderá ser suplementado caso haja saldo de recursos.

Inscrições: De 08h do dia 09/09/2024 até às 16h do dia 20/09/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Participantes: Podem se inscrever agentes culturais que atuam ou residem no Município de Poço Fundo há pelo menos 2 anos, sejam pessoas físicas, MEIs, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, ou coletivos/grupos sem CNPJ.

Exclusões: Não podem participar agentes que participaram da elaboração do edital, servidores públicos e parentes até terceiro grau envolvidos na seleção, além de autoridades do poder público.

Documentação: Inscrição deve incluir formulário de inscrição (Anexo II), documentos específicos conforme categoria de apoio (Anexo I), autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência se concorrer às cotas, e outros documentos necessários.

Cotas: Garantidas para pessoas negras, indígenas e com deficiência. Concorrência concomitante às vagas de ampla concorrência.

Etapas do Edital:
Inscrições: Envio de documentação e projetos.
Seleção: Análise e seleção dos projetos por comissão.
Habilitação: Apresentação de documentos de habilitação pelos selecionados.
Assinatura do Termo de Execução Cultural: Formalização da parceria com os habilitados.

Critérios de Seleção: Mérito cultural e compatibilidade dos valores apresentados na planilha orçamentária com os preços de mercado. Possibilidade de recurso em caso de discordância com a seleção.

Prazo de Execução: Projetos devem ser executados até 30/11/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Acessibilidade: Projetos devem contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Publicação e Recursos: Resultados provisórios e finais serão divulgados no site oficial do Município de Poço Fundo. Recursos podem ser apresentados dentro dos prazos estipulados.

Para mais detalhes, consulte o edital completo no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E36F8B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.963, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 67206/2024 apresentado por Sidnei Pereira, CPF nº 487.***.***-15, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 67206/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 121/2024, na data de 02/09/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Estrada Alcides José Pereira, s/n, Bairro Algodão, PousoAlegre–MG, Matrícula nº 114.655, com área de 3,3033 ha (três hectares vírgula trinta ares e trinta e três centiares) com testada de 122,14 m (cento e vinte e dois vírgula quatorze metros) para à Estrada Alcides José Pereira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sidnei Pereira e outra.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte), conforme listado no Comunicado Interno nº 121/2024, na data de 02/09/2024 com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 67206/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AFB677F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.610, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.570/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971**;**
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.570 de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de junho de 2024, edição 3782;
CONSIDERANDO o Ofício nº 06 – PAD 4.570/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 30 de agosto de 2024, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e art. 196 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.570/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B624E6E0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 33/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da instituição Colégio João Paulo II - mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 30, referente à instituição "Colégio João Paulo II", mantida pela "Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS" inscrita sob o CNPJ n° 23.951.916/0006-37.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o Programa de Aprendizagem "Jovem Aprendiz – Colégio João Paulo II" – "CBO 411010 - Assistente Administrativo" que tem como objetivo proporcionar ao jovem aprendiz a formação profissional básica que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho, ofertando condições para sua formação profissional e pessoal, estimulando sua inserção, reinserção e manutenção no sistema educacional a fim de garantir seu processo de escolarização, oportunizar sua contribuição no orçamento familiar e no exercício da cidadania.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso VII da Resolução n° 19/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a instituição: **Colégio João Paulo II** mantida pela **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS**, CNPJ: **23.951.916/0006-37**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 30, estando habilitada a executar o Programa de Aprendizagem "Jovem Aprendiz – Colégio João Paulo II" – "CBO 411010 - Assistente Administrativo", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução n° 33/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:63BC31F4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 15, referente à OSC "Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN", inscrita sob o CNPJ n° 05.369.990/0001-53.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o Programa "Esporte e Cultura – A Melhor Forma de Viver" que tem como objetivo oportunizar o acesso às informações sobre garantia de direitos da criança e do adolescente, a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos mesmos, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, que visa desenvolver capacidades sociais, com vistas a novas possibilidades.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso IX da Resolução n° 19/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN**, CNPJ: **05.369.990/0001-53**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 15, estando habilitada a executar o Programa "Esporte e Cultura – A Melhor Forma de Viver", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução n° 34/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:B9ABF4AB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 35/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDCA nº 43, referente à OSC "Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell", inscrita sob o CNPJ n° 42.481.770/0001-43.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar com esporte e lazer com aulas de judô e dança para criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vinculo social e resgate da autoestima" que tem como objetivo contribuir de forma educativa para qualidade de vida das crianças e adolescentes, propiciando um desenvolvimento harmônico; das atividades psicomotoras e cognitivas; a afetividade e integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos do esporte e lazer.
Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, CNPJ: **42.481.770/0001-43**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 43, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar com esporte e lazer com aulas de judô e dança", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução n° 35/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:8177CFBE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 36/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº

10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 12, referente à OSC "Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE", inscrita sob o CNPJ n° 02.873.268/0001-63.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar" que tem como objetivo ofertar às crianças e adolescentes e seus familiares orientação e apoio sociofamiliar, trabalhar os vínculos familiares, sociais e comunitários através das oficinas, atendimentos nos setores de Equoterapia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Neuropsicopedagogia.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso V da Resolução n° 19/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE**, CNPJ: **02.873.268/0001-63**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 12, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução n° 36/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:473A9728

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 37/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC Associação Francisco de Paula Vitor no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 que possibilita um novo pedido de inscrição de entidade que tenha registro cancelado, situação da referida organização que teve seu cancelamento através da Resolução n° 19/2024/CMDCA de 03 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDCA nº 44, referente à OSC "Associação Francisco de Paula Vitor", inscrita sob o CNPJ n° 23.952.906/0001-01.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar "Projeto Social Auxilio Fraterno Apostolo Pedro" que tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva; Possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação Francisco de Paula Vitor**, CNPJ: **23.952.906/0001-01**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 44, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar "Projeto Social Auxilio Fraterno Apostolo Pedro", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução n° 37/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:469AF267

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 38/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de setembro de 2024;
Considerando a Lei n° 13.019/2014 em seu Art. 61, inciso IV; Art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV;
Considerando o Termo de Fomento n° 01/2020/SMPS/FIA;
Considerando a Portaria n° 17/2024/SMPS que nomeia a gestora de parceria e a Portaria n° 05/2021/SMPS que nomeou o gestor de parceria anterior;
Considerando o a apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira pela gestora de parceria na reunião ordinária de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e o Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais e do CMDCA, e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, termo de Fomento n° 01/2020/SMPS/FIA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:ECD1EB10

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 39/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de setembro de 2024;
Considerando a Lei n° 13.019/2014 em seu Art. 61, inciso IV; Art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV;
Considerando o Termo de Fomento n° 02/2020/SMPS/FIA;
Considerando a Portaria n° 17/2024/SMPS que nomeia a gestora de parceria e a Portaria n° 05/2021/SMPS que nomeou o gestor de parceria anterior;
Considerando o a apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP pela gestora de parceria na reunião ordinária de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e o Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais e do CMDCA, e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, termo de Fomento n° 02/2020/SMPS/FIA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:6940B16B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 40/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de setembro de 2024;
Considerando a Lei n° 13.019/2014 em seu Art. 61, inciso IV; Art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV;
Considerando o Termo de Fomento n° 05/2020/SMPS/FIA;
Considerando a Portaria n° 17/2024/SMPS que nomeia a gestora de parceria e a Portaria n° 05/2021/SMPS que nomeou o gestor de parceria anterior;
Considerando o a apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE pela gestora de parceria na reunião ordinária de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e o Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais e do CMDCA, e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, termo de Fomento n° 05/2020/SMPS/FIA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:C4BEA17E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 41/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a sobre a Atualização da Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 32 e no inciso II da lei acima supracitada; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática para Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Thelma Gouveia – Representante da SHINE
Wilma Conceição da Silva – Representante do Instituto Filippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Valeria Pereira Silva Rubio – Representante da Sec. Municipal de Saúde
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Sec. Municipal de Educação

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 09/2023/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:73CB78D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Altera a composição da Comissão Municipal de Oncologia instituída pela Portaria n° 37, de 11 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1°. Compor a Comissão Municipal de Oncologia (CMO) do Município de Pouso Alegre, da seguinte forma:
I - ILTON DE OLIVEIRA FILHO, Médico Regulador da Comissão Municipal de Oncologia, inscrito na matrícula funcional sob o n° 21.953-4;
II - ÁUREA EDIODATO ALVES, Auditora Assistencial, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.175-1;
III - DALILA APARECIDA AGUAIR DA SILVA, Assistente Social, inscrita na matrícula funcional sob n° 17.111-1;
IV - LELIANA VIANNA DO VAL, Gerente da Atenção Especializada, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.625-1;
V - DANIELE CRISTINA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o n° 23.342-1;
VI - ISABELLA DE OLIVEIRA FODONI, Médica Auditora Assistencial, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22.988-4.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:21505ECA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 05 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Resultado contendo a lista provisória de seleção do EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/2024 - FEIRA PERMANENTE DE ARTESANATO

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, resolve:
Art. 1º. Tornar público a presente lista provisória de seleção, como segue;
Art. 2º. Comunicar aos selecionados, de que estes deverão aguardar a etapa de recurso e serão convocados a enviar documentação de Habilitação prevista no item 8 do edital, somente após o resultado final da etapa de seleção, que será publicado até 10 de setembro de 2024 no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre, por meio do link https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos.

LISTA PROVISÓRIA: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Status
02	Maria Aparecida Estevam	Selecionado
03	Regina Celia de Paiva Couto	Selecionado
04	Alba Yubeny Mosqueira Florez	Selecionado
05	Geraldina Guimarães	Selecionado
06	Maria José Franco Moraes	Selecionado
07	Associação Costureiras de Colcha e Retalhos e Acessórios Bairro São Cristóvão – CORA MINAS	Selecionado
08	Cantinho Mineiro Artesanato	Selecionado
09	Andrea de Oliveira	Selecionado
10	Ricardo Miguel Rosa	Selecionado
11	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Selecionado
12	Elton Rodrigues Ferreira Lima	Selecionado
13	Jorge Paulo Arriero Amaral	Selecionado
14	Maria Cecília Gomes Amoroso	Selecionado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:10979D68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATOS Nº 241/2022 / Nº 38/2022 / Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - Contratos nº 38/2022, 303/2021 e 241/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO

DE OBRA DE , COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA". CONTRATADA:RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . Data de assinatura: 30/08/2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8B629289

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATOS Nº 107/2019 E 29/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - Contratos nº 107/2019 e 29/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO DE OBRA DE , COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA". CONTRATADA:RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . Data de assinatura: 30/08/2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CEA7F36E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATOS Nº 139/2020, 192/2020 E 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - Contratos nº 139/2020, 192/2020 e 71/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO DE OBRA DE , COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA". CONTRATADA:RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . Data de assinatura: 30/08/2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AFF48888

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 264/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 - **CONTRATO Nº 264/2024- "**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRVÉS DE ONIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRONICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS". Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/08/2024. Contratada: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Valor: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais. Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00– ficha 773.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F76F94C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 272/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Contrato nº 272/2024. Inexigibilidade nº 29/2024. Objeto: ―LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO PANTANO – ZONA RURAL DE POUSO ALEGRE. Data da assinatura: 03/09/2024. Vigência: O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 51 da Lei 8.245/91 c/c artigos 92, 104 a 107, 148 e 149, da Lei 14.133/21 e de acordo com a Orientação Normativa nº 06 de 01 de abril de 2009 da Advocacia Geral da União (AGU). Locador: BENEDITO SEBASTIÃO PEREIRA. Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) como valor global, sendo pago o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Dotação orçamentária: 02.001.2000.0004.0122.0001.3339036 - Ficha: 148.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:05790556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.970 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO**, com sede no Município do Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 05 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DFA0B85B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4151/ 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO AFETADAS POR SECA - CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o longo período de estiagem registrado nos últimos meses no município de Prata-MG;
CONSIDERANDO a redução na vazão do Córrego Sidnei que fornece agua potável para o abastecimento da população;
CONSIDERANDO laudo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a situação critica e sendo favorável a declaração de anormalidade;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área do município, afetada pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta a seca, e abastecimento de água aos Munícipes
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VII e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ".... é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos...." .
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prata/MG, em 05 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:04B7BD55

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

Processo Licitatório nº 149/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/08/2024, passando a ter termo final em 10/11/2024.
Data da assinatura: 06/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75B02F69

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

Processo Licitatório nº 149/2024 – Modalidade: Inex. Por Credenciamento nº 019/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais **02 PROCEDIMENTOS CIRURGICO – HERNIOPLASTIA INGUINAL – CRURAL (UNILATERAL),** cujo objeto do processo licitatório é **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA OPERA MAIS, MINAS GERAIS – MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VALORA MINAS – DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.301, DE 25 DE JULHO DE 2023** .
Fundamento Legal: *art. 124, I, "a" e art. 125*, da Lei nº 14.133/2021Valor do acréscimo: R$7.655,64 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Total Global de Contrato: de R$46.987,98 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$54.643,62 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura: 12/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A97CF72

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016.

Processo Licitatório nº 161/2020, Dispensa de Licitação nº 092/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto do contrato é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/09/2024 passando a ter termo final em 30/09/2024, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves.
Data da assinatura: 30/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D521C26C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 184/2023 E 186/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023.
Partes: Município de Prata-MG, **KOKRENUM LTDA** e **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do quantitativo de uniformes aos contratos celebrados com as empresas acima mencionadas, cujo objeto do processo licitatório é a futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor acréscimo KOKRENUM LTDA: R$4.159,00 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais), corresponde à aproximadamente 24,19% do valor do contrato inicial;
Valor acréscimo PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP: R$2.639,67 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), corresponde à aproximadamente 24,81% do valor do contrato inicial;
Valor Global do Contrato **KOKRENUM LTDA:** de R$9.640,47 (nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2024, com a presente alteração, passa a ser de R$10.883,47 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Valor Global do Contrato **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP:** de **R$8.718,14** (oito mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos) para o exercício de 2024, com a presente alteração, passa a ser de R$11.357,81 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 26/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8A0B29F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Processo Licitatório nº 063/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **ALLCOPY LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo dos serviços de locação de máquinas reprográficas para cópias P&B e cópias Coloridas, cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para locação de máquina reprográfica multifuncional laser colorida em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica e material de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Comunicação.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$770,00 (setecentos e setenta reais).
Valor total global do contrato: de R$14.179,64 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$14.949,64 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 16/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FCBC36A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo 020/2024, Modalidade Dispensa 90008/2024 cujo objeto é a "**Aquisição de material de consumo de natureza (limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção)**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando vencedoras as empresas conforme apresentadas na tabela abaixo, por atender ao solicitado e apresentar preços compatíveis aos praticados no mercado.

Item	Empresa	CNPJ	Valor (total)
1	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	10.206.542/0001-79	R$15,00
2	51.711.738 PAULA RENATA SIMIAO ALVES	51.711.738/0001-06	R$3.400,00
3	Fracassado		
4	E. G. DE HOLANDA LTDA	36.386.104/0001-23	R$ 1.040,00
5	Fracassado		
6	53.584.024 MARQUES SABINO BRANDAO	53.584.024/0001-00	R$90,00
7	Deserto		
8	E. G. DE HOLANDA LTDA	36.386.104/0001-23	R$ 450,00
9	Fracassado		
10	Fracassado		
11	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	38.036.296/0001-73	R$ 398,00
12	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	10.206.542/0001-79	R$ 300,00
13	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	71.511.349/0001-36	R$ 122,51

Prata-MG, 05 de setembro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:218CA6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 09 de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 26ª Reunião Ordinária para deliberar sobre:

Projeto de Lei nº 019/2024 "Institui o sistema municipal de atendimento integrado à pessoa com transtornos do espectro autista no âmbito do município e dá outras providências" de autoria do vereador Claudimar Vilela de Jesus

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 05 de setembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:9DA12B83

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra pelo Processo n°024/2024 por meio da modalidade de Dispensa nº 90010/2024, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é "**Aquisição de livros para atender a demanda do setor jurídico da Câmara Municipal do Prata-MG**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40 vencedora, por atender ao solicitado e apresentar preços compatíveis aos praticados no mercado.

Prata-MG, 05 de setembro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B61A1145

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
REVOGAÇÃO DE TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 010/2024
Pregão Eletrônico n.º 90.002/ 2024
Fica revogada a desclassificação para o item 8 - Monitor de áudio estéreo com 24W no mínimo, 110V ou bivolt, da empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com fundamento no item 7.2 do Termo de referência.
Código Identificador: 491F92C8

Prata, 05 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FA6DCFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/09/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **RONE CLEI GONCALVES BORGES 82598320620.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:43EB964F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 271/2024.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciado: **RONE CLEI GONCALVES BORGES 82598320620.**
CNPJ: 40.419.447/0001-14

- LOTE 08 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- LOTE 08 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 03/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5E044652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 011/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 123/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para reforma e melhorias praça João Rodrigues (praça da bíblia) Pratinha/MG. Que será realizado no dia 26/09/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C08B163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	O objeto da presente dispensa de licitação contratação de serviços especializados em produção, edição e gravação de spots com 30" a 45" de duração, incluindo gravação de vinhetas, assinaturas, trilha sonora, sonoplastia e dramatização com disponibilidade dos arquivos em formato MP3 em CD ou PENDRIVE. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**06/09/2024**
Hora:	**17:00h**
Fim Sessão:	**11/09/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**12/09/2024**
Hora	**15:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:34AC623E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 244/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 53/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 24/09/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFFA3C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.188, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOYCE MACHADO LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FE398E0B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.189, DE 19 DE AGOSTO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAICON SANTIAGO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 19 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DD1F69E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ADEILZA BARBOSA DE SA RODRIGUES
CNPJ: 05.084.929/0001-60
Valor Estimado Global: R$ 2.312.951,44 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8D8C4366

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.733.763/0001-84
Valor Estimado Global: R$ 6.627,00(seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AE95A811

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
Valor Estimado Global: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:57F843AD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA,

FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07
Valor Estimado Global: R$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:682F5298

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
Valor Estimado Global: R$ 10.816,00 (dez mil oitocentos e dezesseis reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6D09510C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor Estimado Global: R$ 6.824,90 (seis mil oitocentos e vinte e quatro e noventa)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2BA2A48D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA
CNPJ: 21.056.989/0001-25
Valor Estimado Global: R$ 161.909,40 (cento e sessenta e um mil novecentos e nove reais e quarenta centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E8525E1C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor Estimado Global: R$ 16.761,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D64529C7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor Estimado Global: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F67A5C4E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: G.R.G. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.479.997/0001-96
Valor Estimado Global: R$ 3.756.950,00 (três milhões setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:89DB0505

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ISTENIA GEANE DE OLIVEIRA 11993568670
CNPJ: 14.354.156/0001-85
Valor Estimado Global: R$ 490.062,65 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:16432FF9

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.432.982/0001-69
Valor Estimado Global: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6DC0D3C7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 26.104.856/0001-09
Valor Estimado Global: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:DFB679E3

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MACROMMERCE LTDA
CNPJ: 47.977.771/0001-05
Valor Estimado Global: R$ 70.848,50 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:81C68484

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.793.517/0001-04
Valor Estimado Global: R$ 18.959,78 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F3CDC659

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001- 05
Valor Estimado Global: R$ 69.789,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:97ECB7A2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MIRLENE MINEIRO DAMASCENO DO CARMO
CNPJ: 17.099.277/0001-16
Valor Estimado Global: R$ 852.268,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F3F825DF

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ: 46.789.706/0001-85
Valor Estimado Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:43F509C1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.122.108/0001-10
Valor Estimado Global: R$ 237.266,97 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:670250E3

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: SAMPAC EUCALIPTO TRATADO LTDA
CNPJ: 08.276.761/0001-82
Valor Estimado Global: R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:628B170D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO
CNPJ: 44.056.672/0001-94
Valor Estimado Global: R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:72BDF83E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48

Valor Estimado Global: R$ 22.506,00 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A5595277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

Dispõe sobre a designação da Comissão de Execução de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa -CAVEP, no âmbito do município de Ribeirão Das Neves, criada pelo Decreto n° 138, de 30 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 daLei OrgânicaMunicipal e, tendo em vista a manutenção dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa - CAVEP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, para compor a Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisas no Município -CAVEP, a seguir

I - Coordenador: Rafael Carneiro Brito - matrícula nº 42.852

II - Vice Coordenadora: Grazielle Alves Lopes - matrícula nº 35.258;

III - Relatora: Antonela Murari - matrícula nº 41.478;

IV - Secretária Executiva: Karine de Abreu e Silva - matrícula nº 502.486;

V - Suplente: Matildes Gonçalves Souza Neto - matrícula nº 510.644.

Art. 2ºA participação como membro da Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todos os atos até então praticados.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:309EFA97

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 047/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 047/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos de lavanderia hospitalar. A nova data para realização da sessão será dia 18/09/2024 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8C59B4C9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 073/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 073/2024, do Pregão Eletrônico nº 176/2023 da Prefeitura Municipal de Contagem. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais, insumos e peças em regime de ressarcimento, instalação de aparelhos novos e desinstalação de aparelhos, perfazendo o valor de R$935.763,16 (Novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:613A2C15

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 090 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 035/2024. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de Placas e Afins. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a pessoa jurídica **VIU MIDIAS INDOOR LTDA** Vencedora dos lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R$2.702.800,00 (Dois milhões, setecentos e dois mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4BE4FD58

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária ao Contrato 066/2022 , Processo de Licitação Nº046/2022, Pregão Eletrônico N° 38/2022.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

14.001.06 – SEGURANÇA PÚBLICA
14.006.06.122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06.122 .101.2270 – MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES
FICHA: 929 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA . FONTE 1.500 .000.000000- RECURSO NAO VINCULADO.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81367017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022 PROCESSO Nº 150/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Licença de uso de software N° 074/2022 no Processo Nº 150/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 12 de agosto de 2024 e Termino em 12 de agosto de 2026, fica também suprimido o valor original do contrato no correspondente aos itens já executados, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 12 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2C89B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Atualização dos fiscais dos contratos, devido a alteração no fiscal responsável pelos contratos listados abaixo. A partir desta data, tornam-se sem efeito os fiscais publicados na ordem de serviço, anterior.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO 01
005/2024	109/2023	Maxplan Engenharia	Leonardo Savio de Almeida	Thiago S. de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
007/2024	279/2023	Construtora Sinarco ltda	Adriano Souza de Oliveira	Cibele Pereira Santiago	Paulo Henrique de B.Romagnoli
191/2023	084/2022	HCR Engenharia	Júnia Aparecida Abrão	Fabio Alves Pereira	Paulo Henrique de B.Romagnoli
198/2023	113/2023	TCI Projetos e Construções	Adriano Souza de Oliveira	Leonardo Savio de Almeida	Paulo Henrique de B.Romagnoli
095/2023	225/2022	Roma Edificações	Júnia Aparecida Abrão	Cibele Pereira Santiago	Paulo Henrique de B.Romagnoli

ELAINE SILVIA DOS SANTOS
Coordenadora de Processos Administrativos

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Edificações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:967B7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 087/2024

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2024.

Pela presente fica **gavea participacoes e empreendimentos ltda – CNPJ: 02.462.421/0001-60, proprietária dos Lotes 0017 e 0018, Quadra 00011, Bairro luana (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, multada** por infringir o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 212/2021, que reformula a Lei Complementar nº 079 de 20 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 55. Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*
Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado."

O infrator deverá paralisar a movimentação de terra (aterro, desaterro e terraplanagem), realizada nos lotes em questão até a regularização da mesma, além de efetuar o pagamento da importância de 200 UFMs (Duzentas Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves), conforme determina o Anexo III da Lei Complementar N° 212/2021.
Prazo: 01 (um) dia a contar do recebimento desta.

Caso a empresa Não seja a proprietária dos lotes em questão gentileza desconsiderar esta infração.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

Endereço do Contribuinte:
Av. A, 1134, Sala 02, Gavea, Vespasiano/MG – CEP: 33200-000

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC027E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 976/2024

Ribeirão das Neves, 03 de setembro de 2024

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) JACQUELINE DE OLIVEIRA, CPF: 522.XXX.XXX-00, proprietário(a) do imóvel correspondente ao índice cadastral 3.0072.061.0015.000, Rua Marcionilia Meira Alves, Bairro Veneza, Quadra: 00061, Lote: 015, Município De Ribeirão Das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos artigos 6º,11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação aos artigos informados acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: *Rua Leopoldo Gomes,85*, Bairro: Pompeia, Cidade: Belo Horizonte/MG, CEP 30280460.

THAYS CRISTINE
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26096AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 967/2024

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2024.

Pela presente fica **marina auxiliadora de souza, CPF: 401.***.***-20, Proprietária do Lote 0005, Quadra 00001, Bairro fortaleza (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:
Rua dos Canários, 121, Vida Nova – Vespasiano/MG – CEP: 33204-103

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01200115

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 975/2024

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificado o Sra. **MARIA DE OLIVEIRA DUARTE -** proprietária do imóvel índice cadastral 2.0069.043.0011.000, CPF: 745.000.000-15, localizado a Rua Alameda Rouxinóis, nº 33, CEP: 33809-064, Bairro: Jardim Colonial, Ribeirão das Neves – MG, Tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigos 9º incisos I e II da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 9º - Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:*
I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;
II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;(...)"

Gentileza providenciar a desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Fineza coibir o escoamento de Águas servidas do imóvel em questão para a via pública. Prazo: 07 (sete) dias.

Caso se trate de esgoto sanitário, realizar a ligação junto a rede de esgotamento sanitário da copasa.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda dos Rouxinóis , nº33 CEP: 33.809-064, BAIRRO: Jardim colonial – Ribeirão das Neves - MG

LENIDA QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45E6826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 089/2024

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2024.

Pela presente fica **gavea participacoes e empreendimentos ltda, CNPJ: 02.462.421/0001-60, proprietária dos Lotes 0017 e 0018, Quadra 00011, Bairro luana (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, multada** por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que reformula a Lei Complementar nº 079 de 20 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
*VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.**"***

O infrator deverá paralisar as atividades realizadas nos lotes em questão até a regularização das mesmas, através da obtenção do Alvará exigido, no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar Nº 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM – (Quatrocentas Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves), conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, o responsável também poderá recorrer da multa através da abertura de processo administrativo junto a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU.

Caso a empresa Não seja a proprietária dos lotes em questão gentileza desconsiderar esta infração.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte:
Av. A, 1134, Sala 02, Gavea, Vespasiano/MG – CEP: 33200-000

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:139DC768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 091/2024

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2024

Pelo presente, fica o Senhor Jorge Severino Campos, proprietário do imóvel de índice cadastral 2.0051.129.0001.000 localizado a Rua José Pinto Cerqueira n° 473, Bairro Sevilha RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, multado pelo descumprimento a Notificação 151/2024 sobre a infração do artigo 66° da Lei complementar 040/2006:

"*Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

O infrator deverá providenciar o cumprimento ao que preceitua o artigo em menção, além de efetuar o pagamento da importância de 30 UFMs conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua José Pinto Cerqueira n° 473, Bairro Sevilha
CEP: 33.858.520, Ribeirão das Neves.

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26.656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCEFAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 090/2024

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2024

Pelo presente, fica o Senhor Jorge Severino Campos, proprietário do imóvel de índice cadastral 2.0051.129.0001.000 localizado a Rua José Pinto Cerqueira n° 473, Bairro Sevilha RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, multado pelo descumprimento a Notificação 151/2024 sobre a infração do artigo 11° da Lei complementar 040/2006:

"*Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município – UFM.*
(Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua José Pinto Cerqueira n° 473, Bairro Sevilha
CEP: 33.858.520, Ribeirão das Neves.

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26.656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C96DCB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022 PROCESSO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 084/2022, referente ao Processo Nº 191/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S**OUZA PINTO TRASPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acrescer ao contrato o percentual de 3,90%, totalizando o aditivo em R$ 60.595,08 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 28 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D20E7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 163/2023 do Processo Administrativo n.º 174/2023 – ARQUIVO MÉDICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 11/08/2024 10/08/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 7.205,11** (sete mil duzentos e cinco reais e onze centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.002.10.122.101.2414- Manutenção Atividades Fundo Municipal Saúde – 3.3.90.36 – Ficha 543 - Fonte de recurso 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AE510E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 40/2022 do Processo Administrativo n.º 288/2021 – Conselho Municipal.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 15/06/2024 a 14/06/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 3.441,68** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.011.10.122.101.2412 Manutenção Conselho Municipal de Saúde – 3.3.90.36 - Ficha 845 - Fonte de recurso 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F534D35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
EDITAL Nº 050/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE (CABEAMENTO ESTRUTURADO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/09/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3FE4D1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4991/2024

PORTARIA N. 4991/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Maria das Graças Ferreira de Freitas**, matrícula nº 0631, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:49F52EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

Processo n.º 093/2024
Pregão nº 039/2024
Contrato n.º 133/2024

Contratada: LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.499.566/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica interna/externa, instalação de câmeras dos equipamentos do Projeto Olho Vivo implantado no município de Santa Bárbara e locação de plataforma de integração conjunta do sistema Helios da PMMG e do Córtex Ministério da Justiça com recursos inteligentes para detecção automática em tempo real de veículos ou proprietários com restrições, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2029

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2024.

ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6DB372EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR TRAÇADO, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/09/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 05/09/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D3023010

CONTABILIDADE
DECRETO 6018/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06018 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 039 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.39.00 612 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.93.00 743 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.797,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 20.797,00
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.93.00 815 Indenizações e Restituições 600,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 99.197,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.33.00 038 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.1.90.13.00 606 Obrigações Patronais 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.027,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 4.027,00
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00 768 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.560,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 7.560,00
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 1.600,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.600,00
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.16.00 794 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.210,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 9.210,00
TOTAL: R$ 99.197,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa a manutenção e reparos na sede da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam o pagamento do programa Previne, o piso da enfermagem e a aquisição de suplemento alimentar.

GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa a capacitação de servidores públicos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.352.705,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 99.197,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.451.902,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.508.488,32

Percentual utilizado	3,64%
Atualizado em 05/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:62DF3637

CONTABILIDADE
DECRETO 6019/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06019 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 230.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 681 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 45.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00
TOTAL: R$ 335.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro R$ 335.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
As suplementações visam cumprir com a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e trator traçado destinado ao programa Patrulha Agrícola, manutenção nas praças da cidade.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.352.705,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 99.197,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.451.902,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.508.488,32
Percentual utilizado	3,64%
Atualizado em 05/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C1CA198C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG EDITAL Nº 01/2024

O Exmo. Sr. Alcemir José Moreira, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município Santa Bárbara/MG - Edital Nº 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br),** para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:9E31946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE N.º 709/2024

Dispõe sobre a fiscalização do Processo n° 248/2022, TP nº: 07/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a empresa Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:
I - Considerando a cláusula do contrato nº 08/2023 na qual fazem parte do processo n° 248/2022, TP nº: 07/2022, que prevê os responsáveis pela fiscalização e verificação concreta do objeto;

II - Considerando a necessidade de fiscalização por parte de engenheiro devidamente credenciado em órgão competente, devido a natureza do objeto em tela;

RESOLVE:
Art. 1º Inclui-se como fiscal de contrato o Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, no encargo de fiscal de contrato do processo n° 248/2022, TP nº: 07/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a construção de casas populares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CF271F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 021/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de setembro de 2024 às 09:10 horas, para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça na Rua Padre João Geraldo - Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, com recursos próprios, consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 05/09/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:31030326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Licitatório nº 101/2024, cujo objeto é a aquisição de parques/playgrounds para a instalação em praças e vias públicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedor o licitante:
- DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 37.324.593/0001-51

Santana da Vargem, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:04442DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, **ARTHUR REZENDE DE MATHIAS**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº347.137.787-53, residente no endereço Rua Lopes Guimarães, 51, Centro, Santana de Cataguases/MG, Processo: 106/2022 Dispensa: 39/2022, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 120/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, o presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula quinta do contrato em questão, passando doravante a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Aditivo ao contrato terá o prazo a contar do dia 06/09/2024 a 06/09/2025. Solicitação feita através do memorando SMAF nº 33/2024, encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, tal solicitação de justifica considerando a necessidade de guardar todos os arquivos da Administração em local seguro, acessível, considerando que a administração não possui espaço suficiente para armazenamento de todo o arquivo histórico e administrativo municipal, fazendo-se necessária a locação de espaço físico.

CLAUSULA TERCEIRA:
Mantém- se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Aditivos** - Locação de Imóvel a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 705,92 (setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), mensais, reajustado pelo índice do reajuste salário mínimo 6,97%.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ARTHUR REZENDE DE MATHIAS
CPF nº347.137.787-53

TESTEMUNHAS

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:04A4A50E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: RONALDO GOMES LOPES
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2024
INEXIGIBILIDADE : 10/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONTRATO: 137/2024
VALOR: R$ 1.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2024 A 05/09/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA770C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.278/0001-38, com sede à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71, loja 04, centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-081, devidamente representada pelo Sr. VAGNER BONVINE BRANCO, inscrito no CPF sob o nº 091.506.237-29, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos sa lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 09/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, devido a necessidade de modificação de forma, quantidade, para melhor adequação as finalidades do interesse público do contrato 31/2023, referente Cláusula Sexta- Das Alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANO 700 MB UBS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE	UNID	01	R$ 119,90	R$ 119,90
02	IP FIXO		01	R$ 29,90	R$ 29,90
03	PLANO 700 MB UBS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	UNID	01	R$ 119,90	R$ 119,90
04	IP FIXO	UNID	01	R$ 29,90	R$ 29,90

CLAUSULA SEGUNDA: O Municipio de Santana de Cataguases, pagará a contratada o valor 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** Pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistençia social, autorizado pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, solicitação se justifica para o novo Centro de Convivençia da Terceira Idadeque esta sendo construido para encontros, palestras e atividades de recreação e predio novo que esta sendo construido para os grupos do serviço de Convivençia e Fortalecimento de vinculos, estando amparada pela Lei Federal 14.133/2021.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ sob o nº 11.110.278/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F994045F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

3º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 31/2023

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa 3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.278/0001-38, com sede à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71, loja 04, centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-081, devidamente representada pelo Sr. VAGNER BONVINE BRANCO, inscrito no CPF sob o nº 091.506.237-29, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 09/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fornecimento de internet aos diversos setores da administração pública municipal de Santana de Cataguases-MG para manutenção e desenvolvimento dos serviços que dependem de tal fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração / acréscimo de dotação orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Centro de Convivência Da Terceira Idade
02.008.000.08.241.0008.2.107.3.3.90.39.00
Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
02.008.000.08.244.0008.2.113.3.3.90.39.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n° 31/2023, firmado em

28/02/2023, não modificadas por este Termo de Apostila mento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2023 DISPENSA nº 09/2023, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:54EB152C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

ONDE LIA-SE "FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 11/07/2024 A 11/09/2024, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 11/09/2023". **LEIA-SE "FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 23/08/2024, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 23/10/2024".**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa**ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor**ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 038/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o primeiro**TERMO ADITIVO TERCEIRO** ao Contrato nº 146/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2024 a 11/09/2024, com previsão de termino em 11/09/2024, conforme memorando SMF 32/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

Testemunhas:

Assinatura:
CPF:

Assinatura:
CPF:

Publicado em: 27/08/2024.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BD525B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

ONDE LIA-SE "FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 11/07/2024 A 11/09/2024, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 11/09/2023". **LEIA-SE "FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 23/08/2024, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 23/10/2024".**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.164.356/0001-87, com sede na Rua José Dias Filho, 134, Pedro dias, Dona Euzébia, MG, representada pelo senhor Romulo Pedro Dias Gonzaga, CPF: 015.980.196-60, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 38/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o SEGUNDO**TERMO ADITIVO**ao Contrato nº 147/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2024 a 11/09/2024, com previsão de termino em 11/09/2024, conforme memorando SMF 32/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 147/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 11.164.356/0001-87

Testemunhas:

Assinatura:
CPF:

Assinatura:
CPF:

Publicado em: 27/08/2024.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6941E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos educativos e pedagógicos para a Escola Municipal Dr. João Batista de Resende e Creche Municipal Sítio do Pica-pau Amarelo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2024 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BABCF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 /2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artigos de cama e banho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2024 – às 10h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 – às 10h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:92E3C311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de orientador comunitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2024 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BF0BD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual confecção e instalação de letreiro na Praça Prefeito João Remígio de Resende Filho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2024 – às 14h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 – às 14h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:320FA9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 117/2024
Dispensa nº 037/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede estabelecida à Rua Marciano Pinto, nº 855, bairro Santa Efigênia, Juiz de Fora-MG CEP36.032-010, no valor total de R$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 05 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4B7A38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a relação de pessoas autorizadas e devidamente credenciadas para serem condutores de turismo, conforme segue:

Bernardo de Assis Silva – CPF: 087.415.376-02
Bruno Moreno Moraes de Castro – CPF: 025.730.516-50
Christiane Oliveira Nunes Reis – CPF: 090.248.066-90
Daniel Lira da Silva – CPF: 094.083.026-48
Fábio Jorge Souza – CPF: 060.408.386-63
Fábio Silva – CPF: 299.950.436-53
Gabriel Sampaio Pacheco – CPF: 123.445.136-04
Gilson Barreto Rodrigues – CPF: 043.549.346-98
João Victor da Rocha Musegante – CPF: 398.292.418-90
Joel Mendes Siqueira – CPF: 135.701.386-82
Júlio César dos Santos – CPF: 093.488.006-98
Karine Mendes Siqueira – CPF: 147.391.066-80
Kesley Soares dos Santos - CPF: 150.136.486-37
Rony de Souza Alcântara – CPF: 118.263.366-80
Sarah Almeida Versiani – CPF: 064.750.316-66
Vanderlei Vieira Sabino – CPF: 050.962.716-17
Vinícius Abjaud Dutra – CPF: 115.341.736-76
Vinícius Santos Sabino – CPF: 157.630.976-29
Walter Gonçalves Lopes – CPF 133.250.936-39

Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: setur@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 02/09/2024.

Responsável:
RENATA MOTA SOARES
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0CE8D52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 040/2024; Inexigibilidade nº 008/2024 PL nº 040/2024 (Procedente do CR nº 003/2024 PL nº 023/2024). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GS MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº 43.695.387/0001-50. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 11,4733% no valor do contrato original. Data: 30/08/2024. Valor suprimido: R$3.751,18. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8FB95419

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 040/2024; Inexigibilidade nº 008/2024 PL nº 040/2024 (Procedente do CR nº 003/2024 PL nº 023/2024). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GS MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº 43.695.387/0001-50. Objeto: aditivo de acréscimo no percentual de 7,5932% no valor do contrato original. Data: 30/08/2024. Valor acrescido: R$2.482,60. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:891216C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 012/2024; Pregão Eletrônico RP 060/2023, PL nº 196/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.520.945/0001-46. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≈ 20,21%. Data: 02/09/2024. Valor acrescido: R$243.600,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:225357A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 132/2022; Tomada de Preços nº 017/2022 Processo Licitatório nº 208/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 10.175.209/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução. Vigência: 30/09/2024 a 31/12/2024; prazo de execução: 30/08/2024 a 31/10/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:19BF3AD4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 096/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 022/2023 PL nº 105/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa BAGHETTI PÃES & CONFEITARIA LTDA, CNPJ Nº 03.555.637/0001-32. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025. Valor

renovado: R$11.298,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A9569D66

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 079, 080, 081, 085, 115/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 079, 080, 081, 085, 115/2023 ARP nº 081, 082, 083, 087, 105/2023; PERP nº 015/2023 PL nº 095/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92; DAMI EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 13.434.511/0001-63; WALTER BARSANULFO PINTO OLIVEIRA, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor no contrato original. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Valor renovado: R$15.968,16; R$216.191,50; R$257.785,00; R$2.512,74; R$24,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CC70DAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 008/2024 – DISPENSA Nº 006/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG - PROCESSO Nº 008/2024–DISPENSA Nº 006/2024. OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, produtos de higiene e gêneros alimentícios para copa e cozinha para funcionamento da câmara municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG., conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17:00h horas do dia 11/09/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro ou através do endereço eletrônico, comissaolicitaçaocamsaa@gmail.com. O Termo de Dispensa Eletrônica em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/08/2024, pelo site www.camarasaaventureiro.com.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3286-1146.

Santo Antônio do Aventureiro, em 05/09/2024.

PRISCILA PARREIRA CAMPOS
Agende de Contratação

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A72C0808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 13 A 15 DE SETEMBRO. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 75.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9EF621C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 071/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gessy Mariano de Assis - ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.441.569/0001-09 no valor total de R$ 135.633,00; e, Salviato & Bastos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.677/0001-79 no valor total de R$ 99.990,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:243C5E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 074/2024, Dispensa de Licitação nº 041/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SORO, VENTILADOR PORTÁTIL E REANIMADOR ADULTO E INFANTIL AMBU MANUAL COM MASCARA E RESERVATÓRIO. Processo ratificado nesta data. TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 08.892.066/0001-45, em razão de ser a melhor proposta para o item 06, com o valor total de R$ 31.000,00; MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o item 02, com o valor total de R$ 6.908,00; e, MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.543/0001-93, em razão de ser a melhor proposta apresentada para os itens 01, 03, 04 e 05, com o valor total de R$ 4.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 05 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:34874666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 106/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando a necessidade de retificação do edital. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0EF50BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 112/2024- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2024 REFERENTE AO PREGÃO 280/2023, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 112/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços 70/2024 Referente ao Pregão 280/2023, realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 112/2024 - Formalização de processo de Ata de Registro de Preços 70/2024 Referente ao Pregão 280/2023, realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Saúde.**Constitui objeto da aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosimentros,** que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES CNPJ 30.584.194/0004-23, logradouro: Rua Senhora da Paz, nº 1127, CEP 31130020, Belo Horizonte - MG, com valor estimado de R$ 32.371,50 (trinta e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenata centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site e mural em 15/08/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:38937D78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2024 PROCESSO 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO 97/2024
PROCESSO 112/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 97/2024, referente ao processo de PROCESSO 112/2024- Ata de Registro de Preços 70/2024 Referente ao Pregão 280/2023, realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Saúde.**Constitui objeto da aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosimentros,** conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES CNPJ 30.584.194/0004-23, logradouro: Rua Senhora da Paz, nº 1127, CEP 31130020, Belo Horizonte - MG, com valor estimado de R$ 32.371,50 (trinta e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenata centavos).. Data de inicio da vigência 15/08/2024 a 14/08/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 15 de agosto de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 15/08/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EC829377

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 122/2024, ADESÃO DE ATA AMESP 08/2024, PROCESSO 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 122/2024, Adesão de Ata Amesp 08/2024, Processo 08/2024, Pregão Eletrônico 07/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 122/2024 - Formalização de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao PROCESSO N.º 008/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024, realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes: EMENALLI MEDICAL LTDA, RUA CASTELO SETUBAL Nº 120, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE –MG, CEP: 31330090, com valor estimado da tabela de R$ 418.172,42 (quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site em 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E048133B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024 PROCESSO 122/2024, ADESÃO DE ATA AMESP 08/2024, PROCESSO 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 106/2024

PROCESSO 122/2024, Adesão de Ata Amesp 08/2024, Processo 08/2024, Pregão Eletrônico 07/2024.

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 106/2024 tendo como DETENTORA EMENALLI MEDICAL LTDA, RUA CASTELO SETUBAL Nº 120, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE –MG, CEP: 31330090, com o referente à de Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao PROCESSO N.º 008/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024, realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, com o valor estimado da tabela de R$ 418.172,42 (quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 28/08/2024 a 27/08/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/08/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:80F8A089

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

PROCESSO 123/2024, Adesão de Ata Amesp 07/2024, Processo 09/2024, Pregão Eletrônico 08/2024.

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 107/2024 tendo como DETENTORA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, sede Avenida Presidente Tracredo Neves, nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430, com o referente à de de Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024– Pregão Eletrônico 008/2024, realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP valor estimado da tabela de R$ 297.523,86 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).. Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/08/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6AEE300E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 123/2024, ADESÃO DE ATA AMESP 07/2024, PROCESSO 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 123/2024, Adesão de Ata Amesp 07/2024, Processo 09/2024, Pregão Eletrônico 08/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 123/2024 - Formalização de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024– Pregão Eletrônico 008/2024, realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, sede Avenida Presidente Tracredo Neves, nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430., com valor estimado da tabela de R$ 297.523,86 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site em 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:07217AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 075/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software para atender o Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, localizado na Rua Irmã Beata, nº. 57C, bairro Centro, na cidade de Montes Claros - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.378/0001-74, daqui por diante

denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Gustavo Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **08 (Oito) de Agosto de 2025,** atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento ao Sistema de Gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.
.

São Francisco/MG, 07 de Agosto de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Boa Idéia Consultoria e Informática LTDA
GUSTAVO SILVA RAMOS
CPF Nº: 823.381.916-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:325AEB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA/ ME.

Processo Licitatório nº 056/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA/ME,** estabelecida na Rua Padre Teixeira nº 183, bairro Centro, na cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.491/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 001687250.00-00, neste ato representada por Chirley Alves Marques Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.145.306, Expedida pela PC/MG e CPF nº 044.965.176-20, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, conforme o artigo 57, inciso IV, § 2º firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **11 (onze) de AGOSTO de 2025,** justifica-se o pedido, visto que, há necessidade de continuação da prestação dos serviços, por se tratar de serviço indispensável a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2.024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira/ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
CPF nº 044.965.176-20
Contratada

Testemunhas: ____
_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:371FC34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 120/2024, Dispensa de licitação nº. 049/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de estrutura na praia, destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Junto a empresa: Adeilson Ferreira de Souza, CNPJ nº 29.752.635/0001-27, **no valor R$ 12.552,50 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** São Francisco, 05 de setembro de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:620AA93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 – Processo Licitatório nº 0116/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Baião Tropical, por meio do empresário exclusivo Luís Mauro Ribeiro Pereira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 08/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, que faz parte do calendário Oficial de Festas do Município, conforme Lei nº 2.782, de 11 de julho de 2012. CONTRATADA: **LUÍS MAURO RIBEIRO PEREIRA/ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.215.692/0001 - 70, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: da data da assinatura, até 30 (trinta) de setembro de 2024.

05 de setembro de 2024.

Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2B63A614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 0117/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Cavalo de Fogo, por meio do empresário exclusivo Irismar Santos Lopes, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 07/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas. CONTRATADA: **IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648/MEI - CNPJ nº. 41.058.721/0001-30**, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: da data da assinatura até 30 (trinta) de setembro de 2024. 05 de setembro de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B44A0E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 018/2024 – Processo Licitatório nº 0113/2024**. Objeto: **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 0715/2023, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0134/2023 da Prefeitura Municipal de São Luís/MA** para Aquisição de Equipamentos para o setor de Lavanderia para atendimento das necessidades do Hospital Dr. Bricio de Castro Dourado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: ZPL Industria e Comercio de Maquinas Ltda/EPP, CNPJ: 35.820.503/0001-98,** pelo valor global de R$ 147.897,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Contrato assinado em 30 de agosto de 2024.

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2024.

Ass.: Secretário Municipal de Saúde – **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAISO.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E1CC36D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DISPENSA POR VALOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação seguinte objeto:
1- Contratação de Empresa para aquisição de reagentes e materiais de laboratório destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 10 de setembro de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial, o AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS poderá ser republicado pelo mesmo período, ou a Secretaria requisitante ficará responsável pelo cotação de preço diretamente com os fornecedores, para continuidade do processo.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: __
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CONTROLE DIMERO D (2 X 1ML)	UN	05		
2	CONTROLE HBA1C (2 X 1,0 ML)	UN	05		
3	PAPEL TERMICO – BOBINA – 55X44XMM PARA IMPRESSORA	UN	500		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. Do Responsável Pelo Orçamento/Carimbo Da Empresa

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FAEB210C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para execução de operação da usina asfáltica, e para operação, produção e assentamento de perfis intertravados de cimento (bloquetes) em vias públicas, com o fornecimento de materiais, insumos e maquinários sob a incumbência do Município de São Francisco/MG,** tendo em vista que a solicitação de esclarecimentos apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, necessitará de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 05 de Setembro de 2.024.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:03B63629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS: POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.858.200,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CAFF72D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 88/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/09/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0F04ACF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°112/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 356.700,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024 VIGÊNCIA: 05/09/2024 A 05/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) MESES.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C3EB8D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 356.700,00 TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05/09/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9E1848A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 - CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio união da serra geral, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 038/2023, processo licitatório n° 051/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 do CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB
CNPJ: 19.221.229/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
VALOR: R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES **(02/09/2024 a 01/12/2024)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:729253CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 - CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 075/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2024, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 075/2024, para **prestação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 038/2023, processo licitatório n° 051/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 do CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB
CNPJ: 19.221.229/0001-84

VALOR: R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses da assinatura do contrato;

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 02 de setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68CFEFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.10-012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.10-012**, firmado em 01/10/2014 e com vigência até 01/10/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço,* celebrado com **Hélio Menezes de Barros,** portador do CPF nº 100.878.186-04, situada à Rua Edgar Romero, n° 327, bairro Centro em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 03 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.09-031

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.09-031**, firmado em 30/09/2014 e com vigência até 30/09/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço,* celebrado com a **Vanir da Silva,** portador do CPF nº 214.906.946-68, situada à Rua Cambuquira, n° 288, bairro Santa Mônica em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 03 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B7062BDF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2021

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 023/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Rádio Estância Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2021
Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de emissoras comerciais de rádio com canal aberto, que sejam geradoras com abrangência de frequência FM no Município de São Lourenço, para veiculação de peças institucionais do SAAE de São Lourenço/MG.
Objeto deste termo:prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.
Nova vigência: 29/08/2025.
Data da assinatura:30/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9C6B2459

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 037/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Data: 19/09/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:10388BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISEPNSA 066/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para atender às necessidades da Residência Terapêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata e integral., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a empresa vencedora: BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 10.478.755/0001-50 no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), visando à efetivação da contratação dos produtos, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:E16FD5AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 65-2024 PRC 290-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	290/2024
Dispensa Eletrônica nº	65/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO FLYERS, OUTDOOR E FAIXAS, DESTINADAS A ATENDER A SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO, INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.187.213/0001-05 e FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 54.827.328/0001-05,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de setembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:7B0D4871

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 067-2024 PRC 291-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	291/2024
Dispensa Eletrônica nº	67/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS E TERMINAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CMEI VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **3D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.310.380/0001-38 e VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES, CNPJ Nº 54.965.236/0001-91,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de setembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C68E2712

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº	**0187/2024**
INEXIGIBILIDADE nº	**007/2024**

Eu, Marcelo de Morais na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MG considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube, onde será realizado no dia 12 de setembro de 2024, as comemorações do dia do "Professor", com apresentação do palestrante Miguel Falabela,**

para aproximadamente 2.000 pessoas, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação a pessoa jurídica **OURO VERDE TÊNIS CLUBE – CNPJ 20.900.452/0001-37**, conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Contratação Direta, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:86633102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº	**0187/2024**
INEXIGIBILIDADE nº	**007/2024**

Eu, Marcelo de Morais na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MG considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube, onde será realizado no dia 12 de setembro de 2024, as comemorações do dia do "Professor", com apresentação do palestrante Miguel Falabela, para aproximadamente 2.000 pessoas**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) pessoa jurídica **OURO VERDE TÊNIS CLUBE – CNPJ 20.900.452/0001-37**, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5E0ABA40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 076/2024 da Inexigibilidade nº 007/2024, PRC 0187/2024. Base legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Objeto: Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube, onde será realizado no dia 12 de setembro de 2024, as comemorações do dia do "Professor", com apresentação do palestrante Miguel Falabela, para aproximadamente 2.000 pessoas. Vigência: A data prevista para a locação será o dia 12 de setembro de 2024. O Valor da diária do aluguel é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Locador: Ouro Verde Tênis Clube. Locatário: Prefeito Municipal - Marcelo de Morais.

São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E8CAD177

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 051/2024, Processo nº 275/2024, "REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vigência: 06 de Setembro de 2024 a 05 de Setembro de 2025.

Ata de Registro de preços nº 224/2024: JOÃO VICTOR POZELLI MACEDO, CNPJ 49.313.167/0001-00, no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ata de Registro de preços nº 225/2024: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 37.059.533/0001-59, no valor de R$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Ata de Registro de preços nº 226/2024: C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 34.762.944/0001-18, no valor de R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Ata de Registro de preços nº 227/2024: C S Rei do Plástico LTDA, CNPJ 30.060.599/0001-10, no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de preços nº 228/2024: L.MM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 38.393.893/0001-55, no valor de R$60.310,00 (sessenta mil trezentos e dez reais).

Ata de Registro de preços nº 229/2024: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 31.499.939/0001-76, no valor de R$1.173,00 (mil cento e setenta e três reais).

Ata de Registro de preços nº 230/2024: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, CNPJ 45.969.527/0001-67, no valor de R$149.885,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ata de Registro de preços nº 231/2024: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 27.340.262/0001-51, no valor de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 05 de Setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7D01A559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 053/2024 CE 006/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 053/2024 – CE n. º 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, RODOVIA MG 010, KM 271, NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.236.822/0001-71

DO VALOR: **R$** 638.667,75 (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Serra Azul de Minas/MG 21 de agosto de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:74B404F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 053/2024 CE 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, RODOVIA MG 010, KM 271, NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA ***CNPJ:*** 23.236.822/0001-71
VALOR GLOBAL: R$ 638.667,75 (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).Nº CONTRATO : 043/2024

Serra Azul de Minas/MG 05 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 07 abril de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D24BC159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 54 , DE 02 DE JULHO DE 2024

"Reconhece a estabilidade remuneratória de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal 533 de 1999;

CONSIDERANDO que o servidor referido nesta Portaria, é efetivo e está há mais de 10 anos ininterruptos no exercício de cargo de confiança (agente político);

RESOLVE:

Art. lº - Fica reconhecida a estabilidade remuneratória do servidor **AGTHON AMARAL DA SILVA**, portador do CPF nº. 077.026.176-08 e do RG MG-14.563.822, nos exatos termos do artigo 18 da Lei Municipal 533/99, garantindo a este irredutibilidade do salário e demais verbas que compõe a remuneração, caso seja exonerado e retorne ao seu cargo de origem.

Art. 2º - Considerar-se-á o salário base e demais verbas que compõe a remuneração do último mês de exercício no cargo que ocupava e em caso de exoneração e retorno ao cargo de origem, o servidor referido, perceberá o salário base e a remuneração do cargo exonerado, para todos os fins de direito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas (MG), em 02 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3270A590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55 , DE 02 DE JULHO DE 2024

"Reconhece a estabilidade remuneratória de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal 533 de 1999;

CONSIDERANDO que a servidora referida nesta Portaria, é efetiva e está há mais de 10 anos ininterruptos no exercício de cargo de confiança (agente político);

RESOLVE:

Art. lº - Fica reconhecida a estabilidade remuneratória da servidora **ROSEMAYRE GOMES SILVA**, portadora do CPF nº. 778.560.586-68 e do RG M-5.536.161, nos exatos termos do artigo 18 da Lei Municipal 533/99, garantindo a esta irredutibilidade do salário e demais verbas que compõe a remuneração, caso seja exonerada e retorne ao seu cargo de origem.

Art. 2º - Considerar-se-á o salário base e demais verbas que compõe a remuneração do último mês de exercício no cargo que ocupava e em caso de exoneração e retorno ao cargo de origem, a servidora referida, perceberá o salário base e a remuneração do cargo exonerado, para todos os fins de direito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas (MG), em 02 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:97026042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 136/2024. Processo n.º 74/2024. Dispensa de licitação n.º 37/2024. Objeto: contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. Empresa: Miguel Lobo Brigagão De Carvalho ME, portadora do CNPJ n.º 19.989.119/0001-67 Valor: R$ 48.038,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF37A2F1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 134/2024. Processo n.º 72/2024. Dispensa de licitação n.º 36/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG. Empresa: Line Seguranças Mg Ltda CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor: R$ 56.915,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:21A22D8D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 135/2024. Processo n.º 70/2024. Dispensa de licitação n.º 34/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Empresa contratada: Citemig Serviços Ltda CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Valor: R$ 29.521,28. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8A8519B9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 39/2024. Processo nº 77/2024. O Município de Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos veterinários: castração de fêmeas ovário salping o histerectomia e para machos orquiectomia e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em animais felinos e caninos de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 11/09/2024 às 18:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de setembro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1088CE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024 – PROCESSO 59/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 27, 29, 125. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.288,00(seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:63702ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 79/2024 – CONCORRÊNCIA. N° 03.014/2024

Abertura de licitação:
Processo Licitatório 79/2024 – Concorrência. N° 03.014/2024 - Objeto:
Contratação de empresa especializada para encascalhamento da estrada vicinal do trecho região de palmeiras sentido ponte ribeirão do inferno, no município de tapira/mg, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Abertura: 20/09/2024 às 09:00h. Tipo: menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

05/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:925ACA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024 - Data da Sessão: 04/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concretos e correlatos. Empresa Vencedora: **LAJES E PREMOLDADOS IMB LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.600.500,00 e **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 102.800,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:564452C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 017/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 017/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em

conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 22, § 2º do decreto 7892/2013 em conjunto com o Decreto Municipal nº 8.481/2023 e ainda, com base no Parecer da Controladoria Interna**, ADESÃO à ATA nº 130/2024 – Processo Licitatório 9272/2023 – Pregão Eletrônico nº 155/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ipatinga**, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, SONORIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG**., em favor da empresa **MIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.259.449/0001-46**, com o valor total de **R$ 445.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1E752CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 093/2024 no dia 20/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes em sistema modular para realização da Feira do Agricultor.** A Íntegra do edital, demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:111CDD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 163/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 163/2023 – credenciamento nº 01/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: banco santander (brasil) s.a. Cnpj: 90.400.888/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, referente ao credenciamento nº 01/2020. Início vigência: 18/08/2024 até 18/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/08/2024.

Três corações, 18 de agosto de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AC18533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000173/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 000008/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000173/2023 – credenciamento nº 000008/2023. Objeto: "credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais". Empresa: couto pereira ltda. Cnpj: 33.890.663/0001-88. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 000008/2023. Início vigência: 28/08/2024 até 27/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/08/2024.

Três corações, 27 de agosto de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B9F1C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 288/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 288/2023 – inexigibilidade nº 25/2023. Objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião, hospital filantrópico sem fins lucrativos, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, definindo seu papel no sistema municipal de saúde. Contratado: fundação hospitalar são sebastião. Cnpj: 18.623.315/0001-17. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 6º do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00025/2023. Início vigência: 27/11/2024 até 27/11/2025.. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/09/2024.

Três corações, 03 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:918A85C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000163/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2020

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000163/2023 – credenciamento nº 0001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: banco santander (brasil) s.a. Cnpj: 90.400.888/0001-42. Tipo: o valor do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preço de aproximadamente 4,498250%. Autorização: cláusula 4.1.3 do edital,

referente ao credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 30/08/2024 até 18/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2024.

Três corações, 30 de agosto de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B89FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000183/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 000009/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000183/2023 – credenciamento nº 000009/2023. Objeto: "credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações". Empresa: oftalmosul clinica oftalmologica ltda. Cnpj: 36.874.484/0001-45.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000009/2023. Início vigência: 29/08/2024 até 28/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/08/2024.

Três corações, 28 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1212B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 222/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 222/2021 – credenciamento nº 05/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos médicos especializados em oncologia nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratado: aiko consultoria e serviços medicos eireli. Cnpj: 14.450.819/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2024. Autorização: cláusula 2.1 do contrato oriundo do credenciamento nº 05/2021. Início vigência: 30/08/2024 até 09/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/12/2024.

Três corações, 30 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D301CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 24/2022 – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 24/2022 – adesão ao pregão presencial nº 08/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção dos pontos de iluminação pública convencional e led. Contratado: luz forte - iluminação e serviços eireli – me. Cnpj: 19.280.447/0001-34. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses ou até homologação de novo processo licitatório. Autorização: cláusula 3.1 do contrato oriundo da adesão ao pregão presencial nº 08/2021. Início vigência: 10/08/2024 até 09/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/08/2024.

Três corações, 10 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:847ADC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2024

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato – inexigibilidade nº 000014/2024. Objeto: aquisição de reagentes do equipamento analisador hematológico sdh20 e do equipamento analisador bioquímico labmax plenno, do laboratório municipal de análises clínicas. Decreto ne nº 64, de 26 de janeiro de 2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023. Contrato: nº 000120/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratórios ltda. Valor: r$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais). O prazo deste contrato são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/09/2024.

Três corações - mg, 03 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01336C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 02/2024. Objeto: aquisição de pó de café para atender as demandas das secretarias municipais. Termo: nº 02/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x café coliseu ltda. Valor: r$117.333,30(cento e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). O prazo deste termos é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/08/2024.

Três corações, 08 de agosto de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CRISTIANO SAVIO MARIANO.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

RODRIGO POMPEU PEREIRA.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Secretaria Municipal de Governo.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:596C50BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 40/2024. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolo maciço, argamassa e tinta em pó para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 163/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x criativa soluções para construção ltda. Valor: r$120.265,86(cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Termo: nº 164/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda. Valor: r$62.487,00(sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) termo: nº 165/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$17.235,00(dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais). O prazo destes termos é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/08/2024.

Três corações, 20 de agosto de 2024.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE9705C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 51/2024. Objeto: aquisição de materiais e medicamentos veterinários que serão utilizados pelo centro operacional de defesa animal- coda. Termo: nº 166/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x cat dog atacado ltda. Valor: r$54.954,10(cinquenta e cinco mil, quinhentis e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Termo: nº 167/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x grao seleto agronegocios ltda. Valor: r$1.370,00(um mil, trezentos e setenta reais). Termo: nº 168/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x supramil comercial ltda. Valor: r$19.657,50(dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Termo: nº 169/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x thayane villela bezerra. Valor: r$12.435,90(doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Termo: nº 170/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x vetsul comercio de medicamentos ltda. Valor: r$1.424,40 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). O prazo destes termos é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/08/2024.

Três corações, 26 de agosto de 2024.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B5019FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 117/2024, DA DISPENSA Nº 09/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 117/2024, da dispensa nº 09/2024. Objeto: aquisição de luminárias led para manutenção da iluminação pública no município de três corações/mg, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Partes: prefeitura municipal x liteleds tecnologia. Valor: r$51.983,00(cinquenta e um mil reais, novecentos e oitenta e três reais). O prazo deste contrato será de 60(sessenta) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2024.

Três corações, 22 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C0395A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 348/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável.ata de registro de preços/termo nº 348/2023 – pregão eletrônico nº 78/2023.objeto: aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias do município. Empresa: minas papelaria e informática ltda. Cnpj: 28.488.297/0001-03. Tipo: por força da presente rescisão as partes dão por rescindida a ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso ll da lei federal nº 8.666/93.

Três corações - mg, 18 de junho de 2024.

MARCIO CHAGAS BORGES.
Secretaria Municipal de Governo.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

ANA CLÁUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Deselvolvimento Econômico.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CRISTIANO SAVIO MARIANO.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RODRIGO POMPEU PEREIRA.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral do Município.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40EE4466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999. Empresa: Drogaria LPP LTDA.
CNPJ:17.601.675/0001-99

Endereço: Praça Tenete Palestino, Nº47. Centro - Três Corações/ MG.
Cadastro nº 006/2024

Três Corações, 04 de Setembro de 2024
Vigilância Sanitária de Três Corações

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B002087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 066/2024. PROCESSO N.° 0436/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 066/2024. Processo n.° 0436/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica e motoniveladora, para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA484829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26/08/2024, página 171 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8999.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1421FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE SESSÃO DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 16h00min, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio de Licitação, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento CARNAMARIAS 2024, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação foi publicado **no dia 29/08/2024 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, o Agente de Contratação constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto ***DESERTO*** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos o Agente de Contratação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

RAMON LUCIO PIRES
Agente de Contratação

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Membro

MARCOS PEREIRA PINTO FILHO
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C90AF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 16h00min, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio de Licitação, visando o **chamamento público de pessoas físicas e/ou Organizações da Sociedade Civil – OSC para autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento CARNAMARIAS/2024, que ocorrerá no período de 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação foi publicado **no dia 29/08/2024 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 02 (dois) envelopes dos seguintes interessados: **JOSÉ MARIA FERREIRA,** inscrito no CPF nº 748.724.365-72 e **GUILHERME FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF nº 149.881.996-65. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Agente de Contratação determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. **Após a análise a Equipe de Apoio de Licitação DEFERIU os requerimentos das interessadas acima citadas** por terem atendido os requisitos do edital. Os mesmos declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento. O Agente de Contratação informou que como não houve o número de interessados superior ao número de barracas ofertadas, procedeu-se somente ao sorteio da localização das duas barracas das interessadas, conforme subitem 4.2 do edital de Chamamento Público. Procedeu-se ao sorteio apresentando, portanto, o seguinte resultado para fins de localização: 1ª barraca para o interessado **JOSÉ MARIA FERREIRA**. 2ª barraca para o interessado **GUILHERME FERREIRA SILVA**. Concluídos os trabalhos, a Equipe de Apoio de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

RAMON LUCIO PIRES
Agente de Contratação

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Membro

MARCOS PEREIRA PINTO FILHO
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:44E312BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 – PREGÃO N.º 070/2024 – PROCESSO N.º 143/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial (Curativos).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º04.063.331/0001-21, sendo o valor total estimado registrado:R$ 35.878,80(trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Vigência:**04/09/2024á 04/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:905B9395

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024 – PROCESSO N.º 197/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º104/2024 – Processo n.º197/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em30deagostode 2024, referente à**Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio,**destinados a atender o convênio n°12361001406/22, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado e Educação, em favor das empresas:**Carvalho Miranda Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais),**Centro Musical Ivaiporã Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.607.287/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais),**Espaço A Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais),**Estação da Musica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82, sendo o valor total contratado: R$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais),**ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 05 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25543BBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024 – PROCESSO N.º 197/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º104/2024 – Processo n.º197/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em30deagostode 2024, referente à**Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio,**destinados a atender o convênio n°12361001406/22, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado e Educação, em favor das empresas:**Carvalho Miranda Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais),**Centro Musical Ivaiporã Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.607.287/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais),**Espaço A Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais),**Estação da Musica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82, sendo o valor total contratado: R$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais),**ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 05 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59701757

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 104/2024 - PROCESSO N.º 197/2024 - CONTRATO N.º 163/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Carvalho Miranda Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025 - **Data:**05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0BA7E5E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 104/2024 - PROCESSO N.º 197/2024 - CONTRATO N.º 164/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Centro Musical Ivaiporã Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.607.287/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). **Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025 - **Data:**05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:626C61EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 104/2024 - PROCESSO N.º 197/2024 - CONTRATO N.º 165/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Espaço A Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025 - **Data:**05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:637CE755

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 104/2024 - PROCESSO N.º 197/2024 - CONTRATO N.º 166/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Estação da Musica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82, sendo o valor total contratado: R$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). **Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025 - **Data:**05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F550C645

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 104/2024 - PROCESSO N.º 197/2024 - CONTRATO N.º 167/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Carvalho Miranda Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31-78, sendo o valor total contratado: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025 - **Data:**05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39FDECA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 – PROCESSO N.º 116/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para o **Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/09/2024. Início da Sessão de Lances: 18/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12D1B8E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2024 – PROCESSO N.º 209/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Materiais para Projeto Educação em Saúde**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/09/2024. Início da Sessão de Lances: 19/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCD733CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024 – PROCESSO N.º 177/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES** no Edital de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/09/2024. Início da Sessão de Lances: 18/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:242D9716

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024 – PROCESSO N.º 163/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º083/2024 – Processo n.º163/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em06 de setembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Piso Laminado**, **Melamínico,** objetivando a substituição ao existente na Secretaria Municipal de Fazenda, já danificados pelo tempo, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 05 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9B8166E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024 – PREGÃO N.º 083/2024 – PROCESSO N.º 163/2024

Objeto: Aquisição e Instalação de Piso Laminado, Melamínico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90E633CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024 – PROCESSO N.º 200/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º106/2024 – Processo n.º200/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em30deagostode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**,para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa:**O&M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 113.883,10 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavo).

Três Pontas, 05 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:764DBFCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 – PREGÃO N.º 106/2024 – PROCESSO N.º 200/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**O&M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 113.883,10 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavo).**Vigência:**05/09/2024 á 05/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F90C60FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 063/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2024 objetivando o Registro de preço para aquisição de bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 23/09/2024 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br e no PNCP.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:892BD14A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.323 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOMES AS VIAS PÚBLICAS INOMINADAS DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes de "Lindomar Custódio Borges" e "Francisco Querino dos Santos" para serem denominados em vias públicas inominadas de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C3C886D6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.324 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOMES AS VIAS PÚBLICAS INOMINADAS DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "EDI-LAMAR FERREIRA MELO" o prédio do Centro de Zoonoses de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AF286DCD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

3LEI Nº 3.325 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO".

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO"**, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0ACB7B75

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.326 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOMES AS VIAS PÚBLICAS INOMINADAS DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o nome de **"Rubem Paulino Souza"** para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:49E8772A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.327 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOMES AS VIAS PÚBLICAS INOMINADAS DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam aprovados os nomes de **"Prof.ª Silvia Lima Prudente" e "Ademar Pires de Sousa"** para serem denominados em vias públicas inominadas de nossa cidade.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E7B7B39C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.328 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL E RELIGIOSA AOS PACIENTES INTERNADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prestação de assistência espiritual e religiosa aos pacientes internados em estabelecimentos de saúde pública e privada, deste Munícipio.
Parágrafo único. A assistência religiosa consiste dos procedimentos adotados pelas organizações religiosas os quais têm por finalidade ministrar conforto espiritual e oferecer apoio moral aos enfermos ou pessoas em regime de internação coletiva, bem assim aos diretores,

profissionais de saúde, funcionário e prestadores de serviço, nas instituições.
Art. 2º Fica assegurado a representante de culto religioso o acesso em estabelecimentos de saúde pública e privada do Munícipio, para prestar assistência religiosa a paciente internado, na forma dos incisos VI e VII, do art. 5º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A assistência espiritual e religiosa nas unidades hospitalares públicas e privadas será prestada em respeito à liberdade de consciência, de religião e de culto.
Art. 3º A assistência religiosa prevista nesta Lei, poderá ser prestada a qualquer hora do dia ou da noite, a critério do paciente e do representante religioso, em qualquer local onde se encontrar o paciente, desde que obedecidas as normas de segurança internas de cada unidade hospitalar.
§ 1º A assistência religiosa a enfermo internado em hospital ou similar será prestada mediante convite do paciente ou de seu responsável.
§ 2º O acesso previsto neste artigo será concedido mediante requerimento à direção da instituição, que somente poderá indeferi-lo, por meio de decisão fundamentada, em razão da falta de segurança para o religioso, os internos ou os funcionários da instituição.
§ 3º Para o acesso à instituição de internação, será exigida a identificação do representante, mediante a apresentação de documento próprio da instituição religiosa a que pertencer.
Art. 4º O representante religioso observará rigorosamente o regimento interno do estabelecimento hospitalar, enquanto permanecer em suas dependências.
Parágrafo único. O representante religioso que não obedecer ao regimento interno do estabelecimento hospitalar, respeitando a saúde e o bem estar de cada paciente:
a) será convidado a retirar-se das dependências do estabelecimento hospitalar;
b) na reincidência, suspensão definitiva do direito de apresentar assistência espiritual e religiosa nas unidades hospitalares públicas e privadas, deste Munícipio.
Art. 5º As instituições hospitalares de saúde das redes pública e privada do Município afixarão cópia desta Lei em local visível, nas respectivas portarias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:63799251

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 174/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DE AÇÃO SOCIAL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL** de TUPACIGUARA/MG:
I- Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-******14 inscrito no CPF/MF nº *** *** ***-47, residente e domiciliado, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BE82730E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 175/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** de TUPACIGUARA/MG:
I- Sra. **ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-** *** 483, inscrita no CPF nº *** *** ***-96, residente e domiciliada, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4102D276

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 176/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO DA JUVENTUDE INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica nomeado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude o Sr. **BRUNO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador do RG MG-** ***.855, inscrito no CPF nº *** *** ***-11, residente e domiciliado, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0441C6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 024/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;,** Contratada: Victor Gabriel Pereira dos Santos . Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 03/09/2024 a 03/09/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3AAE39B2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 025/2024, Inexigibilidade/credenciamento 005/2024, Processo licitatório 061/2024, Objeto:**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELOS CRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,** Contratada: Real Serviços Funerários Ltda Valor Global entre os Credenciados R$ 1.090.432,30 Vigência de 05/09/2024 a 05/09/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A7C0FAA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 067/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, INDEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato 067/2024, Processo Licitatório nº 074/2024, Inexigibilidade de licitação 025/2024 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA VALL SYLVA, PARA A XVIII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, INICIANDO 02:00HRS E FINDANDO 04:00HRS, NO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO RÊGO.**Contratado; Mudesto Oliveira Viana Produções Ltda. Valor cachê R$ 65.000,00 vigência 04/09/2024 a 04/11/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:86563EBF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 068/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024, LEILÃO 001/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato 068/2024, Processo Licitatório nº 069/2024, Leilão 001/2024 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO GONÇALVES REGO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) BARRACAS, 3 X 3 METROS, 14 BARRACAS 6 X 6 METROS, 6 BARRACAS 10 X 10 CONFECCIONADA EM METALON GALVANIZADA E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, COM BALCÃO À FRENTE E LATERAIS (DIREITA/ESQUERDA), EM ESTRUTURA COM EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE, QUE CONTEMPLE AS EXIGÊNCIA DO EDITAL, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIO DE COMIDAS TÍPICAS E ARTESANATOS, BEBIDAS VARIADAS, DENTRE OUTROS ITENS), SUJEITA A PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA XVIII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, COM DURAÇÃO DE 4 DIAS, COMPREENDENDO OS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2024.** Contratado; Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda-Me. Valor da Sessão 40.500,00 vigência 04/09/2024 a 04/11/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:413731A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 026/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ,** Contratada: Bruno Pereira da Silva . Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 05/09/2024 a 05/09/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C5BBE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 40/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO,**

DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. Processo Licitatório 90/2024, Pregão Eletrônico de nº 40/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:00 min do dia 03/09/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA 78741211634 INSCRITA NO CNPJ 14.093.164/0001-15, representada pelo seu representante legal. o representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01 ao 26 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:00 min do dia 03/09/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:56 min, tendo a empresa pelo fornecedor **ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA 78741211634** INSCRITA NO **CNPJ 14.093.164/0001-15** – VALOR **R$ 119.313,00** (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26**, sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:127F8BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 40/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA 78741211634** INSCRITA NO **CNPJ 14.093.164/0001-15** – VALOR **R$ 119.313,00** (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 04 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:97DAAA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 40/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA 78741211634** INSCRITA NO **CNPJ 14.093.164/0001-15** – VALOR **R$ 119.313,00** (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 04 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F6E901D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2024 – Pregão RP Nº 40/2024 - Processo Licitatório Nº 090/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado**: ANTONIO APARECIDO JANONES FERREIRA 78741211634** INSCRITA NO **CNPJ 14.093.164/0001-15** – Valor **R$ 119.313,00** (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Treze Reais) - Itens: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.**

União De Minas/MG, 04 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:696F998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - **CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024** – **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA VELÓRIO LENY DE FÁTIMA LEAL SILVA DE UNIÃO DE MINAS/MG – RECURSO PRÓPRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 06/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/09/2024 AS 08:00 HRS **(OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 05 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2D150FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 41/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Licitatório 91/2024, Pregão Eletrônico de nº 41/2024 e seus anexos a sessão teve início às 10:22 min do dia 19/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169, 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO INSCRITA NO CNPJ 26735752000194, GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117, representada pelo seu representante legal. o representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01 ao 19 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:00 min do dia 04/09/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:56 min, tendo a empresa pelo fornecedor **GLK SOLUCOES LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52501107000117**– VALOR **R$ R$ 133.684,00** (CENTO E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19** e **JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169**– VALOR **R$ 50.250,00** (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - ITENS: **4 – 5** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CB85AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 41/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52501107000117**– VALOR **R$ R$ 133.684,00** (CENTO E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19** e **JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169**– VALOR **R$ 50.250,00** (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - ITENS: **4 – 5**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 05 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0EA668C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 41/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52501107000117**– VALOR **R$ R$ 133.684,00** (CENTO E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19** e **JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169**– VALOR **R$ 50.250,00** (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - ITENS: **4 – 5**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 05 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D7984BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41-2024 – Pregão RP Nº 41/2024 - Processo Licitatório Nº 091/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado**: GLK SOLUCOES LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52501107000117–** VALOR **R$ 133.684,**00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) **-** ITENS: **1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19 e JF LIMP LTDA** INSCRITA NO CNPJ **13582905000169–** VALOR **R$ 50.250,00** (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - ITENS: **4 – 5.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

União De Minas/MG, 05 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0B5F7A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRONICO RP Nº 43/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme melhor analise instrumental do Edital, foi acrescentado a solicitação de qualificação técnica na documentação de habilitação do referido Edital. Fica retificado referido Edital e suas datas, conforme segue abaixo: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 26/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 05 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9B6743DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 048/2024
Dispensa nº 006/2024 – na forma Eletrônica

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/09/2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 09/09/2024 - 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2024 - 08h29min.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 - 08h30min às 14h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://urucuia.mg.gov.br/ no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para atender projeto de estrutura metálica conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado: R$ 91.266,66 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL**, disponível no endereço eletrônico – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado".
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
As empresas que decidirem não realizar visita técnica deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

Urucuia/MG, 05 de setembro de 2024.

DÚLIO MÁRCIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:046C24F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 131/2022 – P.L. 166/2022 – DISP. 049/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARENA MORRO ALTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de Locação de imóvel situado à Av. Existente, n° 1.951, Lotes 08 e 09, Quadra 42, Nova Pampulha, Vespasiano/MG, utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no oferecimento para as crianças assistidas pelo CRAS atividades esportivas e pedagógicas de inclusão social junto à sua comunidade. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4EB3638C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da entrega de cereais nas unidades de ensino do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DCDB3797

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 091/2023 – P.L. 195/2022 – P.E. 050/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da entrega de gêneros alimentícios (biscoitos) nas unidades de ensino do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:063F487D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
004	Óleo diesel B original S10	R$ 6,05	R$ 5,89
005	Óleo diesel B S500	R$ 5,89	R$ 5,69

Volta Grande, 28/08/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:03A0B508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA PORTARIA – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Revoga Portaria – Servidor Público - Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada, a Portaria nº 172/2024 de 04 de Julho de 2024, que concedeu férias prêmio à servidora **Aline da Costa Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar,** o Primeiro Período do Primeiro Quinquênio, com gozo a partir de **02/09/2024 a 01/10/2024.**
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 172/2024.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ACCA5534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 043/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 021/2024,** sendo o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA LISTA DE MEDICAMENTOS RENAME COMPONENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALTO CUSTO (DOENÇAS CRÔNICAS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG" de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 18/09/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 5 de Setembro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:44AF2148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico n° 015/2024, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros, concentrador e recargas de oxigênio para atendimento à rede municipal de saúde de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 11h30min do dia 06/09/2024 até as 12h30min do dia 20/09/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 20/09/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1B24BA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 03/2024, Processo nº 60/2024. Objeto: Construção da Edificação do Centro Educacional Com Amor, Bairro de Lages em Bela Vista de Minas /MG. Vencedor: RIX Construções Ltda - CNPJ 17.516.199/0001-08. Valor Total: R$ 7.143.168,78.

Bela Vista de Minas, 05 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AD948652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024, PROCESSO N° 74/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da unidade de atenção especializada em saúde à Rua Pio XII, Bairro Bandeirantes, Município de Bela Vista de Minas. Data: até as 09:29h do dia 10/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 10/10/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:05E330EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 139/2024. Modalidade Dispensa nº 49/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 10/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:C4B627FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00118 Dispensa Nº: 000086
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 26/02/2024
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 12:00 horas dia 10/09/2024. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 11:59 horas dia 09/09/2024.
DATA DA SESSÃO: 12:00 horas do dia 10/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma do site: www.licitardigital.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO 0030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00118 Dispensa Nº: 000086

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00118**, na modalidade **Dispensa** nº **000086** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0001/2024. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **05 a 10 de setembro de 2024**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.
4.1.7 – A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparecimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
b) Relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à

Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2013.33903900	Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 04 de setembro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00118 Dispensa Nº: 000086

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal. Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes.

Consequentemente, a presente contratação tem como objetivo o cumprimento da exigência legal do art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021,

a qual determina a publicação de atos oficiais e aviso de licitações no diário oficial da união e diário Oficial do estado de Minas Gerais como forma de eficácia e validade de tais atos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.

A referida contratação se justifica ainda devido a necessidade da prestação de serviços objeto deste Edital obedecendo ao princípio da publicidade dos atos do governo municipal, esculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República e no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Existe outro processo licitatório, sendo o de n.º 10/2024, vigente. A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.

Portanto, o objetivo principal da contratação mencionada no texto é garantir o cumprimento da exigência legal de publicação dos extratos de edital, assegurando a eficácia e validade dos atos administrativos relacionados às licitações e marcando o início da produção de seus efeitos externos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO:

A quantidade do serviço foi levantada pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com sua necessidade e futuras demandas. A equipe de planejamento levou em consideração a última quantidade contratada que atendeu as demandas do período contratual, atual requisição está sendo realizada baseada nesta última contratação.

Para o presente objeto foi feita pesquisa por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e utilizado também o valor referente ao último processo feito nesta Prefeitura.

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na

Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição por itens e parcelando essa aquisição.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

A empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao CONTRATANTE para aprovação pelo setor solicitante (Gestão de Contratos) através do e-mail: valquiria@biquinhas.mg.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.

Caso haja dúvida em relação ao veículo proposto no tocante aos critérios técnicos do IVC (ou similar), poderá o CONTRATANTE exigir que a CONTRATADA comprove o atendimento dos mesmos.

Aprovado o layout pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá publicar no dia seguinte.

Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação.

Para esta contratação, entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado, aquele editado em Minas Gerais, que atinja a região Oeste Mineira e demais municípios do Estado de Minas Gerais. Tenha distribuição mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares diários, certificado e auditado por Instituto / Órgão aferidor da circulação ou outro meio idôneo. Com publicação mínima de 6 (seis) dias por semana, e que possua versão on-line e tenha serviços de assinaturas em formato impresso e digital.

É indispensável que a distribuição de exemplares abranja, pelo menos, 50% da população do Estado, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE e circulação em, no mínimo, todos os municípios da mesoregião Central Mineira.

Dias de circulação: segunda a sábado, no mínimo.
A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similar.
Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.

Na proposta comercial definitiva a empresa deverá indicar o jornal em que ocorrerão as publicações objeto desta contratação, bem como comprovar a tiragem diária com respectiva abrangência.

A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso, além disso, deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, e ainda, cópia das Autorizações de Fornecimento, recebidas, observadas a descrição dos itens, valores unitários, unidade de medida, quantidade e valores totais.

Apresentar junto com a proposta relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao e-mail que solicitou a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.

O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado as expensas da mesma, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão conferidos na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 24(vinte quatro) horas sem ônus para o município e nos locais e horas assim determinado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade

		Fornecimento	
00044541	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO DE MINAS GERAIS	Centímetro	50,0000

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

Aos_dias do mês de_de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos lotes abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento do fornecimento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ ENTREGA:

5.1 - A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

5.2 - A empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao CONTRATANTE para aprovação pelo setor solicitante (Gestão de Contratos) através do e-mail: valquiria@biquinhas.mg.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.

5.3 - Caso haja dúvida em relação ao veículo proposto no tocante aos critérios técnicos do IVC (ou similar), poderá o CONTRATANTE exigir que a CONTRATADA comprove o atendimento dos mesmos.
5.3.1 -Aprovado o layout pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá publicar no dia seguinte.

5.4 - Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação.

5.5 - Para esta contratação, entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado, aquele editado em Minas Gerais, que atinja a região Oeste Mineira e demais municípios do Estado de Minas Gerais. Tenha distribuição mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares diários, certificado e auditado por Instituto / Órgão aferidor da circulação ou outro meio idôneo. Com publicação mínima de 6 (seis) dias por semana, e que possua versão on-line e tenha serviços de assinaturas em formato impresso e digital.

5.6 - É indispensável que a distribuição de exemplares abranja, pelo menos, 50% da população do Estado, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE e circulação em, no mínimo, todos os municípios da mesoregião Central Mineira.

5.7 - Dias de circulação: segunda a sábado, no mínimo.

5.8 - A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similar.
Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.

5.9 - Na proposta comercial definitiva a empresa deverá indicar o jornal em que ocorrerão as publicações objeto desta contratação, bem como comprovar a tiragem diária com respectiva abrangência.

5.10 - A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso, além disso, deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, e ainda, cópia das Autorizações de Fornecimento, recebidas, observadas a descrição dos itens, valores unitários, unidade de medida, quantidade e valores totais.

5.11 - Apresentar junto com a proposta relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

5.12 - No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao e-mail que solicitou a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.

5.13 - O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado as expensas da mesma, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.

5.14 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.15 - Os serviços serão conferidos na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 24(vinte quatro) horas sem ônus para o município e nos locais e horas assim determinado.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6 - ATERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias a fiel prestação do serviço objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de
15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2013.33903900	Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de

dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
«Responsável»

_____
«Cargo do Responsável»

Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00118 Dispensa Nº: 000086

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);				
Compromete-se a executar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.				
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.				
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMMLICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.				
Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._.				
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.				
_____ (Local e data)				
_____ (Assinatura do Representante Legal)				

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CD5A77E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000071 / 2024 Processo Licitatório nº 00116 / 2024, Dispensa 000084 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em realização de eventos, incluindo prestação de serviços de locação de estrutura para realização de show e artistas. Contratada: TRINITY - INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua COPAIBA LOTE, n° 1, NORTE (ÁGUAS CLARAS), Brasília de DF, inscrita no CNPJ sob o n° 49.398.493/0001-59. Valor global de R$ 26.510,0000 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.122.0005.2042.33903900. Vigência: 04 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:00521109

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00116 / 2024
Dispensa Nº: 000084 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em realização de eventos, incluindo prestação de serviços de locação de estrutura para realização de show e artistas**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **TRINITY - INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 04 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:46B4E33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 98/2024, Concorrência Pública nº 4/2024, Processo Digital nº 17686/2024, Código Verificador: 08T2PQM1: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, com execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem, em vias públicas do Município de Bom Despacho – MG. Sessão: 14/10/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:CB1B1CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação de tenda, cabine de banheiro público, lambril, gradil, serviço de apoio e de brigadista para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho.
Sessão eletrônica reagendada para o dia **24/09/2024 às 13hs,** em virtude de erro material. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:87A444BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 79/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 26/2024, Processo Digital nº 13455/2024, Código Verificador: 7X9OB23B: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito do petróleo (GLP) e água mineral. Sessão: 26/9/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Mariana Eugenia Cunha do Amaral
Código Identificador:60298EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
CANCELAMENTO DE SESSÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 49/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024 Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares.Fica CANCELADA a sessão pública marcada para o dia 11 de setembro de 2024, às 13h, em razão de impugnação. Fica reagendada a sessão para o dia 2 de outubro de 2024, às 8h.Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br
https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 **Processo Digital nº 8375/2024, Código Verificador: ASOE08MG** Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/

Publicado por:
Júlia Gabriely Santos Nascimento
Código Identificador:856437E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90047/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO E LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/09/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED97DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Nossa Senhora de Nazaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura **da sessão: dia 23/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0CD6BE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **24/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A32E318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de manutenção e conservação em geral (pedreiro e servente de pedreiro).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 694.776,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 09/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:5C810856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a aquisição de produtos de padaria e pó de café
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 427.947,25 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 09/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 19/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:697E1376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITÁTORIO 136/2024 - DISPENSA 066/2024

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 040/2024, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO DE ENDURO A PÉ DE REGULARIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024 EM BRAZÓPOLIS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6EE1007E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2024 - DISPENSA 064/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 134/2024 - Dispensa nº 064/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 MIL LITROS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A SER DESTINADA AOS BAIRROS SERRA DOS MENDONÇA E SERRA DOS TORRES, CONFORME JUSTIFICATIVA DA COORDENADORA DISTRITAL** – Contratada: **TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.918/0001-49, localizado a Travessa Frei Caetano, nº 130, bairro Centro, na cidade de Conceição dos Ouros, estado de Minas Gerais, CEP 37548-000, nesse ato representada por Talles Alberto Correa Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 077.219.736-94 e portador do RG nº 38.315.267-7 SSP/SP.

Brazópolis, 05/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:95346185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2024 - DISPENSA 064/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 – Dispensa nº 064/2024 - Processo Licitatório nº 134/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 MIL LITROS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A SER DESTINADA AOS BAIRROS SERRA DOS MENDONÇA E SERRA DOS TORRES, CONFORME JUSTIFICATIVA DA COORDENADORA DISTRITAL** – Contratada: **TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.918/0001-49, localizado a Travessa Frei Caetano, nº 130, bairro Centro, na cidade de Conceição dos Ouros, estado de Minas Gerais, CEP 37548-000, nesse ato representada por Talles Alberto Correa Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 077.219.736-94 e portador do RG nº 38.315.267-7 SSP/SP. No valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a aquisição de caixa d'água com capacidade de 5.000 litros, da marca Fibromar. Com a vigência de 05/09/2024 a 05/11/2024– Assinado em 05/09/2024.

Brazópolis, 05/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BBD85DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 121 - 125 - 137/2024

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0121/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e 55.788.741 DIOVANI SILVA DE SOUZA MORAES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MGCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 12/08/2024 à 12/08/2025
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0125/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e RICARDO DE SOUZA PEREIRA 04100488602
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 22/08/2024 à 22/08/2025
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0137/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e 57.063.286 JOSE ROBERTO MOREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MGCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1D163CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-123/2024

Contrato Nº 0122/2024 – Processo Licitatório nº 0157/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024
Partes: Município de Caldas e SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 91222023 E RESOLUÇÃO Nº 9.4322024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
Vigência: 14/08/2024 à 14/02/2025
Valor: R$ 134.890,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: Sec. Saúde Ficha 511 03008.1030100392.420.44.9052.00 Fonte 26.2199

Contrato Nº 0123/2024 – Processo Licitatório nº 0157/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024
Partes: Município de Caldas e USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 91222023 E RESOLUÇÃO Nº 9.4322024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
Vigência: 14/08/2024 à 14/02/2025
Valor: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Sec. Saúde Ficha 511 03008.1030100392.420.44.9052.00 Fonte 26.2199

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:8BD78E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2024

Contrato Nº 0124/2024 – Processo Licitatório nº 0195/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO NAS RUAS CECÍLIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA E BENEDITA JOAQUINA DE OLIVEIRAS FREITAS, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002028/2023/SEGOV/PADEM.
Vigência: 19/08/2024 à 19/08/2025
Valor: R$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Sec. Obras Ficha 360 01.01.13.15.452.8.1.147.4490.51.00 Fonte 1.701.99

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:0753B33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2024

Contrato Nº 0126/2024 – Processo Licitatório nº 0207/2024 – Dispensa Nº 0149/2024
Partes: Município de Caldas e GAJO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME O PLANO DE AÇÃO N° 09032024-070963/2024.
Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Sec. Obras Ficha 391 01.013.154520.052.1.048.4490.52.00 Fonte 1706.00

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9CA4429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 0127-0128/2024

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0127/2024 – Processo Licitatório nº 046/2023 – Credenciamento Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e CLAUDINEY VIEIRA MANZANO 51671727649
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG NO MUNICÍPIO.
Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025
Valor: R$ 96.510,00 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 115 Ficha 127	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 143 Ficha 174	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 207	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 300	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 340	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 366 Ficha 380 Ficha 388 Ficha 404	01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 446 Ficha 484 Ficha 530	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0128/2024 – Processo Licitatório nº 046/2023 – Credenciamento Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e 57.028.019 RICHARD GARCIA RICCI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG NO MUNICÍPIO.
Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025
Valor: R$ 96.510,00 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 115 Ficha 127	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 143 Ficha 174	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 207	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 300	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 340	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 366 Ficha 380 Ficha 388 Ficha 404	01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 446	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte
	Ficha 484 Ficha 530	03008.1030500232.056.3390.30.00	162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:6C99E933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 0129/2024

Termo de Credenciamento/ Contrato Nº 0129/2024 – Processo Licitatório nº 0123/2022 – Credenciamento Nº 008/2022
Partes: Município de Caldas e 56.388.265 RAPHAEL COSTA VIEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONG VIVACÃO.
Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025
Valor: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00**	**Fonte 15000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:F9BE7813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2024

Contrato Nº 0130/2024 – Processo Licitatório nº 0220/2024 – Dispensa Nº 0157/2024
Partes: Município de Caldas e NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT 70% PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 02/09/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Sec. Educação Ficha 198 01.009.121220.052.2.422.3390.30.00 Fonte 1500.0001.001

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:676C9FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131 - 0132 - 0133- 0134 - 0135 - 0136 /2024

Contrato Nº 0131/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e CARLOS DONIZETI LEARDINE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 8.951,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 219**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 238	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 261	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Contrato Nº 0132/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA

FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 22.601,20 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 219	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 238	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 261	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 0133/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 14.780,10 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 219	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 238	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 261	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 0134/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 8.996,02 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 219	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 238	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 261	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 0135/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e MARCO AURÉLIO JUSTINO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 13.715,28 (treze mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 219	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 238	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 261	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 0136/2024 – Processo Licitatório nº 0199/2024 – Chamada Pública Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e MARCOS GABRIEL FERREIRA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.
Vigência: 03/09/2024 à 28/02/2025
Valor: R$ 19.779,50 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 219	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 238	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 261	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:CD14063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO da realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0216/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANHEIRAS PARA ATIVIDADES VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO VISANDO O FOMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO.**
Data: 19/09/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 06 de setembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B9843E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0156/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0156/2024 – Processo Licitatório nº 0202/2024 – Adesão Carona Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ (CIMASP) E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL CONFORME O PLANO DE AÇÃO N° 09032024-070963/2024
Vigência: 12/08/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 122.600,61 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 391 Dotação: 01.013.154.520.052.1.048.4490.52.00 Fonte: 170600000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:20EA8BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0168 - 0169 - 0170 - 0171 - 0172 - 0173 - 0174 - 0175 - 0176 - 0177/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0168/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e A2XR COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 1.761,04 (um mil e setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0169/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e DENTAL IPO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 14.913,85 (quatorze mil e novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0170/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 72.469,05 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0171/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 4.837,80 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0172/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e DUARTE DENTAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 45.474,57 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0173/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 7.064,01 (sete mil e sessenta e quatro reais e um centavo).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0174/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0175/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0176/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 3.020,65 (três mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0177/2024 – Processo Licitatório nº 0194/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Partes: Município de Caldas e CIRURGICA UNIAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025
Valor: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 484**	**03008.1030100292.057. 3390.30.00**	**Fonte 16000000000 Fonte 16210000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:8C36373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0178 - 0179 /2024

Ata de Registro de Preço Nº 0178/2024 – Processo Licitatório nº 0193/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024
Partes: Município de Caldas e ANDRE LUIS NESIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS

PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025
Valor: R$ 169.710,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 304**	**01010.2369500142.027.33903000000**	**Fonte 15000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0179/2024 – Processo Licitatório nº 0193/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024
Partes: Município de Caldas e M&M EVENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 304**	**01010.2369500142.027.33903000000**	**Fonte 15000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:6D3AF302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PRC Nº 041/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PRC nº 041/2024
Inexigibilidade nº 012/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda
CNPJ nº 41.209.777/000148

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de 03 vereadores (Luiz Paulo Nepomucenia, Luiz Carlos Pereira e Caio Nascimento Daher), no curso cujo tema é "LOA 2025: apreciação e votação pelo Legislativo municipal", nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Cambuí-MG, 05 de setembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4D57D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 129/2024

"Aprova Loteamento Residencial Parque das Caneleiras"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o ***"Loteamento Urbano Residencial Parque da Caneleiras"***, situado na Estrada Cambuí Velho Portão, Bairro Cambuí Velho, de acordo com a Matrícula nº. 44.304, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **Tarcizo Tavares Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 55.148.830/0001-52**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de ***77.439,43m², correspondente a Matrícula 44.304 e 12.000,24m² correspondente a Matrícula 7.870 totalizando área de 89.439,67m²*** contém:

I- 9 (nove) quadras divididas em 268 (duzentos e sessenta e oito) lotes (56,64%) com área total de ***51.053,59m²***, sendo Quadra "A" com 42 lotes e área de ***9.905,36m²***, Quadra "B" com 23 lotes e área de ***5.910,74m²***, Quadra "C" com 18 lotes e área de **3.254,54 m²,** Quadra "D" com 39 lotes e área de ***6.843,91m²***, Quadra "E" com 53 lotes e área de ***8.809,50m²,*** Quadra "F" com 48 lotes e área de **7.939,51 m²**, Quadra "G" com 26 lotes e área de **4.352,95m²,** Quadra H" com 15 lotes e área de **3.104,68m²,** Quadra "I" com 04 lotes e área de **932,40m².**

II- Arruamento (22,58%)..... 20.194,60m²

Área Institucional (5,01%) 4.479,55m²

Área Verde (13,42%).....12.000,24m²

Praça 01(0,33%).....294,09m²

Parque Linear (0,36%).....317,52m²

Área doada a PMC (0,16%).....145,00m²

Faixa "non aedificandi"(1,07%).....955,00m²

Art. 3º - Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

O Memorial Descritivo do Loteamento;

O Projeto de Loteamento.

Art. 4º - Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a ÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde, área praça 01, parque linear, área doada a pmc e vias, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º - Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra "A", e lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "B", e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra "C", e os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "D", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da quadra "E", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "F". As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

Liberação de 8 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
Liberação de mais 11lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - Os 11 lotes caucionados restantes
serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º - A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º - O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário e em sua totalidade revoga-se o Decreto 105/2024.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 04 de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:859C807D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

ADITIVOS

I Termo Aditivo ao contrato n° 120/2024 – PAL n° 130/2024 – Pregão Eletrônico n° 44/2024. Objeto do aditivo: Contratação de pessoa jurídica para transporte de romeiros até a cidade de Aparecida – SP com saída no dia 05/09/2024 e retorno no dia 06/09/2024. **Valor Total:** R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais) referente a 25% do contrato originário**: Empresa:** Clovis Transporte Turístico Ltda**.** ***Secretária Responsável: Regina Lúcia Gomes de Sá.***

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

II Termo Aditivo ao contrato n° 072/2020 – PAL n° 225/2020 – Concorrência n° 03/2020. **Objeto:** Permissão a título oneroso de espaço público, mais precisamente da lanchonete localizada na Clínica da Mulher. **Valor Total:** R$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais). **Empresa:** Roseli Domingos de Carvalho. **Prazo de prorrogação:** 12(doze) meses. **Vigência:** 10/09/2024 a 10/09/2025. ***Secretária Responsável: Luanna Freire Félix.***

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
Processo Adm: Nº 205/2024

Objeto: Serviços comuns de engenharia. Esses serviços visam a construção da Creche do Idoso que será edificado na Av. Floriano Peixoto S/N no bairro Centro na cidade de Cambuquira-MG onde será um espaço com a área construída de 105,67m² para oferecer um ambiente seguro, confortável e adequado para a socialização, lazer e cuidados diários dos idosos da comunidade. A iniciativa visa melhorar a qualidade de vida dos idosos, promovendo sua integração social e proporcionando atividades que estimulem o bem-estar. Empresa vencedora:**REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(48275268000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão n° 04/2024 à Ata de Registro de Preços n° 25/2024 – Pregão Eletrônico n° 63/2023 promovido originariamente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **Objeto:** Aquisição de Playground a ser instalado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Cambuquira**. Valor Total:** R$ 25.500,00(Vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Empresa:** MG Comercial Ltda. ***Secretária Responsável: Érica Aparecida da Silva.***

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024
Processo Adm: Nº 209/2024

Objeto: Serviços comuns de engenharia de melhoria Portal Turístico, com o objetivo de otimizar o turismo e a aparência da cidade. O projeto envolve a intervenção na estrutura física, com elementos arquitetônicos e paisagísticos que representem a identidade local de Cambuquira-MG. A obra deve seguir as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e sustentabilidade. Empresa vencedora: **REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(48275268000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 110.116,43 (cento e dez mil e cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2E149E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 103/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contrato. 103/2024, Proc. 054/2024, Concorrência 004/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS COM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL E VILA

SÃO JOSÉ..Contratado HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EPPCNPJ:35.824.632/0001-54Valor: R$;1.050.000,00Vig: 05/09/2024 a 05/03/2025,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:23C57376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.509, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Lei nº. 1.398, de 18 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.398, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 06 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F27E0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.511, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Caparaó com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento ou reparcelamento dos débitos do Município de Caparaó com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no inciso I do art. 5º da Portaria nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República.

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o *caput* incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS e contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, no montante de R$ 516.663,71 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais, e setenta e um centavos) e que servirá de base para proposta de acordo extrajudicial concernente aos períodos de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme Minuta do Termo de Acordo e Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº. 00197/2024).

§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o *caput* deverão ser firmados com vigência retroativa a 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria nº. 402, de 2008, do Ministério da Previdência Social, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

Parágrafo único. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM em caso de inadimplemento, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento e as demais, de igual modo, no último dia dos meses subsequentes.

Art. 7º Fica autorizado o parcelamento ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências janeiro de 2023 a dezembro de 2023, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria nº. 402, de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 8º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP poderá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM, prevista no art. 5º; e
II - em caso de inadimplência ou atraso em mais de 3 (três) parcelas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 06 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DB22EC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/24

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 248/2023, oriunda do planejamento nº 295/2023, Processo SEI nº 1250.01.0008450/2022-35, realizado pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pela Centro de Aquisições e Suprimentos – TIC, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de câmeras de videomonitoramento, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, para aquisição de câmeras de monitoramento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, cuja detentora dos preços registrados é a empresa XPTI Tecnologias em Segurança LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03, no valor global de R$ 36.246,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 02020201.0412200022.012 MANUT ATIV SECR DE ADMINISTRAÇÃO – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA 30-1500.

Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Caparaó, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3A0ED147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/24

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 026/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação (extensão de rede), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender aos Municípios consorciados ao CIS CAPARAÓ, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG, cujo detentor dos preços registrados é a empresa Construrede Eletricidade LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.600.238/0001-58, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 02120601.1512200142.051 – 33903900000 – 150000000000 Ficha 0000185 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Caparaó, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9A05E350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024,** Processo Licitatório Nº 077/2024, Pregão Eletrônico N° 033/2024. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de materiais médico Hospitalares e medicamentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 19.316.524/0001-14; **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 48.921.961/0001-65; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 51.685.649/0001-24; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.774.241/0001-56; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** CNPJ: 14.323.297/0001-30; **GRAMS & GRAMS LTDA,** CNPJ: 10.448.145/0001-03; **MAT MED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 02.305.767/0001-54; **NEO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 27.313.181/0001-62; **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 41.926.487/0001-15; **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 34.479.102/0001-53; **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 41.990.236/0001-08. **Data da assinatura:** 19 de agosto 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 19 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2E10470F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, Processo Licitatório Nº 043/2024, Concorrência Eletrônica n° 013/2024**. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP**) para as Unidades Escolares do Município de Carmo do Paranaíba de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), especificados nos Anexos de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**FORNECEDOR REGISTRADO: MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 01.490.353/0001-80, pelo valor de **R$ 153.550,(cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).Data da assinatura:**03 de julho de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba,03 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4583B0E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 065/2024**. **Processo Licitatório Nº 074/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 011/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças para aparelho de Raio X da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.**Contratada: SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 08.469.783/0001-69.**Valor :**R$37.662,56 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) . Vigência: **25/06/2024** a **25/06/2025**. Data da assinatura do contrato:25/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D148B1B1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 016/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses.CONTRATADO: **LAILA HÉLIDA FERREIRA**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$84.000,00**(**oitenta e quatro mil reais**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.728/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:14/08//2024**.

Carmo do Paranaíba,14 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15A8D52B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024**, cujo objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
Após análise de pedido de impugnação do edital do processo, viu-se necessidade de correção na descrição dos itens 1 e 9, sendo assim onde-se lê:
Item 01 Termo de Referência
APARELHO DE TELEVISÃO DE 65 POLEGADAS Smart TV 65 polegadas, resolução UHD 4K, processador crystal 4 K, tela sem limites, visual livre de cabos, alexa built, controle remoto smart control com baterias para controle, potência áudio mínima de 20 W, classificação de consumo (selo ENCE) A, cabo de força, suporte de parede compatível com o produto e o espaço necessário para conectar os cabos. Dimensões mínimas do aparelho de 83 cm de altura, 1,45 m de largura e 5,90 cm de profundidade.
Seja desconsiderado a informação em destaque.
Item 09, onde-se lê:
CAMA HOSPITALAR ELETRÔNICA Cabeceira e Peseira: estrutura nas laterais em material injetado em poliuretano Chassi: base constituída em perfis de tubo de aço retangular, com pés recuados totalmente revestidos em material termoplástico. Estrado: construída em chapa de aço perfilados em u, articulado em 4 secções com estrutura rígida em chapa de aço. Motores: promovem movimentos fawler, semi-fawler, trendelemburg, proclive, elevação. Comandados por dois motores, dotados de fim de curso, para proteção, blindados. Voltagem: tensão principal 110/220 volts. Grades Laterais: dois pares de grades laterais sendo um par no dorso e um par na perna de atuação, independente, injetada em poliuretano fixadas a cama, com sistema retratil, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama Acionamento: controle digital com teclado de membrana blindado, 02 controles digitais localizados nas 02 grades laterais existentes no dorso da cama. Para-Choque: de borracha nos 04 cantos da cama para proteção de parede. Rodízios: com banda de rolagem condutiva de poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados de base da cama, permitindo o movimento livre dos quatro rodízios em todas as direções. Capacidade: 280 KG. Acabamento: em pintura epóxi, após tratamento antiferrugens. COLCHÃO: Colchão para Cama Hospitalar L ANVISA: 80581990013 colchão com densidade D-28, 12cm, revestimento impermeável, soldado eletronicamente com respiro e higienizáveis.
Seja desconsiderado a informação em destaque.
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 19 de Setembro de 2024, às 13:00 horas.. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de Setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:16BC81A4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 095/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto : Prestação de serviços para realização de Assessoria em Gestão Estratégica para Educação - GEEDUC; Elaboração de Diagnóstico Situacional; Plano de Performance; Oficina de Estratégias Pedagógicas Inclusivas; Programa de Saúde Sócio Emocional e Mental para Educadores para a Secretaria de Educação do Município de Carmo do Paranaíba. Contratado:Instituto de Planejamento e gestão de cidades (IPGC); CNPJ: 18.684.416/0001-31; Valor: R$ 167.300,00,00 .

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DB794D31

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, cujo O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades de Saúde. Conforme Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020 e Resolução 6.964 de 06 de dezembro de 2019. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.10 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

Carmo do Paranaíba, 27 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:722608B5

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, nos termos da planilha em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. **DATA DA SESSÃO: 25 de Setembro de 2024, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de Setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9306599D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 097/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto : Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de programa de capcitação internacional em Gestão pública, Inovação Urbana sustentável e Atração de Investimentos Municipais. **CONTRATADA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES - IPGC CNPJ: 18.684.416/0001-31; Valor: R$ 38.945,00,00**.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:13194B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: 19/09/2024, às 08:00 hs, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 5 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9938333E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 – DISPENSA N° 21/2024 - Objetivando a objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO NA CIDADE DE CONCEICAO DAS PEDRAS** . A melhor oferta no Valor de R$ 20.666,66 (vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) . Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2024 *ÀS 23:59 HORAS***, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br.

Conceição das Pedras (MG), 05 de setembro de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:79CC3018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS,**Menor preço GLOBAL. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 23/09/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.br
na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23735C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo,**pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA,inscrita no **CNPJ**11.708.655/0001-35.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 181/2023,ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2025,**a contar de 07 de NOVEMBRO de 2024 para utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza**,pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sra. Gisélia de Melo Soares - RG: MG-10.456.774 e CPF: 060.676.396-10.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:8978FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 003.652.030/0003-32.
OBJETODA ATA RP:"'REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d"c/c §§ 5º e 6º da LeiFederal nº8.666/1993c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário e marca do itemnº264, da Ata de Registro de Preçonº 200/2023.
DATA DE ASSINATURA:03/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Sr. Edivar Szymanski, RG nº 5051132966 SSP/RS - CPF 670.481.290-34 e Sr. Vilson Szymanski, RG nº 1021870736 SSP/RS - CPF 162.522.250-530.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/09/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:14BA9A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n°280/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 070/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Saúde**.**
CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF: 30.584.194/0004-23.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BEM - TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"
DATA DE ASSINATURA:29/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.
VALOR TOTAL : R$ 106.343,00(Cento e seis mil, trezentos e quarenta e três reais).

PELO CONTRATANTE: Prefeito Municipal - Geraldo Gonçalves dos Santos**.**
PELA CONTRATADA: Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**,
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:52B2A9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ**nº 03.945.035/0001-91.
OBJETODA ATA RP:"'REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d"c/c §§ 5º e 6º da LeiFederal nº8.666/1993c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário dositensnº007 e 118, da Ata de Registro de Preçonº 189/2023.
DATA DE ASSINATURA:03/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Sr. José Maria Nogueira- RG: M-940.349SSP/MG e **CPF:** 171.445.586-68.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E483EFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Educação.**
CONTRATADA: A CONSULTORIA EIRELI, inscrita no**CNPJ** sob o número 35.236.886/0001-5.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 158/2022, por 12 (doze) meses, a partir de03de novembro de 2024, **ATÉ 03 DENOVEMBRO DE 2025**,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024.
VALOR TOTAL : 18.168,00(Dezoito mil, cento e sessenta e oito reais.)
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA: Sra. Izabella Sousa Coimbra, **CPF**nº. 121.093.386-10e **RG**nº.MG-17.469.981 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:48FBCC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021 – PROCESSO N° 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Extrato da retificação de Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 055/2021 – Processo n° 055/2021 – Pregão Presencial n° 015/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI - ME CNPJ 27.764.725/0001-02**. Objeto: Registro de preços para empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 12/02/2024. Onde se lê "Vigência 12/02/2024", leia-se "Vigência 12/08/2025".

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:1DAC2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022 – PROCESSO N° 113/2022 – DISPENSA N° 045/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 090/2022 – Processo n° 113/2022 – Dispensa n° 045/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS CNPJ 20.513.859/0001-01**. Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº 1096/2021, Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 03/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5FEAD730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 05/09/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/09/2024 do Processo Licitatório 063/2024, Pregão Eletrônico 013/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Empresa: **GRIPP CONFECCOES LTDA CNPJ 29.638.619/0001-08 e TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA CNPJ 14.103.697/0001-30,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:613B9027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 05/09/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/09/2024 do Processo Licitatório 041/2024, Pregão Eletrônico 007/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 44.127.150/0001-36, COMERCIAL OTTO - EIRELI CNPJ 31.374.156/0001-66, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA CNPJ 26.313.494/0002-39, GUSTAVO VEIGA LTDA CNPJ 36.992.819/0001-20, HOSPCLEAN COMERCIO LTDA CNPJ 50.850.407/0001-86, LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 28.738.688/0001-20, MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 33.655.055/0001-99, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP CNPJ 11.050.585/0001-70, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.700.884/0001-50,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8F037551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 069/2024, DISPENSA N° 023/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 069/2024, Dispensa n° 023/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Drogaria Andrade e Nogueira Ltda CNPJ 36.760.121/0001-89.**Objeto:Contratação de empresa para fornecimento do suplemento Neocate LCP Fórmula Infantil, para cumprimento de ordem judicial, nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 05/09/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6A84C847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2024 – PROCESSO N° 069/2024 - DISPENSA N° 023/2024 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Contrato n° 089/2024 – Processo n° 069/2024 - Dispensa n° 023/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Drogaria Andrade e Nogueira Ltda CNPJ 36.760.121/0001-89.**Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do suplemento Neocate LCP Fórmula Infantil, para cumprimento de ordem judicial,no valor de R$12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)- Vigência 31/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:46180889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 144/2024 – Modalidade Dispensa nº 025/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: Empresa RMJ PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 24.756.525/0001-10. Valor: R$ 14.768,25 (Catorze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:2B5AC3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 82/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão Pública será às 14h00 do dia 19/09/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 05 de setembro de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:2339518D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto no inciso VII do art. 37º na Seção IX do Decreto nº 47.749 de 11/11/2019, as obras de ampliação do Cemitério Recanto da Paz, situado na Rua Andrades Irmãos, no município de Ervália.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A531BCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024, na data de 23/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 148/2024, do Tipo Menor Preço Por lote, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos e mecânicos para manutenções em veículos leves, semipesados e pesados pertencentes ao município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda

da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 05 de setembro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6897A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024, na data de 24/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 150/2024, do Tipo Menor Preço Por lote, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços retífica de motores e manutenções em bomba injetora para manutenções em veículos leves, semipesados e pesados pertencentes ao município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 05 de setembro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:30D03A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 11-24

AVISO DO PREGÃO Nº 11/2024-PRC Nº 45/2024-DIA:23/09/2024, às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Contratação de serviço de decoração para as atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Diretoria de Ação Social do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1049A05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 110/2024 –Dispensa Nº. 075/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa TVL COMÉRCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação, incluindo peças e a prestação de serviços, do para-brisa do veículo Toyota Corolla XEI 2.0, de placa QXR-5E20, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D5A380BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 053/2023 - Edital Nº 034/2023 - Pregão Presencial Nº 033/2023 – Registro de Preços nº 018/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Jair Voltan02458428886. Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços funerários, com o fornecimento de material e transporte de cadáver, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 04.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:93CFDD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, dia 02/10/2024 às 08:30h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3B334B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO DE REVOGAÇÃO PAL Nº 114/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Eu, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito Municipal de Itinga-MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, venho, por meio deste documento, **REVOGAR** o Processo de Licitação nº 114/2024 - Inexigibilidade nº 044/2024 - Credenciamento nº 013/2024, cujo objetivo é o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O processo licitatório está sujeito à autotutela, podendo ser revogado ou anulado. Esse princípio é amparado pelo artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a revogação pode ser realizada durante o processo licitatório:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Considerando que o processo licitatório foi autuado em 20/08/2024 com a finalidade de credenciar empresas para o fornecimento de serviços de hospedagem, foi constatada, após a publicação do edital, a necessidade de ajustes nos serviços, assim como a inclusão de novos itens para melhor atender às necessidades da Prefeitura de Itinga. Essas mudanças visam garantir que os serviços contratados estejam mais adequados às demandas administrativas e operacionais locais, assegurando o atendimento ao interesse público.

Estando presentes todos os motivos que impedem a continuidade do Processo de Licitação e em conformidade com o disposto no Art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação nº 114/2024 - Inexigibilidade nº 044/2024 - Credenciamento nº 013/2024, determinando a abertura do prazo recursal previsto no Art. 165, I, "d", do mesmo diploma legal, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Itinga-MG, 05 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:CF24A985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 089/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Lagoa Formosa – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n° 089/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 793 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 17 de setembro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 05 de setembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:E68DBE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024 PELO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 115/2024

Modalidade Dispensa nº: 073/2024
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada Av. Nossa Sra. do Carmo, 726 - Centro, Lassance - MG, CEP: 39250-000, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/09/2024
Período de propostas: de 06/09/2024 às 08h00min até 10/09/2024 às 18h00minh, Horário de Brasília.
Período de lances: 11/09/2024 às 09h00min até 11/09/2024 às 09h30minh, Horário de Brasília.
Horário da Fase de Lances: Das 09h00min horas até 09h30min horas, Horário de Brasília.
Link: https://app2.ammlicita.org.br
Critério de julgamento: Menor Preço.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
Este edital está disponível no sistema https://app2.ammlicita.org.br/cadastro, e no Portal do Município de Lassance http://lassance.mg.gov.br.

Lassance, 06 de Setembro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:68119750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, DISPENSAº 39/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 104/2024, Processo Licitatório nº 73/2024, Dispensaº 39/2024 Chamada Pública Nº 02/2024. Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CONTRATADA: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ: 21.378.985/0001-63, no VALOR TOTAL: R$46.892,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA – 03.09.2024 ATÉ 02.09.2025 FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009.

Dotação Orçamentaria: 02.03.02.12.306.7013.2252.3.3.90.30.00 (121) fontes: 552 recurso PNAE
02.03.02.12.306.7013.2253.3.3.90.30.00 (124) fontes: 552 recurso PNAE.

Leandro Ferreira, 05 de setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:4331166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 185/2024- PREGÃO 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 185/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – Ata de registro de preços nº121/2024. EMPRESA**: EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 52.623.289/0001-07, com sede na Rua Vicentina Mariana Azevedo, nº340, Bairro: Jardim America, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37202-792, representada neste ato pelo Sr. Athos Felipe Moreira Freire, CPF 129.250.626-10, portador da cédula de identidade MG16198354 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$: 47.160,00(quarenta e sete mil cento e sessenta reais).
Ata de registro de preços nº122/2024. EMPRESA**: UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA**, CNPJ 54.589.711/0001-72, com sede na Rua Oscar Ferreira, nº20, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Samuel de Souza Ferreira Terra, CPF 122.454.826-18, portador da cédula de identidade MG-18.699.121 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$: 43.170,00(quarenta e três mil cento e setenta reais).
Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 26/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D38BEB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO REFORMA UNIDADE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/24, CONCORRENCIA - Nº 07/24, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESF PEDRO GUEDES ABRANTES, LOCALIZADO NA RUA PIO XII, 123 – CENTRO E DO IMOVEL DO PONTO DE ATENDIMENTO DAS ESTRATEGIAS DA SAÚDE DA FAMILIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE LAJINHA DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG**.** A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/09/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 05/09/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9A3DED01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Rayane Cristina Moreira.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora RAYANE CRISTINA MOREIRA, Mat. E-2659, admitida em 15/08/2022, no cargo de Monitor Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02/09/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DB0F75DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE SETEBEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 18/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:74BABCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 009/2024 com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 53/2024, N° 54/2024, N° 58/2024 E N° 67/2024. **DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 06/09/2024 – DATA FINAL: 11/09/2024, ATÉ AS 08:00h – DATA DE JULGAMENTO: DIA 11/09/2024, ÀS 9:00h – ENVIO PRESENCIAL SEDE DA PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG. ENVIO ELETRÔNICO licitacao@pedraazul.mg.gov.br.**

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:005FAF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo de reajuste de valor ao contrato N°142/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Srº **Marcio Mardem Aguiar Xavier** Processo licitatório nº 040/2022, Dispensa nº 017/2022 Objeto: reajuste de 14,11% (quatorze virgula onze por cento) sobre o valor Atual de R$600,00, perfazendo um acréscimo de R$84,66(oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando a vigorar novo valor de **R$684,66(seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Assinatura 29 de Agosto de 2024 Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:0ADF3300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O município de pintópolis, estado de minas gerais, inscrito no cnpj sob o n° 01.612.481/0001-59, com sede administrativa na avenida j.k, nº 402, centro – cep.: 39.317-000, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor ley lopes dos santos, através da secretaria municipal de administração e planejamento, torna público a realização de "leilão presencial", nos termos deste "edital", objetivando à alienação dos seus bens móveis inservíveis, leilão este que será realizado no dia 24 de setembro de 2024, às 09:00 horas, sendo conduzido pelo leiloeiro administrativo nilson pereira ruas, brasileiro, casado, servidor público comissionado, residente e domiciliado nesta cidade de pintopolis/mg, na rua "e" nº 82 – bairro – sebastião rodrigues de almeida, designado pela portaria nº 55/2017 de 02 de fevereiro 2017, em observância ao disposto no art. 31 da lei federal nº 14.133/2021 e demais ditam da supra citada lei federal e, processo licitatório nº 061/2024, leilão n° 001/2024, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

pintópolis/mg, 05 de setembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:FCA5CA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos e odontológicos dos psf's do município de pintópolis por menor preço global. Período das propostas: De 06/09/2024 a partir de 08h59, até 11/09/2024, às 08h59. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:6E8DC9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13698

DECRETO No 13.698/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Inês Silvia Moreira Rodrigues , do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário , conforme requerimento protocolado sob o n° 3.732/2024.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:27CEF3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 123/2024 – Pregão Eletrônico Nº 062/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 123/2024 – Pregão Eletrônico Nº 062/2024 – Data: 19/09/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Ygor Luíz da Silva Reis (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:034EF80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Partes: Município de Porto Firme/MG e BRUNO DO CARMO FERREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 6.336,89 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e ONLINE RIO PRETO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 1.959,96 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 6.164,80 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e WEB TECNOLOGIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Porto Firme/MG e WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, OS QUAIS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 4.683/2021-SEE/MG.
Valor: Valor global Contrato administrativo: R$ 22.431,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais).
Vigência: 12 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 12 de setembro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Certifico que nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, ao presente EXTRATO.

Porto Firme/MG, 12 de setembro de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:95D85E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R$ 124.189,85 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade:011.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0032- Ações Assistencial ao Portadores de Deficiência
Atividade: 2.170 Parc. C/ Osc para Atendimento área Soc. A Deficientes
3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Fonte 1.661.000 - Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor R$124.189,85
Parágrafo único: O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo visa o repasse de recurso, objetivando qualificar a estrutura física da unidade de Centro-Dia para a oferta do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme o serviço tipificado, de acordo com a Resolução44,de 27/05/2024(SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE).
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação de Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social, fonte 1.661.000, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito suplementar autorizado nesta lei nos termos da Lei Orçamentária de 2024, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte 1.661.000 - Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social.
Art. 4º Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.477, de 12/06/2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de setembro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D2027E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 105/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2024
Interessadas: DISTRIBUIDORA SOMA LTDA ME e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação
Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas DISTRIBUIDORA SOMA LTDA ME e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME, em face da decisão de inabilitação proferida no Processo Licitatório nº 105/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.
Verifico que os recursos cumprem os requisitos de admissibilidade, especialmente tempestividade, cabimento, interesse e legitimidade, razão pela qual **conheço** dos mesmos.
No mérito, adoto como razões de decidir os fundamentos expostos na decisão do Agente de Contratações e no parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações. Estes documentos abordaram, de forma clara e objetiva, a exigência prevista no edital para a apresentação dos anexos III e IV, a aplicação dos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, **legalidade** e **isonomia**, que justificam a inabilitação das recorrentes.
Esse procedimento de **fundamentação *per relationem*** ou ***alliunde*** encontra amplo respaldo na jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, sendo suficiente para respaldar esta decisão.
Diante do exposto, **nego provimento** aos recursos interpostos, mantendo a inabilitação das empresas DISTRIBUIDORA SOMA LTDA ME e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Prudente de Morais/MG, 4 de setembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal de Prudente de Morais/MG

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:473360EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jocimar César Brandão**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 012.436.206-09 e da Carteira de Identidade n° M 11.228.324, residente e domiciliado no Município de Prudente de Morais/MG, através do presente, com fulcro no quanto disposto nos artigos 155, incisos I e III, c/c o art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024**, firmada com a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, com sede na Al. Rio Perdido, 211 - Tietê, Divinópolis/MG, 35502-474, conforme as seguintes condições:

1. OBJETO
O presente termo tem como objeto o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024**, decorrente do **Processo Licitatório nº 96/2024 - Pregão nº 20/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de utensílios domésticos, aparelhos de ar condicionado e mobiliário escolar, em favor da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O cancelamento da Ata de Registro de Preços está fundamentado no art. 155, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor em caso de inexecução das obrigações assumidas.
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
(...)
III - dar causa à inexecução total do contrato;

3. JUSTIFICATIVA
O cancelamento da ata se justifica pelo descumprimento, por parte da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, do prazo de entrega dos itens especificados na **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) nº 1919/2024**, que previa a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias. A empresa solicitou extensão do prazo para 90 (noventa) dias, o que foi indeferido pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** em razão da necessidade urgente dos itens para garantir o funcionamento adequado da Rede Municipal de Ensino.
Mesmo após a negativa, a empresa não cumpriu o prazo estabelecido, o que impossibilitou o Município de atender às suas demandas educacionais no tempo necessário.

4. DA GARANTIA DO DIREITO AO RECURSO
A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** terá garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento deste termo, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS PENALIDADES APLICADAS
Em virtude do descumprimento contratual, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se à empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** as seguintes penalidades:
Multa contratual, no percentual de 5% do valor da ata de registro de preços (R$3.602,20 - três mil seiscentos e dois reais e vinte centavos) conforme previsto no edital e na ata;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município.
Intime-se a empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97), para exercício da faculdade do art. 165 da Lei 14.133/2021.
Comunique-se à Procuradoria Municipal para fins de cobrança do valor aplicado a título de multa, na forma do art. 156 da Lei 14.133/2021.
Comunique-se ao Setor de Licitações para conhecimento e registro da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública.
Determino ao Agente de Contratações Municipal que proceda à convocação da licitante classificada em segundo lugar, em observância ao art. 90 da Lei 14.133/2021.

Prudente de Morais, 5 de setembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal de Prudente de Morais/MG

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:24A26D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 23 de setembro de 2024 às 08:30h, para Contratação de um profissional de Assistente Social para atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 23 de setembro de 2024 às 13:00h, para Contratação de cuidadores para cuidar do adolescente sob responsabilidade do município. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 05 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:64C11C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 131.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL.

2º ARACELY NETTO PESSOA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:94529DA9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

PORTARIA Nº 165/2024

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 03/09/2024, a Sra. HELOIZA HELENA DINIZ SILVA CECCOPIERI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40H, Nível CE-08.1, da Lei nº 1.634/2019 e alterações, do Quadro Permanente de Servidores Municipais, nomeada pela Portaria nº 097/2022, de 20/04/2022, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Setembro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:05ED33C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/09/2024, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 010/2024 – À PRODUTOS MED PARA SAUDE LTDA e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:10E6F476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 168/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma cadeira rodas motorizada para atender as necessidades da Secretária Municipal de Ação Social do Município de Santa Juliana – MG. – Contratada: PRODUTOS MED PARA SAUDE LTDA – Valor: R$8.000,00 – Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:28CE8603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 053/2024 – Pregão Presencial 029/2024 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Parquinhos (Playgrond) – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de setembro de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Esclarecimentos e informações: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra, disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2B0EE4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO 04 de Setmbro de 2024.

d) OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e
especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

EMPRESA(s):
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01**.**
JOÃO BOSCO FRADE -ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
SOUZA BRAGA SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ 144.900.350.001-60, com sede na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº222, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo senhor JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.017.396-90.

Santo Antônio do Grama, 04 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:051B486B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO 04 de* setembro *de 2024.

d) OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e
especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

EMPRESA(s):
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01**.**
JOÃO BOSCO FRADE -ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
SOUZA BRAGA SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ 144.900.350.001-60, com sede na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº222, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo senhor JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.017.396-90.

Santo Antônio do Grama, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E0B75F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2023 MODALIDADE: PREGÃO N° 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de Agosto de 2024.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Grama, designada pela Portaria nº 76, para deliberar acerca da convocação da segunda colocada no processo licitatório acima mencionado, uma vez que a empresa **W&M Promoções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ 08.111.000/0001-70, formalizou a desistência da execução dos itens adjudicados.
Diante da desistência mencionada, a empresa **R.S DE PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.200.621/0001-05, segunda colocada no certame, foi devidamente convocada para assumir a execução dos itens remanescentes, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
A empresa **R.S DE PAULA LTDA** manifestou formalmente sua concordância em fornecer os itens a seguir relacionados se a prefeitura realizasse o pedido de reequilíbrio de preços de 25% em cada item, dessa forma, o jurídico orientou a realizar 3 orçamentos, onde os 3 constatou o aumento de preços que a empresa elencou:

• Locação de testeira para palco;
• Locação de treliça;
• Locação de palco de 8x7 metros;
• Locação de palco de 16x14 metros.

A aceitação por parte da empresa **R.S DE PAULA LTDA** foi feita dentro do prazo legal, sendo homologada sua contratação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela representante legal da empresa convocada.

Santo Antônio do Grama, 16 agosto de 2024

Equipe de Apoio

R.S DE PAULA LTDA
CNPJ 32.200.621/0001-05

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BF006379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2023 MODALIDADE: PREGÃO N° 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas, para atender eventos realizados pelo município com condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Santo Antônio do Grama/MG, 16 de Agosto de 2024.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Grama, designada pela Portaria nº 76, para deliberar acerca da convocação da segunda colocada no processo licitatório acima mencionado, uma vez que a empresa **W&M Promoções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ 08.111.000/0001-70, formalizou a desistência da execução dos itens adjudicados.
Diante da desistência mencionada, a empresa **R.S DE PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.200.621/0001-05, segunda colocada no certame, foi devidamente convocada para assumir a execução dos itens remanescentes, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
A empresa **R.S DE PAULA LTDA** manifestou formalmente sua concordância em fornecer os itens a seguir relacionados se a prefeitura realizasse o pedido de reequilíbrio de preços de 25% em cada item, dessa forma, o jurídico orientou a realizar 3 orçamentos, onde os 3 constatou o aumento de preços que a empresa elencou:

• Locação de testeira para palco; com valor unitário de 1250,00 com reajuste

• Locação de treliça; com valor unitário de37,70,00com reajuste
• Locação de palco de 8x7 metros; com valor unitário de4.725,00com reajuste
• Locação de palco de 16x14 metros;com valor unitário de7.498,75com reajuste

A aceitação por parte da empresa **R.S DE PAULA LTDA** foi feita dentro do prazo legal, sendo homologada sua contratação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela representante legal da empresa convocada.

Santo Antônio do Grama, 16 agosto de 2024

Equipe de Apoio

R.S DE PAULA LTDA
CNPJ 32.200.621/0001-05

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4ACECD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, bem como promover a defesa da Prefeitura em juízo nos processos administrativos e nas ações judiciais em que for parte ou tiver interesse, em 1ª, 2ª e 3ª instância de jurisdição conforme detalhado no Projeto Básico.

CONTRATO Nº 50/2023.
Data do Contrato: **05/09/2023.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 04 de setembro de 2024. Vigorando até 03 de setembro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:13C847A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

2º T.A ao contrato 046/2023 - Inaclin Instituto de Análises Clínicas Ltda – ME;
2º T.A ao Contrato 047/2023 - LAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda;
2º T.A ao Contrato 048/2023 - LEF Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME; e
2º T.A ao Contrato 049/2023 - Laboratório de Análises Rubens Toledo de Carvalho Ltda:
Acréscimo de 25% no valor inicial dos contratos acima citados. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:9414693A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 093/2024

Contrato nº 093/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda-ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo próprio,
com motorista para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global estimado: R$ 84.630,00
Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0B7D1AE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação da CONCORRÊNCIA 001/2024, Obj.: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **reforma do Prédio onde funciona a Biblioteca Municipal**, situado na Rua Prefeito José Maria Pitella, nº S/N, Centro no município de Santos Dumont - MG**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 01/10/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252 -7400

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0613412E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 019/2024 para Futura, parcial e eventual l*ocação de cilindro de oxigênio medicinal em cilindro de 8 m³ e 1m³, regulador de pressão, fluxômetro, máscara facial em silicone adulto ou infantil ou cânula nasal, ou máscara traqueostomia, conector para uso no cilindro com extensão de 6 a 8 metros, copo humidificador, instalação, manutenção de todos os acessórios para a utilização do mesmo, incluso transporte e demais serviços necessários conforme prescrição médica*. Atendendo as requisições da Secretaria de Saúde. Abertura: 19/09/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0E514065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 97/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H00 DO DIA 06/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 23/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 23/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09H01 DO DIA 23/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:C8865B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 144/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2023

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023, PREGÃO PRESENCIAL 59/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **NOVA LINK INTERNET LTDA,** CNPJ N° 25.294.493/0001-40.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no contrato tem alteração, com início em 22/09/2024 e término em 22/09/2025, conforme autorizado pelo inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA EM FORNECIMENTO DE LINK (INTERNET) 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA COBERTURA DE TODA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O ADITIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:3177C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA COMPARTILHADA DO ESTADO

PROCESSO 101/2024 – ADESÃO 06/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO A COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS DEGLICOSÍMETROS, através dos seguintes dados:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**.
EMPRESA VENCEDORA: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.584.194/0004-23
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Processo SEI nº: 1320.01.0098230/2023-53
Ata de Registro de Preços nº: 70/2024

OBJETO: COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS DE GLICOSÍMETROS

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:762A4DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 076/2024 e n° 078/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 094/2024, Pregão Eletrônico n° 033/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratadas:
Ata de R.P 076/2024; EMPRESA: BENICIO PNEUS LTDA; CNPJ: 39.535.062/0001-33; Valor Global: R$ 262.849,40 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Ata de R.P 078/2024; EMPRESA: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 21.035.519/0001-85; Valor Global: R$ 124.984,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A63D7ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO N° 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CHAGAS MATERIAIS DE CONSRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.618.351/0001-07. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica aditivado em 25% o quantitativo de itens referente ao item: CODIGO- 00062525 - Telha de Fibrocimento 2,44x1,10, espessura de 08mm, passando a quantidade de 200 TELHAS para 250 TELHAS. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:744E884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- P.E 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- Processo licitatório nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução ses n° 9.552, 03 de junho de 2024. "Onde se lê: Extrato contrato n° 080/2024, passa a leia-se: Extrato contrato n° 090/2024".

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3771A095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- P.E 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- Processo licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução SES n° 9.432, DE 24 de abril de 2024. "Onde se lê: Extrato contrato n° 079/2024, passa a leia-se: Extrato contrato n° 089/2024".

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B99D3D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo "Alegrart Cia de Animação" no dia 22 de setembro, para o 4° Festival de Primavera e 4° Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de contratação do grupo "Alegrart Cia de Animação" no dia 22 de setembro, para abrilhantar o 4° Festival de Primavera e 4° Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos.

Considerando que os artistas Pimpão e Fumaça tem sucesso consolidado a mais de 10 anos, sendo consagrados pela opinião pública, conforme materiais anexos aos autos;

Considerando que o evento também contempla o público infantil o qual será diretamente beneficiado pela contratação em epígrafe, tendo em vista que os artistas por onde passam deixam sua marca através de sorrisos e gargalhadas.

Considerando que a empresa Wilder Bezerra de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.688.697/0001-14, é a representante exclusiva dos shows da artista, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação de empresa para apresentação artística do grupo "Alegrart Cia de Animação" no dia 22 de setembro, para o 4° Festival de Primavera e 4° Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos, pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com a empresa Wilder Bezerra de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.688.697/0001-14, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 05 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:0D3ED3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 E PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024 - Edital disponível

no site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Telefone: (32) 3343-1145 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024 - Edital disponível no site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Telefone: (32) 3343-1145 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A00A7210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2024, DISPENSA N° 25/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de planetário móvel, incluindo equipamentos e equipe técnica, com o objetivo de realizar sessões educativas e interativas para os alunos das escolas municipais de Senhora dos Remédios. Abertura: 12/09/2024 às 08:00 h. Aviso de Contratação Direta disponível estará no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D86CC7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO Nº 125/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ENI MARIA DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, DE FORMA PARCELADA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 90.843,75 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA 06/092024.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6242E913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 40.089.857/0001-44**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1219.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449051000000.17550000 – 1219 – IMOBIL. DE DOM. PUBL. E PATRIM. SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E INSTALAÇÕES.

para o **CONTRATO Nº 074/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F157F553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

PERFURAÇÃO E ENCAMIZAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 18/09/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D2B659DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
3566

LEI Nº 3566 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A referida rua, de coordenadas 21°07'26.7"S e 44°10'13.7"W, com início na Av. Governador Israel Pinheiro e fim no imóvel de nº 172, passa a ser denominada "João de Barro".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específica no orçamento vigente.

Art. 3°. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 05 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1ED8ED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização da obra da Unidade de Saúde São José e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na Obra da Unidade de Saude São José:

Unidade de
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Michel José Augusto de Castro – engenheiro da Prefeitura de Tiradentes, como Fiscal na Obra da Unidade de Saude São José:

Art. 2º. São atribuições do servidor nomeado, dentre outras correlatas à função, atuar na vistoria e verificação dos projetos; orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil; Elaborar relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiradentes, 05 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D88F24E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 009.2024 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 009/2024.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de alteração de itens do processo licitatório PL 077/2023 – Pregão eletrônico (SRP) Nº 049/2023. Referente à emenda nº 202239600013 do ano de 2022, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de programação de R$100.000,00, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tiradentes, CNPJ 03.558.755/0001-02.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2022, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pelas entidades prestadoras de serviço da Assistência Social.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Aprovar a solicitação de alteração de itens do processo licitatório PL 077/2023 – Pregão eletrônico (SRP) Nº 049/2023, por parte da APAE de Tiradentes. Referente a emenda nº 202239600013 do ano de 2022, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de programação de R$100.000,00, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tiradentes, CNPJ 03.558.755/0001-02.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 06 de junho de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:FD82FE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 010.2024 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 para o funcionamento do Abrigo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pelasentidades de Assistência Social.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2024 para o funcionamento do Abrigo Tiradentes.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 06 de junho de 2024

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:03F30B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 011.2024 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2024.

Dispõe sobre a aprovação daalteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 316880420220004 destinados a estruturar a unidade socioassistencial denominada APAE de Tiradentes – CNPJ nº 03.558.755.0001-02

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pelasentidades de Assistência Social.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS -artigo 121),
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, em reunião ocorrida no dia 06/06/2024, para alterar aplanilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 316880420220004, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada APAE de Tiradentes – CNPJ nº 03.558.755.0001-02. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de agosto de 2024

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:C03CFC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 005-2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19DE JUNHODE 2024

"Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Tiradentes - MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1610 de 28/08/2000,no devido cumprimento à Constituição Federal, no título VIII, capítulo II, seção II, da Saúde; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nrs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes – MG no dia 21/05/2024 para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2024;

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19 DE JUNHODE 2024

Art. 2ºEsta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tiradentes-MG, 19 de junhode 2024.

SUELLEN MARINA RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

O prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional da Saúde – CNS nº 453/2012 e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÂO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Tiradentes.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:72AAD679

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 006-2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE JUNHODE 2024

"Aprova a retificação do Relatório Anual de Gestão – RAG de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Tiradentes - MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1610 de 28/08/2000,no devido cumprimento à Constituição Federal, no título VIII, capítulo II, seção II, da Saúde; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nrs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024 na sala dos Conselhos para analisar o pedido de retificação solicitado através do ofício 39/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 apenas com relação ao item 9.4 que trata da execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho;
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE JUNHODE 2024

Art. 2ºEsta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tiradentes-MG, 19 de junho de 2024.

SUELLEN MARINA RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

O prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional da Saúde – CNS nº 453/2012 e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÂO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Tiradentes.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:7427CD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA/MG, comunica O FRACASSO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 001/2024, tendo como objeto *contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para calçamento em bloco sextavado*. www.licitardigital.com.br Informações no e-mail: licitacaovirgolandia@hotmail.com - com

TAÍS BESSA FELIPE –
Agente de Contratação..

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:7BB9AA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Edital de Concorrência Pública 012/2024 para **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, de terrenos públicos, no novo distrito industrial da Capela Velha, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.610/2.022 e demais Leis que regem a matéria, bem como especificações e condições contidas no Termo de Referência, COM JULGAMENTO DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.** Documentação deverá ser entregue no setor de licitações até o dia 29/10/2024 ás 09:00 horas. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/licitacoes.php
Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CFD1DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. I Retificação Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 99/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o destino final, no aterro sanitário, em Pirapora (MG).** Torna pública a retificação do edital para dar nova redação ao caput do item 9; qual seja: "Os documentos de habilitação constante deste instrumento convocatório, serão exigidos após apresentação da planilha aprovada do licitante classificado em primeiro lugar, que

deverá inseri-los na plataforma no prazo de até 02 horas, após a convocação do Pregoeiro, podendo ser prorrogada por igual período, desde que manifestado o interesse pelo licitante"; fazer inserir dentre os documentos de habilitação (item 9) a exigência da apresentação de balanço patrimonial. Altera também o prazo para apresentação de proposta realinhada: de 02 (duas) horas para 01 (um) dia útil – vide nova redação do item 13.1 do edital: "O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período e mediante a solicitação do licitante, observando o princípio da razoabilidade, envie, através do sistema, a proposta ajustada (planilha de custos), referentes ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de inabilitação." **Nova Data abertura da sessão: 20/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 5 de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC3BFFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2024

DO OBJETO
Aquisição de Capa Anti-Impacto e Película Protetora de Vidro para os tablets Galaxy Tab A9 do SAAE, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA FAVORECIDA
Favorecida para o Item 01: TUPI MOBILITY SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 30.356.271/0001-45
Valor Total: R$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais)
Favorecido para o Item 02: VITRINE DO CELULAR E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 44.572.579/0001-32
Valor Total: R$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais, cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC II, da Lei n° 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifico todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 022/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 115/2024, atribuído ao licitante com a proposta vencedora, considerando que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A adjudicação e homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a empresa TUPI MOBILITY SOLUTIONS LTDA e a empresa VITRINE DO CELULAR E ACESSORIOS LTDA constatataram o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nono termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a fornecer o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 06 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E630D7FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de aquisição de tampão em ferro fundido cinzento tipo SINO TL-200 e Tampão em Ferro Fundido Nodular articulado classe D400 para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **20/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **20/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 02 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:25A866A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2021, firmado em 27/09/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Prius Representações Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. valor mensal: R$ 74,00. vigência: de 01/10/2024 a 30/09/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 05/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral. SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6B0920BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, firmado em 24/09/2021, nos termos da Lei nº 8666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Zeus TI Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: de 24/09/2024 a 23/09/2025. VALOR MENSAL: R$ 107,50. Dotação orçamentária nº 17.122.0221.6001 – 3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 04/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CCC03CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PROCESSO LICITATORIO PL219/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
EDITAL PREGÃO Nº 118/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	22.400,0000
Zirico Móveis Eireli	13	13	8.520,0000
Zirico Móveis Eireli	21	21	38.850,0000
MUNDO OFFICE LTDA	10	10	6.900,0000
MUNDO OFFICE LTDA	12	12	32.900,0000
MUNDO OFFICE LTDA	38	38	36.640,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	1	1	4.240,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	4	4	13.700,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	11	11	22.350,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	26	26	19.625,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	6	28.980,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	38.800,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19	19	8.480,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	20	17.700,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	19.440,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30	30	7.880,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	32	32	20.580,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	35	35	26.985,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	37	37	20.580,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14	14	4.600,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15	15	14.700,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2	2	23.900,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8	8	10.150,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	9	9	5.600,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28	28	9.400,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33	33	4.980,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	36	36	7.650,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	40	40	23.530,0000
PAPELARIA FERNANDES LTDA	34	34	35.200,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	16	16	24.500,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	17	17	29.500,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	3	3	31.005,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	25	25	46.500,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	27	27	33.900,0000
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	16.920,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	22.400,0000
Zirico Móveis Eireli	47.370,0000
MUNDO OFFICE LTDA	76.440,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	59.915,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	189.425,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19.300,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	85.210,0000
PAPELARIA FERNANDES LTDA	35.200,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	54.000,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	111.405,0000
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.920,0000
Valor Total Adjudicado	**717.585,00**

Arcos, 19 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
EDITAL PREGÃO Nº 118/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 219/2024 Pregão nº 118/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	280,0000	22.400,0000
Zirico Móveis Eireli	13	13	71,0000	8.520,0000
Zirico Móveis Eireli	21	21	259,0000	38.850,0000
MUNDO OFFICE LTDA	10	10	345,0000	6.900,0000
MUNDO OFFICE LTDA	12	12	329,0000	32.900,0000
MUNDO OFFICE LTDA	38	38	458,0000	36.640,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	1	1	53,0000	4.240,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	4	4	685,0000	13.700,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	11	11	447,0000	22.350,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	26	26	785,0000	19.625,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	6	966,0000	28.980,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	388,0000	38.800,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19	19	1.060,0000	8.480,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	20	177,0000	17.700,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	648,0000	19.440,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30	30	197,0000	7.880,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	32	32	1.372,0000	20.580,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	35	35	899,5000	26.985,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	37	37	1.372,0000	20.580,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14	14	92,0000	4.600,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15	15	245,0000	14.700,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2	2	478,0000	23.900,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8	8	1.015,0000	10.150,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	9	9	280,0000	5.600,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28	28	235,0000	9.400,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33	33	498,0000	4.980,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	36	36	255,0000	7.650,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	40	40	181,0000	23.530,0000
PAPELARIA FERNANDES LTDA	34	34	440,0000	35.200,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	16	16	490,0000	24.500,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	17	17	590,0000	29.500,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	3	3	477,0000	31.005,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	25	25	310,0000	46.500,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	27	27	226,0000	33.900,0000
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	846,0000	16.920,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	22.400,0000
Zirico Móveis Eireli	47.370,0000
MUNDO OFFICE LTDA	76.440,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	59.915,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	189.425,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19.300,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	85.210,0000
PAPELARIA FERNANDES LTDA	35.200,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	54.000,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	111.405,0000
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.920,0000

Arcos, 04 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 118/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	22.400,0000
Zirico Móveis Eireli	47.370,0000
MUNDO OFFICE LTDA	76.440,0000
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	59.915,0000
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	189.425,0000
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19.300,0000
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	85.210,0000
PAPELARIA FERNANDES LTDA	35.200,0000
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	54.000,0000
FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	111.405,0000
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.920,0000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D76EE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	36	UN	SALGADO ASSADO 175 gPARA FESTA, MASSA FEITA A BAE DE FARINHA DE TRIGO ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, SERVIDO QUENTES, PESO APROIMADO 175G.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 7,97	R$ 9.564,00
5	38	KG	PÃO DE QUEIJO -PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO,CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 35,24	R$ 15.681,80
12	384	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA -SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (ESFIRRA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)-	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,08	R$ 22.680,00
13	80	UN	BOLO REDONDO (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 400GR.	PANIFICADORA BISINOTO	R4 25,24	R$ 41.267,40
14	490	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KUKA FRESCA	R$ 2,46	R$ 9.480,00
16	6	KG	MUSSARELA FATIADA -QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAQUARI	R$ 55,94	R$ 7.551,90
17	6	KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	PERDIGÃO	R$ 35,60	R$ 4.806,00
19	927	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - COXINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,17	R$ 21.996,00
20	37	PT	ROSCA REDONDA - 450 GRCOM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,85	R$ 3.199,50
35	63	UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÔDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	APETITOS	R$ 4,38	R$ 2,190,00
38	2	CX	PIPOCA DOCEPIPOQUINHA DE 15G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	DOCINHA	R$ 34,62	R$ 2.769,00
46	2	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA,PACOTE COM 100 UND. FEITOS DE AÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTEACÍDO CÍTRICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI- FRUTTI. -	PELOTAS	R$ 15,87	R$ 2.221,80
48	2	PC	MARSHMALLOWTORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 250 GR	DOCILE	R$ 18,34	R$ 1.110,40
56	8	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 17,90	R$ 716,00
57	15	UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE /	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 168,00	R$ 26.880,00

			COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG			
59	7	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	HAROLD CONFEITEIRO	R$ 45,55	R$ 1.822,00
61	6	PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTE COM 500 GR	PULMAN	R$ 10,34	R$ 620,40
66	60	UN	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO, LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 4,82	R$ 2.892,00
69	80	UN	BAURU -BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,50	R$ 10.200,00
70	60	UN	PASTEL(CARNE, QUEIIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,00	R$ 13.200,00
74	30	UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	APETITOS	R$ 5,02	R$ 2.510,00
76	6	PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	MORENINHA DO RIO	R$ 27,25	R$ 1.090,00
83	6	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADEIOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G	CAROLINA	R$ 5,74	R$ 3.444,00
87	60	UN	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DOCES RIOS	R$ 1,00	R$ 650,00
88	40	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GRCOM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200 GR	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,74	R$ 3.408,60
89	15	KG	MANTEIGA DE LEITE500 G COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. -	SKALA	R$ 25,80	R$ 2,838,00
95	4.032	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,86	R$ 3.467,52
98	30	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GPÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 12,00	R$ 19.200,00
100	150	UN	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 6,94	R$ 10.410,00
101	30	UN	LANCHE SALGADO -(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 9,59	R$ 13.426,00
102	20	KG	BROA DE FUBÁ -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 39,50	R$ 5.530,00
103	5	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PACOTE COM 1KG.	BEIJINHO	R$ 47,77	R$ 7.165,50
106	1,05	KG	MORTADELA FATIADARESFRIADA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃ. OS ENVOTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.	MARBA	R$ 29,79	R$ 297,90
TOTAL					**R$ 19.786,02**	

VALOR: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 19.786,02 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:3132E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024, FIRMADO EM 24/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIAGO EMILIANO PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
4	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - 9 E ARBITRAGEM,POR EQUPE FORMADA POR 1 (UM) ARBITRO, 2 (DOIS) AUXILIARES E 1 (UM) MESARIO, PARA 200 (DUZENTOS) JOGOS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 100 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE , A SEREM REALIZADAS EM CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		123,0000	490,0000	60.270,00

Total de Itens	R$ 60.270,00

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
4	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - 9 E ARBITRAGEM,POR EQUPE FORMADA POR 1 (UM) ARBITRO, 2 (DOIS) AUXILIARES E 1 (UM) MESARIO, PARA 200 (DUZENTOS) JOGOS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 100 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE , A SEREM REALIZADAS EM CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		30,0000	490,0000	14.700,00

Total de Itens	R$ 14.700,00

O valor total aditado é de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setencentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: TIAGO EMILIANO PEREIRA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:01.02.011.27.122.0055.2183.33.90.36.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.011.27.812.0055.2002.33.90.36.00 - Ficha: 2037 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.012.27.812.0055.2089.33.90.36.00 - Ficha: 2105 - Fonte: 2759 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BA6F20F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024, FIRMADO EM 24/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DIONY MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item abaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL - Arbitragem por equipe formada por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, de 150 (cento e cinquenta) jogos da modalidade de Futsal, masculino e feminino, com duração de 50 minutos cada, para as categorias 16 e 17 anos, adulto e master, durante as competições realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a serem realizadas em quadras e ginásios do município de Diamantina/MG	SV		45,0000	149,0000	6.705,0000

Total de Itens	**R$ 6.705,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL - Arbitragem por equipe formada por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, de 150 (cento e cinquenta) jogos da modalidade de Futsal, masculino e feminino, com duração de 50 minutos cada, para as categorias 16 e 17 anos, adulto e master, durante as competições realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a serem realizadas em quadras e ginásios do município de Diamantina/MG	SV		11	149,0000	1.639,00

Total de Itens	**R$** 1.639,00

O valor total aditado é de R$ 1.639,00 (mil e seiscentos e trinta e nove reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DIONY MARQUES DE OLIVEIRA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:01.02.011.27.122.0055.2183.33.90.36.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.011.27.812.0055.2002.33.90.36.00 - Ficha: 2037 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.012.27.812.0055.2089.33.90.36.00 - Ficha: 2105 - Fonte: 2759 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B798D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024, FIRMADO EM 24/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL - Arbitragem por equipe formada por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, de 150 (cento e cinquenta) jogos da modalidade de Futsal, masculino e feminino, com duração de 40 minutos cada, para várias categorias distintas, sendo elas: 9 e 10 anos, 11 e 12 anos, e de 13 a 15 anos, durante as competições realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a serem realizadas em quadras e ginásios do município de Diamantina/MG	SV		82,0000	139,0000	11.398,0000
3	ARBITRAGEM MODALIDADE BASQUETEBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, DE 40 (QUARENTA) JOGOS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM DURAÇAO DE 40 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 E 14 ANOS, 15 A 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES A SEREM REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS EM QUADRAS E GINASIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		16,0000	140,0000	2.240,0000
5	ARBITRAGEM MODALIDADE HANDEBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, PARA 40 (QUARENTA) JOGOS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 50 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS CONPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTES, LAZER E JUNVENTUDE, A SEREM REALIZADAS EM QUADRAS E GINÁSIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		32,0000	140,0000	4.480,0000
6	ARBITRAGEM MODALIDADE VOLEIBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, DE 40 (QUARENTA) JOGOS DAS MODALIDADE DE VOLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA E PETECA. MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 40 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 A 10 ANOS, 11 E 12 ANOS 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS NAS QUADRAS E GINASIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		30,0000	141,0000	4.230,0000
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM POR EQUIPE FORMADA POR 4 (QUATRO) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO, DE 10 (DEZ) EVENTOS PARA COMPETIÇÕES GERAIS DASMODALIDADES E ATLETISMO, CORRIDAS RÚTICAS, CICLISMO, NATAÇÃO E XADREZ, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇÕES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG	SV		4,0000	1.020,0000	4.080,0000
Total de Itens		**R$26.428,00**				

Quadro 2 – itens e valores aditados em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL - Arbitragem por equipe formada por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, de 150 (cento e cinquenta) jogos da modalidade de Futsal, masculino e feminino, com duração de 40 minutos cada, para várias categorias distintas, sendo elas: 9 e 10 anos, 11 e 12 anos, e de 13 a 15 anos, durante as competições realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a serem realizadas em quadras e ginásios do município de Diamantina/MG	SV		20	139,0000	2.780,00
3	ARBITRAGEM MODALIDADE BASQUETEBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, DE 40 (QUARENTA) JOGOS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM DURAÇAO DE 40 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 E 14 ANOS, 15 A 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES A SEREM REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS EM QUADRAS E GINASIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		4	140,0000	560,00
5	ARBITRAGEM MODALIDADE HANDEBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, PARA 40 (QUARENTA) JOGOS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 50 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS CONPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTES, LAZER E JUNVENTUDE, A SEREM REALIZADAS EM QUADRAS E GINÁSIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		8	140,0000	1.120,00
6	ARBITRAGEM MODALIDADE VOLEIBOL - ARBITRAGEM, POR EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ARBITROS E 1 (UM) MESARIO, DE 40 (QUARENTA) JOGOS DAS MODALIDADE DE VOLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA E PETECA. MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇAO DE 40 MINUTOS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 A 10 ANOS, 11 E 12 ANOS 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇOES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS NAS QUADRAS E GINASIOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA/MG.	SV		7	141,0000	987,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM POR EQUIPE FORMADA POR 4 (QUATRO) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO, DE 10 (DEZ) EVENTOS PARA COMPETIÇÕES GERAIS DASMODALIDADES E ATLETISMO, CORRIDAS RÚTICAS, CICLISMO, NATAÇÃO E XADREZ, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS CADA, PARA VÁRIAS CATEGORIAS DISTINTAS, SENDO ELAS: 9 E 10 ANOS, 11 E 12 ANOS, 13 A 15 ANOS, 16 E 17 ANOS, ADULTO E MASTER, DURANTE AS COMPETIÇÕES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG	SV		1	1.020,0000	1.020,00
Total de Itens		**R$ 6.467,00**				

O valor total aditado é de **R$ 6.467,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:01.02.011.27.122.0055.2183.33.90.36.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.011.27.812.0055.2002.33.90.36.00 - Ficha: 2037 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.02.012.27.812.0055.2089.33.90.36.00 - Ficha: 2105 - Fonte: 2759 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:15BD3889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 06/2024 SEPLAM/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Josardo da Natividade Nogueira XX5.833.926-XX	01.019.00003.00335	00142/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$ 1.746,36
Josardo da Natividade Nogueira XX5.833.926-XX	01.019.00003.00315	00144/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$ 1.455,30
Josardo da Natividade Nogueira XX5.833.926-XX	01.019.00003.00315	00143/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$ 1.455,30
Rosa Alves Souza XX6.986.506.XX	01.006.00031.00473	00141/2024	Não providenciou a limpeza em 10 dias Lei 6907/2008	Art. 12,14 e 15 da Lei 6.907/2008	R$ 970,20
Marlene Francisca da Cruz XX5.963.426.XX	01.015.00188.00253	0145/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$1.218,89
JM Participações Societárias Ltda. CNPJ 24.237.202/0001-10	01.010.00012.00148	00181/2024	Não providenciou a construção do muro do imóvel Lei 7174/2010	Art.1º , Art. 2º III da Lei 7174/2010	R$ 4.356,20
JM Participações Societárias Ltda. CNPJ 24.237.202/0001-10	01.010.00012.00148	00182/2024	Não providenciou a construção do muro do imóvel Lei 7174/2010	Art. 1º§1º, Art.2º I lei 7174/2010	R$ 4.356,20
Simone dos Reis Ferreira XX3.176.316.XX	01.004.00067.00195	00127/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$1.280,66
Valdeci da Silva XX2.926.376.XX	01.004.00085.00165	00129/2024	Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	R$2.727,96

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DDE04CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 05/2024 SEPLAM/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG.– CEP:35.501-170, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Airo Pereira da Silva XX6.883.616-XX	01.002.00082.00104	47765	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Natanael Batista da Cruz XX1.106.436-XX	01.002.00120.00037	48695	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Pablo Henrique Bento XX3.157.636-XX	01.002.00111.00168	48835	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
CH Construtora de Imóveis Eireli-ME CNPJ 22.717.404/0001-33	01.015.00157.00288	49366	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Thulisa Representações Ltda CNPJ 39.504.262/0001-29	01.015.00104.00084	49296	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Thulisa Representações Ltda CNPJ 39.504.262/0001-29	01.015.00104.00084	49297	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Gran Viver Urbanismo S/A CNPJ 01.464.823/0001-30	01.04.00157.00218	48839	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Antônio Célio Gonçalves XX8.636.746.XX	01.036.00210.00032	48647	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Antônio Célio Gonçalves XX8.636.746.XX	01.036.00210.00032	48648	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Espólio de Maria da Penha de São José XX1.901.636.XX	01.004.00130.00030	47769	Providenciar a limpeza e a conservação do passeio do imóvel em 10 dias	Art. 6º, XIV e Art. 66 Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Geraldo Majela Paiva XX7.309.056.XX	01.047.00113.00088	48416	Providenciar a limpeza do quintal do imóvel em 10 dias	Art. 14 e 15 Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A59F9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 04/09/2024 até as 23h59min do dia 10/09/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01

05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
06	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
07	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
08	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
09	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
10	**Médico Oftalmologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
11	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
12	**Biomédico**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. É obrigatório possuir habiliatação em Patologia Clínica (Análises Clínicas)	20hs/semana	R$ 2.510,63	Cadastro de reserva (NR)
13	**Médico Generalista**	Diretoria de Atenção Primária ou Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.648,50	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **13/09/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 12/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

Currículo do Candidato**;**

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 02 de setembro, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fooaudiollogia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Infectologia ou Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. minima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico oftalmologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologista ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Terapia ocupacional ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Oucpacional ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Biomédico – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Biomédico em Análises Clínicas	20 pontos/ano	100 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	10 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	5 pontos/curso	5pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	3 pontos/curso	3 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós-Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Infectologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Terapeuta Ocupacinal – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

12 – Biomédico – 20 hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Responsável pela realização e assinatura de exames de toxicologia, análises clínicas,mcrobiologia, bem como respectivos laudos e pode ser responsável técnico.

13 - Médico Generalista – 12hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:580FD629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 06 / 2024

ESTABELECE AS NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando:
O disposto na Constituição Federal nos artigos 208, §3º e 211;
O disposto no artigo 198, §3º da Constituição Mineira;
O disposto na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 5º §1º, inciso II;
O disposto no artigo 53, inciso V da Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
O disposto na Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018;
O disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021 e o disposto na Portaria Municipal nº 13/2018;
O disposto na Resolução SEE nº 4.256, de 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma atinentes sobre a renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino na Cidade de Formiga – Minas Gerais, para o ano de 2025.

Artigo 2º - Para fins desta Portaria, considera-se:
I – Renovação de Matricula: ato de confirmar o direito ao estudante de continuidade dos estudos na unidade de ensino onde se encontra matriculado no ano de 2024.

Artigo 3º - O estudante que já se encontra matriculado na rede municipal de ensino no ano de 2024 e que dará continuidade aos estudos em 2025 terá assegurado o direito de permanência na mesma unidade de ensino municipal, desde que haja turma prevista para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou.

Parágrafo único: caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo estudante no ano letivo de 2025, na Unidade de Ensino Municipal em que se encontra matriculado em 2024, este deverá se submeter ao processo de cadastramento escolar no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM, em período posteriormente estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

Artigo 4º - O direito de permanência para o ano letivo de 2025 será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo compreendido entre **05/09/2024 a 13/09/2024.**

Artigo 5º - A renovação de matrícula para os estudantes que já estão na rede municipal de ensino será formalizada pelos pais / responsáveis ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, na unidade de ensino onde o estudante encontra-se matriculado no período estipulado no artigo 4º, mediante o preenchimento do "Termo de Renovação de Matrícula para o ano de 2025" (Anexo I para Unidades de Ensino Regular e Anexo II para Unidades de Tempo Integral).

§1º - Excepcionalmente, aqueles que não puderem comparecer a unidade de ensino municipal para realizarem a renovação de matrícula por força maior, devem manifestar a direção escolar, o interesse de continuidade de estudos na unidade de ensino onde se encontram matriculados no ano de 2024, através de "e-mail" ou mensagem via "WhatsApp", no período estabelecido no artigo 4º.

§2º - Os **Diretores Escolares** deverão entrar em contato com os responsáveis que não realizarem a renovação de matrícula no período estabelecido no artigo 4º, para confirmarem o interesse de continuidade do estudante na unidade de ensino municipal, sendo confirmado o interesse, o Diretor Escolar procederá à efetiva renovação da matrícula e descreverá no formulário próprio como a renovação foi realizada.

§3º - Será disponibilizado aos pais / responsáveis ou ao próprio estudante, quando maior de idade, que renovar a matrícula, o comprovante de renovação conforme Anexo III.

Artigo 6º - As rematrículas de crianças na Educação Infantil serão realizadas considerando a data corte de 31 de março, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018 (Anexo IV).

Artigo 7º - Cabe ao **Diretor Escolar** realizar a divulgação, orientação e acompanhamento do processo de renovação de matrícula junto à comunidade escolar.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de setembro de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I – Unidades de Ensino Regular

Termo de Renovação de Matrícula para o ano de 2025
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Aproxima-se o fim do ano letivo, portanto estamos realizando no período de **05/09/2024** a **13/09/2024** a RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2025.
Agradecemos o apoio e a confiança durante o ano de 2024, e ficamos honrados em ter seu (sua) filho (a) como aluno (a).
Ressaltamos a importância da decisão da família em renovar a matrícula para o planejamento administrativo e pedagógico de nossa escola, além de possibilitar a abertura de novas vagas, desta forma, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

Identificação do (a) aluno (a):

Nome: _____
Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefone para contato: _____

*** É desejo dos responsáveis renovar a matrícula para o ano de 2025?**
( ) SIM – Garantia da vaga

( ) NÃO – Desistência da vaga

*** Escola/Centro de Educação Infantil Municipal: _____**

*** Turma que irá cursar em 2025: _____**

*** Responsável pelo preenchimento: _____**

(assinatura por extenso)

*** CPF do responsável pelo preenchimento: _____**

ANEXO II – Unidades de Ensino Integral

Termo de Renovação de Matrícula para o ano de 2025
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Aproxima-se o fim do ano letivo, portanto estamos realizando no período de **05/09/2024** a **13/09/2024** a RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2025.
Agradecemos o apoio e a confiança durante o ano de 2024, e ficamos honrados em ter seu (sua) filho (a) como aluno (a).
Ressaltamos a importância da decisão da família em renovar a matrícula para o planejamento administrativo e pedagógico de nossa escola, além de possibilitar a abertura de novas vagas, desta forma, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

Identificação do (a) aluno (a):

Nome: _____
Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefone para contato: _____

*** É desejo dos responsáveis renovar a matrícula para o ano de 2025?**
( ) SIM – Garantia da vaga

( ) NÃO – Desistência da vaga

*** Escola/Centro de Educação Infantil Municipal: _____**

*** Turma que irá cursar em 2025: _____**

*** Turno que irá cursar em 2025:** ( ) Integral ( ) Matutino

*** Responsável pelo preenchimento: _____**
(assinatura por extenso)

*** CPF do responsável pelo preenchimento: _____**

ANEXO III

Comprovante de Renovação de Matrícula – Ano 2025
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola/ Centro de Educação Infantil Municipal: _____
Nome do (a) Aluno (a): _____
Nome do responsável: _____

Turma:_____ Turno: ( ) Integral ( ) Matutino ( ) Vespertino

Formiga, _____ / _____ / _____. **_____**

Responsável pela rematrícula

ANEXO IV
TABELA DE IDADE
Matrícula de Educação Infantil e Primeiro Ano do Ensino Fundamental – Ano 2025

Idade em 31/03/2025

Mês/ Ano	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Jan	0,2	1,2	2,2	3,2	4,2	5,2	6,2	7,2
Fev	0,1	1,1	2,1	3,1	4,1	5,1	6,1	7,1
Mar	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Abr		0,11	1,11	2,11	3,11	4,11	5,11	6,11
Mai		0,10	1,10	2,10	3,10	4,10	5,10	6,10
Jun		0,9	1,9	2,9	3,9	4,9	5,9	6,9
Jul		0,8	1,8	2,8	3,8	4,8	5,8	6,8
Ago		0,7	1,7	2,7	3,7	4,7	5,7	6,7
Set		0,6	1,6	2,6	3,6	4,6	5,6	6,6
Out		0,5	1,5	2,5	3,5	4,5	5,5	6,5
Nov		0,4	1,4	2,4	3,4	4,4	5,4	6,4
Dez		0,3	1,3	2,3	3,3	4,3	5,3	6,3

Fundamentação Legal: Resolução CEE nº 481, de 01 de junho de 2021.

Bebês - Berçário – 01/09/2023 a 31/03/2025.

Crianças bem pequenas I - Maternal I – 01/04/2022 a 31/08/2023.

Crianças bem pequenas II - Maternal II – 01/04/2021 a 31/03/2022.

Crianças Pequenas I - 1º Período – 01/04/2020 a 31/03/2021.

Crianças Pequenas II - 2º Período – 01/04/2019 a 31/03/2020.

1º Ano do Ensino Fundamental – 01/04/2018 a 31/03/2019.

Formiga, 05 de setembro de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:509D8565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 39/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2024

DECRETO Nº 39 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1232

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$128.523,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**128.523,00**			
Superávit Financeiro								
02	06	06	FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC					
	3020		13.391.0010.2105.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	55.523,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3125		13.391.0010.2105.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	30.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3126		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	40.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3127		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		128.523,00
Fontes de Recurso		
500	000	128.523,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8ECBEA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000024/2024, Processo Administrativo nº 000108/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA DE MADEIRA (trocadores, rampas e brinquedos), para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BLUBRINK COM ERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CPF/CNPJ: 49.641.267/0001-57				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2024 10:56:48			
Lote 00005 CONJUNTO DE RAMPAcomposta por: base, rampa simples, rampa acarpetada, rampa com barras. tudo feito com painel de pinus blank e acabamento selador incolor e lustração especial. medida aproximada de cada peça: 12 altura x 50 largura x 50 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO DE RAMPA Composta por: base, rampa simples, rampa acarpetada, rampa com barras. Tudo feito com painel de pinus blank e acabamento selador incolor e lustração especial. Medida aproximada de cada peça: 12 altura x 50 largura x 50 comprimento.	9,00	UND	955,55	8.599,95
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONJUNTO RAMPAS				
Fornecedor: A CASA DA CRIANÇA LTDA - CPF/CNPJ: 42.725.720/0001-64				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2024 10:56:48			
Lote 00001 BLOCOS CRIATIVOS30 peças - painel de pinus blank, acabamento selador incolor e lustração especial. acompanha baú organizador com rodinha de silicone. dimensões aproximadas: baú 30a x 50l x 60c; peça 1 15a x 10l x 55c; peça 2 11a x 10l x 25c; peça 3 11a x 10l x 20c ; peça 4 17a x 10l; peça 5 20l x 55c; bastão 55 c.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS CRIATIVOS 30 peças - Painel de pinus blank, acabamento selador incolor e lustração especial. Acompanha baú organizador com rodinha de silicone. Dimensões aproximadas: Baú 30a x 50l x 60c; Peça 1 15a x 10l x 55c; Peça 2 11a x 10l x 25c; Peça 3 11a x 10l x 20c ; Peça 4 17a x 10l; Peça 5 20l x 55c; Bastão 55 c.	14,00	UND	1.692,85	23.699,90
Marca: A.C.D.C. / Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS CRIATIVOS			
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2024 10:56:48			
Lote 00002 BLOCOS GIGANTES20 peças - feito de painel de pinus e acrílico colorido 4mm. acabamento selador incolor e ilustração especial. medidas aproximadas: caixa 10 altura x 40 largura x 40 comprimento - tamanho aproximado das peças: peça 01 11 altura x 5 largura x 11 comprimento; peça 02 9 altura x 5 largura x 9 comprimento; peça 03 7,5 altura x 5 largura x 14 comprimento; peça 04 5 altura x 14 largura x 14 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS GIGANTES 20 peças - Feito de painel de pinus e acrílico colorido 4mm. Acabamento selador incolor e ilustração especial. Medidas aproximadas: caixa 10 altura x 40 largura x 40 comprimento - Tamanho aproximado das peças: Peça 01 11 altura x 5 largura x 11 comprimento; Peça 02 9 altura x 5 largura x 9 comprimento; Peça 03 7,5 altura x 5 largura x 14 comprimento; Peça 04 5 altura x 14 largura x 14 comprimento.	14,00	UND	682,85	9.559,90
Marca: A.C.D.C. / Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS GIGANTES			
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2024 10:56:48			
Lote 00003 BLOCOS ACRÍLICOS80 peças - feitos de tábuas de pinus blank e furos para encaixe. acompanha cavilhas para criações. acabamento selador incolor e lustração especial. medida aproximada das peças: 10 altura x 40 largura x 40 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS ACRÍLICOS 80 peças - Feitos de tábuas de pinus blank e furos para encaixe. Acompanha cavilhas para criações. Acabamento selador incolor e lustração especial. Medida aproximada das peças: 10 altura x 40 largura x 40 comprimento.	14,00	UND	342,85	4.799,90
Marca: A.C.D.C. / Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS ACRÍLICOS			
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2024 10:56:48			
Lote 00004 MÓVEL TROCADOR DE FRALDAStrocadores primeirÍssima com escada e gavetas - sob medida - compensado e tábua pinus blank maciça, acabamentos com selador cor natural e lustração. acompanha escada com 4 degraus e colchonete de corino branco, 04 gavetas para armazenar fraldas e pertences individuais. medida aproximada: 65 profundidade x 115 comprimento x 130 altura (altura com a cerca).				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÓVEL TROCADOR DE FRALDAS TROCADORES PRIMEIRÍSSIMA COM ESCADA E GAVETAS - sob medida - compensado e tábua pinus blank maciça, acabamentos com selador cor natural e lustração. Acompanha escada com 4 degraus e colchonete de corino branco, 04 gavetas para armazenar fraldas e pertences individuais. Medida aproximada: 65 Profundidade x 115 comprimento x 130 altura (altura com a cerca).	8,00	UND	3.087,50	24.700,00
Marca: A.C.D.C. / Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: MÓVEL TROCADOR DE FRALDAS			

João Monlevade, 05 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D386AA05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000024/2024, Processo Administrativo nº 000108/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA DE MADEIRA (trocadores, rampas e brinquedos), para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BLUBRINK COM ERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CPF/CNPJ: 49.641.267/0001-57				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 05/09/2024 10:56:54			
Lote 00005 CONJUNTO DE RAMPAcomposta por: base, rampa simples, rampa acarpetada, rampa com barras. tudo feito com painel de pinus blank e acabamento selador incolor e lustração especial. medida aproximada de cada peça: 12 altura x 50 largura x 50 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO DE RAMPA Composta por: base, rampa simples, rampa acarpetada, rampa com barras. Tudo feito com painel de pinus blank e acabamento selador incolor e lustração especial. Medida aproximada de cada peça: 12 altura x	9,00	UND	955,55	8.599,95

50 largura x 50 comprimento.				
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONJUNTO RAMPAS				
Fornecedor: A CASA DA CRIANÇA LTDA - CPF/CNPJ: 42.725.720/0001-64				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 05/09/2024 10:56:54			
Lote 00001 BLOCOS CRIATIVOS30 peças - painel de pinus blank, acabamento selador incolor e lustração especial. acompanha baú organizador com rodinha de silicone. dimensões aproximadas: baú 30a x 50l x 60c; peça 1 15a x 10l x 55c; peça 2 11a x 10l x 25c; peça 3 11a x 10l x 20c ; peça 4 17a x 10l; peça 5 20l x 55c; bastão 55 c.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS CRIATIVOS 30 peças - Painel de pinus blank, acabamento selador incolor e lustração especial. Acompanha baú organizador com rodinha de silicone. Dimensões aproximadas: Baú 30a x 50l x 60c; Peça 1 15a x 10l x 55c; Peça 2 11a x 10l x 25c; Peça 3 11a x 10l x 20c ; Peça 4 17a x 10l; Peça 5 20l x 55c; Bastão 55 c.	14,00	UND	1.692,85	23.699,90
Marca: A.C.D.C. Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS CRIATIVOS			
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 05/09/2024 10:56:54			
Lote 00002 BLOCOS GIGANTES20 peças - feito de painel de pinus e acrílico colorido 4mm. acabamento selador incolor e ilustração especial. medidas aproximadas: caixa 10 altura x 40 largura x 40 comprimento - tamanho aproximado das peças: peça 01 11 altura x 5 largura x 11 comprimento; peça 02 9 altura x 5 largura x 9 comprimento; peça 03 7,5 altura x 5 largura x 14 comprimento; peça 04 5 altura x 14 largura x 14 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS GIGANTES 20 peças - Feito de painel de pinus e acrílico colorido 4mm. Acabamento selador incolor e ilustração especial. Medidas aproximadas: caixa 10 altura x 40 largura x 40 comprimento - Tamanho aproximado das peças: Peça 01 11 altura x 5 largura x 11 comprimento; Peça 02 9 altura x 5 largura x 9 comprimento; Peça 03 7,5 altura x 5 largura x 14 comprimento; Peça 04 5 altura x 14 largura x 14 comprimento.	14,00	UND	682,85	9.559,90
Marca: A.C.D.C. Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS GIGANTES			
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 05/09/2024 10:56:54			
Lote 00003 BLOCOS ACRÍLICOS80 peças - feitos de tábuas de pinus blank e furos para encaixe. acompanha cavilhas para criações. acabamento selador incolor e lustração especial. medida aproximada das peças: 10 altura x 40 largura x 40 comprimento.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BLOCOS ACRÍLICOS 80 peças - Feitos de tábuas de pinus blank e furos para encaixe. Acompanha cavilhas para criações. Acabamento selador incolor e lustração especial. Medida aproximada das peças: 10 altura x 40 largura x 40 comprimento.	14,00	UND	342,85	4.799,90
Marca: A.C.D.C. Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: BLOCOS ACRÍLICOS			
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 05/09/2024 10:56:54			
Lote 00004 MÓVEL TROCADOR DE FRALDAStrocadores primeirÍssima com escada e gavetas - sob medida - compensado e tábua pinus blank maciça, acabamentos com selador cor natural e lustração. acompanha escada com 4 degraus e colchonete de corino branco, 04 gavetas para armazenar fraldas e pertences individuais. medida aproximada: 65 profundidade x 115 comprimento x 130 altura (altura com a cerca).				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÓVEL TROCADOR DE FRALDAS TROCADORES PRIMEIRÍSSIMA COM ESCADA E GAVETAS - sob medida - compensado e tábua pinus blank maciça, acabamentos com selador cor natural e lustração. Acompanha escada com 4 degraus e colchonete de corino branco, 04 gavetas para armazenar fraldas e pertences individuais. Medida aproximada: 65 Profundidade x 115 comprimento x 130 altura (altura com a cerca).	8,00	UND	3.087,50	24.700,00
Marca: A.C.D.C. Fabricante: A.C.D.C.	Modelo: MÓVEL TROCADOR DE FRALDAS			

João Monlevade, 05 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E3046E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da(s) empresa(s): **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, CSA COMERCIAL LTDA ME, IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, JOSE DOS REIS DOS SANTOS ME E RENATA VIEIRA DOS SANTOS**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ - 54164523000100						
0008	AÇÚCAR CRISTAL; EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR	CRISTAL DE MINAS PCT	1.692	PCT	16,3000	27.579,60
0025	ARROZ POLIDO - TIPO 1; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE	CAMPINEIRO UNID	1.837	UNID	30,7500	56.487,75
0081	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	TIPUA KG	510		5,8900	3.003,90
Total do Fornecedor: 87.071,25						

CSA COMERCIAL LTDA ME						
0001	ABACATE, 1ª QUALIDADE, CASCA COM COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE VERDE, CONSISTÊNCIA MACIA, SEM PERFURAÇ	in natura	100	KG	5,9800	598,00
0002	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, GRAÚDO	in natura	880	UNID	7,7600	6.828,80
0004	ABOBRINHA VERDE, LEGUME IN NATURA, FIRME, TAMANHO GRANDE,	in natura	1.120	KG	5,3600	6.003,20
0005	AÇAFRÃO EM PÓ PURO; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 01 KG. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA	in natura	165	UN	35,7500	5.898,75
0012	ÁGUA DE COCO PURA ESTERILIZADA, EMBALAGEM 200 ML	so coco	2.800	UN	2,6900	7.532,00
0013	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PET TAMPA COM ROSCA E LACRE COM 1,5 LITROS	mineiro	250	UN	3,9000	975,00
0014	ALBUMÍNA PROTEÍNA EMBALAGEM DE 01 KG	lab	50	UN	76,0000	3.800,00
0015	ALFACE LISA DE BOA QUALIDADE, LIMPA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, IN	in natura	402	UN	3,4800	1.398,96
0016	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS	in natura	300	Pés	3,1900	957,00
0017	ALFACE, ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SAC	in natura	1.110	Pés	3,9800	4.417,80
0018	ALHO TIPO BRANCO, APRESENTAÇÃO GRÃOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUAIDADE FIRME E	in natura	596	KG	20,3000	12.098,80

0027	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO; EMBALADA EM VIDRO DE 400 GR,	vale	213	UNID	12,8000	2.726,40
0028	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO	vale	35	UN	47,8000	1.673,00
0030	BALA DURA, PACOTE COM 600 GRAMAS, SABORES VARIADOS	florestal	20	PC	9,8700	197,40
0031	BALA RECHEADA PACOTE DE 600 GR, SABORES COCO, CHOCOLATE, LEITE, QUANTIDADE APROXIMADAMENTE 5 UNIDA	florestal	50	PC	14,9000	745,00
0032	BANANA PRATA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO	in natura	2.410	KG	11,9400	28.775,40
0033	BATATA DOCE	in natura	1.385	KG	4,8800	6.758,80
0034	BATATA INGLESA	in natura	4.255		5,4000	22.977,00
0035	BATATA PALHA EXTRA FINA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NATURAL, CROCANTE, LIVRE DE GORDURA	Pachá	853	PC	17,2000	14.671,60
0038	BERINJELA, LEGUME IN NATURA	in natura	620	KG	4,2800	2.653,60
0039	BETERRABA	in natura	925		3,8400	3.552,00
0043	BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	ninfan	1.750	PC	3,9600	6.930,00
0046	BOLACHA DOCE PACOTE 375 A 400 GR	ninfan	1.900	PC	4,5500	8.645,00
0047	BOLACHA TIPO MARIA OU MAISENA CAIXA DE 1,5 KG	ninfan	221	CX	16,3000	3.602,30
0048	BOMBOM, PACOTE DE 01 KG. SABOR: CHOCOLATE E AMENDOIM; INGREDIENTES AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENA	sonho de valsa	145	PC	53,9500	7.822,75
0049	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA	in natura	65	UNID	7,5400	490,10
0050	CAIXA DE BOMBONS EMBALAGEM 400 GRAMAS DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES AÇÚCAR,	Nestlé	75	CX	12,4600	934,50
0053	CARÁ. TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSDOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENT	in natura	170	KG	5,5900	950,30
0060	CEBOLA	in natura	2.725		4,7100	12.834,75
0063	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA MATE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GRAMAS	madrugada	300	CX	8,2400	2.472,00
0064	CHEIRO VERDE, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LE	in natura	895		3,5400	3.168,30
0065	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO, USO EM DECORAÇÃO DE BOLOS, TORTAS, DOCES EM GERAL E COMO RECHEIO, P	junco	5	PC	15,1900	75,95
0066	CHOCOLATE GRANULADO, PRODUTO DRAGEADO A BASE DE GORDURA, NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE. POSSUEM TEXTUR	junco	10	Pct	18,2400	182,40
0067	CHUCHU	in natura	2.225	KG	4,4400	9.879,00
0069	COLORAU 500g	Pachá	125	Pct	7,8800	985,00
0071	COUVE; VERDURA IN NATURA	in natura	205	MAÇO	3,4900	715,45
0072	COUVE–FLOR; LEGUME IN NATURA	in natura	970	KG	8,9900	8.720,30
0074	CREME DE LEITE LEVE, UHT HOMOGENEIZADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 1KG	Itambé	750	CX	14,0900	10.567,50
0079	FARDO DE MINI PIPOCA COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA	flocs	20	Fd	54,8500	1.097,00
0080	FARINHA DE AVEIA A FARINHA DE AVEIA É O PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA, BENEFICIADA	Pachá	115	PC	16,2900	1.873,35
0082	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	amafil	110	UN	4,9900	548,90
0083	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500GRS	amafil	15	PC	4,4900	67,35
0084	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS	Vilma	210	PC	7,0000	1.470,00
0085	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO; TIPO 1; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Vilma	470	UNID	5,1900	2.439,30
0091	FUBÁ; TIPO MIMOSO, 100% MILHO; ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	Pachá	550	PCT	3,6300	1.996,50
0092	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS	Royal	2.230,	CAIXA	1,5700	3.501,10
0093	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO DIETÉTICO, EMBALAGEM 12 GRAMAS.	Royal	800	CAIXA	4,3900	3.512,00
0094	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR SACHÊ 24 GRAMAS	Royal	50	UN	5,8000	290,00
0095	INHAME; LEGUME IN NATURA	in natura	1.170	KG	6,7800	7.932,60
0096	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS; INTEGRAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ, CON	Coopatos	550	UNID	3,2900	1.809,50
0097	JILÓ; LEGUME IN NATURA	in natura	55	KG	7,9000	434,50
0099	LARANJA PÊRA	in natura	1.580	KG	4,3800	6.920,40
0100	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 395 GRAMAS	Itambé	305	UNID	6,2500	1.906,25
0104	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	Itambé	320	PC	17,6900	5.660,80
0105	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE LATA COM 400 GRAMAS (TIPO NAN 1)	Itambé	160	UNID	39,4500	6.312,00
0106	LEITE EM PÓ, TIPO FÓRMULA INFANTIL CONTENDO LACTOSE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VITAMINAS:	Itambé	150		36,2000	5.430,00
0111	LIMÃO; FRUTA IN NATURA, NACIONAL; ESPÉCIE TAITI;	in natura	90	KG	5,5600	500,40
0121	MAMÃO; FRUTA IN NATURA, NACIONAL; ESPÉCIE HAVAÍ/ PAPAIA	in natura	1.194	KG	9,8700	11.784,78
0122	MANDIOCA DESCASCADA; LEGUME IN NATURA, USO CULINÁRIO, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; ENXUTA;	in natura	2.830	KG	10,9900	31.101,70
0123	MANGA; FRUTA IN NATURA; ESPÉCIE TOMY	in natura	210	KG	6,9000	1.449,00
0124	MANTEIGA COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM D	da vaca	288	UN	23,6500	6.811,20
0126	MASSA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 400 GRS	Vilma	140	UNID	5,9400	831,60
0127	MELANCIA, FRUTA IN NATURA	in natura	870	KG	4,8700	4.236,90
0128	Melão	in natura	680		7,9000	5.372,00
0133	MILHO VERDE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRO E SEM	in natura	850	Pct	6,9700	5.924,50
0134	MOLHO DE TOMATE NATURAL, MOLHO PREPARADO A PARTIR DE INGREDIENTES NATURAIS: TOMATE, CEBOLA, ALHO, CHE	quero	400	UN	9,0900	3.636,00
0135	MOLHO SHOYO - INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CORANTE CA	oirata	105	UN	10,5400	1.106,70
0140	OVO DE CODORNA (SEM QUAISQUER DEFEITOS): FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA; LISO, LIMPO, SEM RACHADURA	in natura	152	CX	9,9900	1.518,48
0141	OVO DE GALINHA DE GRANJA BRANCO EXTRA	in natura	1.180	DUZIA	9,6900	11.434,20
0144	PEPINO JAPONÊS; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	in natura	30	KG	5,7800	173,40
0145	PIMENTA BIQUINHO BALDE 1,8 KG	in natura	12		117,9200	1.415,04
0146	PIMENTA DE CHEIRO BANDEJA 200 GRAMAS	in natura	100	UN	8,6300	863,00
0147	PIMENTÃO VERDURA IN NATURA ESPÉCIE VERMELHO USO CULINÁRIO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO TEXTU	in natura	20		8,6300	172,60
0148	PIMENTÃO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELA	in natura	23	KG	16,6100	382,03
0149	PIMENTÃO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	in natura	55	KG	7,8900	433,95
0155	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCO; PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E DE QUALIDADE, A	in natura	100		33,4000	3.340,00
0156	QUEIJO MINAS, RALADO; EMBALAGEM DE 1 KG.	in natura	263	KG	41,9000	11.019,70
0158	QUIABO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	in natura	900	KG	14,3500	12.915,00
0160	REPOLHO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE ROXO,	in natura	150	KG	7,2900	1.093,50
0161	REPOLHO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	in natura	680	KG	6,0900	4.141,20
0162	REQUEIJÃO CREMOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL,	Coopatos	5	UN	9,4900	47,45
0163	Rúcula	in natura	150	MAÇO	5,7900	868,50

0165	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA	avivare	785	KG	8,9900	7.057,15
0166	SARDINHA EM LATA 125 GRAMAS COM SISTEMA ABRE FÁCIL ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS	sarde	10	UN	6,2200	62,20
0167	SORVETE SABOR CREME E MORANGO, EMBALAGEM 2 LITROS	mineirinho	50	UN	36,7900	1.839,50
0168	SUCO DE CAIXINHA DE 1 LITRO. INGREDIENTE: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE	Maguary	215	UN	8,9900	1.932,85
0171	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 1 KG	Pachá	1.080	UNID	9,4900	10.249,20
0174	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS, LATA 400 G TIPO NUTREN	Itambé	40	UN	48,5000	1.940,00
0175	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS, LATA 400 G TIPO SUSTAGEM	Itambé	30	UN	46,5000	1.395,00
0177	TOMATE; FRUTA IN NATURA	in natura	3.945	KG	6,4900	25.603,05
0179	UVA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE RUBÍ; GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; TEXTURA, COLORAÇÃO E AROMA	in natura	100	KG	19,9600	1.996,00
0180	VAGEM; LEGUME IN NATURA, EMB. 1 KG, USO CULINÁRIO, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; TEXTURA,	in natura	320	KG	12,9500	4.144,00
Total do Fornecedor: 446.207,44						

IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME CNPJ - 10145132000165						
0003	ABÓBORA JAPONESA; COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE,	NATURAL	1.840	KG	3,9200	7.212,80
0020	AMENDOIM CRU, TIPO 1 ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE TRANSP	CODIL	102	PC	9,0000	918,00
0022	ANILINA, ACONDICIONADO EM VIDRO PLÁSTICO CONTENDO 10 ML (CORES VARIADAS)	BINHA	15	UNID	7,1200	106,80
0023	APRESENTADO; COZIDO; OBTIDO DE CARNES DE SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS	SAUDALI	60	kg	23,7500	1.425,00
0036	BEBIDA ISOTÔNICA EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML TIPO GATORADE	POWERADE	500	UN	4,7500	2.375,00
0057	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO / FILÉ, CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NE	AVE NOVA	7.480	KG	20,1000	150.348,00
0058	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO	AVE NOVA	230	KG	14,5000	3.335,00
0061	CENOURA	NATURAL	3.050		5,1900	15.829,50
0086	FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4, QUANTIDADE CALORIAS 210, CARACTERÍ	MANIVA	432	Pct	9,8400	4.250,88
0102	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM LONGA VIDDA CONTENDO 1 LITRO	ITAMBE	550	UND	9,4300	5.186,50
0103	LEITE EM PÓ ALIMENTO SEM LACTOSE RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PC 300 GR, TIPO SOY MILKE	ITAMBE	80		28,6000	2.288,00
0107	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO	COPORFRUTA	16.850	Lt	5,5000	92.675,00
0108	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA 1 LT CAIXA COM 12 UNIDADES	BONALAT	35	CX	62,3000	2.180,50
0109	LEITE UHT DESNATADO	BONALAT	400	LITROS	4,9700	1.988,00
0113	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA EM GOMOS; PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA	SAUDALLI	185	KG	15,9200	2.945,20
0114	MAÇA NACIONAL	NATURAL	6.090	KG	9,3700	57.063,30
0115	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRS, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI	ROBERTA	1.620	PC	4,8000	7.776,00
0117	MACARRÃO TALHARIM, TIPO 1, SEM DEFEITOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - PACOTE C/ 500 GRS.	ARIANE	15	PC	6,0000	90,00
0136	MORTADELA FATIADA, RESFRIADA, COM PESO DE 20 (VINTE GRAMAS) CADA FATIA	PIF PAF	55	KG	15,0000	825,00
0142	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	TRIGO ART	2.350	UND	0,9900	2.326,50
0151	POLPA DE FRUTAS	FRUTPRES	925		22,0400	20.387,00
0152	POLPA DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ PACOTE COM 01 KG.	FRUTFRES	50	UN	32,2900	1.614,50
0154	PRESUNTO, TIPO FATIADO, CARNE SUÍNA	PREMIADO	260	KG	25,9000	6.734,00
0157	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	ITA	150	KG	42,6300	6.394,50
0159	RABANETE; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	NATURAL	100	KG	8,1000	810,00
0170	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVAN	DA FRUTA	8.400	UNID	3,1000	26.040,00
0172	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, TIPO NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	FRUTPRES	50	UNID	4,6200	231,00
0173	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, TIPO NATURAL, SABORES (CAJU, MARACUJÁ, TAMARINDO, GOIABA) ACOND	FRUTPRES	1.650,	UN	4,5500	7.507,50
Total do Fornecedor: 430.863,48						

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 44922087000120						
0006	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. 210 gr. APRESENTAÇÃO: PÓ MARROM, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE	APTI 210GR	100	UN	20,0000	2.000,00
0007	ACHOCOLATADO EM PÓ, 800 GRAMAS	ITALAC 2X400GR	720	UNID	15,1900	10.936,80
0011	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR EMBALAGEM	MARATA 100ML	221	UN	5,4500	1.204,45
0021	AMIDO DE MILHO; COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG;	PACHA 2X500GR	142	PCT	7,3900	1.049,38
0026	AZEITE DE OLIVA; EMBALAGEM C/ 500ML.	LISBOA 500ML	172	UNID	22,8500	3.930,20
0037	BEBIDA LÁCTEA CHOCOL. TETRA PARK 200 ML COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINA	CHOCOMIL 200ML	300	UN	1,6400	492,00
0040	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM 200 GRAMAS	PACHA 2X150GR	140	UN	10,2200	1.430,80
0042	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ORIGINAL/TRADICIONAL SEM RECHEIO, EM PACOTES DE 144G A 162 G CONTENDO 6 U	CLUB SOCIAL 144GR	750	PC	5,2500	3.937,50
0044	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	BAUDUCCO 140GR	400	UN	3,1500	1.260,00
0045	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	KROKERO 1,5KG	101	CX	21,8500	2.206,85
0051	CALDO DE CARNE TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE	APTI 114GR	285	tablete	3,6700	1.045,95
0052	CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE	APTI 114GR	305	tablete	3,9500	1.204,75
0062	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10 G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: CAPÍTULOS	REAL 10GR	200	UN	3,8800	776,00
0068	COCO RALADO 100 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COC	UNICOCO 100GR	33	PC	3,7400	123,42
0075	CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA (CAIXINHA), PESO 200 GRAMAS	ITALAC 200GR	205	CX	3,8400	787,20
0076	CREME DE MILHO PACOTE DE 500 GRS	PACHA 500GR	170	UN	2,7500	467,50
0077	ERVILHA EM CONSERVA DEVE ESTAR EMBALADO EM LATA 200G. INGREDIENTES: ERVILHA, MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE	MINAS MAIS 280GR	210	UN	4,5000	945,00
0078	EXTRATO DE TOMATE DE 850 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO;	ELEFANTE 850GR	988	UN	14,8600	14.681,68
0087	FEIJÃO CARIOCA; TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	CARMELO 01KG	3.381	PCT	5,8900	19.914,09
0088	FEIJÃO PRETO	PACHA 01KG	445		9,2500	4.116,25
0089	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS,	TRISANTI 100GR	134	UNID	3,5500	475,70

	APRESENTAÇÃO PÓ 100 GRAMAS					
0098	KETCHUP TRADICIONAL CONTENDO 400 GRAMAS	DAJUDA 400GR	27	UN	9,0000	243,00
0101	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500 ML	BOMCOCO 500ML	167	UN	7,8900	1.317,63
0110	LEITE ZERO LACTOSE 1,2% DE GORDURA 0% DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 1 LT TETRAPACK	ITALAC 01LT	450	UN	7,6000	3.420,00
0116	MACARRÃO PICADO (AVE - MARIA), COM OVOS, PCT 500 GR, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIG	VILMA AVE MARIA C/OVOS 500GR	600	UN	5,1000	3.060,00
0118	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MACARRÃO SEM OVOS, EMBALAGEM 500G	DON SAPORE 500GR	595	PCT	4,9000	2.915,50
0120	MAIONESE, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	DAJUDA 510GR	1.112	UNID	8,7000	9.674,40
0125	MARGARINA EMBALAGEM 500 GRS	DORIANA 500GR	2.670	UN	8,8000	23.496,00
0129	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRS	PACHA 500GR	208	PC	5,3300	1.108,64
0130	MILHO PARA PIPOCA	PACHA 500GR	310	PC	4,5400	1.407,400
0131	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG, INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVEM CONTER AINDA INFORMAÇÃO	MINAS MAIS 2,6KG LIQUIDO	110	UN	33,7900	3.716,900
0132	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAND	MINAS MAIS 280GR LIQUIDO	555		3,5000	1.942,50
0138	OLÉO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	ABC 900ML	2.465	UN	6,9800	17.205,70
0150	PIRULITO DE FRUTA, REDONDO, SABORES SORTIDOS PESO LÍQUIDO 500 GR	FRUIT POP 13,11	70	PC	11,6000	812,00
0153	POLVILHO DOCE, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA EMBALAGEM COM 1 KG	PINDUCA 01KG	225	PCT	7,9400	1.786,50
0164	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 KG	LEVE 01KG	737	PCT	2,4000	1.768,80
0169	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONCENTRADO SABORES VARIADOS EMBALAGEM 500 ML	DAFRUTA 500ML	450	UN	6,2000	2.790,00
0176	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DA POLPA DO ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE	SABOR MINEIRO 01KG	232	UN	8,3400	1.934,88
0178	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE EMBALAGEM 100 GRAMAS	LA VIOLETERA 100GR	415	UN	6,3000	2.614,50
0181	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL L	TOSCANO 750ML	272	UN	3,9900	1.085,28
Total do Fornecedor: 155.285,15						
JOSE DOS REIS DOS SANTOS ME CNPJ - 23179385000100						
0029	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO	Rezende	412	KG	25,1800	10.374,160
0054	CARNE BOVINA ACÉM, MUSCULO E AGULHA (PEÇA, PEDAÇO OU MOIDA); DE SEGUNDA EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO	Própria	11.925		19,5500	233.133,75
0055	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM LIMPA SEM PELE COM POUCA GORDURA	Própria	120	KG	25,6700	3.080,40
0056	CARNE BOVINA, CORTE DE PRIMEIRA, IN NATURA;	Própria	4.450	KG	31,7900	141.465,50
0059	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, IN NATURA, SEM OSSO	Própria	3.680	KG	13,9800	51.446,40
0070	COSTELA SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	Própria	3.595		16,2000	58.239,00
0073	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	Super frango	1.005	KG	9,2400	9.286,20
0090	FRANGO DE GRANJA; IN NATURA; RESFRIADO, LIMPO; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO; NEM PEGAJOSO	Super frango	315		9,9900	3.146,85
0112	LINGUIÇA CALABRESA EM GOMOS, TIPO CALABRÊS	Suinco	135	KG	21,6200	2.918,70
0143	PEIXE IN NATURA TIPO FILÉ DE TILÁPIA.	Estrela pescados	450		46,9600	21.132,00
Total do Fornecedor: 534.222,96						
RENATA VIEIRA DOS SANTOS CNPJ - 47016587000190						
0009	AÇUCAR CRISTAL, SACHÊ 5 GRAMAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNIÃO	40	CX	29,9700	1.198,80
0010	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ 0,6 G CADA SACHÊ CAIXA COM 1O00 UNIDADES	Zero Cal Zero Cal	20	CX	65,0700	1.301,40
Total do Fornecedor: 2.500,20						
Total Geral: 1.656.150,48						

João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A709BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5354 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5354 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$85.034,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**85.034,00**				
Anulação									
02	13	03	SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER						
	708		04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	74.594,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Superávit Financeiro									
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
	2251		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.440,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	2	716	000	
			716	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura					

			034 000	TRANS. LC 195/22 ART 8º DEMAIS CULT					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		10.440,00
Fontes de Recurso		
716	000	10.440,00

Anulação:								
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-74.594,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-74.594,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

Leopoldina, 01 de abril de 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.05.22 15:58:37 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:104A59E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5356 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5356 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**83.500,00**			
Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	771		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	948		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	80.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	751	000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	781		08.244.0015.2374.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-3.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	949		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	751	000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				

Anulação (-)	**-83.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda

LEOPOLDINA, 15 DE ABRIL DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.05.22
15:59:05 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5C353C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5359 , DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5359 , DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$788.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**788.100,00**			
Anulação								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	54		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	54		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	143.500,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	92		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	33.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	61.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	161		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	161		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação								
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	161		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	161		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					

	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	267		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	9.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	270		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	388		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	80.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	391		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	78.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				

Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	80.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	661		04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	662		04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	668		14.334.0020.2393.0000	MUNICIPIO + CIDADAO	34.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	771		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	771		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	6.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000

			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Anulação								
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2111		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2111		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	10		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-143.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	85		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-33.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	126		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	129		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	129		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	139		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-61.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	180		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-9.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	242		12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				

	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	386		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-80.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	386		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-78.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	416		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	672		22.333.0019.2392.0000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	-34.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	743		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	747		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-6.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	757		08.243.0016.2388.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-30.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	757		08.243.0016.2388.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	825		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	841		08.244.0017.2378.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	841		08.244.0017.2378.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	880		08.244.0001.2125.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					

	895		08.241.0017.2381.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2083		13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2083		13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	2142		20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-788.100,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.45.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 29 DE ABRIL DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.05.22 15:58:52 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66EF9C36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5360 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5360 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$789.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**789.450,00**			
Anulação								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	380.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	217		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	217		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	236		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	70.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	251		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
Anulação								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	309		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	63.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	446		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	446		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	27.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	449		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.100,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	590		10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	2209		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	12.850,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	638		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	1.900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	2211		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	14.300,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	746		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	793		08.244.0015.2375.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.500,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	855		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.700,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	855		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	967		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	967		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2027		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	9		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	186		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	209		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-70.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	209		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-14.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	210		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-63.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	220		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-380.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	366		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	380		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-1.900,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-27.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-14.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	416		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-12.850,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	15	02	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
	847		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-2.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	978		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2051		18.541.0031.2520.0000	AREAS VERDES	-1.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2114		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	2123		13.391.0002.2359.0000	CULTURA PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2123		13.391.0002.2359.0000	CULTURA PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	2138		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-5.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2138		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-789.450,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 30 DE ABRIL DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.05.22 15:58:11 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:104A316B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5353 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO,68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5353 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.159,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)					**1.000.159,00**				
Anulação									
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	495.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	217		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	236		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	67.300,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	309		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	28.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
	2242		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.642,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2232		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	67.220,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305000	PISO ENFERMAGEM					
	2233		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	38.500,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
Anulação									
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	446		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00				

			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	2231		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	4.640,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	605	000
			605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305	000	PISO ENFERMAGEM				
	590		10.302.0025.2481.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	1.000,00			
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	2209		10.302.0025.2414.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	5.000,00			
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	621	000
			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	2234		10.302.0025.2412.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	25.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	605	000
			605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305	000	PISO ENFERMAGEM				
	2235		10.302.0025.2414.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	50.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	605	000
			605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305	000	PISO ENFERMAGEM				
	2241		10.302.0025.2412.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	24.197,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	605	000
			605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305	000	PISO ENFERMAGEM				
	2211		10.305.0026.2422.0000		LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	13.000,00			
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	967		20.122.0001.2012.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação									
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE						
	2237		18.122.0001.2022.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	123.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	759	000
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	2238		18.122.0001.2022.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	8.960,00			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	1	759	000
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	2239		18.122.0001.2022.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	6.700,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	759	000
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	2240		18.122.0001.2022.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	25.000,00			
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	759	000
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	1		04.122.0001.2002.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-67.300,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	02	PROCURADORIA						
	19		04.122.0001.2003.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	153		18.541.0030.2431.0000		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-123.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	759	005
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	153		18.541.0030.2431.0000		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-25.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	759	005
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	153		18.541.0030.2431.0000		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-8.960,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	759	005
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	153		18.541.0030.2431.0000		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-6.700,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	F.R. Grupo	1	759	005
			759		Recursos Vinculados a Fundos				
			031	000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS						
	189		12.122.0001.2017.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			

			3.3.90.93.00		Indenizações e: Restituições	F.R. Grupo	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			001	000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	207		12.122.0007.2362.0000		ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	-28.000,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	540	000
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019	000	FUNDEB 30%				
	232		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-495.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			001	000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	375		10.122.0023.2405.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-1.000,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	377		10.122.0023.2405.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-67.220,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-50.000,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-38.500,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-25.000,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-24.197,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-4.642,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	419		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-4.640,00			
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	605	000
			605						
			005	000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS				
	483		10.302.0025.2412.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	-5.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000
			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DOTURISMO						
	2132		13.695.0004.2353.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-13.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)						**-785.960,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 5353 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

Prefeito Municipal

PEDROAUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668	Assinado de formadigital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668 Dados: 2024.04.2615:44:13 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:92A79219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5348 , DE 04 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5348 , DE 04 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.898.127,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**3.898.127,00**			
Anulação								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	89		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2246		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	501	000
			501	Outros Recursos não Vinculados				
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	146.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	154		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	154		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	150.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação								
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	154		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	700.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	311		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	9.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	2199		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	566.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	388		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	31.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	200.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	2197		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	50.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	603		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	100.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	498		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
Anulação								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					

	2204		12.365.0006.1001.0000	MAIS EDUCACAO INFANTIL	400.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	975		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	975		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	2024		14.182.0001.2425.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2065		18.541.0031.2523.0000	AREAS VERDES	350.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2065		18.541.0031.2523.0000	AREAS VERDES	350.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Superávit Financeiro								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	2247		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	21.394,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2	710	000
			710	Transferência Especial dos Estados				
			069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
Superávit Financeiro								
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	2228		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	34.086,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	2	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	2230		10.302.0025.2530.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	167.871,00			
			3.3.50.42.00	Auxílios	F.R.:	2	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2243		15.451.0027.1021.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	443.576,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	2	710	000
			710	Transferência Especial dos Estados				
			069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		666.927,00
Fontes de Recurso		
621	000	167.871,00
700	000	34.086,00
710	000	464.970,00

Anulação:								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	64		04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	85		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	113		28.841.0000.0148.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-700.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	113		28.841.0000.0148.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-150.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	113		28.841.0000.0148.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-100.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	144		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	501	000
			501	Outros Recursos não Vinculados				

			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	158		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-146.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	186		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-9.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-566.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-400.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-200.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	392		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-31.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-100.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	430		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	470		10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-50.000,00			
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE	OBRAS				
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-350.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	976		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-350.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	2023		14.182.0001.2425.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-3.231.200,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 04 DE MARÇO DE 2024

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.04.26 15:43:30-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:24D8086E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5351 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5351 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.441.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.441.370,00**				
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	54		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	120.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	200.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	388		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	43.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	110.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	464		10.302.0023.2409.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	40.800,00				
			4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
Anulação									
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
	664		04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	680		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	734		08.242.0015.2377.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	35.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	753		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	785		08.244.0015.2374.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	661	000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	2213		12.361.0007.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	900.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	975		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	96.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
Anulação								
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2034		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Superávit Financeiro								
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	2248		08.244.0017.2380.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	178.570,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2223		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	318.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	2	710	010
			710	Transferência Especial dos Estados				
			068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO				
	2223		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	318.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	2	710	010
			710	Transferência Especial dos Estados				
			068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					814.570,00			
Fontes de Recurso								
660				000	178.570,00			
710				010	636.000,00			
Anulação:								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-43.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	53		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	62		04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	98		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-96.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-900.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-200.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-120.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-40.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	636		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-110.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	672		22.333.0019.2392.0000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	-12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	743		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-35.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	841		08.244.0017.2378.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2043		18.541.0031.2433.0000	AREAS VERDES	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-1.626.800,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 21 DE MARÇO DE 2024.

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293 668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2024.04.26 15:43:46 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2827265D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5352 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4799

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5352 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.4799

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.260.000,00**			
Superávit Financeiro								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	2245		10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	1.260.000,00			
			4.4.90.52.04	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, La	F.R.:	2	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.260.000,00
Fontes de Recurso		
621	000	1.260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024. 04.26 15: 44:28-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. de Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 21 DE MARÇO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1BCDB201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 005/2024

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica o Resultado Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 04/09/2024, edição nº 3847, conforme abaixo:

Onde se lê:

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Marco Aurelio Soares Faria	28/08/80	36	15
2º	Ana Carolina Archete Vardiero	30/10/85	34	27
3º	Lucas de Oliveira Chaves	01/12/88	33	35
4º	Camila Andrade Trindade	03/03/88	28	54
5º	Renata Almeida de Matos	07/02/77	26	49
6º	Dhayana Loyze da Silva	18/01/89	25	33
7º	Eliziane Aparecida Silva	03/01/79	23	39
8º	Alcilene Maria de Sousa	29/01/83	23	25
9º	Hellen Cristina de Lima Mendes	15/08/84	22	52
10º	Thais Figueiredo Campos Martins	14/06/84	21	7
11º	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	29/09/89	21	17
12º	Terlania Barros de Oliveira	26/09/80	20	57
13º	Gabriela de Deco Andrade	04/07/84	20	23
14º	Mariana Navarro Domingos dos Santos	11/04/93	20	16
15º	Erika Maria de Souza Vieira Novaes	12/09/77	19	46
16º	Vanderleia Aparecida Fontes	08/11/79	18	42
17º	Renata Loredo de Souza Leite	26/09/84	18	66
18º	Juliana de Campos Cândido Rodrigues	17/06/87	18	62
19º	Talita Oliveira Ramos Braga	09/01/85	16	60
20º	Fernanda Santos Correa	20/09/86	16	13
21º	Karine Aredes de Souza	31/10/86	16	30
22º	Natayna Souza da Silva	23/06/94	16	55
23º	Fernanda Simão Rodrigues Pereira	07/02/78	15	9
24º	Fernanda Lourdes Meireles Belinato	11/02/80	15	36
25º	Aline Lacerda Ramos Pereira Carlos	09/12/85	13	65
26º	Juliceia Gonçalves Pitzer	13/04/79	9	56
27º	Gilmara Moreira de Oliveira	05/05/77	8	27º
28º	Priscila Luara Lopes Gomes	07/11/95	8	28º
29º	Geiza Fagundes de Souza	21/12/96	8	29º
30º	Thayna Maria Marques Andrade	01/05/96	4	30º
31º	Adriana Soares Costa	01/07/86	1	31º
32º	Patrick de Matos Correia	13/07/98	1	32º
33º	Rubens Oliveira de Mesquita	10/03/81	0	33º
34º	Christiane Aparecida Santana Silva	28/02/82	0	34º
35º	Débora dos Santos Baptista Silva	08/11/84	0	35º
36º	Thaylane de Alencar Rodrigues	07/12/00	0	36º
-	Elisangela Aparecida Demétrio Almeida	28/08/74	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	32
-	Francisca Graciene de Paula Freitas	14/06/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	22

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Leia-se:

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Marco Aurelio Soares Faria	28/08/80	36	15
2º	Ana Carolina Archete Vardiero	30/10/85	34	27
3º	Lucas de Oliveira Chaves	01/12/88	33	35
4º	Camila Andrade Trindade	03/03/88	28	54

5º	Renata Almeida de Matos	07/02/77	26	49
6º	Dhayana Loyze da Silva	18/01/89	25	33
7º	Eliziane Aparecida Silva	03/01/79	23	39
8º	Alcilene Maria de Sousa	29/01/83	23	25
9º	Hellen Cristina de Lima Mendes	15/08/84	22	52
10º	Thais Figueiredo Campos Martins	14/06/84	21	7
11º	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	29/09/89	21	17
12º	Terlania Barros de Oliveira	26/09/80	20	57
13º	Gabriela de Deco Andrade	04/07/84	20	23
14º	Mariana Navarro Domingos dos Santos	11/04/93	20	16
15º	Erika Maria de Souza Vieira Novaes	12/09/77	19	46
16º	Vanderleia Aparecida Fontes	08/11/79	18	42
17º	Renata Loredo de Souza Leite	26/09/84	18	66
18º	Juliana de Campos Cândido Rodrigues	17/06/87	18	62
19º	Talita Oliveira Ramos Braga	09/01/85	16	60
20º	Fernanda Santos Correa	20/09/86	16	13
21º	Karine Aredes de Souza	31/10/86	16	30
22º	Natayna Souza da Silva	23/06/94	16	55
23º	Fernanda Simão Rodrigues Pereira	07/02/78	15	9
24º	Fernanda Lourdes Meireles Belinato	11/02/80	15	36
25º	Aline Lacerda Ramos Pereira Carlos	09/12/85	13	65
26º	Juliceia Gonçalves Pitzer	13/04/79	9	56
27º	Gilmara Moreira de Oliveira	05/05/77	8	26
28º	Priscila Luara Lopes Gomes	07/11/95	8	4
29º	Geiza Fagundes de Souza	21/12/96	8	58
30º	Thayna Maria Marques Andrade	01/05/96	4	53
31º	Adriana Soares Costa	01/07/86	1	10
32º	Patrick de Matos Correia	13/07/98	1	48
33º	Rubens Oliveira de Mesquita	10/03/81	0	50
34º	Christiane Aparecida Santana Silva	28/02/82	0	40
35º	Débora dos Santos Baptista Silva	08/11/84	0	63
36º	Thaylane de Alencar Rodrigues	07/12/00	0	47
-	Elisangela Aparecida Demétrio Almeida	28/08/74	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “e”	32
-	Francisca Graciene de Paula Freitas	14/06/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	22

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação do número de inscrição do 27º a 36º colocado.

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F9216343

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.E 021/2024-SRP SACOS PLÁSTICOS (AMPLA E COTAS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 26/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº21/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de sacos plásticos a serem utilizados pela Divisão de Limpeza Urbana, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

EQUI PLASTIC LTDA EPP - 65.235.434/0001-16, situada na AV MANOEL INACIO PEIXOTO, 835 - BOM PASTOR - CATAGUASES - MG com o valor total de R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56576	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 CM LARGURA; 105 CM ALTURA; 6 MICRAS ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA. - .(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	PRÓPRIA	323.400,0000	0,4300	139.062,00
2	56575	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 10 MICRAS DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. - .(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	PRÓPRIA	68.600,0000	1,2800	87.808,00
3	56576	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 CM LARGURA; 105 CM ALTURA; 6 MICRAS ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA. - . COTA RESERVADA	UN	PRÓPRIA	6.600,0000	0,4300	2.838,00
4	56575	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 10 MICRAS DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. - . COTA RESERVADA	UN	PRÓPRIA	1.400,0000	1,2800	1.792,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),04/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7ED78A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

Processo Licitatório nº 2024
Pregão Eletrônico nº 0018/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação da Adjudicação realizada pelo Sr. Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação, do **Processo Licitatório nº 0057/2024**, **Pregão Eletrônico nº 0018/2024**, datada de Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024, na forma que segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA – CNPJ: 50.720.795/0001-80					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	10	unidade	Concentrador De Oxigênio. Tipo: Elétrico; Tipo Gabinete: Compacto E Portátil; Concentração: Concentração 90 A 93%; Componentes: Alarme De Busca, Luzes Funcionamento; Acessórios: Capa Protetora Passagem P/ Cateter, Umidificador; Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Bateria Recarregável, Bolsa, Cabos Conexão; Capacidade: 1 A 5 L/MIN. Kit incluso: Manual de instrução, 01 filtro, 01 umidificador, 01 cânula nasal, 01 conjunto completo de nebulização, 01 adaptador para tubo de extensão de oxigênio. Unidade de Medida: Unidade. Código CATMAT: 373475	R$ 3.640,00	R$ 36.400,00
Valor Total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 05 de setembro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B1AB2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

Mediante a **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Mateus do Nascimento, e, consequentemente a **HOMOLOGAÇÃO** realizada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, o município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº** 0057/2024,**Pregão Eletrônico Nº 0018/2024**, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA – CNPJ: 50.720.795/0001-80					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	10	unidade	Concentrador De Oxigênio. Tipo: Elétrico; Tipo Gabinete: Compacto E Portátil; Concentração: Concentração 90 A 93%; Componentes: Alarme De Busca, Luzes Funcionamento; Acessórios: Capa Protetora Passagem P/ Cateter, Umidificador; Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Bateria Recarregável, Bolsa, Cabos Conexão; Capacidade: 1 A 5 L/MIN. Kit incluso: Manual de instrução, 01 filtro, 01 umidificador, 01 cânula nasal, 01 conjunto completo de nebulização, 01 adaptador para tubo de extensão de oxigênio. Unidade de Medida: Unidade. Código CATMAT: 373475	R$ 3.640,00	R$ 36.400,00
Valor Total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 05 de setembro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:421BBC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DISPENSA POR VALOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)

AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Administração e finanças, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação seguinte objeto:
1- Contratação de Empresa para **IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO DO SITE E MANUTENÇÃO/SUPORTE TÉCNICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 10 de setembro de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO DO SITE** Implantação de website institucional com painel de gestão de conteúdo, múltiplos usuários, possibilitando a inserção/edição de páginas, notícias, banners, fotos, vídeos; Criação de layout, responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; desenvolvido em linguagem php e mysql; Funcionalidade para Publicações Oficiais com opção de download de arquivos nos formatos diversos de arquivo, divulgação do status da publicação bem como sua data de publicação e data de última atualização, campo para pesquisa, possibilitando organização por datas. Inclui Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão com funcionalidade para realização de pedido de informações eletronicamente com geração de número de protocolo para acompanhamento através da internet	SV	01		
2	**MANUTENÇÃO/SUPORTE TÉCNICO** Manutenção evolutiva, corretiva e publicação de materiais sem produção de conteúdo (fotos, notícias do município, criação de novas páginas, troca de textos, menus, publicações de licitações e banners); Serviço de hospedagem de site e contas de e-mail com espaço de armazenamento em disco SSD de até 640 GB, RAM 24GB, CPU 16 GHZ, ambiente dedicado, com Certificado de segurança SSL, tráfego ilimitado, backup automático, contas de e-mail ilimitadas, software AntiSpam e firewall de proteção.	SV	12 meses		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C5738FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS AGOSTO/2024 LEI 14.133

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/08/2024	31/08/2025	14645,4900	0364/2023	Dispensa	PRODEMGE
C	202408005	02/08/2024	31/12/2024	5526,0000	0201/2024	Pregão	Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda
C	202408003	02/08/2024	31/12/2024	42914,8800	0201/2024	Pregão	H&I Distribuidora Ltda
C	202408006	02/08/2024	31/12/2024	1961,0600	0201/2024	Pregão	P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
C	202408004	02/08/2024	31/12/2024	435,0000	0201/2024	Pregão	LOJA ROSENDO CAMA, MESA E BANHO
C	202408001	02/08/2024	31/12/2024	3248,9800	0201/2024	Pregão	BRUNO DO CARMO FERREIRA
C	202408002	02/08/2024	31/12/2024	5740,0000	0201/2024	Pregão	D´ Andreia Distribuidora Ltda
C	202408007	06/08/2024	30/12/2024	5800,0000	0200/2024	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
C	202408009	06/08/2024	31/12/2024	290,8000	0252/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202408008	06/08/2024	31/12/2024	735,0000	0252/2024	Pregão	D´ Andreia Distribuidora Ltda
C	202408010	07/08/2024	07/08/2025	4263,0000	0242/2024	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
TA	1	08/08/2024	25/04/2025	196000,0000	0104/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202408013	16/08/2024	16/12/2024	15692,0000	0260/2024	Pregão	Delta Serralheria Ltda
C	202408016	16/08/2024	31/12/2024	470,0000	0256/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202408015	16/08/2024	31/12/2024	6180,0000	0256/2024	Pregão	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
C	202408017	19/08/2024	31/12/2024	799,0000	0274/2024	Dispensa	Dental Samia Ltda
TA	1	19/08/2024	22/11/2024	60000,0000	0446/2023	Dispensa	CORREIOS
C	202408018	20/08/2024	31/12/2024	110190,7600	0277/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202408020	20/08/2024	31/12/2024	160000,0000	0208/2024	Pregão	DA TERRA LTDA
C	202408019	20/08/2024	20/08/2025	24000,0000	0278/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	2	21/08/2024	25/08/2025	12500,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado

TA	1	21/08/2024	25/08/2025	40000,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Serviço Registral Imobiliário Privativo da Comarca de São Lourenço
C	202408022	22/08/2024	31/12/2024	12220,0000	0262/2024	Pregão	Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
C	202408021	22/08/2024	31/12/2024	1240,0000	0262/2024	Pregão	Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628
C	202408023	22/08/2024	31/12/2024	2711,7200	0262/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202408024	23/08/2024	31/12/2024	44326,7400	0348/2023	Pregão	R3 Soluções e Sistemas de Higiene e Limpeza Ltda
C	202408025	27/08/2024	27/08/2025	149092,0000	0209/2024	Pregão	Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Ltda
C	202408026	27/08/2024	27/08/2025	297702,0000	0209/2024	Pregão	MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda
C	202408027	27/08/2024	27/08/2025	559335,7800	0209/2024	Pregão	Pietro E-Commerce Ltda
C	202408028	27/08/2024	27/08/2025	88920,0000	0209/2024	Pregão	Stella Mara Santos Silva 11987444647
C	202408029	29/08/2024	31/12/2024	260,0000	0280/2024	Dispensa	44.527.549 Alvaro Gonçalves Bezerra de Lima
C	202408030	29/08/2024	31/12/2024	684,0000	0280/2024	Dispensa	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
C	202408032	30/08/2024	31/12/2024	42261,0600	0341/2023	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202408031	30/08/2024	31/12/2024	68500,0000	0228/2024	Pregão	ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4281AB8B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE AGOSTO 2024

Rol do mês de agosto de 2024 – lei 8.666							
C / TA	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valo**	**r Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
TA	1	10/08/2024	10/01/2025	R$ 0,00	0261/2023	Concorrências	Construtora Gomes Pimentel ltda
C	2024.08-012	15/08/2024	31/12/2024	R$ 21.375,00	0299/2023	Pregão eletrônico	IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA
TA	5	16/08/2024	02/08/2025	R$ 3.282,00	0286/2021	Dispensa	Renato de Melo Paiva
C	2024.08-014	16/08/2024	31/03/2025	R$ 44.200,00	0083/2023	Inexigibilidade	Machado e Silva Serviços Médicos Ltda
TA	18	22/08/2024	31/12/2024	R$ 1.440,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	3	26/08/2024	26/08/2025	R$ 10.280,16	0340/2021	Inexigibilidade	Liz Serviços Online Ltda
TA	7	27/08/2024	31/12/2024	R$ 8.198.734,94	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	7	29/08/2024	18/03/2025	R$ 0,00	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	2	01/09/2024	01/09/2025	R$ 15.503,25	0332/2022	Dispensa	Secretaria de Estado de Governo
TA	1	12/09/2024	12/09/2025	R$ 201.600,00	0296/2023	Pregão eletrônico	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
TA	2	12/09/2024	12/09/2025	R$ 9.549,12	0296/2023	Pregão eletrônico	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
TA	4	20/09/2024	20/09/2025	R$ 252.000,00	0369/2021	Dispensa	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM
TA	5	20/09/2024	20/09/2025	R$ 20.430,90	0369/2021	Dispensa	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D154CD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde via CI nº474/2024 de 04 de setembro do corrente ano, através da Secretária de Saúde, justificando a necessidade de alteração do edital pelo interesse público e coletivo da população em sanar as demandas assistenciais em saúde através dos Programas de Cirurgia Opera Mais, Avança Mais TEO e PERF (Plano Estadual de Redução de Filas), bem como a ampliação ambulatorial da rede municipal que vem para atender às 41 ESR (Estratégia de Saúde da Família) , 07 EAP- Noturna (Equipe de Atenção Primária Básica) , 01 Policlínica, 08 EAPs, Diurna (Saúde em Movimento), 03 Equipes PNAISP (Programa Nacional de Atenção aos Privados de Liberdade), 01 PNAISARI (Programa Nacional de Atenção aos Privados de Liberdade Menor de Idade), 02 UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena), 02 ECR (Equipe de Consultório de Rua), 01 Equipe de Equidade, 17 ESB (Equipe de Saúde Bucal) e 03 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), bem como atendimento de demandas reprimidas e novas demandas que tem aumentado na população e ações voltadas para as políticas públicas de saúde.
Ficam alterados os itens das tabelas constantes em:

Na página 5, referente ao item **5. DA PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS ;**

Na página 17, referente ao item **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS E VALORES;**

Nas páginas 25-26, item **4. PROCEDIMENTOS E VALORES (Parte projeto básico).**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	001.0944	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	SERV	5.160	108,33	558.982,80
02	041.0009	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA	SERV	1.680	251,05	421.764,00

		MAGNÉTICA				
TOTAL						**980.746,80**

Fonte:Edital de Credenciamentonº009/2023-Processo Licitatório Nº199/2023.

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	001.0944	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	SERV	5.160	108,33	R$ 558.982,80
02	041.0009	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV	3.500	315,00	R$ 1.102.500,00
TOTAL						**R$ 1.661.482,80**

O valor anual do credenciamento passará a ser R$ 1.661.482,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos. A programação orçamentária informada pelo setor da regulação da secretaria de saúde é: Gestão/Unidade: 02.19.01.10.302.0010. Programa de Trabalho: 2061, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, Ficha: 1576, Fonte: 1.600.

Portanto,insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Teófilo Otoni/MG, 04 de setembro de2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2579E885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123 **DE 15 DE ABRIL DE 2021**, NOS SEGUINTES DIZERES:
FOLHA DE DESPACHO:
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 183/2024 - Pregão Presencial nº 67 /2024 Ao Setor de Compras,
1. Trata-se da análise de amostra descrito no Processo Licitatório nº 183/2024 e Pregão Presencial nº 67/2024 – **TOLDO** para avaliação do item que a proponente vencedora apresentou.
2. O item que foi apresentado para avaliação, obteve o Parecer **APROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.
3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.
4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 30 de agosto de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DO ITEM DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2024 – TOLDO - DO TIPO MENOR PREÇO

POR LOTE. Aos 30 dias do mês de agosto de 2.024 (30/08/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras da lona do **TOLDO** a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Educação para as Unidades de Ensino da Educação Infantil: CEMEI Rosalina Moreira Vieira, CEMEI Professora Andréa de Souza Coutinho e Escola Municipal Pingo de Gente. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: BW Comunicação Visual LTDA CNPJ: 51.955.057/0001-85; Liliane da Silva 07084351655 CNPJ: 26.257.921/0001-28; Toldos
Caldense LTDA CNPJ: 22.084.099/0001-90. Os referidos fornecedores apresentaram suas amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 67/2024 / Processo Licitatório nº 183/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que o fornecedor deve entregar o produto objeto do Processo Licitatório nº 183/2024 / Pregão Presencial nº 67/2024, TOLDO de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada e recebeu parecer APROVADO.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO LONA DO TOLDO
Da Empresa: Liliane da Silva 07084351655 CNPJ: 26.257.921/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA O CEMEI PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO. ITEM 1: REFORMA (FORNECIMENTO DA LONA)**	Linox	APROVADA
	· Modelo: Toldo tipo túnel		

	· Medidas: 3,00m X 8,00m		
	· Pintura e revitalização da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético. Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA O CEMEI PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO. ITEM 2: REFORMA (FORNECIMENTO DA LONA)**	Linox	APROVADA
	· Modelo: Toldo fixo		
	· Medidas: 7,80m X 2,40m		
	· Pintura e revitalização da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético. Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO LONA DO TOLDO
Da Empresa: Toldos Caldense LTDA CNPJ: 22.084.099/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
03	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA O CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**	TOLDO FIXO	APROVADA
	ITEM 1: REFORMA (FORNECIMENTO DA LONA)		
	· Modelo: Toldo fixo		
	· Medidas: 8,80m X 2,20m		
	· Pintura e revitalização da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.		
	· Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		
04	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA O CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**	TOLDO FIXO	APROVADA
	ITEM 2: NOVO (FORNECIMENTO DA LONA + ESTRUTURA EM METALON)		
	· Modelo: Toldo fixo		
	· Medidas: 4,10m X 2,00m		
	· Estrutura em metalon 50 x 30		
	· Pintura da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.		
	· Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO LONA DO TOLDO
Da Empresa: BW Comunicação Visual LTDA CNPJ: 51.955.057/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
05	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**	Night e Day Plus – DF / FT	APROVADA
	ITEM 1: REFORMA (FORNECIMENTO DA LONA)		
	· Modelo: Toldo tipo túnel		
	· Medidas: 4,50m X 6,80m		
	· Pintura e revitalização da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.		
	· Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		
06	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR / TOLDO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**	Night e Day Plus – DF / FT	APROVADA
	ITEM 2: NOVO (FORNECIMENTO DA LONA + ESTRUTURA EM METALON)		
	· Modelo: Toldo fixo		
	· Medidas: 4,80m X 2,90m		
	· Estrutura em metalon 50 x 30		
	· Pintura da estrutura com fundo especial anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.		
	· Lona Night Day, 1ª linha com marca d'água, marca de referência alpargatas (similar ou superior), cor a escolher, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC aditivadas e proteção superior especial anti sujeira. Possui grande resistência ao desbotamento, aceita pinturas, silk screen, películas adesivas e vulcanização 100% eletrônica nas emendas.		

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra Processo de TOLDOS, a ser adquirido para o exercício 2024/2025, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 123, de 15 de Abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:88E2735F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00112 Dispensa Nº: 000082

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00112**, na modalidade **Dispensa** nº **000082** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24 , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0001/2024. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **05 a 11 de setembro de 2024**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.

156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 05 de setembro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00112 Dispensa Nº: 000082

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24.
2. JUSTIFICATIVA:
A referida contratação se faz necessária em virtude ao atendimento das demandas da Polícia Civil, formalizadas através do Ofício de nº 46/CART-B/CPCMNM/DRPC/24, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelo referido demandante, bem como à otimização de processos voltados às boas práticas de gestão.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas regionais, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela secretaria demandante.
4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00045259	Cadeira modelo secretária, fixa e com estofado.	Unidade	2,0000
00045260	Coletor de assinatura, eletromagnétic o tipo caneta, qualquer ângulo (360°)	Unidade	1,0000

00045257	Computador/desktop com as caracteríticas mínimas obrigatórias: processador: frequência baseada em processador 2.90GHz, cache mínimo 8 MB, velocidade do barramento 8 Gt/s; memória ram: 8 gigabytes, tipo de memória DDR4-2666, mínimo de canais de memória 2;unidade de disco rígido SATA: SSD 500 GB, M.2; porta padrão IEEE802.3u Giga Lan Ethernet Integrada: 2 portas USB 3.1 Gen 1, 4 portas USB 2.0/1.1; placa de vídeo: 2gb, DDR4, HDMI/VGA; softwares: Windows 10 pro Single Language, 64 bits-em português (Brasil); gabinete : fonte 400 watss reais, 110-220V, 50/60 HZ; monitor: monitor LED, 23.6 pol. HDMI/VGA, Kit teclado e mouse: compatibilidade Windous vista/xp/7/8/10; estabilizador: potência mínima de 300 VA, voltagem 110 v.	Unidade	1,0000
00045258	Impressora multifuncional laser, impressão a laser de até 2400 x 600 dpi, impressora e copia duplex automática	Unidade	1,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo
Licitatório n°. 000112 / 2024 Dispensa 00009 / 2024

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000082 / 2024 do processo administrativo próprio n° 00112 / 2024 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					« Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos serviços contratados.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
4.3 - Garantir a entrega dos equipamentos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o envio da autorização de fornecimento (AF);
4.4 - Garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade;
4.5. Fornecer os equipamentos ao CONTRATANTE de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento;
4.6. Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros oriundos desta contratação;
4.7. No exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;
4.8. Garantir a lisura do serviço prestado, imune de qualquer vício, comprometendo-se a entregá-lo dentro das especificações legais, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo de outras combinações, inclusive, perdas e danos.
4.9. Estar em conformidade com a Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) possuir o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Comprovações de atendimento a lei 14.133 de 2021, que objetiva o crescimento sustentável. Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade,da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art.
42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Em atendimento aos itens da lei, citado acima, fornecemos as seguintes certificações: ISO 14001, ISO 45001, ISO 50001, ISO 27001, ISO 26000, LEED (Leadership in Energy and Environmental Design).

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00112, Dispensa nº 000082.
7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO
8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.
10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais
e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00112 Dispensa Nº: 000082

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Comprometo-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____ Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9FA80FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0157- 0158 - 0159 - 0160 - 0161 - 0162 - 0163 - 0164 - 0165 - 0166 - 0167/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0157/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025

Valor: R$ 38.755,30 (trinta e oito mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos) Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0158/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e H.A DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 22.565,10 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0159/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 16.272,42 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0160/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 8.764,40 (oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000**

	Ficha 530	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0161/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e OXI QUIMICA LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$15.051,00 (quinze mil e cinqüenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0162/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e RODRIGO TONELOTTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 49.486,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0163/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 35.777,84 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0164/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e D.F.ASTOLPHO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 4.457,00 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**

Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0165/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e REAPA MINAS COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 3.772,00 (três mil e setecentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0166/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 0167/2024 – Processo Licitatório nº 0107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Partes: Município de Caldas e ECO PLAST COM E IND LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025
Valor: R$ 220.004,80 (duzentos e vinte mil e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 115** **Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143** **Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 207**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366** **Ficha 380** **Ficha 388** **Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446** **Ficha 484** **Ficha 530**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:46142328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS AGOSTO/2024

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 024/2024	CARLOS DONIZETI LEARDINE	054.426.688-93	001	14/08/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública Nº 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/08/2024	18/08/2024	R$ 23,25
Contrato Nº 029/2024	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	001	13/08/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública Nº 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/08/2024	18/08/2024	R$ 1.185,30
Contrato Nº 029/2024	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	002	14/08/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública Nº 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/08/2024	18/08/2024	R$ 711,18
Contrato Nº 057/2024	LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	46.640.417/0001-10	001	08/08/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA A ESTRADA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1301000162/2024/SEINFRA	Concorrência Eletrônica Nº 002/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE E QUALITATIVO	08/08/2024	17/12/2024	R$ 133.259,58
Contrato Nº 072/2024	ANTONIO LUIZ NETO	100.790.176-49	001	04/06/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA IPIRANGA, 246, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	Inexigibilidade n° 009/2024	ADITIVO DE PERÍODO	05/09/2024	04/12/2024	R$ 1.800,00
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 162/2023	DIAGNÓSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	001	09/08/2024	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS	Credenciamento n° 009/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	11/08/2024	10/08/2025	R$ 248.889,40
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 164/2023	46.741.009 FELIPE RODRIGUES DA SILVA	46.741.009/0001-54	001	14/08/2024	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	Credenciamento n° 008/2021	ADITIVO DE PERÍODO	17/08/2024	06/10/2024	R$ 10.000,00
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0167/2023	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	001	14/08/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.	Credenciamento n° 007/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/08/2024	17/08/2025	R$ 139.732,00
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0168/2023	GABRIEL FRANCO DE CARVALHO LUCAS	080.555.296-04	001	14/08/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.	Credenciamento n° 007/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/08/2024	17/08/2025	R$ 139.732,00
CONTRATO Nº 042/2023	WDP CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34.961.598/0001-05	002	30/08/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA ALAMEDA DARIO JOSE FRANCO, Nº 473, MARANHÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Inexigibilidade n° 002/2023	ADITIVO DE PERÍODO	01/09/2024	27/02/2025	R$ 7.200,00
CONTRATO Nº 0271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	003	19/08/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE RACAO PARA CAES EM SITUACAO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Pregão Presencial nº 030/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	19/08/2024	12/12/2024	R$ 7.776,00
CONTRATO Nº 0271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	004	29/08/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE RACAO PARA CAES EM SITUACAO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Pregão Presencial nº 030/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/08/2024	12/12/2024	R$ 2.880,00
CONTRATO Nº 0271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	005	03/09/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE RACAO PARA	Pregão Presencial nº 030/2022	QUALITATIVO – TROCA DE	03/09/2024	12/12/2024	R$ 0,00

					CAES EM SITUACAO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		MARCA			
CONTRATO Nº 231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	025	23/08/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial nº 042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	23/08/2024	31/12/2024	R$ 22.116,70

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:46336552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.510, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Altera as Leis de nos. 1.169, de 17 de agosto de 2009, e 1.302, de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a elevação das contribuições mensais patronais, a título de custo suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 42.**.....

.....
III - o produto da arrecadação da contribuição normal do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 21,51% (vinte e um inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos; (NR)
....."

Art. 2º A Lei Municipal nº. 1.302, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, apurado mediante avaliação atuarial, que se dará por meio de alíquotas suplementares dos Poderes Legislativo e Executivo municipais e suas autarquias e fundações públicas, incidentes sobre a totalidade do salário de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas apresentadas no Anexo Único desta Lei. (NR)
.....

§ 2º A partir de 2024, haverá crescimento progressivo das alíquotas do custeio suplementar até o Exercício de 2027, permanecendo constante em 41,81% (quarenta e um inteiros e oitenta e um centésimos por cento) até o Exercício de 2048, conforme tabela constante do Anexo Único. (NR)
....."

Art. 3º A Lei Municipal nº. 1.302, de 2014, passa a vigorar acrescida de Anexo Único, constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 06 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 06/09/2024.

ANEXO ÚNICO
Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	32.403.842,03	1.372.508,35	32.596.439,25	**24,20%**
2025	32.596.439,25	1.704.202,21	32.466.645,06	**30,07%**
2026	32.466.645,06	2.042.882,86	31.991.901,15	**35,94%**
2027	31.991.901,15	2.376.549,75	31.160.560,23	**41,81%**
2028	31.160.560,23	2.386.306,66	30.279.308,62	**41,81%**
2029	30.279.308,62	2.392.508,77	29.349.290,45	**41,81%**
2030	29.349.290,45	2.396.071,02	28.370.790,16	**41,81%**

2031	28.370.790,16	2.397.253,54	27.343.845,79	**41,81%**
2032	27.343.845,79	2.392.505,99	26.272.047,55	**41,81%**
2033	26.272.047,55	2.393.669,03	25.147.318,41	**41,81%**
2034	25.147.318,41	2.395.897,44	23.966.036,46	**41,81%**
2035	23.966.036,46	2.401.926,35	22.721.669,66	**41,81%**
2036	22.721.669,66	2.380.704,37	21.438.421,94	**41,81%**
2037	21.438.421,94	2.394.862,05	20.079.035,66	**41,81%**
2038	20.079.035,66	2.395.835,55	18.653.017,53	**41,81%**
2039	18.653.017,53	2.403.387,94	17.150.570,34	**41,81%**
2040	17.150.570,34	2.404.607,32	15.574.335,57	**41,81%**
2041	15.574.335,57	2.417.117,05	13.909.458,92	**41,81%**
2042	13.909.458,92	2.403.728,78	12.177.557,01	**41,81%**
2043	12.177.557,01	2.405.892,38	10.359.840,63	**41,81%**
2044	10.359.840,63	2.388.028,10	8.472.192,83	**41,81%**
2045	8.472.192,83	2.392.844,67	6.488.555,08	**41,81%**
2046	6.488.555,08	2.381.489,99	4.420.462,30	**41,81%**
2047	4.420.462,30	2.377.067,78	2.256.902,84	**41,81%**
2048	2.256.902,84	2.380.465,41	0,00	**41,81%**

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DF5BD185

